View metadata, citation and similar papers at core.ac.uk
brought to you by CORE
provided by Repositorio da Producao Cientifica e Intelectual da Unicamp

Isabella Jinkings

SOB O DOMÍNIO DO MEDO:

CONTROLE SOCIAL E CRIMINALIZAÇÃO DA MISÉRIA NO NEOLIBERALISMO

Tese de doutorado em Ciências Sociais, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – IFCH, Universidade Estadual de Campinas – Unicamp.

Campinas
2007

Isabella Jinkings

SOB O DOMÍNIO DO MEDO:

CONTROLE SOCIAL E CRIMINALIZAÇÃO DA MISÉRIA NO NEOLIBERALISMO

Tese apresentada ao Programa de doutorado em Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – IFCH, Universidade Estadual de Campinas – Unicamp para obtenção do grau de doutor

Orientador: Prof. Dr. Márcio Naves

Campinas

2007

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA DO IFCH - UNICAMP

Jinkings, Isabella
J564s **Sob o domínio do medo: controle social e criminalização da miséria no neoliberalismo / Isabella Jinkings. - - Campinas, SP : [s. n.], 2007.**

Orientador: Márcio Bilharinho Naves.
Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Neoliberalismo. 2. Pobreza. 3. Controle social. I. Naves, Márcio Bilharinho, 1952- . II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III.Título.

cn/ifch

Título em inglês: Under the domain of fear: social control and criminalization of poverty in neoliberalism

Palavras chaves em inglês (keywords) : **Neoliberalism**
Poverty
Social control

Área de Concentração: Ciências Sociais

Titulação: Doutor em Ciências Sociais

Banca examinadora: **Márcio Bilharinho Naves, Ricardo Luiz Coltro Antunes, Alysson Leandro Barbate Mascaro, Arnaldo José Franca Mazzei Nogueira, Valeriano Mendes Ferreira Costa**

Data da defesa: 20-12-2007

Programa de Pós-Graduação: Ciências Sociais

Foto da capa: Leila Jinkings

Isabella Jinkings

SOB O DOMÍNIO DO MEDO: CONTROLE SOCIAL E CRIMINALIZAÇÃO DA MISÉRIA NO NEOLIBERALISMO

Esta tese foi julgada e aprovada em sua forma final pelos membros da Banca composta pelos seguintes professores doutores:

Banca:

Prof. Dr. Márcio Bilharinho Naves (orientador)

Prof. Dr. Ricardo Luiz Coltro Antunes

Prof. Dr. Valeriano Mendes Ferreira Costa

Prof. Dr. Alysson Leandro Barbate Mascaro

Prof. Dr. Arnaldo Jose Franca Mazzei Nogueira

Campinas, dezembro de 2007

200804445

Aos meus avós, Isa e Raimundo Jinkings, que me ensinaram que a justiça está muito além dos tribunais burgueses.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar devo agradecer a meus pais, Nise e Luizinho, que sempre apoiaram todas as minhas escolhas, até as menos palatáveis. Eles sempre participaram diretamente das minhas atividades, opinando, lendo meus textos e financiando materialmente muitas das minhas atividades acadêmicas. À minha mãe, Nise, ainda agradeço pela leitura extremamente minuciosa dos meus textos e pelas inúmeras sugestões e críticas. Sem elas a tese certamente estaria em um patamar inferior.

Queria também agradecer à minha avó, Isa, que ajudou a forjar uma pessoa melhor em mim, sempre disponível a ajudar, a aconselhar e a ouvir.

Ao meu marido Jorge, compreensivo e atencioso, me proveu com todo o suporte material e emocional necessário à elaboração desta tese. Foi ele meu primeiro leitor de todos os capítulos.

À minha Dinda, Ivana, pelo apoio e pelos inúmeros presentes bibliográficos que tanto enriqueceram a redação deste trabalho.

Aos meus sogros, Flora e Jorge, que foram capazes de compreender as minhas (necessárias) ausências em diversas atividades familiares.

Aos meus amigos Ana e Giuliano, que me incentivaram de todas as formas: nas conversas, nas leituras, nos seminários e até com canecas de café e a cervejinha do final de semana.

Ao meu querido orientador Márcio Naves, que foi companheiro, amigo e acessível em todos os momentos. Por ser, não só um excelente orientador, mas generoso e corajoso o bastante para aceitar orientar uma pesquisa já em andamento e bastante confusa àquela ocasião.

Ao professor Ricardo Antunes, por ter me acolhido em seu grupo, mesmo sem que eu fosse sua orientanda. Pelas diversas leituras que fez do

meu trabalho, apesar do acúmulo de atividades que é típico de seu cotidiano, pela amizade e pelo carinho que sempre demonstrou.

Ao professor Reginaldo Moraes, que foi o primeiro a acreditar que aquele projeto desengonçado poderia dar certo. Por ter sido meu orientador na primeira fase da pesquisa e por ter feito leituras rigorosas do meu trabalho quando este estava ainda em fase bastante incipiente.

Aos meus colegas do Ceipoc, especialmente à Luiza e ao Luís Fernando, sempre companheiros e amigos carinhosos, fizeram da minha estada em Barão Geraldo um período bastante agradável.

Aos colegas do grupo do professor Ricardo, sobretudo à Paula, ao Sávio, ao Filipe, ao Geraldo, ao Adriano e à Stela que fizeram leituras atentas e cujos comentários foram muito importantes no desenvolvimento da pesquisa.

Aos meus colegas do doutorado, principalmente ao Alessandro e ao KK, que viraram meus irmãos de coração depois de um ano de convivência na nossa república.

Ao Zé Álvaro e ao Clóvis, do Dieese, onde minha vida como bolsista teve início, que me ensinaram os primeiros passos na pesquisa de campo. Eles dois sempre foram muito mais amigos do que chefes. Espero que esta tese convença o Clóvis que não foi uma insanidade total mudar de tema no doutorado.

Não poderia esquecer da minha amiga Fabiane, sempre disposta a sanar minhas dúvidas em língua inglesa e me ajudar com as traduções mais complexas.

Finalmente, mas não menos importante, devo agradecer à Capes, que me proporcionou a bolsa com a qual pude me dedicar exclusivamente ao meu doutorado.

Amanhã cedo, quando acordares, lembra que a minha falta em casa é involuntária.

Raimundo Jinkings[1]

Os que vivem em luta aberta contra a classe dirigente, ameaçando o seu poderio, denunciando seus crimes, desmascarando os moralistas burgueses e apontando ao povo os traidores da pátria esses são perseguidos, ameaçados, caluniados, jogados sem piedade ao desemprego, presos e julgados – por tribunais especialmente preparados, compostos de juizes venais – e, não raras vezes, barbaramente trucidados. Mas tudo é feito em nome da democracia e da liberdade.

Raimundo Jinkings[2]

---

1 Em carta escrita da prisão à sua esposa Isa Jinkings em 1964.

2 Folha do Norte, Belém, Pará, 07/02/54, “Reflexos da luta”. Apud BRASIL, 1995, p. 200.

RESUMO

As transformações recentes do capitalismo mundial apontam para movimentos simultâneos de privatização e desregulamentação da vida social e econômica, de ataque aos direitos democráticos e de fortalecimento dos aparatos coercitivos do Estado. A adoção de políticas de segurança de “tolerância zero” nos EUA é expressiva destes movimentos constitutivos da globalização do capital, sob o predomínio do neoliberalismo, que convertem amplos segmentos sociais em deserdados das condições básicas à sobrevivência. Cada vez mais distanciado das políticas sociais e comprometido com o capital transnacional, o Estado neoliberal apresenta-se crescentemente fortalecido em seus mecanismos repressivos, fenômeno que alguns autores analisam como a “emergência do Estado Penal” em substituição ao chamado Estado de bem-estar social. Este trabalho, tendo como modelo os EUA, objetiva analisar em que medida tal fenômeno manifesta-se no Brasil. É relevante tal estudo no Brasil, devido à sua subordinação aos dinamismos das economias capitalistas centrais e suas graves desigualdades, onde os custos sociais e políticos do modo como o capital se reproduz na atualidade são muito mais dramáticos.

Palavras-chave: neoliberalismo, pobreza, controle social

ABSTRACT

The worldwide capitalism has undergone transformations in recent years pointing to simultaneous movements of privatization as well as social and economic deregulation, attacks on the democratic rights and strengthening of the coercive State apparatus. The adoption of “zero tolerance” security policies in the USA expresses these movements which have been represented by capital globalization, under the neoliberalism supremacy, which converts wide social segments into disinherited of survival basic conditions. The neoliberal State is getting distant of social policies, more committed with the transnational capital and it has presented itself increasingly strong in its repressive mechanisms, phenomenon that some authors analyze as the “emergency of the Penal State” in substitution for the Welfare State. This present work has the USA as a model and its objectives are to analyze how that phenomenon reveals itself in Brazil. This study in Brazil has been considered relevant due to its subordination to the dynamism of the central capitalism economies and its severe inequalities, where the social and political costs of the way capital reproduces itself nowadays are much more dramatic.

Key words: neoliberalism, poverty, social control

LISTA DE GRÁFICOS, FIGURAS E MAPAS

GRÁFICO 1 – Índice de Gini (EUA – 1980/2005) _____ 66

GRÁFICO 2 – Dívida externa total (América Latina e Caribe – 1980/2005, em US$ milhões) _____ 77

GRÁFICO 3 – Balança comercial (AL – 1980/2005, em US$ milhões) _____ 78

GRÁFICO 4 – Índice de inflação (Países selecionados* – 1980/2006, em %, média anual) _____ 80

GRÁFICO 5 – Crescimento do PIB (AL e Caribe – 1990/2006, em %, média anual) _____ 81

GRÁFICO 6 – Taxa de desemprego urbano (AL – 1980/2006, em %) _____ 82

GRÁFICO 7 – Taxa de desemprego total (RMSP – 1985/2006, em %) _____ 86

GRÁFICO 8 – Rendimento médio real dos ocupados (RMSP – 1985/2005, até 1994 em R$ de nov./2004, valores posteriores em R$ de nov./2005) _____ 87

GRÁFICO 9 – Tempo médio dos desempregados na procura de trabalho (RMSP – 1985/2005, em semanas) _____ 88

MAPA 1 – Desigualdade social (Brasil – 1991, Gini) _____ 90

MAPA 2 – Desigualdade social (Brasil – 2000, Gini) _____ 91

GRÁFICO 10 – Taxas de crescimento do PIB e índice de desemprego (Brasil e RMSP – 1980/2006, em %) _____ 92

GRÁFICO 11 – Balança comercial (Brasil – 1980/2006) _____ 94

GRÁFICO 12 – Receitas anuais do Programa Nacional de Desestatização – PND (Brasil – 1991/2002, em US$ milhões) _____ 95

FIGURA 1 – Interior da Penitenciária de Stateville, Estados Unidos, século XX ___ 106

GRÁFICO 13 – Taxa de criminalidade violenta (EUA – 1980/2005, índice por mil habitantes) _____ 132

GRÁFICO 14 – Taxas de vitimização por raça e tipo de crime (EUA, 2005) _____ 134

GRÁFICO 15 – Há mais crime nos EUA que havia ano passado, ou menos? (1989/2006, % de respostas) _____ 135

GRÁFICO 16 – Gastos públicos com segurança por área (EUA – 1982/2005, em US$ bilhões) _____ 156

GRÁFICO 17 – Taxa de encarceramento (EUA – 1980/2005, índice por 100 mil habitantes) _____ 159

GRÁFICO 18 – Total da população sob tutela penal (EUA – 1980/2005, em mil) _ 160

GRÁFICO 19 – População total dos EUA por raça / origem (jul. 2006, em %) ___ 163

GRÁFICO 20 – População de detentos dos EUA por raça / origem (jun. 2006, em %) _____ 163

GRÁFICO 21 – Total de condenações à pena de morte (EUA – 1980/2005) _____ 171

MAPA 3 – Taxas Médias de Homicídio Doloso na cidade de São Paulo, 2000-2002_____ 178

MAPA 4 – Taxas Médias de Roubo na cidade de São Paulo, 2000-2002 _____ 178

GRÁFICO 22 – Homicídios dolosos (RMSP e cidade de São Paulo – 1984/2006*)_ 181

GRÁFICO 23 – Homicídios cometidos pela polícia (SP – 1990/2007*) _____ 188

GRÁFICO 24 – População carcerária (Brasil – 1992/jun. 2007)_____ 204

GRÁFICO 25 – Taxa de detentos por 100 mil habitantes (SP – 1994/2006) _____ 206

GRÁFICO 26 – População de detentos de SP por raça / cor (2005, em %)_____ 213

GRÁFICO 27 – População total de SP por raça / cor (2005, em %) _____ 213

GRÁFICO 28 – Rebeliões prisionais (SP – 1998/2006) _____ 225

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Indicadores de educação e de prisões em Columbia (EUA, 1980/1997)* _____ 158

TABELA 2 – Índices de diferença de renda e desigualdade (1967 / 2005) _____ 257

TABELA 3 – Dívida externa total (1980 / 2005, em US$ milhões)_____ 258

TABELA 4 – Importações (1980 / 2005, em US$ milhões) _____ 259

TABELA 5 – Exportações (1980 / 2005, em US$ milhões)_____ 259

TABELA 6 – Saldo da balança comercial (1980 / 2005, em US$ milhões)_____ 260

TABELA 7 – Índice de preços ao consumidor (1980 / 2006, em %, taxa anual média) _____ 260

TABELA 8 – Crescimento real do PIB (1990 / 2006, em %, variação sobre o ano anterior) _____ 261

TABELA 9 – Desemprego urbano (1980 / 2006, em %, taxas anuais médias) ___ 261

TABELA 10 – Desemprego (RMSP – 1985/2006, em %) _____ 262

TABELA 11 – Rendimento Médio Real dos Ocupados (RMSP – 1985/2005, até 1994 em reais de nov./2004, valores posteriores em reais de nov./2005)_____ 262

TABELA 12 – Tempo médio dos desempregados na procura de trabalho (RMSP – 1985/2005, em semanas)_____ 263

TABELA 13 – Indicadores Sintéticos da Desigualdade de Renda, Brasil – 1991 e 2000_____ 264

TABELA 14 – Taxas de crescimento do PIB e de desemprego (Brasil e RMSP – 1980/2006, em %) _____ 265

TABELA 15 – Balança Comercial Brasileira (Brasil – 1980/2006, em US$ milhões FOB) _____ 266

TABELA 16 – Programa Nacional de Desestatização – PND (1991/2002, em US$ milhões) _____ 267

TABELA 17 – Taxa de criminalidade violenta (EUA, 1980/2005, taxa por mil habs.)_____ 268

TABELA 18 – Taxa de vitimização por raça e tipo de crime (EUA, 2005) _____ 269

TABELA 19 – Há mais crime nos EUA que havia ano passado, ou menos? (1989/2006, % de respostas) _____ 269

TABELA 20 – Gastos públicos com segurança por área (EUA, 1982/2004, em US$ bilhões) _____ 270

TABELA 21 – Total de detentos, população dos EUA e taxa de encarceramento (EUA, 1980/2005, taxa por 100 mil habs.) _____ 271

TABELA 22 – Total da população sob tutela penal (EUA, 1980/2005, em mil) ___ 272

TABELA 23 – População de detentos, por raça (EUA, jun. 2006)_____ 272

TABELA 24 – População, por raça (EUA, jul. 2006) _____ 273

TABELA 25 – Total de condenações à pena de morte e execuções (EUA – 1980/2005) _____ 273

TABELA 26 – Total de homicídios dolosos (RMSP e cidade de São Paulo – 1984/2006*) _____ 274

TABELA 27 – Homicídios cometidos pela polícia (SP – 1990/2007*)_____ 275

TABELA 28 – População carcerária e taxa (Brasil – 1992/jun. 2007) _____ 275

TABELA 29 – População carcerária e taxa de detentos (SP – 1994/2006) _____ 276

TABELA 30 – Rebeliões prisionais (SP – 1998/2006)_____ 276

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO _____ **1**

INTRODUÇÃO: ESTADO E DIREITO _____ **7**

CAPÍTULO 1 – NEOLIBERALISMO E PRODUÇÃO DAS NOVAS "CLASSES PERIGOSAS" _____ **27**

1.1. AS ORIGENS: KEYNES E FORD _____ 28

1.2. A DESAGREGAÇÃO SOCIAL COMO POLÍTICA DE ESTADO: NEOLIBERALISMO E TOYOTISMO _____ 37

1.3. LIBERAIS CONTRA O NEOLIBERALISMO _____ 51

CAPÍTULO 2 – A BARBÁRIE EM DADOS _____ **65**

2.1. A DEVASTAÇÃO SOCIAL NA AMÉRICA LATINA _____ 72

2.2. UM OLHAR PARA O BRASIL _____ 83

CAPÍTULO 3 – GÊNESE DO SISTEMA PENAL _____ **99**

CAPÍTULO 4 – EUA: O MODELO DA CRIMINALIZAÇÃO DA MISÉRIA _____ **121**

4.1. O MEDO LEGITIMADOR _____ 130

4.2. A POLÍCIA DA TOLERÂNCIA ZERO _____ 144

4.3. AS PRISÕES DO IMPÉRIO _____ 154

CAPÍTULO 5 – MISÉRIA E CONTROLE SOCIAL NO BRASIL _____ **175**

5.1. A POLÍCIA DO EXTERMÍNIO _____ 186

5.2. GUANTÁNAMO À MODA DA CASA _____ 200

5.3. PCC: UM RESULTADO INEVITÁVEL _____ 216

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O DISCIPLINAMENTO PELO TERROR _____ **231**

REFERÊNCIAS _____ **245**

ANEXOS _____ **257**

ANEXO 1 – TABELAS REFERENTES AOS GRÁFICOS E FIGURAS DO CAPÍTULO 2 _ 257

ANEXO 2 – TABELAS REFERENTES AOS GRÁFICOS DO CAPÍTULO 4 _____ 268

ANEXO 3 – TABELAS REFERENTES AOS GRÁFICOS DO CAPÍTULO 5 _____ 274

APRESENTAÇÃO

A PM na rua, a guarda nacional
nosso medo suas armas, a coisa não tá mal
a instituição está aí para a nossa proteção
[...]
A PM na rua, nosso medo de viver
um consolo é que eles vão me proteger
a única pergunta é: me proteger do que?
Philippe Seabra[3]

Este trabalho busca evidenciar um aspecto pouco privilegiado pela literatura acadêmica: o fortalecimento do aparelho coercitivo do Estado, no quadro das atuais reformas neoliberais. Interessa-nos aqui a estratégia adotada pelo Estado para a manutenção da ordem social e da garantia à propriedade privada, num contexto de desregulamentação econômica. Para tanto, partimos dos impactos sociais provocados ou reforçados pelas reformas que, com o esfacelamento do Estado de Bem-Estar, geram uma enorme população desprovida de qualquer proteção social proveniente do Estado e que só encontra neste a força de seu aparato repressivo.

Portanto, o foco principal deste estudo são as mudanças recentes do Estado e seus desdobramentos em relação ao seu aparato coercitivo. Sua idéia fundamental é o fortalecimento do aparelho repressivo estatal, em confronto com o fenômeno da desagregação ou instabilidade social, provocadas ou bastante ampliadas pelo enfraquecimento de políticas de aparato social, pela degradação das condições de vida de grande parte da população e pela ampliação das desigualdades de renda e propriedade. Se, por um lado, grande parte da literatura sobre o tema, sobretudo a de caráter crítico, dedica-se a analisar o movimento de retração do Estado neoliberal, este trabalho, por outro, busca compreender em que esferas este mesmo Estado encontra-se cada vez mais ampliado e fortalecido.

Desse modo, na Introdução será feita uma breve discussão sobre o Estado capitalista, que busca traçar um desenho analítico de suas características essenciais,

3 Plebe Rude, faixa "Proteção", disco de vinil **O concreto já rachou**, EMI, 1985.

desvelando os meandros pelos quais a opressão da classe dominante se materializa. O sistema legal ocupa nesta análise papel relevante já que é através dele que o aparato coercitivo do Estado será, não só legitimado, mas também transformado em algo absolutamente fundamental. A relação entre coerção e Estado fica assim explicitada e se revela sua íntima conexão. Uma outra função imprescindível do direito, na sociedade capitalista é analisada: tornar indivíduos materialmente desiguais em "sujeitos de direito". Ou seja, convertê-los em pessoas juridicamente iguais, com liberdade para celebrar contratualmente, na esfera do mercado, relações entre vendedores de força de trabalho e proprietários dos meios de produção.

No Capítulo 1 serão expostos teoricamente os alicerces políticos do Estado contemporâneo, através da análise do pensamento neoliberal. Além disso, será analisada sua implantação prática, na esfera das políticas públicas, e os impactos socioeconômicos do ideário neoliberal, contextualizados historicamente. A teoria keynesiana de intervencionismo social e econômico do Estado é abordada, de modo a completar a análise e fundamentar a compreensão sobre as origens históricas do neoliberalismo. O resgate ressalta as relações entre as formas de organização e gestão da força de trabalho adotadas em determinado tempo histórico e a orientação das políticas estatais vigentes. Deste modo, revelam-se as afinidades entre o keynesianismo e o sistema fordista de mecanização do processo produtivo e de reprodução da força de trabalho, que buscavam equilibrar a capacidade produtiva da sociedade e a de consumo. Da mesma forma, a implantação do neoliberalismo e as mudanças ocorridas nos sistemas produtivos, como a emergência das novas formas de organização e gestão produtiva inspiradas no toyotismo, desde o final dos anos 1970, realimentam-se mutuamente. Se as políticas sob influência neoliberal propiciam condições favoráveis à mudança atual nas condições técnicas e sociais dos processos de trabalho, este mesmo processo de reestruturação produtiva se converte em base material do projeto político neoliberal.

Como resultado dessa articulação entre neoliberalismo e reestruturação produtiva, no contexto da reorganização contemporânea do capital, aumentam dramaticamente os níveis de desemprego e de subemprego no mundo, levando um enorme contingente de trabalhadores à condição de massa popular destituída das bases sociais indispensáveis para sua reprodução. É essa massa popular que será especialmente afetada pelas políticas de encolhimento do aparato social do Estado, por

um lado, e pelo recrudescimento da exploração da força de trabalho, de outro. A desproporcional dilatação destas "classes perigosas" trás, portanto, como principal conseqüência a formação de um exército de excluídos do capital. São justamente estes efeitos desagregadores os temas das obras de quatro destacados estudiosos, citados neste capítulo, cujos trabalhos apresentam claramente uma orientação liberal. As abordagens destes "liberais contra o neoliberalismo" são analisadas aqui com o objetivo de apontar controvérsias no interior do pensamento liberal sobre modelos e estratégias de desenvolvimento econômico e de organização do Estado.

O Capítulo 2 trata dos resultados degenerantes das reformas neoliberais e das transformações no mundo produtivo. Com base em dados estatísticos principalmente sobre a América Latina e Brasil, mas também apresentando uma discussão sobre os EUA, Inglaterra e França, será exposta em toda a sua concretude a devastação social ocorrida com a adoção do receituário neoliberal. Girando o foco para o Brasil, examinam-se o cenário institucional brasileiro e as políticas de reforma do Estado no país, a nova situação do mercado e das relações de trabalho, os níveis de pobreza e as políticas públicas destinadas a enfrentar os problemas sociais, no contexto da ampliação das classes empobrecidas.

Com o objetivo de compreender as relações entre o aparato coercitivo estatal e essas classes depauperadas o capítulo 3 apresenta uma análise sobre a gênese do sistema prisional. Se as prisões evidenciam-se como instrumento privilegiado de repressão no aparato coercitivo estatal desde as origens do capitalismo, no neoliberalismo atinge-se o ápice no emprego do aprisionamento de massa como política pública de gestão da pobreza. Portanto, o capítulo retoma o papel histórico das prisões para buscar a apreensão das suas funções na contemporaneidade.

Um aprofundamento sobre a questão da coerção estatal, desta vez inserida no contexto das reformas neoliberais, é objetivado no capítulo 4. Neste capítulo é analisada a relação entre o endurecimento da legislação penal e a precariedade das condições de vida de grande parte da população. A adoção generalizada de políticas de "tolerância zero" pelo mundo desvela o paradigma da resposta neoliberal aos problemas sociais. O capítulo 4 centra-se no país considerado como modelo no tratamento penal da pobreza: os EUA.

Não é casual o fato de que foi essa nação, ao lado da Inglaterra, que desencadeou a chamada "revolução conservadora" que, desde o final dos anos 1970,

promove a difusão de princípios e programas neoliberais pelo mundo. O resgate histórico das políticas estadunidenses de "lei e ordem" revela a criminalização dos movimentos sociais da década de 1960 como o principal propulsor desta retórica conservadora em um primeiro momento. Posteriormente, com o discurso da "guerra às drogas" procurou-se criminalizar um grande contingente das classes empobrecidas e se tornou claro o foco da expansão da estrutura coercitiva do Estado: a gestão da miséria.

Nesse capítulo analisa-se, ainda, as formas de legitimação dessa política, por meio da disseminação de um pânico social a respeito da criminalidade que, no entanto, é cada vez menos relevante estatisticamente. Todavia, é este medo social que legitima uma polícia cada vez mais intolerante com a população miserável e a expansão sem precedentes do sistema prisional. É esta polícia dos programas de Tolerância Zero que está disseminada não só nos EUA, mas pelo mundo inteiro e encarcera crescentemente pessoas pobres. O capítulo 4 se encerra com uma exposição da situação das prisões no império estadunidense. São estes locais, considerados como novos *gulags* por alguns estudiosos, que encerram a miséria nos EUA.

O último tópico dessa tese, o Capítulo 5, mergulha no contexto brasileiro. O objetivo deste capítulo é verificar o alcance da lógica de recrudescimento do aparelho coercitivo estatal para criminalização da miséria. O capítulo desenvolve uma análise do modo como este aparelho se generaliza e se reproduz de forma mundial e no próprio cenário institucional brasileiro. Traça um desenho analítico sobre a configuração de tal fenômeno em um país como o Brasil, onde grande parte da população está completamente dissociada de qualquer aparato social do Estado.

A situação brasileira será confrontada com as experiências desenvolvidas nos EUA. Portanto, o estudo persegue as mediações entre o capitalismo mundializado sob predomínio neoliberal e as reformas do Estado implementadas no centro, pelo estudo da política de coerção estatal estadunidense, e na periferia, pela abordagem da política nacional. A análise evidencia que os atuais movimentos de expansão do aparato repressivo estatal são universais e repercutem intensamente no Brasil. O capítulo 5 inicia-se com uma exposição sobre o processo de vitimização da criminalidade violenta que trás as marcas da desigualdade social entre classes. Tanto no Brasil como nos EUA, os crimes violentos vitimam principalmente pessoas vinculadas às classes subalternas. Por outro lado, são as classes abastadas que buscam não só legitimar a

crescente repressão à pobreza por meio do medo social da criminalidade, mas também promover grandes campanhas públicas por maiores níveis de penalização. Uma política de extermínio direto da pobreza vai sendo praticada pelas polícias brasileiras, com total conivência das elites. Esta polícia do extermínio, cuja ação apresenta altos níveis de letalidade contra comunidades pobres, permanece, não obstante, impune. Na maioria dos casos, inclusive, estes policiais matadores são premiados e elogiados publicamente.

Em uma conjuntura de tão intensa brutalidade não é surpreendente que as prisões brasileiras apresentem condições de habitabilidade tão degradadas. Especialistas chegam a compará-las a campos de concentração, devido a problemas como a superlotação, a degradação dos prédios, a falta de atendimento médico ou a péssima alimentação oferecida aos presos. Ao mesmo tempo, paira a mais completa ilegalidade nestes locais, fazendo com que possamos compará-las à prisão de Guantánamo, onde as ilegalidades converteram-se em mecanismos, de fato, *legais*. No Brasil além das péssimas condições de existência dos presos, ainda lhes faltam defensores públicos. Isto ocasiona uma situação na qual os presos que conseguem arcar com os custos de advogado particular, uma minoria irrisória, ficam muito menos tempo detidos que os demais.

Na complexidade degradante desses locais emergirá uma organização que tem como retórica a proteção do detento contra a "opressão carcerária". É o Primeiro Comando da Capital – PCC, que mantém um sistema organizativo nunca antes vislumbrado entre os presos, por meio da oferta de uma série de benefícios, em troca de uma mensalidade ou de "serviços prestados". Na prática, o PCC torna-se mais um elemento de opressão do detento, já que estabelece relações de hierarquização entre os presos e obriga seus devedores a praticarem atentados ou assassinatos, que visem coibir a repressão imposta pelas forças públicas ao grupo. Por outro lado, a organização de fato promove uma maior visibilidade sobre a condição do detento, impossível de ser alcançada anteriormente.

As considerações finais assinalam o caráter de classe de todas essas transformações. O dramático recrudescimento do aparato coercitivo estatal é tratado como expressão das contradições capitalistas e de sua dimensão destrutiva, que aparece em toda a sua concretude no modelo neoliberal de acumulação do capital.

*** ***

Para viabilização deste trabalho foi realizada pesquisa documental e bibliográfica, que elucidou a natureza e as conseqüências dos programas de reforma do Estado neoliberais adotados no Brasil e no mundo, nas duas últimas décadas do século XX. Mais especificamente, realizou-se investigação que combinou diferentes tipos de fontes (bibliográficas, documentais, estatísticas), sobre os seguintes temas:

- Origens e funções do Estado capitalista, assim como do sistema legal e das prisões no capitalismo.
- O incremento do aparelho coercitivo estatal, no contexto das reformas, e o impacto da adoção das políticas de mega-encarceramento nas condições de vida das populações marginalizadas.
- Os EUA, país-modelo na adoção de políticas de criminalização da miséria, como suporte comparativo para a análise do caso brasileiro.
- Processos de intervenção penal no Brasil a partir de um recorte da hierarquia de classes sociais.
- Situação atual do mercado de trabalho no Brasil, enfocando níveis de desemprego e os novos mecanismos de precarização do trabalho criados pela flexibilização produtiva.

Em síntese, foi com base nessas análises e pressupostos, que se considerou relevante desvelar como se redefinem na atualidade as funções do Estado neoliberal, tanto nos países periféricos, como nos centrais, no contexto de internacionalização do "senso comum" punitivo que expressa, no campo jurídico, a ideologia econômica e política do neoliberalismo.

INTRODUÇÃO: ESTADO E DIREITO

> *...faltava apenas uma coisa: uma instituição que não só assegurasse as novas riquezas individuais contra as tradições comunistas da constituição gentílica, que não só consagrasse a propriedade privada, antes tão pouco estimada, e fizesse dessa consagração santificadora o objetivo mais elevado da comunidade humana; mas também imprimisse o selo geral do reconhecimento da sociedade às novas formas de aquisição da propriedade, que se desenvolviam umas sobre as outras – a acumulação, portanto, cada vez mais acelerada das riquezas –; uma instituição que, em uma palavra, não só perpetuasse a nascente divisão da sociedade em classes, mas também o direito de a classe possuidora explorar a não-possuidora e o domínio da primeira sobre a segunda. E essa instituição nasceu. Inventou-se o* Estado*.*
>
> Friedrich Engels[4]

Foi entre a década de 1960 e a de 1980 que floresceram teorias concorrentes a respeito da natureza e do papel do Estado capitalista, exatamente quando crescia o aparato estatal e se expandia o seu caráter social, principalmente nos países capitalistas mais industrializados. De acordo com Göran Therborn (2004), três correntes de pensamento destacam-se no pensamento político do período. Uma perspectiva marxista, que se debruçou sobre as análises do papel do Estado – suas ações e instituições – no sistema de poder da classe dominante e no funcionamento da economia capitalista, além de problematizar os limites da democracia burguesa. Uma segunda vertente teórica, chamada de estatista e inspirada na obra de Max Weber, que afirmou o Estado como "agente" autônomo. Por fim, uma terceira corrente, fundamentada na teoria econômica liberal e denominada por Therborn de enfoque da decisão pública, analisou os mecanismos da tomada de

4 ENGELS, 2004. pp. 111-112.

decisões na esfera do Estado. James Buchanan, um dos maiores expoentes do pensamento neoliberal, é a referência fundamental desta última perspectiva teórica[5].

Ao refletir sobre o contexto atual, Therborn (2004) constata uma tendência ao "fortalecimento do caráter capitalista do Estado" em países da Europa Ocidental e América Latina, quando pensa o desenvolvimento do Estado no capitalismo do final do século XX. Segundo ele, a sacralização do mercado e as restrições de intervenção na esfera econômica são as características básicas deste Estado, que se localiza politicamente no "surgimento de um liberalismo pós-democrático". Não seria um Estado antidemocrático, mas organiza-se em torno de um tipo de democracia cujo funcionamento foi aprovado pela burguesia, e que se apresenta com grandes limitações em relação ao seu alcance político e social.

Esta introdução centra-se em uma discussão sobre a teoria de Estado de orientação marxista. Tal opção ocorre devido ao fato de que somente na esfera do pensamento marxista entende-se o Estado como um aparelho privilegiado de opressão de uma classe sobre a outra, sendo uma instituição que emerge das relações de produção e se torna a expressão política da classe dominante. Portanto, o Estado capitalista pode ser considerado o braço repressivo da burguesia já que, com seu sistema legal, legitima a violência de uma classe sobre a outra e se torna essencial na manutenção e na reprodução da estrutura de classes característica da sociedade capitalista. É o próprio Louis Althusser (1985, pp. 62-63) quem assegura:

> *O Estado é, antes de mais nada, o que os clássicos do marxismo chamaram de* o aparelho de Estado. *[...] e não se trata por nenhum momento de duvidar que está aí o essencial. O aparelho de Estado que define o Estado como força de execução e de intervenção repressiva 'a serviço das classes dominantes', na luta de classes da burguesia e seus aliados contra o proletariado é o Estado, e define perfeitamente a sua 'função' fundamental.*

5 Neste trabalho adota-se uma discussão sobre o neoliberalismo clássico, que é representado pela escola austríaca de Friedrich August von Hayek (1899-1992). Contudo, as idéias de James Buchanan, da escola da *Public Choice*, têm importância inegável na história do pensamento neoliberal. Buchanan, em sua obra escrita em conjunto com Gordon Tullock na década de 1960, "The calculus of consent", retoma os postulados da microeconomia buscando compreender o comportamento político dos indivíduos. Fundamenta suas idéias no pressuposto de que os fenômenos políticos teriam base no comportamento individual e busca responder à pergunta sobre como se agregam os diversos interesses conflitantes em uma única "escolha coletiva" (MORAES, 2001).

Desse modo, o autor (ALTHUSSER, 1985, p. 65) parte do marxismo clássico, mas recorda que, para compreender os mecanismos do Estado, "é indispensável *acrescentar* algo à definição clássica". Segundo ele, são os aparelhos ideológicos de Estado que se tornam fundamentais na busca do entendimento do funcionamento do Estado. Estes aparelhos compreendem: escolas, igrejas, famílias, sindicatos, mídia, partidos políticos, entre outros. Todavia, neste trabalho a ênfase é dada ao que Althusser (1985, p. 67) denomina "aparelho repressivo de Estado", que "compreende: o governo, a administração, o exército, a polícia, os tribunais, as prisões, etc.".

A visão marxista do Estado se alicerça, basicamente, na célebre frase d'O Manifesto Comunista: "O poder do Estado moderno não passa de um comitê que administra os negócios comuns da classe burguesa como um todo" (MARX; ENGELS, 1998, p. 10). É nesse sentido que, para Marx, o ponto de partida da análise do Estado capitalista é a identificação deste com os proprietários privados.

Trinta e dois anos depois da publicação de O Manifesto Comunista, onde Karl Marx e Friedrich Engels apresentam sua concepção de Estado como instituição que tem como função primordial garantir e conservar a dominação de classe, Engels analisou de modo mais sistemático o Estado em sua obra "A origem da família, da propriedade privada e do Estado", publicada em 1884. Na obra, ao tratar da gênese do Estado, ele assinala que seu surgimento derivou da necessidade de "uma instituição que, em uma palavra, não só perpetuasse a nascente divisão da sociedade em classes, mas também o direito de a classe possuidora explorar a não-possuidora e o domínio da primeira sobre a segunda" (ENGELS, 2004, p. 112).

De acordo com o pensador, o Estado caracteriza-se não só pelo agrupamento territorial dos cidadãos – que estão sujeitos aos mesmos direitos e deveres, restritos a uma determinada área geográfica –, mas ainda por constituir uma força pública que "é formada não só de homens armados como, ainda, de acessórios materiais, os cárceres e as instituições coercitivas de todo gênero." (ENGELS, 2004, p. 177). Tal força pública fortalece-se e se expande na medida em que crescem os antagonismos de classe e se torna necessário conter possíveis embates. Tais conflitos podem ocorrer entre os expropriados e os proprietários dos meios de produção e, já que uma das principais funções do Estado é a manutenção da ordem capitalista e a garantia da conservação da propriedade privada, as forças da ordem agem com tal objetivo.

Eugeny Pachukanis (1989), célebre jurista soviético, questiona o conceito elaborado por Engels, de que o papel do Estado seria *conter* o embate entre as classes, como se aquele estivesse acima destas. Ou seja, como se o Estado salvasse a sociedade da desagregação total e fosse somente um objeto que é *tomado* por parte da classe dominante. O jurista soviético ressalva, no entanto, que o próprio Engels provavelmente discordaria de tal análise, mas não abranda a crítica do que, para ele (PACHUKANIS, 1989, p. 114), seria uma "formulação não [...] muito clara".

Apesar de ser ambíguo em alguns momentos, Engels não perde de vista as origens capitalistas do Estado, lembrando que o papel deste é "defender as condições exteriores gerais de modo capitalista de produção contra os atentados, tanto dos operários como dos capitalistas isolados. O Estado moderno [...] é uma máquina essencialmente capitalista" (ENGELS, 1986, p.70). É um aparelho que deve ser extinto, portanto.

Inserido no debate sobre a extinção do Estado no início do século XX, Lênin, em "O Estado e a revolução", onde elabora uma clássica síntese das idéias de Marx e Engels, analisa o papel do Estado capitalista e a sua superação pelo proletariado. No contexto da revolução russa, buscando apoiar uma determinada estratégia de ação política e respondendo aos que ele considerava como traidores – especialmente a social-democracia alemã e seu líder Karl Kautsky –, ele retoma Engels e afirma que o "Estado é o produto e a manifestação do caráter inconciliável das contradições de classe" e que somente "a existência do Estado prova que as contradições de classe são inconciliáveis" (LÊNIN, 1988, p. 226). Ele ainda lembra que o Estado perpetua a dominação burguesa através de seus principais instrumentos de força, a polícia e o exército, que concretizam a opressão de classe na forma da "ordem" legal e legítima. Portanto, o Estado surge como uma necessidade da cisão da sociedade em classes antagônicas.

Consequentemente, com o fim da sociedade capitalista de classes, o Estado desaparecerá. Contudo, a destruição do Estado capitalista, para Lênin, deve ocorrer através do conflito armado, já que o Estado é o braço armado da burguesia. Segundo ele, "é evidente que a emancipação da classe oprimida é impossível sem uma revolução violenta e sem a destruição do aparelho de poder do Estado" (LÊNIN, 1988, p. 227). Em síntese, para Lênin, o Estado capitalista é um órgão cujo objetivo maior é a dominação de classe. Sua análise, nesse sentido, aponta para a superação das

contradições de classe somente através do exercício da força organizada do proletariado, já que somente a violência *da* classe trabalhadora possibilita a extinção da violência *contra* a classe trabalhadora.

É seguindo por esse mesmo caminho que Mészáros (2002) chama o Estado capitalista de a "estrutura totalizadora de comando político do capital". Segundo o filósofo, enquanto o Estado puder manter o controle sobre a indisciplina da classe trabalhadora, conserva-se apropriado à reprodução da ordem capitalista. Assim, acompanhando o traçado sobre o conceito de capitalista coletivo, de Engels – ainda que não o indique claramente –, ele diz que a eficácia do Estado reside em desenvolver o avanço do "todo" capitalista, em detrimento de capitalistas individuais. Igualmente, o Estado assume o papel fundamental de grande consumidor, não só através de demandas do conjunto social, como habitação, saúde ou educação, mas também buscando a satisfação de "apetites artificiais" do capital, como a manutenção de um vasto complexo militar-industrial, por exemplo. Concluindo, e fundamentando-se na tradição marxista, ele lembra que (MÉSZÁROS, 2002, p. 106):

> *A formação do Estado moderno é uma exigência absoluta para assegurar e proteger permanentemente a produtividade do sistema. O capital chegou à dominância no reino da produção paralelamente ao desenvolvimento das práticas políticas totalizadoras que dão forma ao Estado moderno.*

Portanto, tendo o Estado nascido como uma força de classe, e sendo controlado pela classe mais forte, que detém o poder econômico e o político, ele pode ser considerado um produto das contradições de classe. Ou seja, a constituição do Estado foi uma resposta à questão da manutenção da ordem reprodutora do domínio econômico da burguesia. Márcio Naves (2000, pp. 79-80), em seu estudo sobre Pachukanis, lembra que:

> *A dominação de classe na sociedade burguesa não se apresenta de forma direta e imediata – como nas sociedades pré-capitalistas –, exigindo, ao contrário, um aparelho que se apresente como poder impessoal que não funciona a serviço dos interesses privados de uma classe, mas que se põe como autoridade pública, distante e acima das classes, ou melhor ainda, "estranha" a elas.*

Assim, somente em uma sociedade na qual as relações de exploração são realizadas formalmente, entre indivíduos "iguais" e "livres", o Estado pode se apresentar como mediador da "vontade geral". Em sociedades pré-capitalistas, nas quais a divisão do trabalho não se encontrava ainda plenamente desenvolvida, as relações sociais entre as pessoas na produção de sua vida material constituíam-se de relações de dependência pessoal, sem a mistificação que envolve o trabalho na sociedade capitalista. No capitalismo, as relações sociais aparecem invertidas, como revela a análise marxiana do fetichismo da mercadoria: uma "relação social definida, estabelecida entre os homens, assume a forma fantasmagórica de uma relação entre coisas" (MARX, 1996, p. 81). Neste sistema, a coerção não pode ser direta; ela aparece como coerção exercida em nome do "interesse geral" da sociedade e tem na forma jurídica o elemento que irá (NAVES, 2000, pp. 83-84):

> *...permitir que se estabeleça o meio de expressão no Estado, sob a forma de interesse geral, dos diversos interesses particulares que se chocam na sociedade civil [...]. Tudo se passa, portanto, como se o Estado, anulando as classes, anulasse com isso a própria contradição, se erigindo em lugar da não-contradição, onde se realiza o "bem comum".*

Desse modo, a estrutura legal do Estado tem papel fundamental na manutenção da sociedade capitalista, já que ela sanciona e protege os meios de produção, garantindo ainda a subordinação das classes depauperadas. Ao criticar a inversão de relações que Weber faz ao discutir a crescente burocratização do Estado moderno, Mészáros (2002, p. 108) lembra que o Estado burocraticamente expandido é uma necessidade do capital. Assim,

> *...o Estado moderno altamente burocratizado, com toda a complexidade do seu maquinário legal e político, surge da absoluta necessidade material da ordem sociometabólica do capital e depois, por sua vez – na forma de uma reciprocidade dialética – torna-se uma precondição essencial para a subseqüente articulação de todo o conjunto.*

Mészáros recorda que o surgimento das estruturas legais e políticas da sociedade é um fenômeno análogo à consolidação da propriedade privada. E pergunta-se "por que o Estado assume esse caráter que tem sob a regra do capital?"

(MÉSZÁROS, 2002, p. 108). A resposta a tal questão passa longe das soluções elaboradas pelos intelectuais alinhados à ordem vigente e só pode ser produzida se compreendida a partir das "necessidades objetivas do Estado capitalista moderno" que, como o autor ressalta, "deram à luz seu exército de juristas com espírito de classe e não o contrário" (MÉSZÁROS, 2002, p. 108).

É, portanto, por meio da legitimação alcançada com o sistema legal que a classe dominante vai sustentar sua base material para perpetuar sua dominação. Neste sentido, o direito ocupa papel fundamental na sociedade de classes, já que é através de seus mecanismos legais que as relações de propriedade são institucionalizadas e legitimadas. O direito é, pois, o meio final que assegura os interesses da classe dominante (QUINNEY, 1980).

Poulantzas, em sua obra clássica de 1968, "Poder político e classes sociais no Estado capitalista", adverte que o Estado não é somente "um instrumento de força nas mãos da classe dominante"[6] (1970, p. 290). Ele avança na esfera da teoria política marxista, ao afirmar que o Estado apresenta uma autonomia relativa em relação à luta de classes, ou mais exatamente, em relação às classes dominantes, ou frações desta, presentes no "bloco no poder". Esta autonomia relativa leva o Estado a fazer concessões às classes dominadas ou a ir contra interesses econômicos de uma ou outra fração do bloco no poder[7], em face de uma determinada correlação de forças sociais. Isto ocorre para preservar sua meta final de que, em longo prazo, os interesses políticos das classes dominantes sejam conservados e as classes dominadas possam ver no Estado o seu representante, por meio desse processo ideológico que é extremamente complexo.

O autor assinala que o Estado tem como principal função individualizar e personalizar trabalhadores e capitalistas através da concorrência e da competição do mercado. Este isolamento é resultado do aparelho jurídico do Estado que, pelo direito,

6 Tradução livre da autora. No original: "instrumento de fuerza en las manos de la clase dominante".

7 Poulantzas (1970, p. 372) lembra que a expansão do Estado de Bem-Estar, por exemplo, foi imposta à classe dominante pelo Estado devido à pressão da luta das classes dominadas. O que não muda, de fato, o caráter capitalista do Estado. Este continua sendo o organizador político das classes dominantes, inclusive sob governos social-democratas, evitando, dessa forma, que as contradições de classe cheguem a níveis considerados perigosos à manutenção do poder político pelas classes dominantes.

oculta o caráter de classe das relações entre os indivíduos envolvidos no processo de produção de mercadorias, característico da sociedade capitalista, transformando-os em "sujeitos de direito", em cidadãos. Mas o Estado, sob o ponto de vista de Poulantzas, também torna possível a organização das diversas frações da classe dominante através do "bloco no poder". A teoria do bloco no poder assevera que a gestão do Estado ocorre através da adesão de distintos segmentos de uma classe dominante fragmentada em um só grupo, com o objetivo concreto de governar. Portanto, o Estado capitalista tem como característica fundamental organizar politicamente as frações da classe dominante em um único bloco. Ao contrário, a classe operária permanece fracionada, sendo enfraquecida, pelo aparato estatal, que incrementa sempre mais a competição entre os trabalhadores individualmente. Isto se dá de uma forma mascarada, para que o Estado não perca a legitimidade perante eles, que devem manter a crença de que o poder público os representa. Desse modo, a própria estrutura do Estado o leva a ser um aparelho capitalista de organização dos interesses políticos das classes dominantes, ainda que em determinadas circunstâncias históricas ele tome a aparência de defensor dos direitos das classes dominadas.

Dez anos depois Poulantzas (2000) assinalava que a lei, como meio de repressão e coerção, era elemento constitutivo fundamental do Estado moderno. Em sua obra posterior, publicada em 1978, "O Estado, o poder, o socialismo", ele dedica um capítulo à análise da lei como "código da violência pública organizada". Segundo ele, a "lei é [...] um dos fatores importantes da organização do consentimento das classes dominadas, embora a legitimidade (o consentimento) não se identifique nem se limite à legalidade" (POULANTZAS, 2000, p. 82). Assinala que a lei capitalista obscurece desigualdades reais e, ao mesmo tempo, contribui para instaurar a diferença, a individualização, que mina as relações de classe através do mercado. Para ele (POULANTZAS, 2000, p. 61),

> *...a individualização é terrivelmente real; contudo, o fundamento dessa instauração das mônadas sociais em indivíduos-sujeitos na esfera da circulação mercantil e da relação primeira do Estado com seus fracionamentos encontra-se nas relações de produção e na divisão social do trabalho que estabelecem. O total desapossamento do trabalhador direto de seus meios de trabalho dá lugar à emergência do trabalhador 'livre' e 'nu', desligado da rede de laços [...] que antes o formavam na sociedade medieval.*

Essa segunda fase de Poulantzas é considerada por muitos como inferior, em termos analíticos, relativamente ao seu trabalho clássico. Nesse momento surgem algumas mudanças fundamentais em sua teoria. Agora Poulantzas recorre a Foucault e suas micro-esferas de poder para complementar sua análise do fenômeno da individualização. Diz ele que o "Estado contribui para fabricar essa individualidade por um conjunto de *técnicas de saber (ciência)* e de *práticas de poder*, a que Foucault chamou de *disciplinas*" (POULANTZAS, 2000, pp. 63-64). Além disso, o autor afirma que o advento da democracia de massas politiza a luta de classes e desloca o conflito da esfera produtiva, para o campo político. O Estado, nesse sentido, passa a ser a própria arena da luta de classes, e o poder político pode ser contestado pelas classes dominadas. A idéia de uma pessoa equivalente a um voto desloca o debate sobre a desigualdade econômica para uma suposta igualdade política. Mais uma vez é o direito o responsável pela regulação das relações de poder na arena política, afastando a luta de classes da esfera econômica, ou seja, de uma perigosa luta pela propriedade. Portanto, o direito não só está vinculado ao monopólio da violência pelo Estado e à garantia de manutenção da propriedade privada, mas também à incorporação do trabalhador como um indivíduo "igual perante a lei". Desse modo, não só legitima a diferença e sacraliza a individualização, mas transfere o conflito de classes para a arena política.

Poulantzas tece duras críticas ao que considera o "dogmatismo escatológico e profético que nos deu durante muito tempo um sistema teórico semelhante com o nome de 'teoria marxista-leninista' do Estado" (POULANTZAS, 2000, p. 20). Mas apesar destas críticas e das modificações em sua teoria original[8], mantém sua orientação no sentido de que o aparato legal é o sistema que legitima a expropriação e a desigualdade real reinantes na sociedade capitalista, além de ser imprescindível para a existência do aparelho coercitivo estatal. E é este pressuposto que norteia o desenvolvimento deste trabalho.

8 É digno de nota que o aspecto mais depreciado dessa segunda fase do trabalho de Poulantzas é uma adoção de supostos ideais democráticos. Poulantzas passou a acreditar que a democracia é uma vitória das classes dominadas e um tema vital na transição ao socialismo. Segundo ele, ao pensar criticamente a experiência do socialismo soviético, o "socialismo será democrático, ou não será" (POULANTZAS, 2000, p. 271).

Márcio Naves (2005), em artigo sobre o direito, evidencia o amadurecimento das perspectivas de Karl Marx sobre o tema. Tendo sido estudante de direito, Marx inicia sua vida intelectual fazendo uma apologia do que seriam os direitos naturais do homem: a liberdade e a igualdade. Posteriormente, já em "A questão judaica", ele afirma que a Declaração dos Direitos do Homem representa o homem egoísta, cindido da comunidade e de outros homens, e que a execução prática do direito humano da liberdade significa, efetivamente, o direito do homem à propriedade privada. Aprofundando suas idéias, na "Ideologia Alemã", Marx entende que não há possibilidade da coexistência entre comunismo e direito, já que "o direito está irremediavelmente vinculado ao processo de trocas de mercadorias, portanto, está irremediavelmente vinculado à sociedade burguesa" (NAVES, 2005, p. 101). Segundo Naves (2005, p. 103), é sua obra máxima, "O Capital", que Marx percebe que

> *...as categorias da liberdade e da igualdade e a forma-sujeito (universal) emergem apenas no momento histórico da constituição da sociedade mercantil-capitalista, que, por se fundar no trabalho assalariado, necessita romper com as formas de dependência pessoal do feudalismo. O homem tem que ser livre para poder vender a sua força de trabalho no mercado, por meio de um contrato, portanto, sem que seja submetido a quaisquer modalidades de coerção ou de perturbação de sua vontade, e em condições de igualdade diante do comprador. Dotado de capacidade jurídica, o homem se transfigura em sujeito de direito, tornando-se apto a negociar a única mercadoria de que é proprietário, a sua força de trabalho.*

Desse modo, a relação jurídica causa o efeito, fundamental na perpetuação das relações capitalistas, de mascarar a exploração da força de trabalho. A igualdade formal da legislação no Estado capitalista encobre a concretude atroz da realidade de extrema desigualdade social. É Alysson Mascaro (2003, p. 23) quem sintetiza com clareza os sentidos dessa relação jurídica:

> *A lei garante um mundo cuja transação é formalizada pela aparência de equivalência social, e, ao sacralizar a igualdade legal, guarda nos porões escondidos da sociedade aquilo que o altar das leis não vê: a injustiça real, a coerção econômica, a desigualdade que se mantém e a brutal diferença que o sistema social mantém e agrava.*

Além disso, a igualdade jurídica vem acompanhada, como será analisado posteriormente, de uma legislação que criminaliza o ocioso e o vagabundo. Uma legislação repulsiva, que surgiu no século XVI, e incluía métodos como a prisão, a tortura e o degredo. O objetivo deste procedimento era obrigar os camponeses expropriados de suas terras a se transformarem em força de trabalho proletária, que seria inserida na disciplina fabril de forma pacata e sem maiores resistências.

Ainda a esse respeito, o texto de Márcio Naves (2000) sobre Pachukanis é esclarecedor. Em sua principal obra, "A teoria geral do direito e o marxismo", publicada em 1924, Pachukanis, que viveu de perto as contradições da sociedade soviética estalinista, sugere a extinção da forma jurídica e do direito, já que estes sistemas impossibilitam a emancipação do proletariado de forma plena. Diz Márcio Naves (2000, p. 22): "Pachukanis pensa a forma específica de que se reveste o direito em uma sociedade de transição socialista, ao mesmo tempo que nega a possibilidade de que esse direito possa adquirir uma natureza 'proletária' ou 'socialista'".

Pachukanis, cujo maior esforço teórico está em relacionar a forma mercadoria com a forma jurídica, afirma que o direito penal, como se conhece atualmente, tem origem com a dominância do princípio de equivalência. Assim, o direito penal deixa de corresponder a uma "vingança" contra o contraventor e passa a ser "considerado como uma variedade particular de circulação, na qual a relação de troca, a relação contratual, é fixada pela ação arbitrária de uma das partes. A proporção entre delito e reparação igualmente se reduz a uma proporção de troca." (PACHUKANIS, 1989, p. 146). Desse modo, as relações entre o Estado e o indivíduo que infringiu a lei se tornam um negócio comercial. O infrator sabe do que está sendo acusado e qual pena estará sujeito a receber. Consequentemente, o julgamento é a negociação de um contrato que deverá ser cumprido por ambas as partes. O infrator, portanto, é colocado numa situação de "devedor" que deve reembolsar suas dívidas perante a sociedade. Assim, Márcio Naves (2000, p. 60) explica que

> *...a diferença entre o direito pré-burguês e o direito burguês reside em que só neste se consagra a idéia de que a pena possa estar relacionada com a privação de certa quantidade de tempo. Ora, só em uma sociedade na qual o trabalho humano medido pelo tempo é a forma social dominante, onde, portanto, domina o trabalho abstrato, é que essa idéia pode triunfar. É nesse momento que surgem as prisões.*

E Pachukanis completa que “O capitalismo industrial, a Declaração dos Direitos do Homem, a economia política de Ricardo e o sistema de detenção temporária são fenômenos que pertencem a uma mesma época histórica” (PACHUKANIS, 1989, p. 159).

Por outro lado, pode-se afirmar que o direito só encontra essa expansão sem precedentes na sociedade burguesa, na qual predomina o valor de troca, porque possibilita uma troca fundamental à própria existência desta sociedade: a troca entre força de trabalho e salário. Assim, o direito nada mais é do que a formalização da idéia de equivalência, indispensável à existência de uma sociedade baseada em trocas mercantis. Portanto, é a equivalência originada do sistema de trocas que gera a equivalência jurídica. Além disso, é a relação jurídica que possibilita a formação do “sujeito de direito”, figura fundamental na sociedade capitalista.

Qualquer relação jurídica é uma relação entre sujeitos de direito, desse modo, a “forma-sujeito de que se reveste o homem surge como condição de existência da liberdade e da igualdade que se faz necessária para que se constitua uma esfera geral de trocas mercantis e, consequentemente, para que se constitua a figura do proprietário privado” (NAVES, 2000, p. 65). Somente nesta situação o homem pode circular a si mesmo no mercado de trocas, como objeto. Sendo livre, oferece sua força de trabalho ao comprador em troca de um salário. Portanto, somente numa sociedade na qual imperam ideais mercantis, o que faz com que o próprio trabalhador seja considerado mercadoria, podem se desenvolver formas jurídicas. Neste sentido, pode-se afirmar que o direito é uma forma necessariamente burguesa (NAVES, 2000, p. 77):

> *Ou seja, a existência da forma jurídica depende do surgimento de uma esfera de circulação que só o modo de produção capitalista pode constituir. Se a mercadoria é um produto típico da sociedade burguesa, isto é, das relações de produção específicas dessa sociedade, o direito também pode ser entendido como o resultado, em última instância, dessas mesmas relações de produção.*

Desse modo, não há a possibilidade de existência, ou de surgimento, de um “direito socialista”, visto que “se o socialismo implica a gradativa superação das formas mercantis, um direito que se qualificasse como ‘socialista’ seria tanto uma

impossibilidade teórica como um objeto a ser combatido politicamente" (NAVES, 2000, p. 87).

Entretanto, há uma corrente de criminologia crítica que surge a partir de uma tentativa de construir uma teoria materialista do desvio e da criminalização, com base em Marx, e é usualmente considerada a alternativa teórica à criminologia liberal. Pela perspectiva da criminologia crítica, a criminalidade passa a ser um status atribuído a determinados indivíduos a partir de uma dupla seleção: primeiro, uma seleção dos bens que são protegidos penalmente e dos comportamentos ofensivos a estes bens; e depois, através de uma seleção dos indivíduos a serem estigmatizados entre todos os que realizam infrações a normas penais. Assim, a criminalidade é um "bem negativo", distribuído desigualmente conforme a desigualdade social dos indivíduos. Portanto, aparece aqui, novamente, a negação radical do mito da igualdade do direito penal que afirma que o direito penal protege igualmente todos os cidadãos e é idêntico para todos. A conclusão é óbvia: o direito penal não defende todos, a lei penal não é para todos e o grau de distribuição do *status* de criminoso ocorre independente do dano social provocado pelas ações e da gravidade das infrações à lei. Portanto, o direito penal é o direito desigual por excelência. É nesse sentido que Alessandro Baratta (2002, p. 165) afirma que

> *...o direito penal tende a privilegiar os interesses das classes dominantes, e a imunizar do processo de criminalização comportamentos socialmente danosos típicos dos indivíduos a elas pertencentes, e ligados funcionalmente à existência da acumulação capitalista, e tende a dirigir o processo de criminalização, principalmente, para formas de desvios típicas das classes subalternas. Isto ocorre não somente com a escolha dos tipos de comportamentos descritos na lei, e com a diversa intensidade da ameaça penal, que frequentemente está em relação inversa com a danosidade social dos comportamentos, mas com a própria formulação técnica dos tipos legais. Quando se dirigem a comportamentos típicos dos indivíduos pertencentes às classes subalternas, e que contradizem às relações de produção e distribuição capitalistas, eles formam uma rede muito fina, enquanto a rede é frequentemente muito larga quando os tipos legais têm por objeto a criminalidade econômica, e outras formas de criminalidade típicas dos indivíduos pertencentes às classes no poder.*

As maiores chances de seleção para a criminalidade, dessa forma, estão concentradas nos níveis mais baixos da escala social, onde a inserção precária no

mercado de trabalho, os problemas de formação escolar e de socialização familiar são a regra. O direito penal atua desigualmente, não somente de forma passiva, refletindo as desigualdades sociais, mas também de modo ativo, produzindo e reproduzindo estas mesmas desigualdades de duas formas. Em primeiro lugar, com a aplicação seletiva das penas a um público restrito e previamente delimitado. Posteriormente, com a punição de determinados comportamentos ilegais, que são específicos e característicos das classes dominadas, ocorre a imunização de um número bem mais abrangente de outros comportamentos ilegais que são típicos das classes dominantes.

Na mesma linha argumentativa, Richard Quinney (1988), em obra do final da década de 1970, afirma que os delitos e o direito penal surgiram como características endêmicas do capitalismo então em desenvolvimento e que a justiça é parte integrante da estrutura social, econômica e política da sociedade. Este autor retoma as idéias marxistas de que o Estado assegura a ordem capitalista, que surgiu para promover e proteger os interesses da classe dominante e que a lei e as forças repressivas são os mecanismos de manutenção da ordem social e econômica. Contudo, Quinney – assim como Baratta e os demais ideólogos da corrente da criminologia crítica – acredita em uma "justiça socialista" e afirma que "na atualidade a luta de classes é também uma luta por uma justiça social" que superaria as contradições existentes na sociedade capitalista. Assim, para ele "mais além das noções convencionais de delito e castigo se encontra a criação de uma nova ordem social"[9] (QUINNEY, 1988, p. 43). Portanto, a partir deste referencial, ele assegura que se o direito penal surge com o capitalismo, o mesmo acontece com o delito que até parece desempenhar um papel próprio em uma ordem social patológica por natureza.

Em suas "Teorias da mais-valia", ao discorrer sobre o sistema produtivo no capitalismo, Marx (1987, p. 360) ironicamente sugere desvelar os significados do delito que, longe de se configurar uma patologia social, inserir-se-ia com sucesso nos meandros da sociedade produtiva. Assim, diz ele que:

9 Tradução livre da autora. No original: "en la actualidad la lucha de clases es también una lucha por una justicia social. Más allá de las nociones convencionales de delito y castigo se encuentra la creación de un nuevo orden social."

> *O filósofo produz idéias, o poeta poemas, o padre sermões [...]. O criminoso produz crimes [...].*[10]
>
> *O criminoso quebra a monotonia e a tranqüilidade do cotidiano da vida burguesa. Desse modo, ele a preserva da estagnação e provoca essa tensão e angústia sem as quais até o estimulo à competição seria entorpecido. Assim, ele impulsiona as forças produtivas. O crime retira do mercado de trabalho uma parte da população supérflua reduzindo, assim, a competição entre os trabalhadores e colocando limite até certo ponto à baixa salarial e, ao mesmo tempo, a luta contra o crime absorve outra parte dessa população. Por todas estas razões, o criminoso atua como uma daquelas "compensações" naturais que contribuem para restabelecer o equilíbrio adequado e abrem toda uma ampla perspectiva de ocupações "úteis". [...].*[11]
>
> *Poderíamos colocar em evidência nos mínimos detalhes o modo como o criminoso influi no desenvolvimento da produtividade. Os serralheiros jamais teriam alcançado sua atual perfeição se não houvesse ladrões. E a fabricação de papel-moeda não teria alcançado nunca o seu atual refinamento a não ser pelos falsificadores de moedas [...] O crime, com os novos recursos que, a cada dia, se descobrem para atentar contra a propriedade, obriga a descobrir a cada passo novos meios de defesa e se revela, assim, tão produtivo como as greves no tocante à invenção de máquinas.*[12]

O caráter sarcástico da citação de Marx revela-se quando entendemos que seu objetivo é, de fato, criticar "os apologistas burgueses vulgares que justificam uma

---

10 Tradução livre da autora. No original: "El filósofo produce ideas, el poeta poemas, el cura sermones [...]. El delincuente produce delitos [...]."

11 Tradução livre da autora. No original: "El delincuente rompe la monotonia y el aplomo cotidiano de la vida burguesa. La preserva así del estancamiento y provoca esa tensión y esse desasosiego sin los que hasta el acicate de la competencia se embotaria. Impulsa com ello las fuerzas productivas. El crimen descarga al mercado de trabajo de una parte de la superpoblación sobrante, reduciendo así la competencia entre los trabajadores y poniendo coto hasta cierto punto a la baja del salario, y, al mismo tiempo, la lucha contra la delincuencia absorbe a otra parte de la misma población. Por todas estas razones, el delicuente actúa, así, como una de esas 'compensaciones' naturales que contribuyen a restablecer el equilibrio adecuado y abren toda una perspectiva de ramas 'útiles' de trabajo. [...]."

12 Tradução livre da autora. No original: "Podríamos poner de relieve hasta en sus últimos detalles el modo como el delincuente influye en el desarrollo de la productividad. Los cerrajeros jamás habrían podido alcanzar su actual perfección, si no hubiese ladrones. Y la fabricación de billetes de banco no habría llegado nunca a su actual refinamiento a no ser por los falsificadores de moneda. [...]. El delito, con los nuevos recursos que cada día se descubren para atentar contra la propriedad, obliga a descubrir a cada paso nuevos médios de defensa y se revela, así, tan productivo como las huelgas, en lo tocante a la invención de máquinas."

'profissão' pela sua moralidade" que "divide a sociedade entre o respeitável e o ocioso, depravado, fraco e criminoso" (HIRST, 1980, p. 276) e que esses cidadãos respeitáveis também dependeriam do crime para sobreviver na lógica do capital. Assim, entender a citação literalmente, seria incorrer em erro grosseiro: o crime nunca será produtivo de acordo com o conceito de produção de Marx. É conhecida a posição de Marx sobre o criminoso comum – já que inserido no lumpen-proletariado –, como sendo um segmento perigoso, ainda que numericamente insignificante, devido à sua facilidade em ser cooptado pela burguesia.

Uma outra dimensão a ser considerada no tratamento teórico das relações entre Estado e direito é a violência do Estado direcionada para fora de suas fronteiras: a guerra. Anthony Giddens[13] (2001) lembra que, na década de 1980, o gasto militar mundial era maior que o PIB do continente africano e vinha crescendo ao longo do século XX: US$ 159 bilhões em 1966, US$ 200 bilhões em 1973 e US$ 600 bilhões por volta de 1985.

É justamente a reflexão sobre a guerra o ponto central na obra de Charles Tilly (1996), "Coerção, Capital e Estados Europeus". Para Tilly os estados europeus se

13 Com outra perspectiva teórica, este autor defende que, se "Marx antecipou as bárbaras lutas de classes e os processos dramáticos de mudança revolucionária", não foi capaz de prever "a terrível violência militar que de fato caracterizou o século XX" (GIDDENS, 2001, p. 29). A análise de Giddens prioriza uma visão militarista de Estado voltada à vigilância dos seus súditos/cidadãos, igualando esse processo à questão da produção material e não subordinando a violência estatal à produção material. Assim, em sua ânsia de se desvencilhar do marxismo, ele parece querer ignorar que a discussão sobre a violência e o aparelho coercitivo estatal tem, sim, um papel fundamental na discussão marxista de Estado e direito, como já foi assinalado. Só que essa análise adota uma perspectiva de classe distinta da que é desenvolvida por Giddens. A tese de Giddens afirma que: "no capitalismo industrial há o desenvolvimento de um novo tipo de sistema de classe [...] em que a classe dominante [...] não tem ou não pede acesso direto aos meios de violência". Assim, por não ter acesso direto aos meios coercitivos a vigilância assume um caráter "duplicado", quando "os modos de vigilância tornam-se um aspecto chave das organizações econômicas e do próprio Estado". Giddens retoma a análise de Foucault das micro-esferas de poder para justificar tal idéia e relaciona o poder disciplinatório dos hospitais, prisões e fábricas e seus sistemas de vigilância similares. A pacificação interna do Estado, portanto, estaria ligada a tais sistemas. Ora, o fato é que a burguesia, como já explicitado, não precisa ter acesso direto ao aparelho coercitivo para que este defenda seus interesses. Além disso, o Estado acaba por assumir um papel de mega-consumidor e o complexo militar-industrial – com suas empresas de armas e veículos de guerra, de serviços privados de segurança ou de serviços de reconstrução de áreas destruídas por guerras, entre muitas outras – é o que melhor explica as satisfações de tais "necessidades artificiais" do capital, conforme a reflexão de Mészáros (2002). Portanto, depreciar a relação entre a violência estatal e sistema produtivo na esfera do capitalismo é incorrer em primário equívoco analítico.

formaram a partir de uma forte cultura bélica. Partindo da lógica de que a guerra demanda uma infra-estrutura material, as regiões começam a se capitalizar para desenvolver esta infra-estrutura através, principalmente, da produção de excedentes. Por outro lado, os mecanismos de coerção internos são criados para manter uma ordem interna sem a qual não seria possível a atividade bélica. Toda essa situação gera, ainda, uma crescente dissociação entre militares e sociedade civil. Como resultado, temos que o Estado moderno nasce de um desenvolvimento do capital, da coerção e de uma sociedade civil voltada às atividades burocráticas do Estado.

Tilly (1996) expõe um dado surpreendente em sua argumentação. Ele assinala que, já em 1992, o século XX era o mais belicoso da História, contabilizando 237 novas guerras. A previsão até o ano 2000 era de 275 guerras e um total de 115 milhões de mortos. O século XIX contou "apenas" com 205 guerras e oito milhões de mortos, o século XVIII com míseras 68 guerras e quatro milhões de mortos. Os números absolutos, todavia, podem não dizer muito. Alguns podem lembrar-se da explosão demográfica do século XX para justificar o maior número de mortos. Pois bem, os números de mortos por mil habitantes são, também, escabrosos: cinco para o século XVIII, seis para o século XIX e espantosos 46 para o século XX.

Por outro lado, a violência entre os cidadãos inseridos na esfera estatal observou um forte declínio. Segundo Tilly, "as taxas de homicídio na Inglaterra no século XIII, por exemplo, eram cerca de dez vezes as de hoje, e talvez duas vezes as dos séculos XVI e XVII. As taxas de assassinato declinaram com particular rapidez do século XVII para o século XIX". É assim que ele conclui que "se não fossem a guerra, a repressão do Estado, o automóvel e o suicídio, as chances de morte violenta de qualquer tipo seriam incomparavelmente mais escassas na maioria dos paises ocidentais do que eram dois ou três séculos atrás" (1996, p. 124). Nesse ponto, torna-se interessante notar, em Charles Tilly, o contraponto ao discurso da criminalidade explosiva atual que será analisado mais à frente. Será que o estrondoso crescimento do aparato repressivo estatal e sua ofensiva contra as populações mais precarizadas, as chamadas "populações sensíveis", legitimam-se somente a partir da "retórica do medo", que domina o senso comum e se encontra generalizada entre a população?

*** ***

As controvérsias teóricas sobre coerção e Estado são extremamente instigantes e férteis para a reflexão sobre o capitalismo contemporâneo. Diversas podem ser as

perspectivas teóricas adotadas para analisar os fenômenos ligados ao aparelho coercitivo do Estado. Contudo, depois de discorrer sobre as concepções de autores com diferentes interpretações sobre o fenômeno, pode-se afirmar o que eles têm em comum: a certeza de que o aparelho coercitivo estatal é fundamental na compreensão das relações sociais e das estruturas de dominação política do capitalismo, em seus vários períodos históricos. A perspectiva adotada neste trabalho considera que o sistema legal surge com o Estado capitalista, no contexto de uma sociedade dominada por valores mercantis. Assinala que ele objetiva não só legitimar as ações repressivas do Estado perante os cidadãos e igualá-los formalmente, como sujeitos de direito, em uma situação de desigualdade real – ou melhor, legitimar sua desigualdade concreta –, mas também garantir a conservação da propriedade privada e a manutenção e reprodução da ordem capitalista.

É ninguém menos que o pai fundador do neoliberalismo, Friedrich August von Hayek, com a sua "habitual tautologia apologética classista" como caracteriza István Mészáros (2002, p. 283), quem afirma que, inclusive, não "basta que a lei reconheça o princípio da propriedade privada e da liberdade de contrato; também é importante uma definição precisa do direito de propriedade aplicado a questões diferentes" (HAYEK, 1994, p. 59). E ainda que a igualdade formal que o sistema legal permite "é de fato incompatível com qualquer atividade do governo que vise a uma igualdade material ou substantiva intencional entre os diferentes indivíduos [...]. É inegável que o Estado de direito produz desigualdade econômica." (HAYEK, 1994, p. 91). Obviamente, para Hayek é bom que assim seja, para que o perene desenvolvimento dos ideais liberais e seu servilismo incondicional ao domínio das relações individualistas de competição não seja descontinuado.

Essa individualização do homem – que deixa de se reconhecer como classe explorada –, produzida pelo aparato legal do Estado, faz parecer ao trabalhador que ele é livre e dissimula a exploração real a que está submetido. É assim que o sistema legal, sendo uma característica inerente da sociedade capitalista – assim como a mercadoria o é –, torna-se incapaz de assumir uma forma socialista. Tal assertiva, analisada com precisão por Pachukanis (1989), nega a tese da criminologia crítica acerca do que seria uma "justiça socialista". Tal idéia, segundo a concepção de Pachukanis, seria uma total impossibilidade prática.

Após o resgate, nesta introdução, de algumas concepções sobre as origens e o funcionamento do sistema coercitivo estatal, na primeira parte do trabalho serão discutidos os efeitos desagregadores das reformas neoliberais, especialmente na América Latina e no Brasil. Pretende-se evidenciar a notável deterioração das condições de vida de grande parte da população desta região e o papel do Estado neste processo, que teve como resultado o fato das chamadas "classes perigosas"[14] serem alçadas à situação de inimigo público número um. Elas formam um conjunto de pessoas que não só se torna a maior vítima da desestruturação do aparato social do Estado neoliberal, como também se transforma em alvo privilegiado de seu colossal aparelho coercitivo, o que será analisado na segunda parte desta tese.

14 Desde o século XIX as classes depauperadas são identificadas como "classes perigosas", que colocam a ordem social em risco e, portanto, devem ser reprimidas violentamente. Além disso, foi este termo que serviu de pretexto às práticas higienistas de expulsão da população pobre dos centros das cidades.

CAPÍTULO 1 – NEOLIBERALISMO E PRODUÇÃO DAS NOVAS "CLASSES PERIGOSAS"

> *Quando perguntamos o que os homens devem às práticas morais dos chamados capitalistas, a resposta é: suas próprias vidas.*
>
> Friedrich August von Hayek[15]

A difusão das experiências neoliberais pelo mundo desde o início dos anos 1980, a rápida expansão dos mercados financeiros internacionais e a introdução de novas modalidades de organização do mundo produtivo são fenômenos que marcam contemporaneamente o desenvolvimento capitalista mundial. Esse cenário de mudança estrutural traz em seu bojo transformações nas relações de trabalho, nos hábitos de consumo, nas práticas políticas e, inclusive, nas formas de pensar. A complexidade e o alcance desse processo de intensificação dos movimentos do capital em escala mundial foram assim analisados por Ianni (1997, p. 147):

> *o capitalismo se torna concretamente global, influenciando, recobrindo, recriando ou revolucionando todas as outras formas de organização social do trabalho, da produção e da vida. Isto não significa que tudo o mais se apaga ou desaparece, mas que tudo o mais passa a ser influenciado, ou a deixar-se influenciar, pelas instituições, padrões e valores socioculturais característicos do capitalismo. Aos poucos, ou de maneira repentina, os princípios de mercado, produtividade, lucratividade e consumismo passam a influenciar as mentes e os corações de indivíduos, as coletividades e os povos.*

Na atualidade, em especial na chamada periferia do capitalismo, programas de estabilização e de "ajuste estrutural" são recomendados pelo Fundo Monetário Internacional – FMI e Banco Mundial como condição de liberação de empréstimos e negociações de dívidas, que determinam políticas econômicas e sociais. James Petras

15 Apud MÉSZÁROS, 2002, p. 191.

(1998) cita como as mais importantes medidas adotadas, a abertura desordenada das economias e dos mercados destes países, os programas de estabilização financeira, as privatizações de empresas públicas, a crescente extinção de direitos sociais e a desestruturação da rede de proteção social do Estado. Tais programas inserem-se ideologicamente na esfera do pensamento neoliberal. Contudo, faz-se necessário esclarecer sob que circunstâncias o neoliberalismo se tornou predominante e derrotou as soluções propostas pelo consenso keynesiano, já que o objetivo deste capítulo é resgatar historicamente as origens do contexto atual de predominância do ideário neoliberal.

1.1. AS ORIGENS: KEYNES E FORD

> *Pela primeira vez em mais de 200 anos Hobbes tem mais a nos dizer do que Locke.*
>
> John Maynard Keynes[16]

Keynes nasceu em Cambridge, em 1883, filho de um conhecido economista e professor na Universidade. Além disso, sua mãe foi prefeita da cidade. Assim, não parece ser casual o fato de Cambridge tornar-se elemento fundamental em sua vida acadêmica: lá fez a faculdade e tornou-se professor a partir de 1909. Apesar de ter se tornado professor bastante jovem, Keynes logo se licenciou por ter sido convocado em 1915 para trabalhar no Tesouro Britânico devido ao "esforço de guerra". Lá ficou até 1919, mas acabou se demitindo por sua hostilidade em relação às decisões tomadas pelos vencedores da guerra. Foi quando publicou "As conseqüências econômicas da paz", um texto no qual propunha diminuir as dívidas de guerra da Alemanha a um valor que fosse possível àquele país pagar e, assim, fazer com que ele voltasse a ser a locomotiva do crescimento econômico da Europa continental. De fato, desde as últimas décadas do século XIX a Alemanha havia se convertido em uma grande potência

16 Keynes, em carta escrita em 1940 a um colega norte-americano. Apud SKIDELSKY, 1999, p. 15.

econômica, que disputava com potências como a Inglaterra e os EUA o domínio econômico e político do mundo no contexto de desenvolvimento do imperialismo.

Na década de 1920, quando após a Primeira Guerra Mundial a Europa experimentava uma grave crise social e econômica, o forte desemprego britânico chamou a atenção de Keynes. O fenômeno o levou a concluir que o principal obstáculo à superação dessa crise seria a má gestão governamental. Posteriormente, ao pensar na desagregação social causada pela depressão econômica da década de 1930, ele proporia uma solução ligada à procura de uma situação social de pleno emprego. Foi a busca do pleno emprego, necessário para evitar crises de superprodução e equilibrando a capacidade de produção e a de consumo na sociedade, que se tornou a maior meta em sua vida. Em meados da década de 1930, sua análise indicava que a crise econômica estava relacionada à baixa demanda de consumo e a solução seria o aumento dos investimentos feitos pelo Estado que teriam efeito multiplicativo e aumentariam o nível de emprego e, consequentemente, o consumo. Além disso, nesse período, a União Soviética se expandia e parecia imune à crise que assolava o Ocidente capitalista. Portanto, também havia que se buscar uma solução que barrasse essa marcha soviética em direção ao Ocidente.

Foi nesse contexto que a inquietação acadêmica que iria segui-lo por toda sua vida brotou: como sustentar, de forma eficaz e duradoura, o sistema liberal econômico e a democracia política que o acompanhou nos países desenvolvidos. Deste modo, apesar de ser contra o *laissez-faire*, o desassossego de Keynes jamais se identificou com a ideologia socialista, ele assegurava em relação aos ideais do Partido Trabalhista que este "é um partido de classe, e a classe não é a minha classe. Se eu for tratar de algum interesse corporativo, vou tratar dos meus... Posso ser influenciado pelo que parece ser justiça e bom senso; mas a luta de *classes* me encontrará do lado da burguesia *instruída*." (apud SKIDELSKY, 1999, p. 61). Preocupado com os problemas práticos do mundo capitalista, Keynes propõe um novo modo de relacionamento entre o Estado e a vida econômica. Como assinala Mészáros (2002, p. 731), Keynes,

> *longe de ser antiliberal [...] se propunha a tratar das crises capitalistas obviamente perturbadoras 'no mundo real' de um modo que salvaguardaria o sistema pelo aumento – estritamente subsidiário e complementar – do envolvimento do Estado no processo de reprodução econômica, sem o qual o autor temia o pior para as 'democracias financeiramente responsáveis'.*

As idéias de Keynes atingem o ápice com a publicação de “Teoria geral do emprego, do juro e da moeda”, em 1936. Esta, a sua principal obra, discorre sobre o princípio da demanda efetiva: oferta e demanda devem sempre estar em equilíbrio para estabilizar o capitalismo. Para tanto, o nível de emprego também deveria ser controlado pelo governo com programas de obras públicas. Segundo as palavras do próprio autor (KEYNES, 1992, pp. 39-40),

> *As grandes linhas da nossa teoria podem expressar-se da maneira que se segue. Quando o emprego aumenta, aumenta, também, a renda real agregada. A psicologia da comunidade é tal que, quando a renda real agregada aumenta, o consumo agregado também aumenta, porém não tanto quanto a renda. Em conseqüência, os empresários sofreriam uma perda se o aumento total do emprego se destinasse a satisfazer a maior demanda para consumo imediato. Dessa maneira, para justificar qualquer volume de emprego, deve existir um volume de investimento suficiente para absorver o excesso da produção total sobre o que a comunidade deseja consumir quando o emprego se acha a determinado nível. A não ser que haja este volume de investimento, as receitas dos empresários serão menores que as necessárias para induzi-los a oferecer tal volume de emprego*.

Assim, o consumo depende da renda e, logicamente, também do emprego. Todavia, se o emprego cresce quatro vezes, a renda cresce também em uma proporção de quatro, o consumo pode crescer somente duas vezes. É aí que surge o Estado com o papel fundamental de complementar os investimentos privados para que a demanda do consumo se equilibre com os frutos do sistema produtivo. Nesse sentido, com tom sutilmente jocoso, Keynes (1992, p. 111) diz que

> *se o Tesouro se dispusesse a encher garrafas usadas com papel-moeda, enterrasse-as a uma profundidade conveniente em minas de carvão abandonadas que logo fossem cobertas com o lixo da cidade e deixasse à iniciativa privada, de acordo com os bem experimentados princípios do* laissez-faire*, a tarefa de desenterrar novamente as notas (naturalmente obtendo o direito de fazê-lo por meio de concessões sobre o terreno onde estão enterradas as notas), o desemprego poderia desaparecer e, com a ajuda das repercussões, é provável que a renda real da comunidade, bem como a sua riqueza em capital, fossem sensivelmente mais altas do que, na realidade, o são. Claro está que seria mais ajuizado construir casas ou algo semelhante; mas se tanto se opõem dificuldades políticas e práticas, o recurso citado não deixa de ser preferível a nada.*

Para quem conviveu com a depressão da década de 1930, quando "a economia mundial capitalista pareceu desmoronar" (HOSBAWM, 2006, p. 91), a publicação da "Teoria geral" certamente pareceria uma resposta direta à necessidade de sobrevivência do sistema liberal capitalista. Pode-se, com efeito, dizer que o keynesianismo surgiu com a depressão da década de 1930. Mas foi entre o final da Segunda Guerra e o início da década de 1970, que suas teorias foram efetivamente praticadas, por meio da generalização, no mundo capitalista desenvolvido, de políticas públicas universalizadas de Bem-Estar. Esta foi uma época de expansão capitalista chamada "a era de ouro" por Hobsbawm, quando os altos índices de crescimento econômico obscureciam as contradições inerentes ao capitalismo. Nos EUA, a influência keynesiana tem sido correntemente atenuada. Keynes visitou os EUA em 1931 e em 1934 e conheceu o então presidente Franklin Delano Roosevelt e os responsáveis pela implantação do programa econômico conhecido como *New Deal*, adotado a partir de 1933 (SKIDELSKY, 1999). O *New Deal* lidou com o problema do desemprego através de geração de emprego pelo Estado – eram 13 milhões de desempregados em março de 1933[17] –, proteção social para quem não podia trabalhar e pensão por velhice. Além disso, teve o papel fundamental de salvar o sistema financeiro, já que a quase totalidade dos bancos na época tinha entrado em processo falimentar.

Keynes ainda atuou no seminário de Bretton Woods[18], que criou o Fundo Monetário Internacional – FMI e o Banco Mundial. Suas propostas originais, a criação de uma moeda e de um banco internacionais que teriam a função de desestimular superávits constantes nas balanças comerciais nacionais, não se desenvolveram devido a restrições norte-americanas. A proposta americana era a criação do FMI, o que acabava por aumentar a dependência dos países devedores – da Inglaterra inclusive – em relação aos EUA. Ele inaugurou o FMI em 1946 e morreu pouco depois (SKIDELSKY, 1999; SZMRECSÁNYI, 1984).

---

17 Dados da Casa Branca, EUA. Disponível em: <http://www.whitehouse.gov/history/presidents/fr32.html> consultado em abril de 2007.

18 A Conferência de Bretton Woods foi realizada em New Hampshire, EUA, em 1944, com representantes de 44 países para planejar e estabilizar a economia mundial. Foram criados o Fundo Monetário Internacional – FMI –, o Banco Mundial e o dólar passou a ser moeda-reserva mundial. Na prática, transformou os EUA em banqueiro do mundo. Esse acordo terminou em 1971.

Por outro lado, para os países subdesenvolvidos, o maior legado de Keynes foi o surgimento da teoria do subdesenvolvimento cepalina. Foi a Comissão Econômica para a América Latina – Cepal que pregou o desenvolvimento industrial conduzido pelo Estado, principalmente por meio de políticas de substituição de importações, e influenciou diversas políticas adotadas na região a partir da década de 1950. O principal expoente dessa vertente é o argentino Raúl Prebisch, que foi o fundador da Cepal, em 1948, e da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento – Unctad, em 1963. Prebisch criou o conceito de "termos de troca" com o objetivo de superar uma situação de divisão internacional do trabalho entre países desenvolvidos, exportadores de manufaturados, e países subdesenvolvidos, exportadores de matérias primas, que prevalecia até então. Assim, ele justificava os investimentos públicos nas indústrias que substituíam as importações, visando o desenvolvimento e a expansão econômica. O resultado concreto das políticas cepalinas foi um surto de investimentos públicos nos países da América Latina feitos pelas empresas estatais e financiados majoritariamente por empréstimos internacionais, o que se configurou como o início de uma longa crise de endividamento para a maioria destes países, como será explicitado mais à frente (GONÇALVES; BARROS, 1982; OLIVEIRA, 1998).

Portanto, a base do pensamento keynesiano é a intervenção do Estado na economia e o déficit orçamentário do Estado é, inclusive, bem-vindo se tiver como objetivo a manutenção do crescimento econômico. A prática das soluções keynesianas – e sua adoção que ocorreu de forma generalizada nos países centrais – propiciou um período de grande expansão econômica: foram os chamados "anos dourados" do capital.

Como observa Eric Hobsbawm (2006), a Era de Ouro foi um fenômeno mundial que teve como principal característica um forte crescimento econômico. A produção de produtos manufaturados, por exemplo, cresceu quatro vezes entre as décadas de 1950 e o início de 1970 e o comércio destes produtos ampliou-se dez vezes. Segundo o autor, uma das razões para tal expansão econômica era o baixo preço do petróleo, que foi mantido em torno de dois dólares o barril até 1973. Era o mundo do pleno emprego keynesiano: a Europa tinha taxas de míseros 1,5% de população desempregada na década de 1960. Contudo, o *boom* da Era de Ouro marcou, também, o início da

transferência das plantas industriais para locais do globo onde a força de trabalho era mais barata. Como Hobsbawm (2006, p. 276) sintetiza:

> *Era natural que a indústria se transferisse de locais de mão-de-obra cara para outros onde ela era barata assim que isso se tornasse possível e economicamente viável [...]. Contudo, havia um motivo particularmente convincente para o* boom *da Era de Ouro provocar o abandono dos países-núcleo da velha industrialização. Era a incomum combinação "keynesiana" de crescimento numa economia capitalista baseada no consumo de massa de uma força de trabalho plenamente empregada e cada vez mais bem paga e protegida.*

Essa combinação keynesiana era, na verdade, um consenso que se estabeleceu entre esquerda e direita, na esfera governamental, e entre patrões e empregados, no mundo produtivo. Através deste arranjo os governos passavam a conduzir as negociações entre capital e trabalho que se tornavam "aceitáveis" para todos. Os altos salários eram compensados pelas ainda mais elevadas taxas de lucro e os governos tinham estabilidade política através da criação de grandes sistemas de seguridade social. É o que Alain Bihr (1999, p. 37) chama de "compromisso fordista": "uma *imensa barganha*, pela qual o proletariado renunciou à 'aventura histórica' em troca da garantia de sua 'seguridade social'".

Ou seja, este consenso fez com que o proletariado renunciasse à luta revolucionária pela transformação da sociedade em troca da garantia de direitos sociais e da obtenção do acesso a uma vida mais suportável, sem tantas privações e miséria. Com isso a burguesia transforma a satisfação destas necessidades básicas do proletariado em fonte de sua própria legitimidade (BIHR, 1999). Foi neste contexto que o fordismo encontrou terreno propício para se disseminar pelo mundo, inclusive para fora do espaço fabril, com a adoção de seus princípios ocorrendo da construção civil às empresas de *fast food* (HOBSBAWM, 2006).

Ricardo Antunes (1995) caracteriza o fordismo como o modelo que consolidou a indústria e o processo de trabalho ao longo do século XX, e cujos elementos principais são a produção em massa, a linha de montagem, o produto homogêneo, o trabalho parcelar e fragmentado e as unidades fabris concentradas e verticalizadas que

constituíram o *operário-massa*[19]. Por seu lado, David Harvey (1993) elegeu como marco inicial simbólico do fordismo o ano de 1914, quando Henry Ford[20] estabeleceu o dia de trabalho com jornada de oito horas e pagamento de cinco dólares para os operários da linha automática de montagem de carros de sua fábrica. Estes trabalhadores geralmente recebiam três dólares por dia.

Tem-se um brilhante retrato do fordismo na primeira seqüência do filme "Tempos Modernos", realizado em 1936 por Charles Chaplin. A idéia da seqüência, onde o personagem Carlitos tem um colapso nervoso em plena linha de montagem, surgiu de uma conversa com um repórter, que explicou a Chaplin como o processo de produção na linha de montagem de automóveis fazia com que os jovens operários ficassem reduzidos a "frangalhos nervosos", após quatro ou cinco anos de trabalho na fábrica (CHAPLIN, 1965, p. 385).

No filme pode-se perceber claramente como funciona a linha de montagem, na qual cada operário tem seu trabalho parcelizado e fragmentado e o tempo de realização das atividades é rigidamente controlado pelo supervisor e pela câmera de vídeo. O filme mostra, também, a concentração de operários em uma só planta fabril. Em sua primeira cena, a massa de trabalhadores que entra na fábrica é associada a animais, como crítica simbólica à desumanização do trabalhador, produzida pelo capitalismo.

O fordismo baseou-se nos princípios de racionalização do trabalho concebidos por Frederick Winslow Taylor (1856-1915), que publica sua obra "Princípios da

---

19 Alain Bihr assinala que o *operário-massa* é uma figura hegemônica desse período. Ele é o "proletariado homogeneizado", ou seja, "o proletariado reduzido à força de trabalho simples, homogênea, intercambiável, que vê negada qualquer identidade profissional própria" (BIHR, 1999, p. 57) que está concentrado no espaço social. E ele se individualiza numa sociedade de consumo, seguridade social, direitos políticos e informação, mas torna-se ele mesmo uma engrenagem. Como o próprio Bihr explica: "O processo de massificação mostrava-se, então, contraditório em toda a sua extensão. Concentrando o proletariado em um espaço social, ele tendia, por outro lado, a atomizá-lo; homogeneizando suas condições de existência, gerava, ao mesmo tempo, as condições do processo de personalização; reduzindo a autonomia individual, estimulava inversamente o desejo de uma autonomia como essa" (ibidem, p. 59).

20 Henry Ford (1863-1947), industrial norte-americano, fundou a *Ford Motor Company* em 1903 e foi ele quem tornou o carro um produto de massa. Tinha uma postura conservadora e paternalista, não aceitou a sindicalização de seus trabalhadores até 1941 e diminuiu a jornada de trabalho com respectivo aumento salarial porque acreditava que seus trabalhadores deveriam poder comprar seus produtos. Para uma produção de massa, afinal, teria que haver um consumo de massa.

administração científica" em 1911 e se torna o pioneiro do movimento chamado de "gerência científica". O movimento desenvolvia-se no contexto do processo de concentração e centralização de capital que abria caminho para uma nova fase na história do regime capitalista: o capitalismo monopolista. As grandes empresas que derivavam desse processo e o fortalecimento das lutas dos trabalhadores levavam à busca pelo maior controle e racionalização do trabalho. Taylor estudou o tempo exato para a realização de cada tarefa e afirmava que o controle de cada operação fabril era fundamental na busca por maior produtividade do trabalho.

O taylorismo tinha como principal objetivo a busca por maiores índices de produtividade por meio de um sistema de normas de controle dos movimentos humanos e das máquinas. Este sistema inclui, também, propostas de remuneração por desempenho e tem como base a cisão entre a concepção e a execução da produção que era personificada nos gestores capitalistas, de um lado, e nos operários, de outro. É assim que o autoritarismo presente neste sistema se concretiza na célebre frase de Taylor (1970, p. 56): "um operário classificado faz justamente o que se lhe manda e não reclama".

Desse modo, o fordismo já surge com a utilização de alguns princípios tayloristas, como o controle de tempo de cada atividade. Contudo, Ford inova através da introdução da linha de montagem, da focalização e homogeneização do produto, da verticalização produtiva, da produção de massa (que permitia economias de escala), do trabalho parcelar e fragmentado (a cada operário, uma tarefa) e do fato de que o operário deveria ser melhor remunerado e trabalhar menos com o objetivo de inseri-lo na sociedade como consumidor.

A título de ilustração, temos que um carro antes das inovações introduzidas pelo taylorismo era produzido em doze horas e trinta minutos. Com o taylorismo esse tempo cai para cinco horas e cinqüenta minutos. Ainda com o taylorismo e com o treinamento dos operários o tempo cai para duas horas e trinta e oito minutos. Com o sistema de Ford, um carro inteiro passa a ser produzido em apenas uma hora e meia de trabalho (GOUNET, 1999).

É interessante lembrar que existiram várias tentativas soviéticas de adoção desses sistemas de organização e gestão da força de trabalho com vistas ao

crescimento da produtividade de suas fábricas[21]. Um dos resultados da busca por altos índices de produtividade ocorreu em 1935 quando Alexéi Stakhánov, trabalhador mineiro, elevou o rendimento de seu trabalho de forma a superar em quatorze vezes a norma estabelecida. Assim surgiu o stakhanovismo, um movimento de elevação de produtividade adotado por diversos trabalhadores fabris, que passaram a se dedicar à concepção de novos métodos de intensificação do trabalho. Stakhánov desenvolveu seu método de trabalho nas minas e fez com que o rendimento médio de cada trabalhador passasse de 11 toneladas, para 32 toneladas diárias, utilizando 10 operários no lugar dos 23 trabalhadores que eram ocupados no método tradicional. O stakhanovismo, portanto, tem como características básicas um aprofundamento da cisão entre operários qualificados e não qualificados, uma intensificação na utilização dos meios de trabalho e um forte aumento na intensidade do trabalho. É desse modo que este movimento de racionalização produtiva acaba virando "uma máquina de guerra contra as normas existentes" (BETTELHEIM, 1982, p. 191; BELOÚSSOV, 1986; REIS FILHO, 1983).

Como o sistema fordista, com sua produção massificada, implica em um consumo de massa, passam a existir novas formas de reprodução da força de trabalho e emerge uma nova sociedade de massa, democrática, moderna e racionalizada. Essa sociedade de massa exigia um Estado social que produzisse a escolarização e as comunicações de massa, a indústria cultural, o pleno emprego e, principalmente, o consumo de massa (VACCA, 1991). Era este Estado social que tinha como base as idéias de Keynes. Com a crise capitalista da década de 1930, a chamada Grande Depressão, e, com o contexto do pós-guerra, a relação entre fordismo e keynesianismo se fortalece objetivando que o consumo de massa fosse assegurado (GOUNET, 1999, p. 130). Foi assim que as políticas keynesianas foram adotadas em praticamente todo o mundo capitalista desenvolvido da época e geraram os que seriam os anos dourados do capital. Entretanto, tal conjuntura, imersa em profundas contradições, não poderia durar muito.

21 Não é desconhecido o interesse de Lênin no método de Taylor. Ele afirma que o taylorismo contém "uma série de riquíssimas conquistas científicas no tocante à análise dos movimentos mecânicos durante o trabalho, a eliminação dos movimentos supérfluos e canhestros, a elaboração de métodos de trabalho mais racionais, a introdução de melhores métodos de inventário e controle, etc..." (Lênin apud FINZI, 1988, p. 140). Lênin, então, propõe aproveitar somente o que há de científico no taylorismo, experimentá-lo e adaptá-lo para uma sociedade socialista.

Para Hobsbawm (2006) os sinais de crise da Era de Ouro tiveram início em 1968, não só com as agitações estudantis, mas principalmente com a crescente mudança de humor da classe trabalhadora nas negociações salariais. Alain Bihr (1999) também indica uma "onda de lutas proletárias" no final da década de 1960 e início de 1970, como conseqüência inevitável da "revolta do operário-massa". Alguns fatores foram fundamentais no desencadeamento da crise. Em primeiro lugar, a queda nos ganhos de produtividade e nas taxas de lucro foram acarretadas preponderantemente pela retomada da combatividade do proletariado, mencionada acima, e a conseqüente elevação dos custos da força de trabalho que isto gerou para os capitalistas, mas também pelo súbito aumento dos valores do barril de petróleo em 1973 – o que ficou conhecido como o primeiro choque do petróleo. O segundo elemento da crise foi uma forte contração do consumo devido ao crescimento dos índices de desemprego. E, finalmente, estourou a crise fiscal do Estado keynesiano, que não podia mais arcar financeiramente com os custos do consenso e que provocou um grande aumento de privatizações de serviços que, anteriormente, eram públicos (ANTUNES, 2000; BIHR, 1999). Era o fim do consenso vigente no período da associação entre fordismo e keynesianismo e o início de mais um longo período de crise do capitalismo mundial.

1.2. A DESAGREGAÇÃO SOCIAL COMO POLÍTICA DE ESTADO: NEOLIBERALISMO E TOYOTISMO

> *Sem os ricos – os que acumularam o capital – os pobres que existissem seriam ainda mais pobres.*
>
> Friedrich August von Hayek[22]

Foi a partir de 1973 que se iniciou o período que Hosbawm (2006) chamou de "décadas de crise". O historiador lembra que o quadro crítico se expressava por meio de uma longa recessão, baixas taxas de crescimento econômico e altos índices inflacionários, que afetavam todo o mundo capitalista avançado. Esta crise, que combinou alta inflação com baixo crescimento econômico, ficou conhecida como

22 Apud MÉSZÁROS, 2002, p. 197.

estagflação e teve início com o primeiro choque do petróleo em 1973, quando o valor do barril quadruplicou. As taxas de desemprego voltaram a crescer e, na Europa, chegaram a 11% em 1993 – quase dez vezes superior ao 1,5% da década de 1960. O desemprego passou a ser um fenômeno estrutural, já que o capital precisava de muito menos força de trabalho: a principal tendência na industrialização foi a introdução massiva de tecnologia substituta de força de trabalho humana.

Além disso, a pobreza voltou a atingir os países centrais. Outro elemento central foi o importante papel das instituições multilaterais, como o FMI e o Banco Mundial, na imposição de políticas macroeconômicas aos países periféricos que eram interessantes, de fato, aos países centrais[23]. O principal resultado desse período em relação ao contexto mundial foi ampliar as desigualdades entre países ricos e pobres: o PIB *per capita* da África subsaariana caiu de 14% em relação ao dos países ricos para 8% entre 1960 e 1987 (HOBSBAWM, 2006).

As soluções keynesianas e o fordismo, então em voga, não conseguiram superar a crise. Mészáros (2002, p. 731) comenta que "os remédios keynesianos não apenas fracassaram em resolver o 'problema do desemprego', também a solução projetada para várias das questões relacionadas provou ser ilusória". Keynes nunca buscou uma explicação teórica para o problema do desemprego[24] e sua proposta de solução passava pela tentativa de remediar uma *conseqüência* dos mecanismos de reprodução do capital e não suas *causas*. Desse modo, de acordo com Mészáros (2002, p. 731), ele

> *se contentou com o sonho irreal de que a manipulação estatal-intervencionista dos* sintomas negativos *encontrados produzisse* remédios positivos permanentes*. Não havia necessidade de qualquer alteração das determinações antagônicas estruturais da ordem existente.*

23 Mais à frente os resultados destas políticas serão expostos mais detalhadamente e ficará claro como elas interessavam mais aos países centrais que aos países que as adotaram e tinham como objetivo concreto "chutar a escada" dos países periféricos (CHANG, 2004).

24 Keynes tinha como única hipótese para o desemprego crônico a adoção de inovações tecnológicas. Ele diz que "a própria rapidez das mudanças tecnológicas está incomodando e trazendo problemas de difícil solução. [...] Nós estamos sendo afetados por uma nova doença da qual alguns leitores podem ainda não ter ouvido o nome, mas da qual muito irão ouvir nos próximos anos – qual seja, o *desemprego tecnológico*" (apud MÉSZÁROS, 2002, p. 732).

Nesse período de crise, os custos financeiros do keynesianismo tornaram-se inadministráveis, culminando na crise fiscal do Estado. Além disso, a ligação entre o pleno emprego e a expansão da indústria armamentista ocorrida no pós-guerra transpareceu de forma mais clara e demonstrou mais uma fragilidade da teoria de Keynes, desta vez em relação à manutenção de uma situação de pleno emprego que talvez não fosse possível ocorrer de outra forma[25]. Assim, foi através de uma combinação de fatores políticos, sociais e econômicos que se criaram as condições para a emergência e a expansão de um novo modo de reprodução capitalista sob o predomínio do neoliberalismo. Perry Anderson (2003) também aponta a crise do modelo de acumulação de capital instaurado após a Segunda Guerra Mundial, fundado no Estado intervencionista keynesiano e no processo fordista de racionalização do trabalho, como condição essencial para a difusão dos princípios e programas econômicos neoliberais.

Como se sabe, os ideais do neoliberalismo fortalecem-se desde a segunda metade da década de 1970, quando o centro do capitalismo mundial é atingido por violenta crise econômica e a parceria entre fordismo e keynesianismo mostra-se incapaz de conter as contradições do regime, encobertas durante os “anos dourados” do capitalismo. A conseqüência prática disso foi a emergência de governos neoliberais adeptos da mão invisível smithiana que, inspirados pelas idéias de Friedrich August von Hayek, fizeram com que o Estado perdesse a sua força intervencionista na esfera econômica.

De fato, foi Hayek, com a publicação de sua obra “O caminho da servidão”, em 1944, considerada a maior referência do pensamento neoliberal, que inaugurou um movimento contrário às políticas que tinham como base a intervenção do Estado. Nesta obra, ele criticava o nazismo e o socialismo, mas tinha como alvo principal as políticas keynesianas de intervenção estatal que iriam começar a ser adotadas na Europa durante o período do pós-segunda guerra mundial. De acordo com ele, a

25 A ligação entre e a indústria armamentista e o Estado ocorre principalmente, como já foi assinalado, por meio da transformação do Estado em mega-consumidor e, em última instância, em financiador do complexo industrial-militar. Assim, a produção de postos de trabalho é facilitada e os índices de desemprego apresentam queda. O baixo desemprego existente nos EUA hoje se deve a um conjunto de fatores, entre eles o dinamismo de uma forte indústria militar e de segurança e a expansão sem precedentes da população carcerária, como ficará comprovado na segunda parte deste trabalho.

situação inglesa da época correspondia ao contexto alemão de 20 ou 30 anos antes. Neste sentido, afirmava que a Inglaterra corria o risco de seguir os passos da Alemanha nazista e recorda que o programa do Partido Trabalhista estava "empenhado na criação de uma 'sociedade planificada'" (HAYEK, 1994, p. 182). Uma das suas maiores apreensões, de fato ocorreu: os trabalhistas ganharam as eleições de 1945 e se mantiveram no poder até 1951. Para ele (1994, p. 109), em suma, o que estava em jogo era a escolha entre dois sistemas distintos:

> *O que se nos apresenta não é a escolha entre um sistema em que cada um receberá o que merece de acordo com um padrão absoluto e universal de justiça, e um sistema em que a parcela de cada um seja determinada em parte pelo acaso ou pela boa ou má sorte: é a escolha entre um sistema em que a vontade de poucos decida a quem caberá isto ou aquilo e outro em que essa parcela dependa, pelo menos em parte, da habilidade e iniciativa dos indivíduos e, também em parte, de circunstâncias imprevisíveis*.

Seu livro "O caminho da servidão" pode ser considerado um manifesto, um panfleto político, ironicamente dedicado aos "socialistas de todos os partidos". Nele Hayek busca denunciar as restrições de liberdade individual no fascismo e no socialismo – que ele considera ter um significado idêntico a estalinismo –, e sua solução é um retorno aos ideais do liberalismo e da concorrência como estímulo ao desenvolvimento econômico. Segundo ele, o liberalismo é o sistema mais justo e a concorrência, a forma mais eficaz de ordenamento econômico. Desse modo, se a "concorrência e a justiça pouco mais tenham em comum, ambas são dignas de elogio por não admitirem discriminação entre as pessoas" (HAYEK, 1994, p. 109). As raízes do neoliberalismo, desse modo, estão na supervalorização da concorrência e da "mão invisível" do mercado e na falácia do discurso da igualdade de oportunidades.

Teoricamente, portanto, a receita neoliberal pauta-se na desregulação social e econômica, atacando qualquer limitação dos mecanismos do mercado por parte do Estado e gerando uma situação de livre acumulação privada de capital. É o próprio Hayek quem afirma que "é necessário que os agentes, no mercado, tenham liberdade para vender e comprar a qualquer preço que encontre um interessado na transação, e que todos sejam livres para produzir, vender e comprar qualquer coisa que possa ser produzida ou vendida." (1994, p. 58). É assim que a concorrência apresenta-se como a rainha suprema no universo neoliberal.

Nesse contexto, a prática das políticas sociais resume-se a ações específicas e localizadas. É o que Laura Tavares Soares (2000) chama de *small is beautiful*, em tempos de globalização. No mundo produtivo, isso se concretiza em altos índices de desemprego, formas precárias de contratação, queda do rendimento assalariado e intensificação das taxas de exploração do trabalho. Para o conjunto da vida social, suas conseqüências mais visíveis são o agravamento dos níveis de pobreza e o aumento sem precedentes das desigualdades de renda e da violência criminal.

É a materialização de um verdadeiro Estado de Mal-Estar, com uma redução ao mínimo do gasto social para que sobrevivam somente mecanismos compensatórios ínfimos. Reginaldo Moraes (2001) resume as características das políticas sociais neoliberais em três palavras-chave: privatização, descentralização e focalização. Ou seja, o Estado privatiza serviços e patrimônio que antes eram públicos. Além disso, descentraliza a estrutura do aparato estatal, adotando um discurso de "democratização" da gestão. E, finalmente, focaliza ao máximo as políticas públicas, buscando atender somente uma população que está em situação de necessidade absoluta. Tudo isso é realizado com o objetivo de reduzir ao máximo os custos com o aparato de proteção social.

Em tais condições, redefinem-se as funções do Estado. Por um lado, ele exime-se de seu papel de agente do desenvolvimento social e de promotor de serviços públicos e, por outro, apresenta-se bastante fortalecido ao implementar políticas de interesse do grande capital transnacional e ao incrementar seu aparelho coercitivo. José Maria Gómez (2000, pp. 101-102) assim resume o papel do Estado neoliberal:

> *...o Estado assume, como Jano, duas faces simultâneas: para uns, os beneficiários da continuidade do modelo econômico e da política do ajuste estrutural permanente, trata-se de um verdadeiro Estado de "Bem-Estar"; para outros, para esse vasto e heterogêneo conjunto de excluídos, "velhos" e "novos" pobres e de integração precária, assume a face de um Estado punitivo-repressivo que vitimiza por ação ou omissão (experiência cotidiana de arbitrariedades ilegais, violência endêmica, persistência de graves violações aos direitos humanos, atuação das instituições judiciais do Estado e alterações severas do direito penal tendentes a preservar a ordem e a disciplina social, etc.).*

Gómez lembra que é necessário um Estado forte para introduzir as reformas neoliberais e que foram os estados nacionais centrais, no chamado "Consenso de Washington"[26], que elaboraram as políticas colocadas em prática por governos latino-americanos a partir da década de 1990. Todavia, é certo que o Estado-nação é atingido com o advento do capitalismo global. Um dos motivos disso é que as grandes corporações e os investidores financeiros adquirem desmesurada importância nos rumos do desenvolvimento capitalista contemporâneo, impondo condições e regras aos países nos quais pretendem investir e exigindo total liberdade em suas ações especulativas.

Entretanto, os Estados são afetados de forma diferenciada por esses movimentos de mundialização do capital, que François Chesnais (1999) designou "regime de acumulação predominantemente financeira". Os países periféricos são os mais atingidos, em virtude de sua crescente dependência econômica quanto aos fluxos de capital estrangeiro e aos empréstimos das instituições multilaterais. Assim, esse processo de internacionalização acelerada do capital e sua repercussão na vida social não apagam as relações de dominação entre as nações. Pelo contrário, se "acentuam os fatores de hierarquização entre os países, ao mesmo tempo que (se) redesenham sua configuração." (CHESNAIS, 1996, p. 18).

Nesse sentido, Chesnais (1996, p. 32) reflete sobre o sentido excludente desse processo, afirmando que "a mundialização deve ser pensada como uma fase específica do processo de internacionalização do capital e de sua valorização, à escala do conjunto das regiões do mundo onde há recursos ou mercados, e só a elas". Chesnais

26 Marcelo Dias Carcanholo mostra que o Consenso de Washington foi uma reunião, ocorrida em novembro de 1989 entre economistas latino-americanos, membros de organizações multilaterais e funcionários do governo norte-americano, que tinha como objetivo avaliar as reformas implantadas na região até aquele momento e elencar uma série de medidas mínimas que deveriam ser adotadas futuramente pelos governos. As medidas incluíam a privatização de empresas públicas, a abertura comercial e financeira, a disciplina fiscal, o respeito à propriedade intelectual, a reforma tributária e a priorização nos gastos públicos. Em relação ao papel do Estado, a principal proposta é o equilíbrio fiscal para combater a inflação através de um drástico corte de gastos públicos e da privatização. Ressalve-se que o equilíbrio fiscal deve ser alcançado com uma diminuição de gastos e não com aumento de carga tributária. Na esfera das relações externas, impõe-se a abertura comercial – com incentivo às importações para aumentar a concorrência e a "competitividade" –, a atração de investimento direto estrangeiro, a liberalização financeira e um regime cambial com "taxas realistas de câmbio". Em síntese, "os objetivos das propostas do 'Consenso' são a drástica redução do Estado e a abertura total e irrestrita dos mercados em nome da concorrência que estimule produtividade-competitividade." (CARCANHOLO, 2000, p. 27).

assinala também que esse processo de mundialização do capital é dominado pela esfera financeira e pelos movimentos dos mercados mundiais de capitais.

Portanto, há uma crescente subordinação dos Estados em relação aos movimentos do capital privado. A forte dependência dos investimentos estrangeiros, principalmente nas economias capitalistas periféricas, faz com que o poder das grandes corporações ultrapasse a autonomia decisória dos Estados-nacionais. Analisando essa dimensão da nova conjuntura mundial, Ianni (1992, p. 90) assinala que: "são nítidos os indícios de que os aparelhos estatais nacionais são também agências da economia política mundial", na medida em que os Estados centrais se utilizam de diversos mecanismos para impor aos periféricos políticas que beneficiam suas próprias corporações.

No cenário de internacionalização da economia e de concentração de capital dominados pela esfera financeira, produz-se uma hierarquização cada vez mais acentuada entre países, divididos entre aqueles situados no centro decisório do capitalismo e os que participam de modo subordinado desses movimentos. Ianni (1997, p. 147) assinala o sentido excludente dessa sociedade global:

> *É claro que o globalismo não anula nem a interdependência nem o imperialismo. Essas são duas dimensões da realidade histórica e geográfica do capitalismo que se reproduzem e se recriam com maior força ainda. Mais do que nunca, essas categorias são generalizadas, no sentido de que abarcam indivíduos, coletividades e povos em todos os continentes, ilhas e arquipélagos. São determinações que se reproduzem todo o tempo, reiterando, modificando ou mesmo aprofundando as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais.*

Na mesma direção, a reflexão de Peter Evans (1997) discute o enfraquecimento do Estado e se insere no debate sobre desestatização. Afirma que, atualmente, o retorno da crença na eficiência dos mercados articulada a uma redescoberta do papel da sociedade civil gera um variado conjunto de argumentos para substituição das instituições públicas no processo que ele denomina de "eclipse do Estado". O processo de globalização, se não é a única razão para compreender o enfraquecimento estatal, é um elemento central desse contexto: "como riqueza e poder são crescentemente gerados por transações privadas que são feitas além das fronteiras nacionais, em vez de dentro delas, tem ficado mais difícil sustentar a imagem de Estados como atores

proeminentes a nível global" (EVANS, 1997, p. 65) e ainda: "se algum dado território está incluído ou excluído das redes de produção globais depende das decisões de atores privados" (EVANS, 1997, p. 66)[27].

Com efeito, a crescente importância das grandes corporações no plano econômico mundial pode criar teorias de enfraquecimento das instituições estatais que não teriam o poder de regular tais corporações. Um *press release*, divulgado pela Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento em 12 de agosto de 2002, listando as 100 maiores economias mundiais, entre empresas e países, resultou em um dado estarrecedor: 29 entre elas são grandes companhias transnacionais. O estudo demonstra, ainda, que grandes corporações como ExxonMobil ou General Motors erguem-se, economicamente, ao nível de países como o Chile ou o Paquistão. A Nigéria está listada entre a Daimler-Chrysler e a General Eletric, enquanto a Philip Morris está colocada em patamar equivalente à Tunísia e à Guatemala. Este contexto se agrava quando o texto explicita que o valor agregado destas grandes corporações tem crescido proporcionalmente mais que os PIBs dos países – alcançando 4,3% do PIB mundial em 2000, valor que era de 3,5% em 1990–, o que sugere o crescimento da importância delas em relação aos países. Na mesma lista com dados relativos a 1990 aparecem 24 companhias transnacionais, cinco a menos que os dados de 2000 apresentam[28].

Contudo, para Evans a possibilidade da desestatização não é a mais provável. Só para exemplificar ele lembra que o Estado passa a ter novos papéis, como a regulação sobre patentes, que exige estados fortes capazes de impor sua legislação mundialmente e defender os interesses de suas corporações. O perigo, segundo o autor, é a emergência de formas mais repressivas de organização estatal que serão legitimamente aceitas pela sociedade como o único modo de evitar o colapso total das instituições públicas. Nessa perspectiva, Evans (1997, p. 78) conclui que "poderosos atores econômicos transnacionais podem ter um interesse em limitar a capacidade

27 Tradução livre da autora. No original: "as wealth and power are increasingly generated by private transactions that take place across the borders of states rather than within them, it has become harder to sustain the image of states as the preeminent actors at the global level" e "whether any given territory is included in global production networks or excluded from them depends on the decisions of private actors".

28 O texto "Are transnationals bigger than countries?" está disponível em: http://www.unctad.org e foi consultado em agosto de 2002.

estatal de restringir suas próprias atividades, mas eles também dependem de um Estado competente para proteger seus lucros"[29].

Por outro lado, de acordo com David Harvey (1993), a crise do keynesianismo suscita um "período de rápida mudança, de fluidez e de incerteza", no qual as novas modalidades produtivas, assim como um conjunto de modificações na vida social e política podem representar uma transição para um modo inédito de reprodução do capital. A forma de organização produtiva industrial predominante no século XX vai se mesclando ou mesmo sendo substituída pelo que o autor denominou de "regime de acumulação flexível" (HARVEY, 1993, p. 140):

> *A acumulação flexível é marcada por um confronto direto com a rigidez do fordismo. Ela se apóia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional*.

No âmbito dos processos produtivos, um movimento abrangente de reorganização recria modalidades de racionalização para aumentar a intensidade e a produtividade do trabalho. São transformações nas formas de organização e de controle do trabalho, apoiadas na tecnologia microeletrônica e informacional, que buscam reproduzir em novas bases as condições da dominação capitalista (TEIXEIRA, 1996).

Os novos padrões de acumulação, que visam repor os patamares de crescimento econômico das décadas passadas, implicam mudanças significativas na organização e nos mecanismos de controle do trabalho. São inovações inspiradas principalmente no toyotismo, a via japonesa de racionalização do trabalho, que se converteu no modelo da atual reestruturação produtiva capitalista. Segundo Benjamin Coriat, a "aplicabilidade" do toyotismo no mundo ocidental decorre de ele ser "portador

29 Tradução livre da autora. No original: "powerful transnational economic actors may have an interest in limiting the state's ability to constrain their own activities but they also depend on a capable state to protect their returns".

de um modo de extração de ganhos de produtividade que corresponde às normas atuais de concorrência e competição entre firmas" (CORIAT, 1994, p. 164).

De fato, desde que foi concebido na fábrica Toyota, no Japão em reconstrução após 1945, o toyotismo propaga-se inicialmente para grandes empresas japonesas e, posteriormente, para muitas outras regiões do mundo capitalista. Algumas de suas características essenciais são: produção vinculada à demanda, variada e heterogênea, com o objetivo de atender necessidades mais individualizadas do mercado consumidor; flexibilidade produtiva, permitindo que o operário opere diversas máquinas simultaneamente e trabalhe em equipe; utilização do sistema *kanban*, que orienta a reposição de peças ou estoque conforme as necessidades concretas da empresa com a adoção de placas; adoção do princípio *just in time*, para otimização do tempo de produção e redução de estoques; estrutura horizontalizada do complexo produtivo, estabelecendo-se uma relação de hierarquização entre grandes empresas e uma rede de subcontratação formada por pequenas e médias empresas fornecedoras de produtos e serviços; a organização de Círculos de Controle de Qualidade (CCQs), instrumentos de apropriação, pelo capital, do saber prático acumulado pelos trabalhadores, nos quais estes são compelidos a propor formas produtivas mais racionais; além disso, a incorporação da função de controle de qualidade é generalizada em todas as fases da produção (ANTUNES, 2000).

Portanto, essas novas formas produtivas distinguem-se das experiências anteriores em alguns aspectos essenciais. Entretanto, adquirem configurações distintas nos diversos setores produtivos e nos diferentes países, conforme seus níveis de desenvolvimento econômico e sua posição na divisão internacional do trabalho. Em muitos países periféricos ainda preponderam os métodos de racionalização do trabalho introduzidos sob o padrão taylorista/fordista, como analisa Antunes (2000).

Em análise crítica do toyotismo, Thomas Gounet (1999) afirma que o sistema japonês possibilita grande aumento da exploração e do controle do trabalho por meio de três vias principais: intensificando seu ritmo; reduzindo salários e atacando direitos sociais, com o apoio dos processos de subcontratação e terceirização; fragmentando os trabalhadores e dificultando suas ações de resistência, ao dividi-los em pequenas unidades de produção e separá-los por diferentes condições salariais e contratuais.

Outros estudos sobre os ambientes produtivos criados pela reestruturação contemporânea do capital constatam uma degradação das condições de trabalho nos

mais diversos espaços geográficos do globo. Michel Gollac e Serge Volkoff (1996) acentuam a intensificação do trabalho como fator significativo dessa degradação em países da Europa, diante do aumento drástico da pressão por produtividade nos ambientes laborais. Alain Bihr (1999) assinala a difusão de formas precárias de trabalho a partir do incremento da subcontratação, constituindo enormes segmentos da classe trabalhadora destituídos de direitos sociais, excluídos dos processos tradicionais de representação sindical, cujas relações de trabalho caracterizam-se pela desregulamentação e informalidade. Loïc Wacquant (1996) comenta a insegurança salarial que atinge a população trabalhadora à medida que as altas taxas de desemprego e de subemprego espalham-se pelo mundo, atingindo países capitalistas centrais e periféricos. O autor refere-se às reestruturações produtivas em curso nos EUA, e a suas repercussões sobre os trabalhadores, constatando que metade destes tem medo da perda do emprego e 37% sentem-se em situação instável.

As conseqüências da nova configuração do trabalho para o modo de ser do trabalhador são analisadas por Richard Sennett (2005). Segundo o autor, a situação atual de incerteza e a falta de perspectivas de longo prazo, que caracterizam as relações de trabalho no mundo de hoje e afetam profundamente a força de trabalho, corroem a confiança e a lealdade que são fundamentais nas relações entre as pessoas. Desse modo, a atual prática cotidiana da flexibilidade do capital causa impactos profundos na subjetividade dos trabalhadores e Sennett (2005, p. 176) conclui que "um regime que não oferece aos seres humanos motivos para ligarem uns para os outros não pode preservar sua legitimidade por muito tempo".

A predominância do toyotismo, no contexto do regime de reprodução do capital, que alguns autores chamam de acumulação flexível, não consiste em melhoria das condições de vida e trabalho para amplos segmentos da população mundial. Para a maioria dos trabalhadores, estes movimentos resultam em intensificação do trabalho, baixos níveis de remuneração e instabilidade do emprego. Segundo Teixeira (1996, p. 66), "as transformações porque passa o modo de produção capitalista caminham na direção de uma racionalização brutal do trabalho vivo, enquanto fonte produtora de valor".

Com efeito, muitas das estratégias adotadas pelas empresas em busca de uma maior lucratividade passam pelo aumento da precarização das relações de trabalho, com práticas de terceirização e subcontratação do trabalhador. No caso brasileiro há,

adicionalmente, o agravante da negligência estatal na fiscalização das condições laborais o que, por outro lado, estimula ainda mais a informalidade no mercado de trabalho e a exploração capitalista exacerbada.

Diversos estudiosos do mundo do trabalho assinalam um aumento da exploração da força de trabalho com os novos métodos de produção, que permitem a intensificação do trabalho, degradam as condições de saúde e fragmentam os trabalhadores. Como Antunes (1995, p. 33-34) aponta quando analisa o toyotismo, permanece nos dias de hoje a alienação do trabalhador em relação à sua atividade, pensada por Marx no século XIX:

> *...embora reconheçamos que o estranhamento do trabalho, que decorre do modelo toyotista, tem elementos singulares – dados pela própria diminuição das hierarquias, pela redução do despotismo fabril, pela maior "participação" do trabalhador na concepção do processo produtivo –, é de todo relevante enfatizar que essas singularidades não suprimem o estranhamento da era toyotista. A desidentidade entre indivíduo e gênero humano, constatada por Marx nos Manuscritos, encontra-se presente e até mesmo intensificada em muitos segmentos da classe trabalhadora japonesa [...]. A subsunção do ideário do trabalhador àquele veiculado pelo capital, a sujeição do ser que trabalha ao "espírito" Toyota, à família Toyota, é de muito maior intensidade, é qualitativamente distinta daquela existente na era do fordismo.*

Sinteticamente as características do fordismo são: produção em massa, o trabalho é parcelar e fragmentado, os produtos são homogêneos, existe uma linha de montagem, há uma verticalização produtiva, as economias são de escala, existe forte cisão entre concepção e execução das atividades, e a produção é realizada por grandes indústrias. Já no toyotismo a produção é por demanda, com base no trabalho em equipe e polivalente, a produção se pauta em produtos diferenciados, se utilizam células de produção, há uma horizontalização produtiva, as economias são de escopo, a gestão aparenta ser mais participativa e as indústrias são mais enxutas.

Foi esse cenário que favoreceu a propagação do discurso neoliberal e o resgate das idéias de Hayek, esquecidas até então, contra o Estado de Bem-Estar Social. Tal ideário foi praticado inicialmente pelos governos de Margareth Thatcher, na Inglaterra, e de Ronald Reagan, nos EUA. A crise da década de 1970 era atribuída ao poder dos sindicatos e às suas reivindicações pressionando por aumento de salários e políticas

estatais de seguridade social. O remédio, portanto, estava em manter um Estado forte no que se referia aos seus mecanismos repressivos, mas restrito quanto à regulação social e econômica. Segundo Anderson (2003), a vitória de diversos governos de direita na Europa, durante a década de 1980, foi decisiva para que os princípios e programas neoliberais fossem ali amplamente adotados, estendendo-se em seguida a muitos países periféricos.

De fato foi depois do segundo choque do petróleo, entre 1979 e 1980, que os principais países do mundo elegeram governantes neoliberais. Nos EUA, eleito em 1980, Ronald Reagan governou entre 1981 e 1989; na Inglaterra, Margareth Thatcher manteve o poder entre 1979 e 1990; e, na Alemanha, Helmut Kohl tornou-se chanceler em 1982, sendo derrotado somente em 1998. Entretanto, vale notar que as primeiras experiências neoliberais foram realizadas no Chile, durante a ditadura militar e o governo do general Pinochet a partir de 1973. A equipe de economistas do governo, os “Chicago boys” – assim chamados por terem se formado na Escola de Chicago, cuja faculdade de economia estava sob influência direta de Milton Friedman, na década de 1970 –, implementava uma política econômica baseada no corte de gastos sociais, na privatização, na diminuição da progressividade dos impostos e na queda da inflação. O mesmo modelo de política econômica seria adotado na Argentina, durante o regime militar dirigido pelo general Jorge Rafael Videla a partir de 1976.

A Bolívia também é considerada pioneira neste campo. Anderson (2003) ressalva que a experiência do neoliberalismo boliviano remonta a 1985, quando Jeffrey Sachs elaborou seu primeiro “tratamento de choque” – posteriormente aplicado na Polônia e na Rússia. Apesar de ter sido encomendado pelo então candidato à presidência, general Hugo Banzer, que comandou a ditadura militar entre 1971 e 1978, a especificidade boliviana residia no fato de que o plano de reformas neoliberais foi colocado em prática pelo governo vencedor das eleições, apoiado pelas forças populares, Victor Paz Estenssoro, entre 1985 e 1989.

A América Latina experimentou um longo período de desenvolvimento econômico durante o século XX, quanto adotou uma estratégia de industrialização com endividamento externo. Esta estratégia se tornaria inviável em face da crise capitalista de meados da década de 1970, derivando em estagnação econômica e em um surto inflacionário que atingiram o continente como um todo. Este foi o contexto econômico

que favoreceu a adoção das receitas neoliberais na maioria dos países da região, intensificada na década de 1990.

Quase três décadas após a difusão dos programas neoliberais pelo mundo, constata-se que seu objetivo fundamental – a superação da crise capitalista e a retomada dos níveis de crescimento econômico dos "anos dourados" – não foi alcançado. Ao mesmo tempo, as graves conseqüências sociais e os efeitos desagregadores da política neoliberal geram controvérsias entre intelectuais conectados teórica e ideologicamente à teoria liberal, que se mostram preocupados com a sanidade do sistema capitalista. Ora, a inquietação em relação ao bom funcionamento do sistema liberal já havia sido o ponto central na obra de Keynes, situada no início do século XX.

Neste trabalho serão expostas as obras de Dani Rodrik, professor de Harvard, cuja preocupação maior é a instabilidade social gerada pelas crises econômicas que acometeram a maioria dos países no período pós-implantação de políticas neoliberais; Joseph Stiglitz, atualmente professor na Universidade de Columbia, que foi economista-chefe e vice-presidente do Banco Mundial, e acredita que o livre comércio pode trazer desenvolvimento e crescimento econômico aos países mais pobres; John Gray, professor da *London School of Economics*, que é um liberal desencantado com as seqüelas sociais do neoliberalismo; e Jeffrey Sachs, professor da Universidade de Columbia, cujo projeto é contribuir para acabar com a situação de pobreza absoluta no mundo até 2025. Note-se que foi Jeffrey Sachs o responsável pela consultoria para a implantação de reformas neoliberais na Bolívia, na Rússia e na Polônia. No próximo tópico serão abordados elementos das idéias de cada um deles e reveladas algumas de suas fragilidades e limitações.

1.3. LIBERAIS CONTRA O NEOLIBERALISMO

> *O problema é que as contradições – que se manifestam mesmo nos países capitalistas mais privilegiados de forma tão destrutiva que até mesmo os defensores conservadores mais extremados da ordem estabelecida já se alarmam com a "insegurança crônica" – são inseparáveis da* dinâmica interna *do capital.*
>
> István Mészáros[30]

Seguindo as pegadas de Keynes, a essência do pensamento de Dani Rodrik é justamente o papel central que o Estado deve assumir na adoção de políticas de desenvolvimento. Na contramão dos teóricos neoliberais ortodoxos, ele afirma que cada país tem suas especificidades e que elas devem ser respeitadas e levadas em consideração na elaboração de políticas macroeconômicas. Com efeito, ele preocupa-se com os distúrbios sociais que podem ser gerados se os governantes não assumirem uma posição voltada, também, à proteção social da população mais carente.

A partir daí, o autor afirma que os países que mais se beneficiaram de suas aberturas econômicas são aqueles que possuem instituições internas com o objetivo de gerir e conter conflitos que resultam da interdependência econômica. No caso dos países periféricos que adotaram políticas neoliberais, eles permanecem altamente vulneráveis caso não adotem também reformas em suas instituições políticas, no judiciário e nas redes de proteção social. Para tanto, seria fundamental adotar medidas em três frentes: melhorar a credibilidade do aparato estatal, aumentar as formas de participação popular na gestão pública e fortalecer as redes de proteção social (RODRIK, 1997b, pp. 12-13).

Ele conclui que o processo de globalização financeira em curso, se não for amainado por mecanismos internos a cada nação, se traduz em crescente deterioração de condições de vida para grande parte da população envolvida. Isso ocorre, principalmente, porque os capitais são voláteis e móveis, mas a força de trabalho não pode buscar melhores condições de reprodução da mesma forma. Enquanto os

30 2002, p. 340.

primeiros não encontram fronteiras, os trabalhadores dos países subdesenvolvidos arriscam suas vidas cotidianamente entrando ilegalmente nos países ricos para tentar melhores perspectivas de vida e trabalho. Dessa forma, são os trabalhadores que passam a pagar, de fato, o preço da alta volatilidade do capital.

Portanto, a globalização traz consigo duas conseqüências, que estão intimamente ligadas: uma crescente desintegração social e uma falta de apoio popular às medidas de abertura comercial. É por isso que governos que buscam uma maior integração à economia internacional, devem pensar em adotar políticas de legitimação internas, voltadas às necessidades de seus países. Trazendo sua hipótese para o campo da empiria, Rodrik demonstra que os países ricos cresceram abrindo suas economias, mas aumentando seus gastos públicos. Os EUA, por exemplo, tinham um gasto público de 27% do PIB na década de 1960, que sobe para 32% em 1980 e atinge 33,5% em 1994. Por outro lado, o governo da França, tradicionalmente mais sensível às políticas sociais, gastava em 1960 quase 36% de seu PIB. Este valor sobe para 46% em 1980 e, em 1994, fica em 55% (RODRIK, 1998).

Como assinala Rodrik, ao discutir a adoção da receita neoliberal por nações subdesenvolvidas, a "América Latina, a região que adotou a agenda da globalização com o maior entusiasmo nos anos 1990, tem sofrido o crescimento da desigualdade, enorme volatilidade e taxas de crescimento econômico significantemente mais baixas que as das décadas do pós-Segunda Guerra"[31] (RODRIK, 2002a, p. 3). Portanto, a "principal crítica ao neoliberalismo não é que este produziu crescimento à custa de maior pobreza, crescimento da desigualdade e degradação ambiental, mas que na verdade falhou em alcançar o crescimento econômico que o mundo precisa"[32] (RODRIK, 2002b, p. 3).

Rodrik retoma a crise da Argentina, que foi um dos primeiros países a adotar os preceitos neoliberais na década de 1990 com o governo de Carlos Menem (entre 1989

31 Tradução livre da autora. No original: "Latin America, the region that adopted the globalization agenda with the greatest enthusiasm in the 1990s, has suffered rising inequality, enormous volatility, and economic growth rates significantly below those of the post-World War II decades".

32 Tradução livre da autora. No original: "main strike against neoliberalism is not that it has produced growth at the cost of greater poverty, heightened inequality, and environmental degradation, but that it has actually failed to deliver the economic growth that the world needs".

e 1999) e foi considerada exemplar pelos padrões determinados pelos economistas neoliberais, para demonstrar de forma prática suas idéias. O governo argentino privatizou, fez reformas fiscais, financeiras e liberalizou o mercado de trabalho e o financeiro. Nesse sentido, o governo optou por desregulamentar totalmente o mercado financeiro com o objetivo de captar cada vez mais capital externo.

Segundo o autor, muitos poderão afirmar que a Argentina não foi longe o bastante na adoção da receita neoliberal e que o governo deveria ter sido mais duro para evitar o colapso da economia. No entanto, para ele, nosso vizinho foi longe demais e esqueceu de implantar políticas com o objetivo de beneficiar a maioria da população, que legitimassem o governo. Assim, as políticas democráticas voltadas à massa da população seriam mais interessantes que a redução da soberania de um país com o objetivo de captar investimentos estrangeiros. Portanto, a solução para o desenvolvimento de nações subdesenvolvidas não está na adoção cega de receitas elaboradas por economistas estrangeiros, ou na redução da autonomia nacional destes países, mas na capacidade de criar políticas de inovação institucional com base nas necessidades domésticas e no conhecimento local (RODRIK, 2002c, p.4).

É desse ponto de vista que, apesar do movimento antiglobalização não ter obtido muito sucesso impedindo negociações comerciais ou reuniões do FMI, um êxito importante foi alcançado: a pobreza agora é um tema fundamental também para as instituições multilaterais[33]. Obviamente, como é o caso de Rodrik, a preocupação do FMI ou do Banco Mundial com o tema está ligada diretamente à instabilidade social que a pobreza e a desigualdade podem gerar. Como Paul Cammack (2002, pp. 132-133) afirma, as prioridades do Banco Mundial estão em "'reduzir o risco' para o investimento privado e expandir os mercados internacionais", de modo que aos pobres

33 Nesse sentido, o texto de Rodrik "*Globalization, growth and poverty: is the World Bank beginning to get it*?" (2001a) comentando o relatório de dezembro de 2001 do Banco Mundial, "Attacking Poverty", é exemplar. Ainda sobre os relatórios do Banco Mundial, com uma postura bastante mais crítica, Paul Cammack (2002) – em artigo intitulado "Attacking the poor" –, denuncia o caráter verdadeiramente neoliberal das políticas do Banco Mundial. O autor afirma que, longe de se distanciar do neoliberalismo, as políticas de erradicação da pobreza propostas pelo Banco são, de fato, políticas que buscam a inserção de uma grande parcela da população mundial no processo de acumulação, como força de trabalho barata, fazendo com que a "revolução" neoliberal se complete de forma definitiva e totalmente universal. É esse processo de proletarização global – com suas conseqüências óbvias da mundialização de mercados e de produção – que é o objetivo do Banco Mundial com suas políticas contra a pobreza. Embasando sua afirmação estão os onze relatórios anuais do Banco Mundial, divulgados entre 1990 e 2001.

"seria permitido 'participar' a nível local e se integrar em sistemas de proteção social tão escassos que 'não minassem a competitividade'"[34]. Obviamente, para os adeptos do livre mercado, ambientes instáveis não são o *habitat* ideal dos capitais financeiros extremamente volatilizados de hoje em dia. Como Rodrik (2001b, p. 1) lembra:

> *Um oficial sênior da Fazenda dos EUA recentemente insistiu com o governo mexicano para combater a criminalidade violenta de forma mais efetiva porque, em suas palavras, "tais níveis de criminalidade e violência podem afastar investidores estrangeiros"*[35]

Parece cada vez mais difícil imaginar uma "globalização humanizada". Afinal, a lógica do capitalismo é que existam ganhadores e perdedores. O que pode acontecer, e é o que Rodrik espera, é que os perdedores sejam compensados materialmente e legitimem o sistema no qual estão inseridos[36]. São as famosas políticas compensatórias que não têm como objetivo superar os problemas sociais e, sim, minimizá-los. O que Rodrik busca, portanto, é um equilíbrio ideal entre as forças capitalistas nacionais e uma legitimação dessas forças pela massa da população. Ou seja, é uma clara atualização do consenso keynesiano para os dias de hoje.

Também considerando o papel do Estado fundamental, a principal tese de John Gray é que a "democracia e o livre mercado são rivais, não aliados." (GRAY, 1999, p. 29). A partir daí, sua obra pretende denunciar como os livres mercados contribuem para o crescimento dos problemas sociais e, no caso dos EUA, a situação ainda se agrava pela adoção da política de aprisionamento em massa. Desse modo, segundo ele

---

34 Tradução livre da autora. No original: "'reducing risk' for private investment and expanding international markets" e "the poor are to be allowed to 'participate' at local level, and integrated into welfare systems so meagre that they 'do not undercut competitiveness'".

35 Tradução livre da autora. No original: "a senior U.S. Treasury official recently urged Mexico's government to work harder to reduce violent crime because, in his words, 'such high levels of crime and violence may drive away foreign investors."

36 É digna de nota a iniciativa do G8 de perdoar a dívida dos países considerados "pobres". A lista dos países beneficiados inclui: Benin, Bolívia, Burkina Fasso, Etiópia, Gana, Guiana, Honduras, Madagáscar, Mali, Mauritânia, Moçambique, Nicarágua, Níger, Ruanda, Senegal, Tanzânia, Uganda e Zâmbia. Em média, cada país deixará de pagar US$ 1,5 bilhão por ano e, juntas, essas nações devem cerca de US$ 40 bilhões ao Banco Mundial, ao FMI e ao Banco de Desenvolvimento Africano. Contudo, só a Nigéria deve cerca de US$ 35 bilhões, mas não entrou na lista dos beneficiados porque é um grande exportador de petróleo, não sendo considerada "pobre" (Folha de São Paulo – FSP, 13/06/2005, cad. Mundo).

(GRAY, 1999, p. 28), "o livre mercado é uma criação do poder do Estado e existe apenas enquanto o Estado for capaz de impedir que a necessidade humana de segurança e de controle dos riscos econômicos ganhe expressão política", já que um regime baseado neste sistema trará como resultados uma maior instabilidade política e econômica. Nesse sentido, a intervenção do Estado é fundamental na implantação de uma política de *laissez-faire* e, a democracia, um empecilho a ela.

Sobre o caso da Inglaterra, Gray fala que o Estado britânico na verdade cresceu com Thatcher e que seu governo atingiu seu objetivo principalmente no enfraquecimento do poder dos sindicatos, mas acabou derrotado politicamente. Tal assertiva pode ser facilmente contestada, já que Thatcher não só elegeu um conservador posterior a ela, em 1990, como o trabalhista eleito em 1997, Tony Blair, se mostrou bastante adepto de políticas conservadoras. Ele recorda alguns dados para afirmar os fracassos do neoliberalismo[37] na Inglaterra: a população carcerária cresceu um terço entre 1992 e 1995; entre 1978 e 1983 o gasto com polícia cresceu um quarto e o número de policiais, que era de 10 mil, passou a 120 mil; entre 1975 e 1994 as famílias sem trabalho eram 6,5% e chegaram a 19%; entre 1977 e 1990 a fatia da população que recebia menos da metade da renda média mais que triplicou.

Além disso, de acordo com Gray, há uma relação inerente entre livre mercado e políticas de "lei e ordem", já que as demais instituições sociais que funcionam indiretamente no controle social são minadas, no limite é a legislação penal que irá se tornar o único suporte da ordem social. Interessante notar, contudo, que todos estes resultados – o crescimento do desemprego, da desigualdade e do aparelho coercitivo estatal – estão perfeitamente inseridos no que poderia ser considerado um conjunto comum das conseqüências da adoção de políticas neoliberais, não constituindo, portanto, exatamente um "fracasso".

A propósito da gestão de Reagan, Gray afirma que ele não foi liberal, já que sua política foi pautada por medidas protecionistas e o que seria um keynesianismo militar: "foram feitos grandes déficits orçamentários para financiar os cortes de impostos e as

37 John Gray (1999) curiosamente chama Keynes de "neoliberal" e Thatcher de "adepta do *laissez-faire*", indicando o que seria a diferença entre eles – o primeiro reformou a teoria liberal e a segunda a adotou cegamente –, para depois chamar Reagan de "keynesiano" devido aos fortes investimentos na esfera militar fetos durante seu governo. Todos estes adjetivos são bastante extravagantes para um texto acadêmico e demonstram, por um lado, certa originalidade no trabalho do autor.

despesas militares"[38] (GRAY, 1999, p. 142). Seu efeito indireto foi um crescimento da desigualdade de renda. Sobre a reforma tributária de Reagan, os dados mostram que, em 1987, 90% das famílias estavam sobrecarregadas por aumentos na seguridade social e nos impostos sobre o consumo, enquanto as famílias mais ricas, cerca de 5% da população, pagaram menos imposto devido, principalmente, à redução das alíquotas sobre os rendimentos não-salariais como os ganhos de capital, juros ou aluguéis. Na atualidade, os EUA são o paradigma do livre mercado e de uma sociedade na qual a lei tornou-se quase a única instituição social em funcionamento e, as prisões, um dos poucos meios de controle social. É nesse sentido que ele (GRAY, 1999, pp. 156-157) diz que o "profeta da América atual não é Jefferson ou Madison. Menos ainda Burke. É Jeremy Bentham, [...] que sonhou com uma sociedade hipermoderna, que havia sido reconstruída segundo o modelo de uma prisão ideal".

Nesse ponto ele irá distinguir entre o que seria um "capitalismo bom", cujo exemplo são as economias de mercado social européias, e um "capitalismo mau", materializado no modelo do livre mercado dos EUA. E afirma que os custos sociais minam a competitividade das empresas e o último tende a ter grande vantagem sobre o primeiro: "o livre mercado é o tipo mais *economicamente* eficiente de capitalismo [...] mas a produtividade máxima alcançada à custa da devastação social e da miséria humana é um ideal social anômalo e perigoso" (GRAY, 1999, p. 111). Nesse sentido, os mercados não permitem que uma democracia social torne-se sustentável no mundo de hoje. Em conclusão: "a lógica da mobilidade irrestrita do capital é que o financiamento dos bens públicos torna-se mais difícil para todos os Estados." (GRAY, 1999, p. 119). Para ele, em síntese, o keynesianismo não surge como uma solução atualmente, já que se tornou inviável, e, dessa forma, o livre mercado mostra-se hegemônico.

Sobre os países mais pobres, Gray tem pouco a dizer. Contudo, faz críticas ao Consenso de Washington que "supõe que o problema hobbesiano da manutenção da ordem foi resolvido" e "faz vista grossa aos diversos meios pelos quais os mercados mundiais desregulamentados ameaçam a coesão da sociedade e a estabilidade do governo" (GRAY, 1999, p. 260). Segundo ele, o perigo reside na existência de Estados excessivamente frágeis que são incapazes de manter sua estabilidade interna e de

38 Mais à frente essa idéia será e retomada e melhor desenvolvida por Vicente Navarro (1991).

conservar um aparato de proteção social mínimo. Apesar de defender a importância do papel do Estado, ele afirma que um dos maiores problemas sociais da atualidade, o desemprego crônico, tem raízes na adoção de novas tecnologias e na desqualificação de parte dos trabalhadores. Assim, ele ignora a função de políticas públicas na geração de emprego e renda.

John Gray não esconde suas raízes liberais. Em primeiro lugar, falar que uma das causas do desemprego é a falta de qualificação é, não só ignorar que não há trabalho para todos nesta nova fase do capitalismo, como fazer com que o trabalhador se sinta individualmente culpado pelo seu desemprego. Tal individualização, inclusive, é um dos grandes motes do neoliberalismo atual. Por outro lado, afirmar que o keynesianismo está superado não o exime de também poder ser considerado um seguidor de Keynes. Ao distinguir entre dois tipos de capitalismo, ele claramente faz uma opção por um deles, pleno de características keynesianas, ainda que o considere dificilmente praticável hoje em dia. Além disso, como Dani Rodrik, ele mostra-se preocupado com os efeitos da instabilidade social e defende os mesmos mecanismos keynesianos de proteção social que resultariam numa conseqüente manutenção da ordem social.

Seguindo a mesma linha, mas com foco mais restrito, a obra de Jeffrey Sachs (2005) tem como tema o fim da pobreza extrema no mundo, em algumas décadas, por meio de uma maior contribuição financeira dos países ricos. Ele afirma que aproximadamente um bilhão de pessoas, ou seja, um sexto da humanidade, são tão pobres que são incapazes de superar sozinhos sua condição de miséria. Esta população está preponderantemente localizada nos países periféricos, mais especificamente na África, onde quase metade da população se encontra nestas condições, mas também na Ásia.

Sachs afirma que se os países que se comprometeram com os oito Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODMs, elaborados pela Organização das Nações Unidas – ONU e ratificados pelos países-membros, fizessem a sua parte até 2015, em 2025 seria possível ter a pobreza extrema extinta do mundo. Tudo isso seria possível com uma ajuda financeira dos países ricos, maior do que a disponibilizada hoje, mas perfeitamente inserida nas promessas feitas por eles mesmos ao apoiar os ODMs.

Ao pensar a história do desenvolvimento dos países, Sachs afirma que as novas tecnologias são a principal força de propulsão no crescimento da renda dos países ricos

e, não, a exploração aos países mais pobres. Para ele, então, isso é fundamental (SACHS, 2005, p. 31),

> *...porque isso sugere que todo o mundo, incluindo as regiões mais atrasadas, tem um motivo de esperança de colher os benefícios do avanço tecnológico. O desenvolvimento econômico não é um jogo de soma-zero no qual as vitórias de alguns estão espelhadas inevitavelmente nas derrotas de outros. Este jogo é um no qual todo mundo pode vencer.*[39]

O foco das idéias desse autor, portanto, está voltado às inovações tecnológicas. Assim, da mesma forma que outros autores pensam que com a formação e qualificação adequadas ao mercado de trabalho não haveria trabalhadores desempregados, para ele a tecnologia é a solução para o desenvolvimento dos países pobres em "um mundo no qual todos alcançam a prosperidade"[40] (SACHS, 2005, p. 41).

Como os outros autores, ele também critica o FMI e o Banco Mundial que não têm pensado corretamente o desenvolvimento de países pobres. Afirma ainda que as políticas recomendadas por tais instituições têm levado à instabilidade social. Em síntese, para Sachs, o fim da pobreza extrema reside no fato de se iniciar o desenvolvimento econômico em situações nas quais isso não poderia ocorrer espontaneamente, já que tal população não tem acesso a instituições fundamentais ao desenvolvimento que vão desde uma alimentação adequada ou à infra-estrutura de estradas e portos, por exemplo, e que esse é o problema principal. Visando tal objetivo, o autor afirma que a ajuda dos países ricos deve crescer, mas os países pobres devem assumir uma postura séria, combater a corrupção e manter um bom governo. O problema para Sachs é que países bem governados recebem pouca ajuda. Para ele, governos corruptos ou autoritários devem ser excluídos da lista de beneficiários.

---

39 Tradução livre da autora. No original: "because it suggests that all of the world, including today's laggard regions, has a reasonable hope of reaping the benefits of technological advance. Economic development is not a zero-sum game in which the winnings if some are inevitably mirrored by the losses of others. This game is one that everybody can win."

40 Tradução livre da autora. No original: "world in which everybody achieves prosperity".

O cálculo dele, com base em dados do Banco Mundial, chega a ser simplório para um economista tão conhecido atualmente: são um pouco mais de um bilhão de pobres que necessitariam de 113 dólares extras por ano para sobreviver, o que totaliza 124 bilhões de dólares por ano. Por outro lado, a renda dos vinte e dois países doadores totaliza 20,2 trilhões de dólares. Ou seja, os 124 bilhões de dólares necessários para tirar esta população da miséria são somente 0,6% da renda destes países ricos, menos do que o limite prometido por eles mesmos de doar 0,7% do seu PIB para a erradicação da pobreza[41]. Nesse caso, se a pobreza não for erradicada a culpa seria de malversação das verbas pelos países pobres e não de falta de doações dos países ricos, o que ocorre atualmente.

O caso dos EUA é exemplar já que houve três grandes cortes nos impostos na administração de Bush em 2001, 2002 e 2003 que privilegiaram especialmente a camada mais rica da sociedade. Assim, enquanto os 20% mais ricos abocanhavam 72% do total das isenções de impostos com as mudanças de Bush, os 80% restantes ficaram com somente 28%. Sachs ressalta que as 400 pessoas mais ricas dos EUA, que somam uma renda de 69 bilhões de dólares[42], poderiam doar 10% de sua renda anual e seria suficiente para salvar milhões de vidas. E finaliza lembrando que, em 2004, os EUA gastaram 450 bilhões na esfera militar e somente 15 bilhões de ajuda humanitária.

O livro de Sachs, em determinados momentos, é risível. Ele ignora completamente o fato de que no funcionamento do capitalismo os perdedores são inevitáveis. Se todos os autores deste item tendem a amenizar as profundas contradições inerentes ao sistema capitalista, Jeffrey Sachs atinge o limite entre eles e as ignora completamente. Acreditar que no mundo atual “todos podem vencer” não é somente ridículo, é desconhecer os mecanismos mais básicos de funcionamento do capital.

---

41 Estudo da Oxfam (2005) enumerou os vinte e dois países doadores de 2003 pela ajuda que estão disponibilizando e descobriu que somente três deles estão doando acima dos 0,7% do PIB, entre eles Noruega e Dinamarca. O último da lista, não impressionantemente, são os EUA, que doou somente 0,14% de seu PIB para ajuda humanitária naquele ano.

42 De outro lado, o autor mostra que a soma dos PIBs de Botsuana, Nigéria, Senegal e Uganda é de 57 bilhões de dólares para uma população de cerca de 161 milhões de pessoas.

Joseph Stiglitz, por seu lado, pode ser considerado um neokeynesiano mais clássico. Para ele é bastante claro que os mercados não funcionam por si próprios e, apesar de serem responsáveis pelo sucesso da economia, o governo será sempre um parceiro para eles: a famosa *mão invisível* não existe.

Como os outros, ele afirma que a globalização não trouxe os bons resultados prometidos e a pobreza aumentou de forma generalizada. Além disso, a exigência da abertura dos mercados nos países periféricos não foi acompanhada de uma abertura dos mercados dos países desenvolvidos e a cobrança por equilíbrio orçamentário só atingiu os países mais pobres. Ele denuncia a assimetria de relações entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos e reconhece que, como assessor direto do ex-presidente William Clinton durante sua gestão, os EUA assumiram a agenda do empresariado interno (STIGLITZ, 2003, p. 52):

> *Nós não tínhamos uma visão de uma nova ordem internacional pós-Guerra Fria, mas o mundo empresarial e a comunidade financeira tinham: eles viam novas oportunidades de lucros. O arcabouço político que impusemos ao exterior foi aquele que ajudaria nossos negócios.*

Desse modo, a estratégia da política externa dos EUA residia na pressão para que os países periféricos adotassem políticas de "desenvolvimento" distintas das usadas pelos países desenvolvidos em sua trajetória. E a América Latina foi o aluno mais esforçado: "perseguiu reformas com convicção e vigor e agora enfrenta as conseqüências: meia década de estagnação, e a porcentagem da população que vive na pobreza, desempregada ou sem emprego formal é maior hoje do que no início dos anos 90" (STIGLITZ, 2003, p. 56).

O autor defende um papel equilibrado para o governo. Enquanto os conservadores acreditam que quanto menor o governo, melhor, que o governo gasta mal e os impostos devem ser menores; por outro lado, o autor defende que há áreas legítimas de atuação para o governo, como saúde, educação, proteção social e promoção tecnológica. Ele lembra que antes de ocorrerem as intervenções governamentais com o objetivo de regular a macroeconomia, baseadas nas idéias de Keynes, "as flutuações econômicas eram muito piores do que são hoje" (STIGLITZ, 2003, p. 294).

Sobre o FMI e o Banco Mundial, ele lembra que os três pilares de suas recomendações para a América Latina foram a austeridade fiscal, a privatização e a liberalização de mercado que faziam bastante sentido na década de 1980, já que foram elaboradas com a finalidade de responder a problemas que eram reais. Contudo, essas políticas se tornaram fins em si mesmas e perdeu-se a meta de crescimento através da adoção delas. Além disso, a exigência de extrema rapidez na adoção de tais políticas só poderia gerar um fracasso. Desse modo, o resultado da reforma na AL, com o excesso de austeridade fiscal, foram o desemprego e um grande crescimento da criminalidade, ou seja, para ele também, um "ambiente nada favorável a investimentos estrangeiros" (STIGLITZ, 2002, p. 112).

A análise de Stiglitz sobre tais políticas é bem distinta do julgamento feito por estudiosos mais críticos. Ele não critica a essência destas políticas e, sim, a forma como foram aplicadas. É ele mesmo quem pronuncia: "acredito na privatização [...], mas só se ajudar as empresas a se tornarem mais eficientes e diminuir os preços para os consumidores. E é mais provável que isso ocorra se os mercados forem competitivos" (STIGLITZ, 2002, p. 13), razão pela qual ele defende políticas de concorrência. Contudo, como será visto mais à frente, os resultados das políticas neoliberais também são preocupantes nos países desenvolvidos. Tal fato escancara a realidade: são as políticas neoliberais em si que resultam em mais desemprego, pobreza e desigualdade e não a forma como elas são implantadas.

Em obra mais recente, escrita em conjunto com Andrew Charlton, Stiglitz defende que "outra globalização é possível". Contudo, não aquela pensada por militantes de Fóruns Sociais, mas outra na qual um comércio livre e "justo" entre os países pode promover o desenvolvimento dos mais pobres. Parte da idéia, portanto, "de que o comércio pode ser força positiva para o desenvolvimento" (STIGLITZ; CHARLTON, 2007). Neste livro eles irão discutir a forma como o comércio é regulado mundialmente e lembram que as diferenças entre os países exigem tratamentos distintos, nem sempre os acordos "eqüitativos" são realmente os mais justos. Mais uma vez ele reafirma sua postura liberal. Ora, não é necessário ser um especialista no assunto para saber que, para que isso acontecesse, os países mais ricos e fortes teriam que abrir mão de suas vantagens para beneficiar os mais pobres. Mas o capitalismo não é justamente sobre isso? Os fortes sempre vencem: "ao vencedor, as batatas", como diria Machado de Assis por seu Quincas Borba.

As idéias destes autores, todos liberais adeptos de certo keynesianismo que se torna impossível de praticar na barbárie reinante nos dias de hoje, são barradas na regra número um do sistema capitalista: há sempre perdedores. É impossível que todos os países do mundo sejam a Suécia. Para que haja "suécias" no mundo, tem inevitavelmente que existir "etiópias". Isto ocorre da mesma forma pela qual existem exploradores e explorados no mundo do trabalho. Além disso, fica claro que a apreensão fundamental destes autores em relação à implantação de políticas sociais é a legitimação do governo pela maioria da população e a conseqüente manutenção de um ambiente socialmente estável, bastante mais saudável para a reprodução do capital.

Em síntese, a preocupação básica de todos eles é a mesma de Keynes e passa longe de qualquer sensibilidade social. O mais importante para tais autores é a manutenção sustentável e eficiente do sistema capitalista. Desse modo, ainda como Keynes, eles procuram combater as seqüelas – de forma alguma inesperadas – de um sistema necessariamente antagônico e contraditório. Ou seja, o remédio proposto tenta amenizar os sintomas, mas de maneira nenhuma curar a doença. No entanto, não é realmente isso o que ambicionam ao fazer suas tímidas autocríticas. O que eles realmente buscam é a conquista de corações e mentes em torno de uma única idéia: não há alternativa ao sistema liberal. Além disso, é relevante assinalar que dois deles estiveram diretamente ligados à implantação de políticas neoliberais: Jeffrey Sachs como consultor e Joseph Stiglitz como o segundo homem no Banco Mundial entre 1997 e 2000. Dessa perspectiva, suas críticas parecem totalmente esquizofrênicas.

No Brasil, os governantes da década de 1990 estiveram muito mais atentos ao mercado financeiro internacional e às exigências do FMI do que às especificidades do país e às necessidades das classes empobrecidas. Se, como os autores citados afirmam, o capital internacional necessita de um ambiente interno socialmente tranqüilo, o país dificilmente se tornará o paraíso do investimento estrangeiro. Pois nem mantendo as taxas de juros mais altas do mundo conseguirá ofuscar a forte desigualdade social e a miséria que atingem um enorme contingente da população.

No próximo capítulo, a devastação socioeconômica que assolou a América Latina, depois da adoção de políticas neoliberais de forma praticamente generalizada no Continente, será analisada em toda a sua materialidade a partir de dados

estatísticos. Busca-se elucidar o impacto de tais políticas no contexto socioeconômico dos países periféricos da região.

CAPÍTULO 2 – A BARBÁRIE EM DADOS[43]

> *A necessidade de produzir desemprego [...] necessariamente surge dos imperativos antagônicos do capital, da busca do lucro e da acumulação, aos quais não pode renunciar e aos quais tampouco pode se restringir segundo princípios racional e humanamente gratificantes.*
>
> István Mészáros[44]

Em meados da década de 1990, Perry Anderson (2003) apresenta um balanço provisório dos resultados da difusão do neoliberalismo pelo mundo. Pensando o mundo capitalista avançado, ele assinala que os programas neoliberais atingiram alguns objetivos fundamentais para a sustentação de sua supremacia ideológica. Em primeiro lugar, foram bastante eficientes em deter o processo inflacionário, em aumentar as taxas de lucro das empresas e ainda mais os índices de desemprego[45]. Contudo, não conseguiram diminuir muito os gastos do Estado de Bem-Estar, em parte devido ao acréscimo no número de desempregados, em parte devido ao crescimento demográfico dos aposentados, ocorrido pelo envelhecimento populacional. Seu objetivo econômico maior, a revitalização do capitalismo mundial, não foi atingido. Por outro lado, socialmente os programas neoliberais podem ser considerados extremamente exitosos, já que a desigualdade social, a pobreza, o desemprego, a precarização do mercado de trabalho cresceram, enfraquecendo as lutas sociais dos trabalhadores, e, politicamente, foi disseminada a idéia de que não há alternativas aos seus princípios.

---

43 Os gráficos exibidos neste capítulo têm seus dados expostos de forma mais completa em tabelas que se encontram no anexo deste trabalho.

44 2006, p. 32.

45 Anderson (2003, p. 15) mostra os dados: "No conjunto dos países da OCDE, a taxa de inflação caiu de 8,8% para 5,2%, entre os anos 70 e 80 [...]. Se, nos anos 70, a taxa de lucro das indústrias nos países da OCDE caiu em cerca de 4,2%, nos anos 80 aumentou 4,7%. [...] A taxa de desemprego nos países da OCDE, que havia ficado em torno de 4% nos anos 70, pelo menos duplicou na década de 1980".

Portanto, mesmo entre os países situados no núcleo hegemônico do capitalismo os resultados de tais políticas são inquietantes. Nos EUA a desigualdade, medida pelo índice de Gini (Gráfico 1), cresceu ininterruptamente entre 1980 e 2005, indo de 0,40 a 0,47, enquanto a renda apropriada pelo quinto mais rico da população, que era de 44,1% em 1980, subiu a 50,4% em 2005. Se o recorte for feito pelos 5% mais abastados, a situação delineada é ainda mais atroz: eles recebiam 16,5% de toda a renda nacional em 1980, porcentagem que sobe continuamente até atingir 22,2%[46] em 2005.

GRÁFICO 1 – Índice de Gini (EUA – 1980/2005)

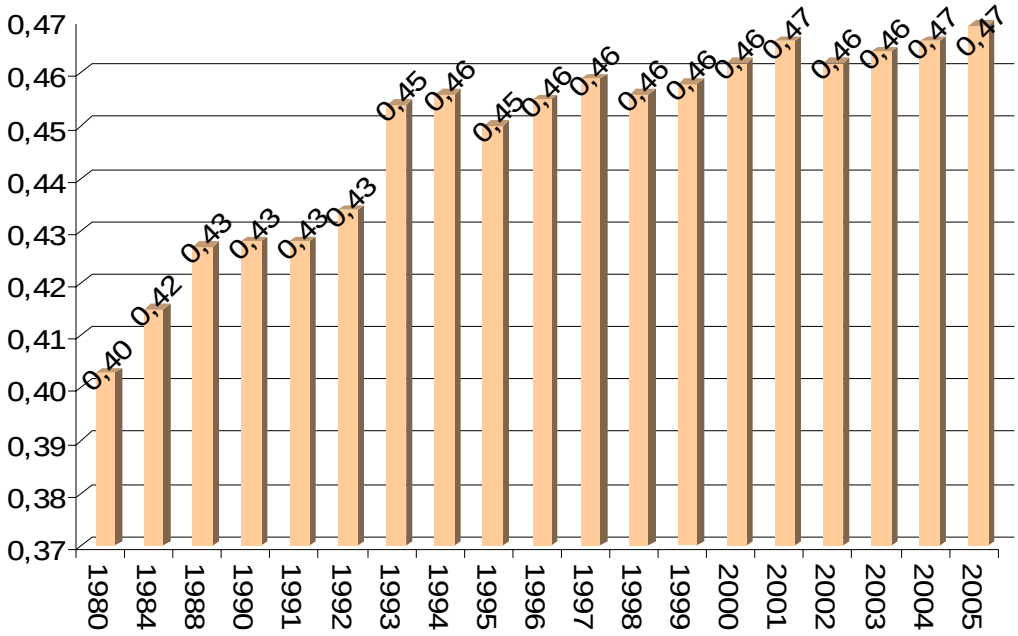

Fonte: *Income, Poverty, and Health Insurance Coverage in the United States, 2004 e 2005, US Census Bureau*.
Elaboração própria

A Europa, por outro lado, com o esfacelamento do modelo de Estado de Bem-Estar Social, atualmente enfrenta graves problemas sociais que, muitas vezes, explodem na forma de movimentos nacionalistas contra imigrantes. Tendo como exemplo o caso da Alemanha, nota-se que a população nascida fora da Europa que era

46 Dados do *Census Bureau*, EUA. Disponível em: http://www.census.gov/ consultado em abr. 2007.

de 600 mil em 1981, alcançava quase um milhão e meio de indivíduos em 2000 (PNUD, 2004, p. 30).

É sintomático, nesse sentido, o fortalecimento da extrema direita em países europeus como França, Áustria e Bélgica, cujos partidos alcançaram mais de 10% dos votos nas eleições parlamentares destes países entre 2000 e 2003 (PNUD, 2004). Como lembra Reginaldo Moraes (1998, p. 125), "o fascismo é assim, de certo modo, um sintoma de males profundos, mas tem o cuidado de não se apresentar como sintoma, mas, antes, como remédio".

São os altos índices de desemprego[47] que explicitam de forma dramática tais problemas. Viviane Forrester (1997) de modo pouco acadêmico, porém bastante realista, expõe a crítica situação dessa extensa população de desempregados que, na verdade, tornam-se supérfluos ao bom funcionamento do sistema capitalista contemporâneo e pergunta: se somente o emprego gera o direito à sobrevivência, o que acontece quando este se torna inalcançável? Para ela, o declínio dos níveis de emprego poderia levar à liberação do homem, a uma vida plena de sentido, contudo os resultados do fim do emprego só levam à pauperização, à exclusão e à humilhação de um número cada vez maior de pessoas.

Em um texto do início da década de 1990, um professor inglês evidenciou a situação britânica. Com a crise generalizada de financiamento do Estado Social, a resposta oficial da "nova direita" na Grã-Bretanha sobre seu orçamento público se pautava na manutenção da sua taxa de crescimento abaixo do crescimento da economia como um todo. O objetivo era claro: reduzir a proporção dos gastos públicos em relação à renda nacional. Taylor-Gooby (1991) nos mostra que, apesar de tal objetivo ter sido atingido de modo relativo, não o foi em termos absolutos: a proporção do PIB britânico dos gastos estatais caiu de 41%, em 1978, para 39%, em 1989. Contudo, devido a esta queda haver ocorrido em um contexto de crescimento

47 De acordo com o banco de dados da Organização Internacional do Trabalho – OIT, os índices de desemprego para a França eram de 9% em 1991, chegam a 12,3% em 1997 e, em 2005, ficam em cerca de 10%; para a Espanha eram de 2,5% em 1973, chegam a 17,5% em 1983, alcançam 24% em 1994 e ficam em 9% em 2005, após uma oportuna revisão de metodologia; para a Alemanha o desemprego era de 7% em 1991 e chega a 11% em 2005. A exceção é o Reino Unido, onde o desemprego era de 10,8% em 1987 e cai para 5% em 2005. Disponível em: <http://laborsta.ilo.org/> consultado em fev. 2007.

econômico, os valores absolutos subiram de 137 bilhões de libras em 1979, para 153 em 1989.

Apesar da queda proporcional dos gastos públicos, havia um sério problema de insuficiência de fundos: representantes dos setores de saúde e educação se manifestaram enfaticamente a esse respeito. Adicionalmente, com o crescimento do desemprego de longa duração, somente cerca de 25% dos desempregados passou a ter direito ao seguro-desemprego. Esta situação afetou especificamente as minorias étnicas que, como veremos mais adiante, são o alvo preferencial das políticas de penalização da miséria. A distribuição de renda também é afetada: em 1976 o quinto superior da população inglesa, em termos de renda dos domicílios, contava com 44% do total das rendas, porcentagem que sobe para 51% em 1986. Outras estratégias se pautam nas privatizações – que atingiram mais de 17 bilhões de libras entre 1979 e 1989 – e na redução nos valores dos impostos. O "insignificante" detalhe, aqui, é que os impostos só diminuíram para os trabalhadores que ganham salários acima da média. Os trabalhadores que percebem remunerações abaixo da média tiveram sua carga tributária intensificada.

Com efeito, as isenções nos impostos tinham como objetivo estimular doações às entidades filantrópicas particulares (consideradas pelo governo como fundamentais em seu papel de "parceria" com o Estado): somente entre 1981 e 1986 tais doações subiram de 7,4 bilhões de libras, para 12,7, o que foi saudado por representantes do governo como uma evidência indiscutível da crescente "solidariedade" entre a sociedade civil britânica (TAYLOR-GOOBY, 1991). Todavia, tal solidariedade mostra-se de fato como parte de uma estratégia, elaborada e praticada pela direita britânica, que tem como objetivo eximir o Estado dos custos financeiros de determinadas políticas sociais e privatizar o que deveriam ser direitos básicos do cidadão garantidos pelo poder público.

Por outro lado, a situação norte-americana é apresentada de modo inovador por Vicente Navarro (1991). Este professor da Universidade Johns Hopkins defende em seu artigo, também datado do início da década de 1990, que a orientação política do governo Reagan se pautava em um "keynesianismo militarista". Partindo de dados orçamentários do governo (que gastou 30% mais em 1985 do que em 1980), ele afirma que a recessão de 1981-83 foi corrigida com medidas keynesianas: o aumento dos gastos públicos e a criação de um grande déficit federal. Esse aumento nos gastos

públicos, todavia, não ocorreu devido ao aumento dos empregos públicos ou ao incremento nos investimentos sociais, mas pela transferência, sem precedentes, de fundos federais do setor social para a esfera militar (NAVARRO, 1991, p. 204):

> *Entre 1982 e 1985, os gastos militares aumentaram em 90 bilhões de dólares, ao passo que os gastos sociais sofreram um corte de 75 bilhões de dólares. Hoje os gastos militares representam 55% do orçamento federal [...] e há previsões de que ele atingirá cerca de 60% em 1992. [...] De 1980 a 1985 a aquisição de armamentos aumentou em 100%, a pesquisa em 80% e a construção militar em mais de 90%.*

Desse modo, Navarro não caracteriza o governo Reagan como neoliberal, mas "keynesiano militarista". No entanto, o professor afirma que o governo de Reagan não obteve sucesso maior que os governos precedentes: a taxa anual de crescimento de empregos, em sua gestão, foi a menor entre todos os governos democratas desde a Segunda Grande Guerra (Truman, Kennedy-Johnson e Carter) e menor também que a do governo republicano Nixon-Ford: 1,56%. Além disso, a média de crescimento do PIB entre 1981 e 1985 também foi menor que no período 1976-78. O controle da inflação foi a única área onde o governo Reagan se sobressaiu em relação aos anteriores.

Ora, como já se explicitou anteriormente, essas conseqüências são praticamente generalizadas em governos de viés neoliberal. Ainda que tenha adotado políticas consideradas por alguns como keynesianas, o governo Reagan foi, de fato, neoliberal. Christian Parenti (2000) irá mostrar que nesta gestão se legalizou o trabalho a domicílio e, além disso, só em 1982, foram cortadas as verbas para: proteção social em 24%, nutrição infantil em 34%, programas de leite escolar em 78%, urbanização em 35% e educação em 38%. Por outro lado, em 1987, os 1% mais ricos da população foram beneficiados com uma isenção fiscal de 25%. Portanto, a grande evidência do caráter neoliberal do governo de Ronald Reagan é não só seus resultados – baixo crescimento de postos de trabalho, maior controle da inflação e baixo crescimento do PIB –, mas também suas ações concretas. Dados mais específicos sobre os resultados são que: aumentaram as denúncias de trabalho infantil para 20 mil em 1988, contra 13 mil em 1986; entre 1980 e 1985 cerca de 2,3 milhões de postos de trabalho na indústria manufatureira foram extintos; entre 1980 e 1990

Chicago teve um aumento de quase 62% no número de guetos recenseados; e, finalmente, em 1987, quase no final da Era Reagan, havia dois milhões de moradores de rua nos EUA, um fenômeno considerado novo e um resultado típico desta gestão.

Além disso, os cortes nos impostos que beneficiam principalmente a fatia mais rica da população também são uma característica fundamental de políticas de cunho neoliberal e têm sido uma orientação constante em governos dos EUA. Em 1981, Reagan promoveu cortes nos impostos que teriam como objetivo ampliar a receita tributária através do crescimento econômico. Todavia, Stiglitz (2003, p. 192) afirma que os conservadores, de fato, "tinham uma outra agenda: criar déficits fiscais que forçariam cortes nos gastos, reduzindo o papel do governo", já que as receitas escasseavam continuamente.

As conseqüências diretas dessa política de Reagan foram o surgimento da fome e da falta de moradia como fenômenos de massa. Apareceram os conhecidos bolsões de pobreza e, como foi apontado acima, a desigualdade cresceu continuamente desde 1980. Além disso, a retórica do medo, que justifica essa corrida do Estado para a militarização, contaminou os cidadãos norte-americanos de forma quase generalizada que passaram a comprar armas de fogo a cada dois segundos, segundo dados de Navarro (1991, p. 209). Para ele, portanto,

> *Uma alternativa progressista à política de austeridade passa por um processo de expansão do* welfare state*, incluindo (1) o aumento dos investimentos em infra-estrutura; (2) o compromisso com uma política de pleno emprego; e (3) o estímulo ao consumo social, em particular nas áreas da educação e dos serviços sociais e de saúde.*

Assim, como qualquer liberal crítico ao neoliberalismo, o viés de Navarro é claramente keynesiano. Nesse mesmo sentido, Stiglitz (2003) lembra que, se Reagan cortou impostos da parcela mais rica da população, o governo Clinton não foi muito diferente. Ele aumentou o imposto sobre pessoas de classe média alta que viviam do trabalho, mas reduziu a tributação sobre quem era muito rico e ganhava dinheiro com especulação financeira. Desse modo, Stiglitz pergunta que mensagem eles queriam de fato passar à população ao reduzir a tributação sobre ganhos de capital e aumentar sobre aqueles que trabalhavam. E ele mesmo responde (2003, p. 199): "que era muito melhor viver da especulação do que por quaisquer outros meios". Posteriormente, o

governo Bush não se distinguiu dos anteriores e também promoveu grandes isenções fiscais, como já foi dito.

Assim, nota-se uma drástica queda no padrão das condições de vida e trabalho da maioria da população dos países desenvolvidos e uma expansão da pobreza e da desigualdade praticamente generalizada entre os países que adotaram políticas de viés neoliberal. Todavia, nos países periféricos ou semi-periféricos, como o Brasil, este contexto mostra-se ainda mais grave devido ao fato de ali nunca haver se estruturado um Estado de bem-estar social abrangente e da herança repressiva de governos ditatoriais. Nesses países, as fortes desigualdades sociais e a pobreza de massa, que torna numerosos contingentes das populações excluídos de qualquer rede de proteção social, combinam-se a um crescimento vertiginoso dos índices de criminalidade.

Como Chang (2004) demonstra, as políticas impostas aos países mais pobres estão longe de ser as mesmas que os países desenvolvidos adotaram em seus próprios processos de expansão econômica. Ele lembra que são as políticas elaboradas pelo Consenso de Washington as consideradas “boas” a estes países e busca desmentir a assertiva de que os países ricos cresceram com políticas semelhantes. Em sua ampla pesquisa histórica – que incluiu países tão díspares quanto Inglaterra, França, EUA, Japão, Suécia, Alemanha ou Holanda – ele conclui que a maioria dos países que são desenvolvidos atualmente recorreu a políticas protecionistas e de intervenção estatal em seu passado e que os países periféricos são bem menos protecionistas do que aqueles foram antes. Desse modo, ele diz que esta mudança de postura dos países desenvolvidos corresponde a colocar uma “raposa para cuidar do galinheiro”. Afirma também que as reformas neoliberais falharam justamente em sua maior promessa, que era a retomada do crescimento econômico no mundo.

No próximo item serão expostos dados concretos sobre o agravamento das condições de vida da população em uma região especialmente afetada pelas políticas neoliberais: a América Latina. Tal região foi considerada, pelas instituições multilaterais e de forma unânime, como um modelo a ser seguido na adoção das políticas de orientação neoliberal durante as décadas de 1980 e 1990. Contudo, os efeitos de tais políticas não foram considerados satisfatórios nem mesmo pelos seus

próprios mentores, como foi visto no item anterior[48]. Os indicadores expostos a seguir buscam explicitar a situação da região na década de 1990 com o foco voltado, mais especificamente, para o Brasil.

2.1. A DEVASTAÇÃO SOCIAL NA AMÉRICA LATINA

> *Em uma sociedade que esconde os reais mecanismos de exploração e vê todos os fenômenos sociais através da lente do individualismo, é assumido que os pobres [...]* devem *ser a verdadeira causa da pobreza.*
>
> Christian Parenti[49]

A implantação de reformas de cunho neoliberal na América Latina ocorre em diferentes momentos. No Brasil, as políticas sociais, econômicas e financeiras adotadas na década de 1990 intensificaram as desigualdades de renda e aumentaram os níveis de pobreza. No caso argentino, diferente do Brasil, iniciaram-se as reformas já em 1976, com o golpe militar e a ditadura do general Jorge Videla. Entre 1976 e 1982 salários e preços foram liberados, controles diretos de importação foram eliminados e tarifas e operações cambiais foram reduzidas. Contudo, a agenda neoliberal foi interrompida, sendo somente retomada e aplicada de modo mais efetivo com o governo Menem, entre 1989 e 1999. Somente o Chile, pioneiro na adoção de políticas neoliberais, foi mais incisivo nas reformas do que a Argentina. Menem implantou um

48 Como exemplo, tem-se um texto de setembro de 1997, do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID que afirma que o "desempenho da América Latina durante os anos 90 não foi satisfatório. Ainda que o crescimento tenha se recuperado, não voltou aos ritmos próximos de 5% que eram comuns na região nos anos 60 e 70 e é muito inferior às taxas sustentadas superiores a 7% que têm sido típicas dos países do sudeste asiático. Em 1986, 8 de cada cem latino-americanos dispostos a trabalhar se encontravam sem emprego; em fins dos anos 80 essa taxa estava entre 5 e 6%". (apud MINSBURG, 2004, p. 22). Tradução livre da autora. No original: "desempeño de América Latina durante los noventa no ha sido satisfactorio. Aunque el crecimiento econômico se ha recuperado, no ha regresado a los ritmos cercanos al 5% que eran comunes en la región en los sesenta y setenta y es muy inferior a las tasas sostenidas superiores al 7% que han sido típicas de los países del sudeste asiático."

49 PARENTI, 2003, p. 152. Tradução livre da autora. No original: "In a society that hides the real mechanics of exploitation and sees all social phenomena through the lens of individualism, it is assumed that the poor (…) *must* be the true cause of poverty".

forte programa de privatizações e, já em 1990, o país captou US$ 7,56 bi oriundos de privatizações. Sendo que a média anual da década de 1990 foi de US$ 4,46 bi ao ano, chegou ao pico em 1999 com a arrecadação de US$ 16,16 bi.

Neste contexto, algumas medidas, como a indexação do peso ao dólar, foram fundamentais para promover a internacionalização financeira. Além disso, as alíquotas de importação caíram de uma média de 20%, em 1990, para 11%, em 1999. As reformas também atingiram o mercado de trabalho: a partir de 1991 foram facilitados os contratos temporários, houve uma redução do tempo de aviso prévio e foi estabelecido um teto para a indenização nos processos demissionais. Adicionalmente, houve o aumento da idade do trabalhador para aposentadoria, um aumento no valor das contribuições e, ainda, a criação de fundos privados de pensão (VELASCO e CRUZ, 2002).

As redes de proteção social foram cada vez mais escasseadas e o crescimento da instabilidade social ficou notório com as manifestações, originadas a partir da crise que provocou a desestabilização da economia nacional em 2000, que depuseram o sucessor de Menem, Fernando De La Rúa, em dezembro de 2001. Durante os últimos dez dias de dezembro de 2001 foram nomeados três presidentes interinos, até Eduardo Duhalde ser empossado pelo Congresso argentino, em janeiro de 2002, com a promessa de promover novas eleições[50]. Foi neste contexto que Néstor Kirchner foi eleito e tomou posse em 25 de maio de 2003 advertindo, em seu discurso, que: “A nossa dívida é um problema central. Não podemos mais pagar esta dívida com a miséria do povo”[51].

Por seu lado, o México é um país cuja análise se complica por sua proximidade com os EUA e sua incorporação à NAFTA. Suas empresas adequaram-se à internacionalização montando um setor de maquiladoras que tinha como principal alvo o mercado norte-americano. Neste país, as reformas liberalizantes foram implementadas a partir de 1986, durante o governo de La Madrid e, posteriormente, na gestão de Salinas Gortari, entre 1988 e 1994. Tomando como exemplo as alíquotas

50 Dados disponíveis em: <http://www.presidencia.gov.ar/Presidencias/index.htm> consultado em jul. 2007.

51 Matéria sobre a posse de Néstor Kirchner da BBC Brasil. Disponível em: <http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2003/030525_argentinacb2.shtml> consultado em jul. 2007.

médias de importação, podemos perceber o nível de abertura econômica: em 1986, eram de 22,6%, em 1999, de 10,1%.

Além disso, em 1991, o país chegou a obter US$ 11,3 bilhões originários de privatizações sendo que a média dos anos 1990 foi de US$ 2,86 bi ao ano. Apesar do México implementar um dos maiores programas de privatização da América Latina, manteve sob controle estatal a empresa de monopólio de exploração de petróleo e transferiu o controle das empresas telefônicas para um grupo nacional. Neste país, como na Argentina, também houve um aumento na idade para aposentadoria, nas contribuições e a criação de fundos privados de pensão. Deste modo, o impacto da integração, ou da anexação, do mercado mexicano ao dos Estados Unidos teve conseqüências sociais que ampliaram enormemente a já debilitada equidade social do país (VELASCO e CRUZ, 2002). Afinal, as mercadorias passam as fronteiras, mas os trabalhadores não têm a mesma mobilidade.

A deterioração das condições de vida da população se materializa em formas de resistência que vão do movimento zapatista, surgido em meados da década de 1990, ao mais atual levante de Oaxaca. Recentemente, em julho de 2006, foi eleito presidente Felipe Calderón, de direita conservadora, sob fortes denúncias de fraude eleitoral e com uma diferença de apenas 0,56% dos votos. O candidato derrotado López Obrador, de esquerda moderada, foi proclamado presidente legítimo pela Convenção Nacional Democrática – CND, com dois milhões de pessoas, e passou a liderar uma frente de oposição ao governo. Foram cerca de seis meses de manifestações de massa após a nomeação de Felipe Calderón como vencedor das eleições presidenciais. A resposta de Calderón, já empossado presidente, não tardou. Logo depois da posse ele mandou prender os líderes de Oaxaca e habilmente conseguiu o apoio da oposição para aprovar o orçamento de 2007. Contudo, os movimentos sociais resistem e apostam em um novo período de mudanças para o México[52].

No Peru, foi o governo de Alberto Fujimori que iniciou a implantação do pacote neoliberal em 1990. No mês de agosto o governo lançou o “fujichoque”, que eliminou o controle de preços das empresas privadas e aumentou os valores cobrados pelas

52 Matéria do *Le Monde Diplomatique* Brasil sobre a efervescência social do México. Disponível em: <http://diplo.uol.com.br/2007-04,a1551> consultado em jul. 2007.

concessionárias públicas. Posteriormente, os demais pontos do receituário neoliberal também foram adotados: abertura do mercado, corte de gastos públicos, flexibilização do mercado de trabalho, privatizações, entre outros. Os resultados são coerentes com os percebidos nos demais países: aumento de 70% no contingente de pessoas pobres e redução da inflação de 7.842% em 1990, para 9% em 1997. O governo de Fujimori apresentou características dignas de ditaduras militares: o congresso e o judiciário foram fechados, a corrupção foi institucionalizada e houve diversas execuções de líderes da oposição camponesa, estudantil e operária que foram formalmente autorizadas pelo executivo. Finalmente, Fujimori fugiu para o Japão, em meio a um verdadeiro caos social, de onde renunciou à presidência em 2000 (BONILLA, 2006). Em 2005 chegou ao Chile e declarou que seu objetivo era, de fato, "participar como candidato à Presidência da República nas eleições de 2006"[53]. Contudo, as negociações entre Chile e Peru resultaram na extradição do ex-presidente em setembro de 2007 que, atualmente, responde a diversos processos judiciais[54].

O caso da Bolívia é interessante lembrar, já que foi Jeffrey Sachs o responsável pelo plano de estabilização adotado em meados da década de 1980, sob a batuta do então ministro do planejamento de Paz Estenssoro, Gonzalo Sánchez de Losada, que chegou à presidência em 1993. Entre 1993 e 1997 a Bolívia experimentou um ambicioso plano de implantação de políticas neoliberais que incluíam privatizações, reforma previdenciária e reforma constitucional. Um caso de privatização pode ser considerado paradigmático. Em 1997, com a privatização da empresa de água e saneamento, a *Suez-Lyonnaise des Eaux* se instalou na Bolívia e, em alguns bairros da periferia, o preço da água aumentou em 600%. Além disso, o contrato não foi respeitado em diversos quesitos relacionados à universalização do acesso ao saneamento básico pela população mais pobre. A conseqüência foi que uma greve geral de três dias fez com que o governo rompesse o contrato com esta empresa no início de 2005 e a *Suez-Lyonnaise des Eaux* foi expulsa da Bolívia.

Sánchez de Losada foi eleito novamente em 2002, mas acabou deposto em 2003 após fortes manifestações populares contra o seu governo. O vice, empossado logo depois, Carlos Mesa, também foi deposto em junho de 2005 devido à instabilidade

53 FSP, 08/11/2005, cad. Mundo.

54 FSP, 22/09/2007, cad. Mundo.

social[55]. Em decorrência, o Congresso boliviano nomeou o presidente da Corte Suprema, Eduardo Rodríguez como presidente interino e eleições foram convocadas para dezembro de 2005. Foi nesse momento que Evo Morales se elegeu e se tornou, em janeiro de 2006, o primeiro presidente indígena da Bolívia. Morales foi eleito com uma plataforma bastante crítica às políticas neoliberais adotadas por seus antecessores.

Com toda essa efervescência política, os problemas na América Latina, todavia, vão além. Como regra, os governos dos países latino-americanos da década de 1990 não conseguiram criar mecanismos de representação popular e nem os sindicatos de trabalhadores geraram estratégias para lidar com a crescente insegurança do trabalho. Por outro lado, a resposta latino-americana à crise da dívida foi uma redução do aparato social em um contexto de crescente precariedade no mercado de trabalho. Ora, é o endividamento que aumenta enormemente a vulnerabilidade externa e canaliza as pressões por parte dos credores, sejam países ou organismos multilaterais, para a adoção de políticas macroeconômicas que, claramente, interessam somente a eles.

Portanto, uma questão fundamental, é a crise de endividamento que os países da região vêm atravessando já há bastante tempo e que foi o estopim para as condicionalidades impostas nas negociações das dívidas dos países tanto com o FMI, como com o Banco Mundial. Foram essas condicionalidades que exigiram a adoção generalizada de políticas neoliberais nas décadas de 1980 e 1990. O próximo gráfico não deixa dúvidas: o montante da dívida alcançou quase 761 bilhões de dólares em 2004, sendo que era de 220 bilhões de dólares em 1980. Os países mais endividados seguiram sendo o Brasil com 201 bilhões de dólares em dívidas para o ano de 2004, a Argentina com 171 bilhões e o México com 130 bilhões. Contudo, em 2005, o total da dívida caiu para 656 bilhões de dólares, resultado principalmente da redução dos valores das dívidas de Brasil e Argentina que, respectivamente, caíram para 169 bi e 113 bi.

55 Matéria do *Le Monde Diplomatique* Brasil sobre a Bolívia. Disponível em: <http://diplo.uol.com.br/2005-03,a1078> consultado em jul. 2007.

GRÁFICO 2 – Dívida externa total (América Latina e Caribe – 1980/2005, em US$ milhões)

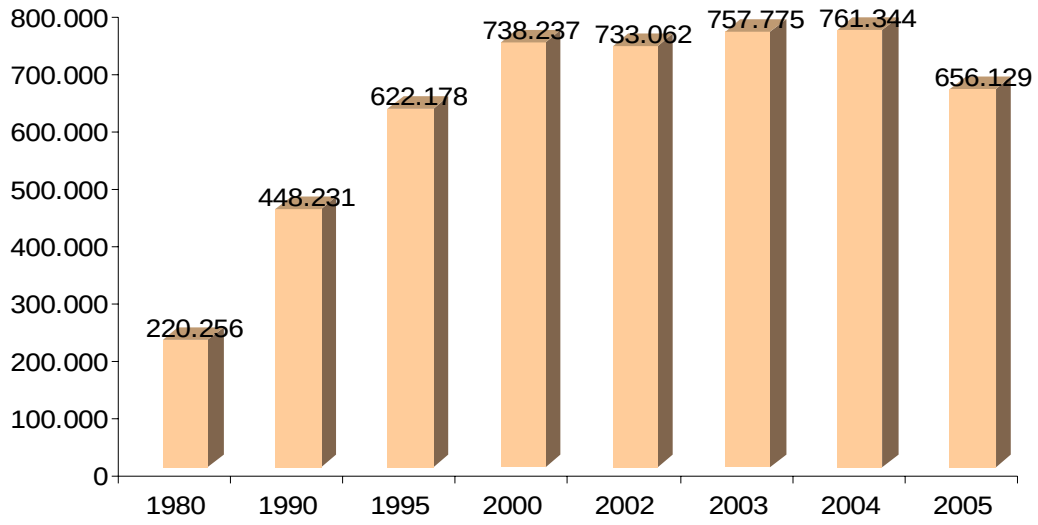

Fonte: Cepal
Elaboração própria

Desse modo, inserida no rol de políticas neoliberais, veio a abertura econômica da década de 1990, caracterizada por ter sido realizada de modo abrupto e totalmente subserviente. Como conseqüência, o saldo da balança comercial da região fica bastante afetado. As empresas latino-americanas, no mais das vezes acostumadas com as medidas protecionistas do período anterior, já encontrariam muitas dificuldades para competir com empresas inseridas no mercado mundial se as condições de competição entre elas fossem as mesmas. Contudo, como já foi dito, os países centrais nem sempre adotam as mesmas políticas de abertura comercial impostas aos países periféricos e, por vezes, usam incentivos e subsídios à sua própria indústria e fortes taxações à entrada de produtos importados. Isto ocorre principalmente no caso de setores nos quais eles não têm vantagens competitivas, como o agrícola.

No gráfico abaixo fica explicitado como o pequeno déficit na balança comercial, de 870 milhões, em 1980, sobe para um superávit, em 1990, de quase 30 bilhões de dólares. Todavia, espelhando as políticas de abertura econômica da década de 1990, o superávit cai para um déficit de 15 bilhões de dólares em 1995 que se mantém até 2000. Posteriormente, em 2001, o resultado fica praticamente zerado e, a partir daí, volta a crescer. Em 2005, o saldo da balança comercial latino-americana ficou positivo

em quase 62 bilhões de dólares. Os dois países que mais contribuíram para esse resultado são o Brasil e a Venezuela, o primeiro com 35 bilhões e, o segundo, com quase 28 bi.

GRÁFICO 3 – Balança comercial (AL – 1980/2005, em US$ milhões)

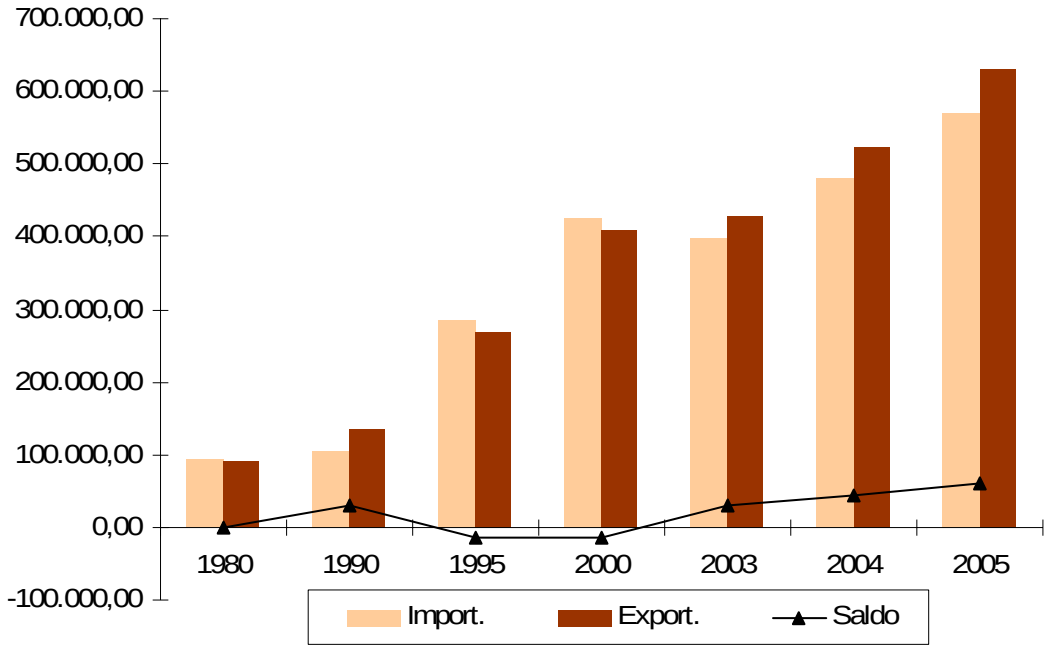

Fonte: Cepal
Elaboração própria

Todavia, um ponto importante a ressaltar é o assustador déficit no balanço de pagamentos da região: quase 52 bilhões de dólares de déficit em 2001. Apesar do resultado do balanço de pagamentos na região já ser negativo no início da década, ficava somente em cerca de um bilhão de dólares em 1990[56]. Qual a explicação disso? A América Latina, na década de 1990 se tornou um pólo exportador de dólares com as remessas de lucros das empresas estrangeiras para suas matrizes e, principalmente, os pagamentos do serviço da dívida, que passaram a ser prioridade no orçamento dos governos neoliberais. Contudo, a partir de 2003, o saldo do balanço de pagamentos volta a ficar positivo em 9 bilhões de dólares e alcança 36 bilhões de dólares em 2005.

56 Dados do Banco de Dados da Cepal. Disponível em: <http://websie.eclac.cl/sisgen/ConsultaIntegrada.asp> consultado em jul. 2007.

Outra questão interessante é o fato de que as políticas neoliberais de controle inflacionário deram resultados satisfatórios. A redução da taxa de inflação acabou provocando inicialmente efeitos positivos na renda de parte da população que, no contexto anterior, de alta inflação, não tinha capacidade para proteger seus rendimentos da escalada inflacionária. Pelo menos no caso brasileiro, com Fernando Henrique Cardoso, e na Bolívia, com Sánchez Losada, houve a eleição de presidentes ligados anteriormente a planos de estabilização exitosos no combate à inflação. Contudo, não se deve atribuir ao controle de inflação uma intenção social, como se a baixa inflação fosse algo a ser perseguido com o objetivo de beneficiar a população mais pobre. Primeiramente, a longo prazo, não há nenhuma evidência de que isto ocorra, depois torna-se uma justificativa para a não-implantação de políticas redistributivas de forma séria e efetiva[57].

O gráfico 4 mostra os índices de inflação para países selecionados da América Latina. Assim, entre 1985 e 1990, o índice de inflação anual médio para a região foi de 210%, valor que cai para cerca de 33% em 1995 e, posteriormente, para 7% em 2006. É digno de nota que, no primeiro período citado, tanto a Argentina como o Brasil, estavam passando por crises de hiperinflação, o que contribuiu sobremaneira para o alto valor detectado na média dos países latino-americanos. Somente estes dois países respondiam por uma inflação anual de 584%, no caso argentino, e 654%, no Brasil, no período entre 1985 e 1990.

57 Ver no próximo item o estudo do IPEA que comprova que o plano de estabilização brasileiro não diminuiu a desigualdade social.

GRÁFICO 4 – Índice de inflação (Países selecionados* – 1980/2006, em %, média anual)

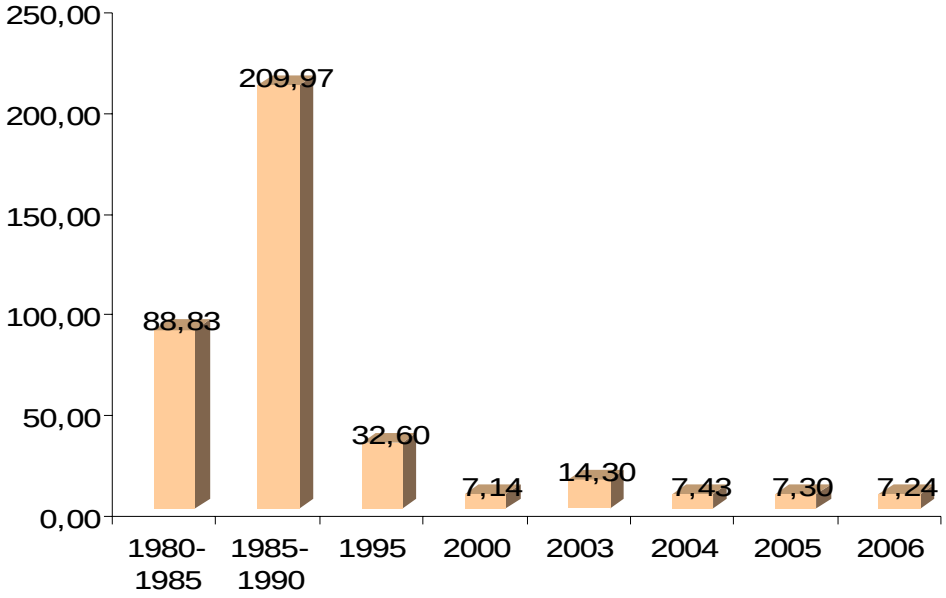

Fonte: Cepal
* Países selecionados: Argentina, Brasil, Chile, México, Paraguai, Uruguai, Venezuela.
Elaboração própria

Todavia, se a inflação foi combatida, a grande promessa neoliberal não se concretizou. O crescimento econômico da América Latina permaneceu, em grande parte, estagnado. Portanto, a crise que se abateu sobre a América Latina em 1980, que foi um dos grandes pretextos para a adoção das políticas neoliberais, se refletiu em baixíssimas taxas de crescimento do PIB. Por outro lado, o período posterior não teve melhor desempenho. Como o gráfico 5 demonstra, entre 1990 e 2003, com a exceção de 2000, o crescimento do PIB é baixo. No ano de 2003, o crescimento do PIB não chega a 2%. Se o PIB argentino voltou a crescer e alcançou quase 9% neste ano, o brasileiro, de outro lado, não chegou a 1%. Somente a partir de 2004 se observa uma retomada do crescimento econômico na região.

GRÁFICO 5 – Crescimento do PIB (AL e Caribe – 1990/2006, em %, média anual)

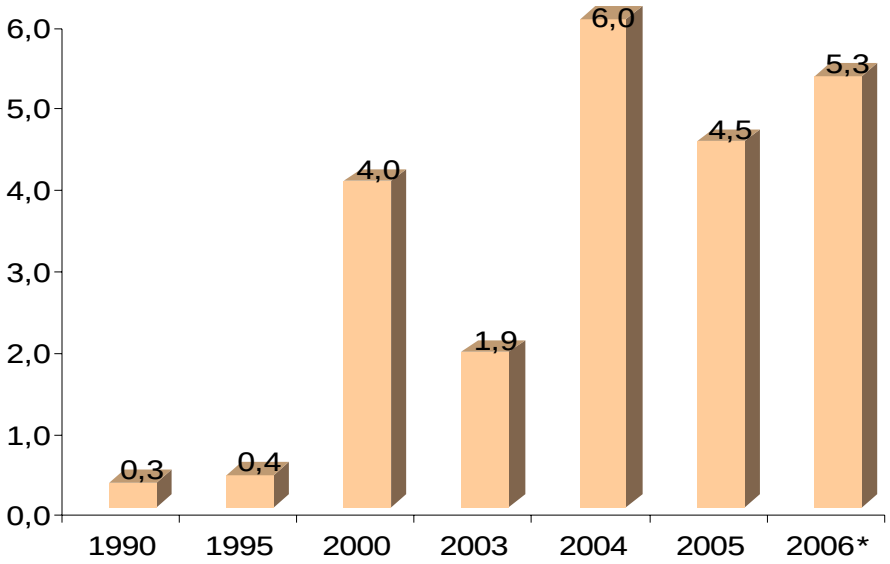

Fonte: Cepal
* Dados preliminares
Elaboração própria

Obviamente, o baixo crescimento econômico se reflete nas taxas de emprego. Como se pode visualizar no gráfico abaixo, as taxas de desemprego dos países da América Latina e Caribe permanecem numa curva ascendente desde 1990, atingindo seu pico em 2003. Os dados dos países que foram selecionados adotam o mesmo padrão. Por exemplo, a Argentina, que tinha apenas 2,6% de sua população urbana desempregada em 1980, alcançou 17% em 2003. O Uruguai, que começa a série com 7% de desemprego, chega a 16,9% em 2003. Após 2003 as taxas de desemprego voltam a cair, provável resultado da retomada do crescimento econômico na região.

GRÁFICO 6 – Taxa de desemprego urbano (AL – 1980/2006, em %)

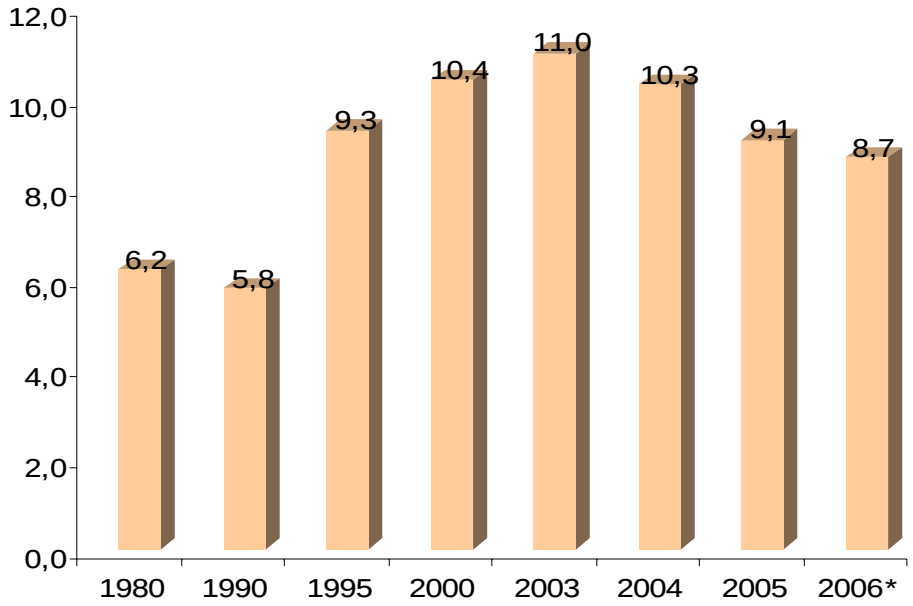

Fonte: Cepal
* Dados preliminares
Elaboração própria

Em síntese, um balanço da situação geral na América Latina revela que a década de 1990 foi ainda pior que a década de 1980, a "perdida". De fato, a década de 1990 demonstrou que os impactos da adoção das políticas neoliberais foram devastadores. Estes impactos se materializaram nas diversas revoltas populares que o continente presenciou. Somente Argentina e Bolívia tiveram vários presidentes depostos por manifestações populares neste período. Contudo, a partir de 2000 percebe-se um avanço no crescimento econômico que pode ter ocorrido devido à eleição de diversos governos de esquerda e centro-esquerda na região[58]. Isto,

58 Atualmente são considerados governos de esquerda e centro-esquerda: Lula, no Brasil, que está no poder desde 2003; Tabaré Vazquez, no Uruguai, desde 2005; Néstor Kirchner, na Argentina, desde 2003; Michelle Bachelet, no Chile, desde 2006; Evo Morales, na Bolívia, desde 2006; Hugo Chavez, na Venezuela, desde 1999; Daniel Ortega, na Nicarágua, desde janeiro de 2007; e, finalmente, Rafael Correa, no Equador, também desde janeiro de 2007. Desse modo, somente a Colômbia, com Álvaro Uribe, e o México, com Felipe Calderón, continuam com governos assumidamente de direita. No México, há o agravante de que a eleição ocorreu sob fortes denúncias de fraude e Calderón venceu com uma diferença de 0,5% dos votos, contando com pouco apoio popular. Só há um governo de direita que conta com bons índices de aprovação popular, o de Álvaro Uribe, mas que atualmente está afogado em denúncias de corrupção e ligação com os grupos paramilitares de direita.

consequentemente, gerou um tímido recuo na subserviência destes países às nações hegemônicas praticada pelos governos antecessores e, portanto, uma mudança – em alguns casos mais radical, como na Bolívia, em outros mais sutil, como no Brasil – de orientação política. No próximo item o contexto brasileiro será analisado.

2.2. UM OLHAR PARA O BRASIL

> *...não pode haver distribuição eqüitativa e justa das riquezas, nem felicidade perfeita entre os homens, a menos que a propriedade seja abolida. Enquanto ela continuar, recairá sobre a grande maioria e a melhor parte dos homens o inevitável e pesado fardo da miséria e do desespero.*
>
> Thomas Morus[59]

No Brasil, de acordo com Maria da Conceição Tavares (1999), a abertura econômica iniciada com o governo Fernando Collor (1990-1992), assim como o desenvolvimento de uma política de substituição de produção nacional por produção importada[60], geraram um processo de desindustrialização que desestruturou diversos segmentos do sistema produtivo no país. Como conseqüência dessa desestruturação do parque produtivo brasileiro, verificou-se um forte crescimento da taxa de desemprego no país.

Tal processo ocasionou o fechamento de linhas de produção inteiras, acarretando um desemprego estrutural que se agravaria com a intensificação dos programas neoliberais no Brasil, a partir de 1995, durante o governo Fernando Henrique Cardoso. A política econômica do governo FHC, fundada em uma estabilização monetária que se sustentou na sobrevalorização cambial e em elevadas taxas de juros, agravou esse processo de desestruturação produtiva (TAVARES, 1999).

Jorge Mattoso (1999, p. 116) analisa as conseqüências da política econômica deste governo, "baseada no tripé da abertura econômica e financeira indiscriminada,

59 MORUS, 2007, p. 49

60 Só em 1995 as importações cresceram mais de 50% (TAVARES, 1999).

na sobrevalorização do real (vigente até janeiro de 1999) e nos elevados juros", como causadora de "uma profunda desestruturação produtiva e do mercado de trabalho".

Foi essa conjuntura que compeliu muitas empresas nacionais a se reestruturarem com o objetivo de enfrentar a concorrência externa. Essa reestruturação resultou, na maioria das vezes, em enxugamento de força de trabalho, adoção de novos processos de organização produtiva e generalização das práticas de terceirização. Um panorama bastante completo deste processo pode ser conhecido pela leitura da obra organizada por Ricardo Antunes (2006) "Riqueza e miséria do trabalho no Brasil", da qual serão pinçados três artigos que elucidam a situação de três importantes setores no Brasil de hoje: os metalúrgicos, os bancários e os operadores de telemarketing.

Paula Marcelino (2006), em estudo de caso da Honda, demonstra como a terceirização de um setor fundamental como a logística causa um profundo processo de fragmentação entre os trabalhadores. Desse modo, a terceirização na Honda não se limita aos ganhos financeiros, típicos desta estratégia de gestão, mas também objetiva "tornar o trabalhador um agente cooperativo com os interesses da empresa" (MARCELINO, 2006, p. 103) através da cisão entre terceirizados e não-terceirizados e da discriminação gerada pela distinção salarial entre estes dois grupos.

Os processos de demissão em massa ocorreram de forma generalizada nas grandes empresas brasileiras durante a década de 1990. No setor financeiro não foi diferente. Como Nise Jinkings (2006) assinala, havia cerca de um milhão de bancários em meados da década de 1980 e, hoje, existem aproximadamente 400 mil. Um fator fundamental na diminuição drástica de força de trabalho nos bancos foi a adoção de tecnologias que provocaram a migração do atendimento pessoal das agências, para o atendimento eletrônico, tanto pela Internet, como pelos caixas eletrônicos. Nesse processo o trabalhador dos bancos converte-se no que a autora chama de "bancário-vendedor", devido à nova gama de funções que lhe são atribuídas, voltadas principalmente à venda de serviços e produtos oferecidos pelo banco.

Uma fonte fundamental de pressão, neste contexto, é a remuneração variável, que consiste na inclusão de premiações no salário individual de acordo com o cumprimento das metas de vendas e produtividade. Tal estratégia, obviamente, aumenta o individualismo e mina a solidariedade no ambiente laboral. A autora (JINKINGS, 2006, p. 202) conclui que as "estratégias contemporâneas de acumulação

de capital elevam os níveis do desemprego estrutural, ampliam a precarização do trabalho e racionalizam violentamente os ambientes produtivos, criando sofisticadas táticas para intensificar e controlar o trabalho".

Sobre o telemarketing, um setor relativamente novo que sofreu um *boom* nos últimos anos, o trabalho de Cláudia Mazzei Nogueira (2006) é esclarecedor. Ela lembra que é um trabalho predominantemente feminino – a empresa que estudou tem 70% de mulheres como operadoras de telemarketing –, rigidamente controlado – devido à tecnologia avançada disponível no setor – e fortemente impactante na saúde destas trabalhadoras – os casos de LER são muito comuns, mas, por motivos óbvios, dificilmente diagnosticados pelos médicos do trabalho disponibilizados pela própria empresa.

Um outro setor bastante impactado pelas políticas de abertura econômica da década de 1990 foi o têxtil. Afetadas pela crise, as grandes empresas adotaram o receituário completo da reestruturação produtiva. Assim, em relação à gestão da força de trabalho passaram a ser empregados meios como a "organização do trabalho em células de produção, a implantação de círculos de controle de qualidade e a terceirização de atividades diretamente ligadas à produção" (JINKINGS, 2003, p. 91). Por outro lado, a adoção de "novas tecnologias de maquinário imprimem um novo ritmo ao trabalho, fazendo com que o trabalhador opere mais máquinas ao mesmo tempo e mais rapidamente" (JINKINGS, 2003, p. 91). Desse modo, também aqui fica claro que a estratégia do capital tem como base o incremento ainda maior da exploração e da dominação sobre a força de trabalho.

Portanto, essa desestruturação do parque produtivo brasileiro não poderia ter outro resultado que não fosse o encolhimento dos postos de trabalho. Como conseqüência, o crescimento da taxa de desemprego nos anos 1990 na região metropolitana de São Paulo é impressionante. Em 1990, segundo a Pesquisa de Emprego e Desemprego – PED, realizada pelo Dieese em parceria com o Seade, a média anual da taxa de desemprego situava-se em 10%. Em 2003, o índice salta para 19,9%, o pico da série analisada. Ou seja, praticamente 20% da população economicamente ativa da região metropolitana de São Paulo estava desempregada

naquele ano. Todavia, a partir de 2004 o desemprego tendeu cair, chegando a menos de 16% em 2006[61].

GRÁFICO 7 – Taxa de desemprego total (RMSP – 1985/2006, em %)

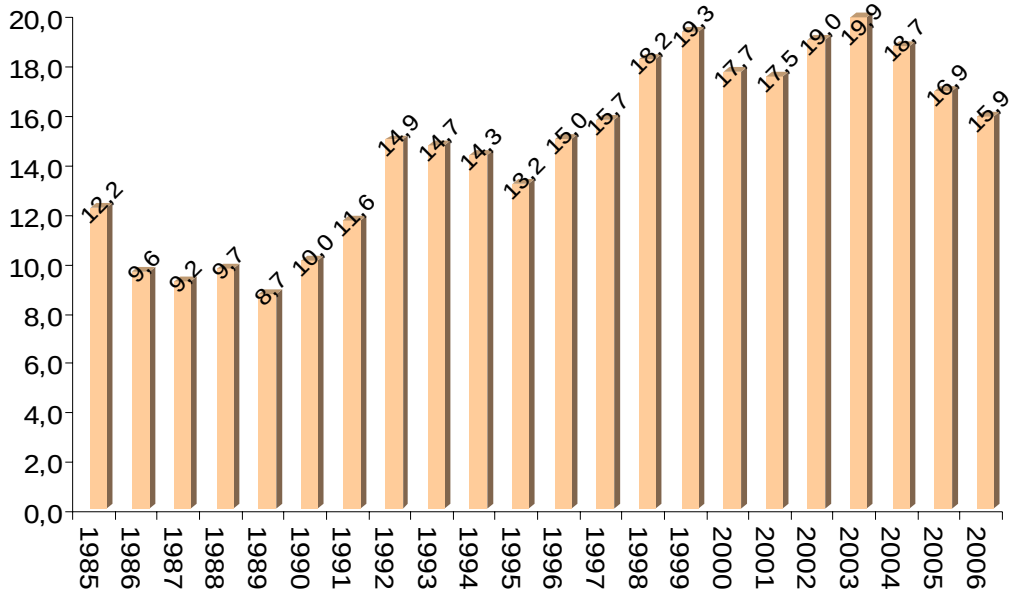

Fonte: Dieese/Seade
Elaboração própria

Seguindo os ensinamentos de Marx sobre as leis de acumulação capitalistas, Klagsbrunn (1999) afirma que "longe de constituir uma exceção ou anomalia, o desemprego é parte intrínseca do desenvolvimento capitalista". E conclui que, "quanto mais trabalhadores estiverem desempregados, concorrendo por um posto de trabalho, mais se deterioram os níveis de salário e as condições de trabalho e emprego". Portanto, não é de se estranhar que nos dois gráficos abaixo se perceba a explosão do tempo médio de procura de trabalho e a queda da renda real dos ocupados em São Paulo. No Gráfico 8 nota-se que a renda média do trabalhador paulistano, era de mais de dois mil reais em 1986, caiu pela metade no período, chegando a cerca de mil reais em 2005.

61 Utilizou-se o índice da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED), realizada pelo Dieese em convênio com o Seade na região metropolitana de São Paulo, por entender que esta metodologia é mais completa. A taxa de desemprego total calculada pelo Dieese engloba não só o conceito de desemprego aberto, mas também os conceitos de desemprego oculto pelo trabalho precário e oculto pelo desalento.

GRÁFICO 8 – Rendimento médio real dos ocupados (RMSP – 1985/2005, até 1994 em R$ de nov./2004, valores posteriores em R$ de nov./2005)

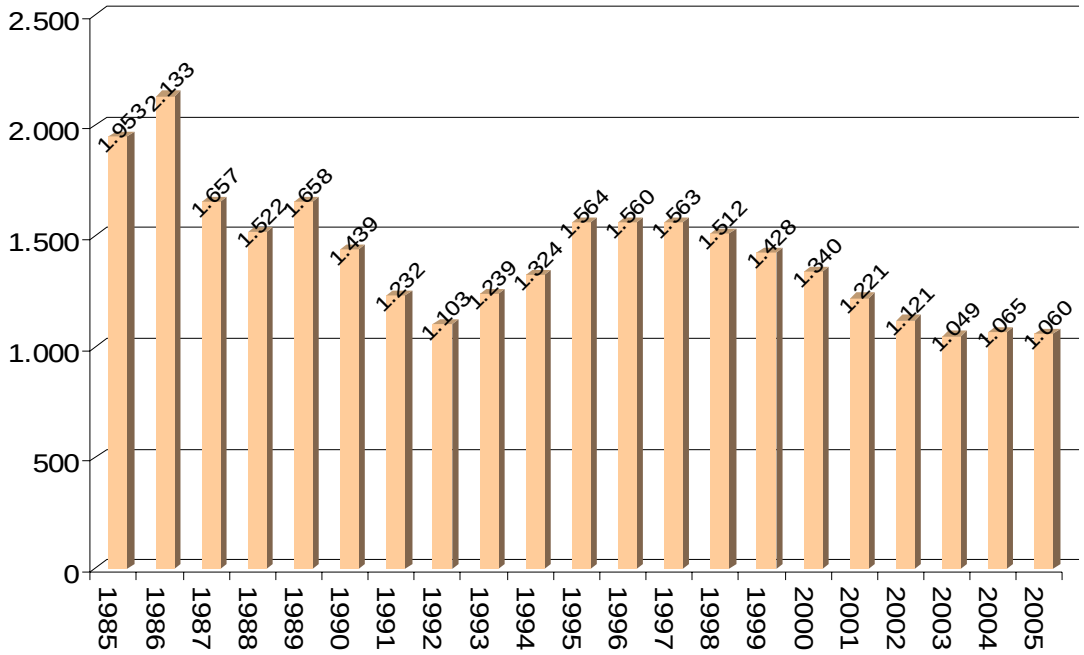

Fonte: Dieese/Seade
Elaboração própria

Por outro lado, no Gráfico 9 temos uma das mais perversas faces do desemprego exposta em números. O tempo de procura de emprego por parte do trabalhador desempregado. O trabalhador em busca de emprego, em 1987, levava 14 semanas até se empregar novamente. Mais de uma década depois, a mesma pessoa sem emprego chega a ficar 55 semanas sem achar ocupação. Ou seja, o desempregado, em 2004, permanece mais de um ano para achar um novo trabalho. Em 2005 este número cai para 53 semanas devido ao leve reaquecimento econômico.

Em um país que tem um sistema de seguro-desemprego que só cobre desempregados oriundos do mercado formal e, no máximo, por seis meses, esse período médio de um ano em busca de trabalho acaba se tornando um suplício que envolve todo o ambiente social e familiar do desempregado[62]. É esse um dos motivos do chamado "desemprego oculto pelo desalento", conceito desenvolvido nas pesquisas

62 Jorge Mattoso (2001) demonstra que, de fato, o número de segurados do seguro-desemprego caiu entre 1995 e 1998 devido, possivelmente, à ampliação da precarização do mercado de trabalho.

do Dieese para caracterizar uma situação onde o trabalhador não tem mais esperanças, ânimo e nem condições materiais para buscar uma nova ocupação. Essa pessoa acaba sendo envolvida em uma rede perversa que a deixa presa no mercado informal até que uma súbita retomada econômica altere esse contexto.

GRÁFICO 9 – Tempo médio dos desempregados na procura de trabalho (RMSP – 1985/2005, em semanas)

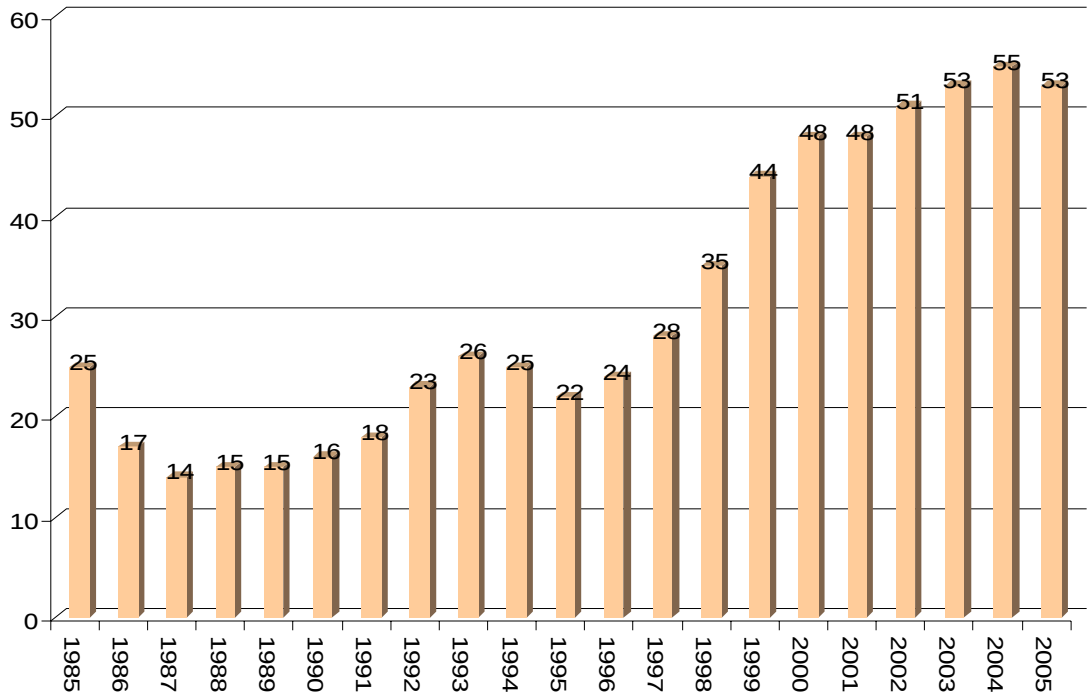

Fonte: Dieese/Seade
Elaboração própria

No caso do setor informal, ainda com dados da PED, temos uma situação ainda pior. Os trabalhadores do setor privado sem carteira de trabalho assinada eram 8,3% do total de ocupados em 1990, número que sobe para 13,4% em 2003. Estes trabalhadores, que não têm carteira assinada, estão automaticamente excluídos da rede de proteção social voltada aos trabalhadores, não têm direito a férias, décimo-terceiro salário, FGTS, descanso semanal remunerado e nenhum outro direito previsto pela legislação. A renda desses trabalhadores é, também, bem menor à recebida por trabalhadores formais. Em 2003, os trabalhadores sem carteira assinada recebiam 63% do salário de seus colegas formais.

Desse modo, as conseqüências da precarização social e do trabalho são ainda mais dramáticas nas regiões do mundo capitalista periférico ou semi-periférico, como América Latina, África e Ásia. É interessante lembrar que o Brasil, segundo o Índice de Desenvolvimento Humano[63] relativo ao ano 2002, divulgado no Relatório de Desenvolvimento Humano de 2004, está em 72° lugar, atrás da Venezuela e Panamá, por exemplo. Além disso, tem um Índice de Gini de 59,1[64], sendo o oitavo em desigualdade de renda, atrás somente de países como Serra Leoa, Botsuana, África do Sul e Namíbia, este o campeão do mundo em desigualdade.

Ainda sobre isso, em 2001 o IPEA fez um levantamento que reafirma a liderança do Brasil em desigualdade de renda. O estudo assegura que este quadro se manteve praticamente imutável desde a década de 1970, anulando a falsa propaganda de melhora na distribuição da renda após o Plano Real. Tanto em 1978 quanto em 1999, os 10% mais ricos se apropriavam de pouco mais de 47% da renda nacional, enquanto os 40% mais pobres viram sua fatia do bolo aumentar um ínfimo meio ponto percentual, passando de 7,6% para 8,1%[65].

Especificamente na cidade de São Paulo a desigualdade social apresenta incremento. O índice de Gini sai de 0,56, em 1991, e chega a 0,62, no ano de 2000. É assim que, em 2000, os 20% mais ricos da população se apropriam de 65% da renda, enquanto os 20% mais pobres, somente de 2%. Além disso, a proporção de pessoas pobres entre a população no mesmo período cresce de 8% para 12%. Apesar disso, São Paulo, segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, aumentou seu Índice de Desenvolvimento Humano para 0,841, sendo considerada uma região de alto desenvolvimento humano (acima de 0,8). Este crescimento no IDH de São Paulo, apesar de sua enorme desigualdade social, deve-se à melhora dos indicadores em educação da cidade[66].

Uma melhor visualização da maior desigualdade que acometeu o Brasil entre 1991 e 2000 é propiciada pelos dois mapas abaixo que mostram os índices de Gini

63 O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é medido pela ONU e busca ampliar o conceito de desenvolvimento. Para tanto, conjuga indicadores de saúde, educação e renda.

64 Nos cálculos da ONU para o índice de Gini, o valor 0 representa a igualdade perfeita e o valor 100 a desigualdade perfeita. Em outros estudos se usam valores entre 0 e 1.

65 Jornal do Brasil, Rio de Janeiro, 2/04/2001, cad. Economia.

66 Atlas IDH 2000. Disponível em: http://www.pnud.org.br/atlas/ consultado em fev. 2006.

para todos os municípios brasileiros nestes dois anos. É sensível o crescimento da desigualdade principalmente nas regiões mais pauperizadas do Brasil, que ficam mais escuras. Note-se que quanto mais escuro, maior o índice de Gini[67].

MAPA 1 – Desigualdade social (Brasil – 1991, Gini)

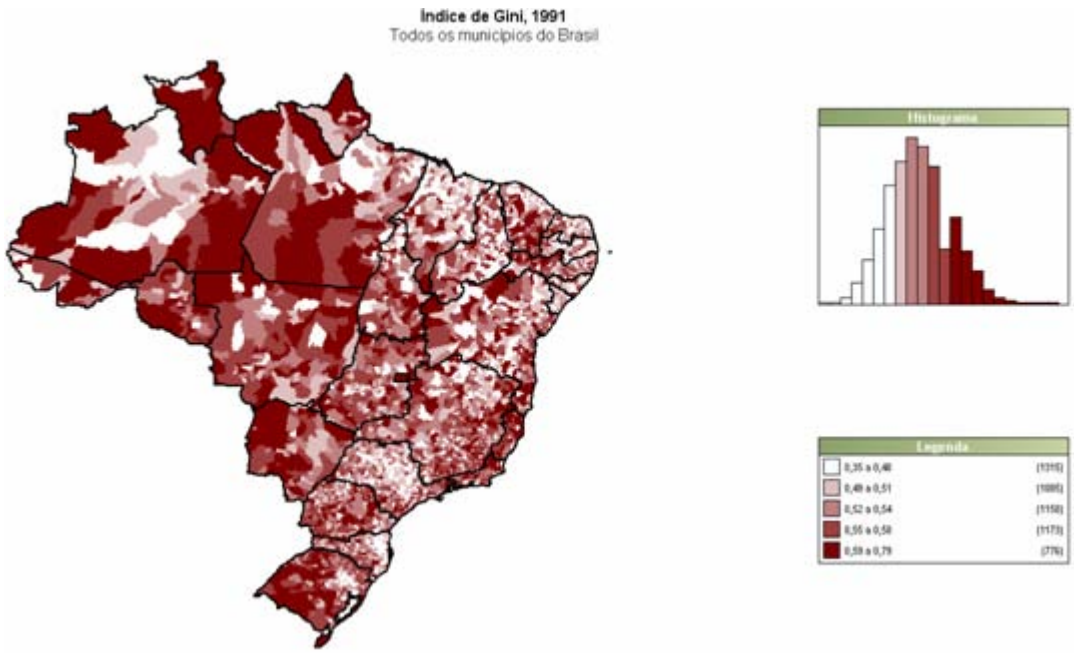

67 Mapas elaborados pelo Atlas IDH 2000.

MAPA 2 – Desigualdade social (Brasil – 2000, Gini)

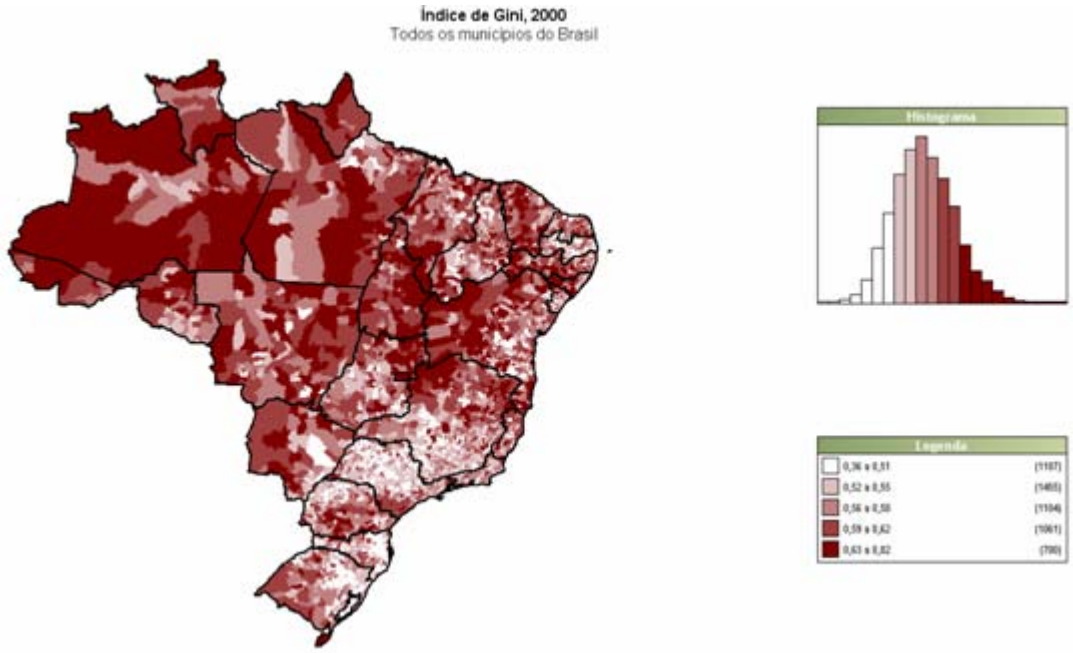

Esse processo de deterioração das condições de vida da população e de precarização do emprego, além de arruinar as condições laborais, também enfraquece as ações de resistência dos trabalhadores. É interessante lembrar que o papel do exército industrial de reserva é fundamental na correlação de forças entre a classe trabalhadora e setores patronais, pois quanto maior o excedente de trabalhadores, maior o poder das empresas para impor condições mais precárias de trabalho[68]. Tal situação gera, assim, uma crescente e generalizada insegurança no emprego do trabalhador.

Em estudo divulgado para o aniversário de dez anos do real, o Dieese afirma que o Plano Real também prejudicou as negociações salariais entre os trabalhadores e seus patrões, situação perfeitamente harmônica em relação aos dados já expostos acima. Assim, em 2003, houve o pior resultado do período para os trabalhadores: apenas 42% das negociações resultaram em reposições salariais do total dos índices inflacionários. Em 1995, por outro lado, 85% dos reajustes salariais registrados

68 Ver Guimarães Neto (1999) sobre as tendências no mercado de trabalho brasileiro e Klagsbrunn (1999) sobre o papel do exército industrial de reserva no funcionamento dos mercados de trabalho capitalistas.

garantiram aos trabalhadores a reposição integral das perdas ou, ainda, aumentos reais de seus salários (DIEESE, 2004).

Em relação ao mercado de trabalho brasileiro na última década, Márcio Pochmann (2001) afirma que os anos 1990 são a "segunda década perdida", tendo como características principais o crescente desemprego, a concentração de renda, o endividamento e a ausência de crescimento. Segundo o autor, as razões estruturais do desemprego brasileiro são duas: as baixas taxas de crescimento econômico e a adoção de um novo modelo econômico a partir de 1990, inspirado nos princípios neoliberais. Pochmann assinala, ainda, que o desemprego no Brasil não é somente decorrência da carência de postos de trabalho, mas também resultado da baixa renda que empurra segmentos sociais que seriam economicamente inativos, como aposentados ou crianças e jovens, para o mercado de trabalho.

O próximo gráfico relaciona a taxa de crescimento do PIB com o índice de desemprego e pode-se ver claramente como os ciclos de crescimento do desemprego em São Paulo ocorrem imediatamente depois de quedas nas taxas de crescimento do PIB brasileiro e vice-versa.

GRÁFICO 10 – Taxas de crescimento do PIB e índice de desemprego (Brasil e RMSP – 1980/2006, em %)

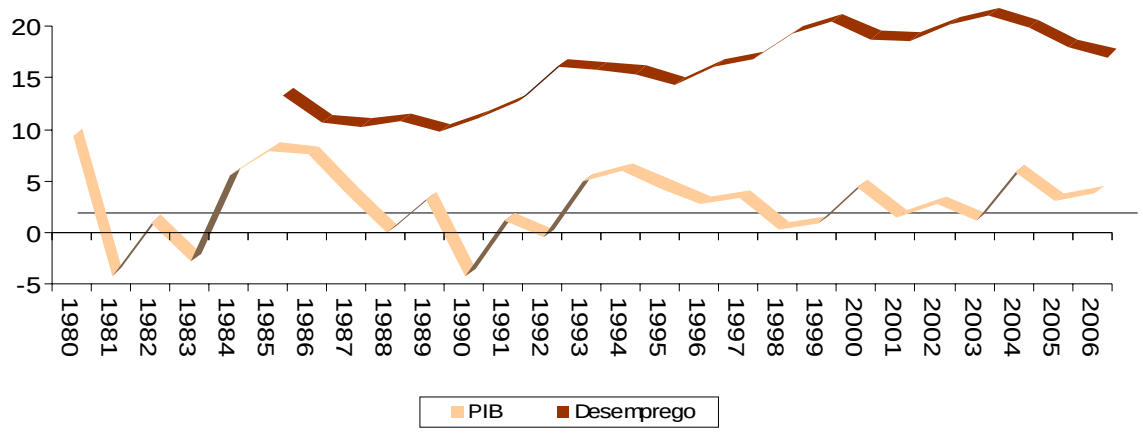

Fonte: Dieese/Seade e IBGE
Elaboração própria

Cabe destacar, ainda, a redução das alíquotas de importação, como medida governamental de incentivo à entrada de produtos estrangeiros no país, restringindo bastante o mercado interno para o produto nacional. Por outro lado, a sobrevalorização do câmbio, vigente até janeiro de 1999, limitou ainda mais a competitividade internacional do produto brasileiro.

Os dados do saldo da balança comercial brasileira são esclarecedores em relação à entrada de produtos estrangeiros no mercado interno (gráfico 11). Percebemos que, em 1995, o saldo da balança comercial fica negativo pela primeira vez desde 1981. Assim, em 1994 houve um superávit de mais de US$ 10 bilhões, que despenca para um déficit de quase US$ 3,5 bilhões em 1995, resultado de um forte incremento nas importações brasileiras.

É nesse ano que a sobrevalorização do real e a postura subserviente do governo brasileiro em relação ao capital internacional aprofunda a forte crise que se abaterá sobre a indústria nacional na década de 1990. Crise, contudo, minimizada pelos efeitos da desvalorização cambial que o Real sofreu em janeiro de 1999. Já a partir deste ano o déficit diminui drasticamente. Saindo de quase sete bilhões de dólares em 1998, para 1,2 bilhão de dólares, em 1999. Em 2001, pela primeira vez desde 1994, a balança comercial brasileira tem resultado positivo: chegou a 2,6 bilhões de dólares. Este valor sobe continuamente e, em 2006, alcançou valor recorde de mais de 46 bilhões de dólares.

GRÁFICO 11 – Balança comercial (Brasil – 1980/2006)

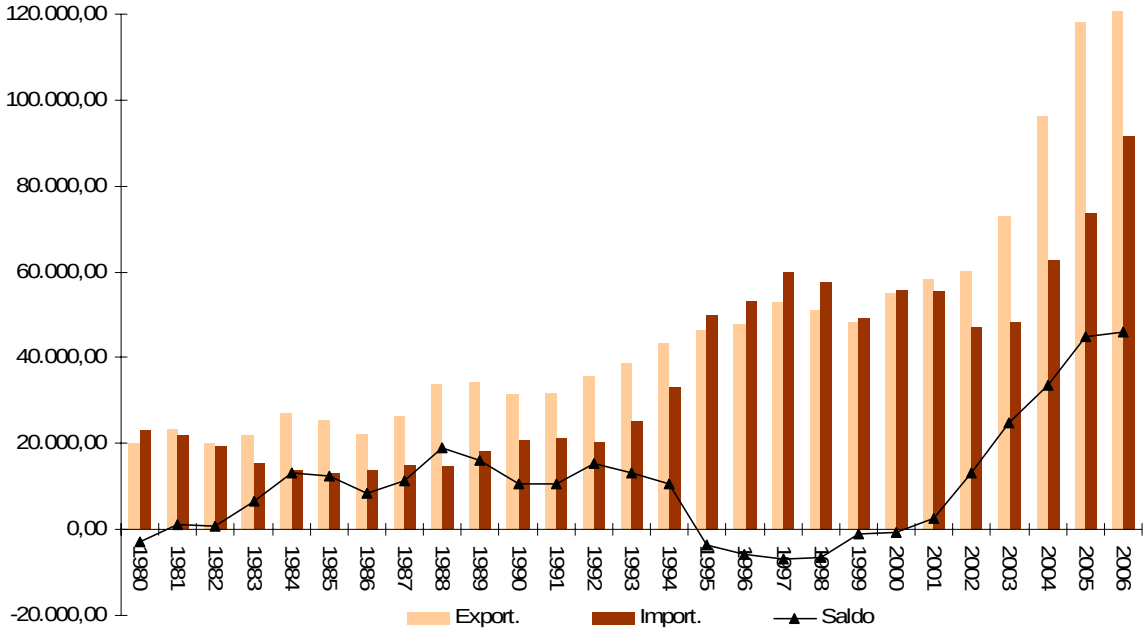

Fonte: Banco Central do Brasil
Elaboração própria

Além disso, a política de abertura comercial foi sustentada pela entrada de recursos externos, o que gerou um grande aumento da dívida externa entre 1994 e 1999. Neste período, a dívida aumenta cerca de 77 bilhões de dólares: era de 148 e chega a quase 226 bilhões de dólares. A partir de 2002, entretanto, o valor total da dívida experimenta um pequeno recuo, atingindo, em abril de 2004, o montante de 215 bilhões de dólares[69]. Seguindo a tendência de queda, a dívida externa em 2006 ficou em 172 bilhões de dólares. Em relação ao PIB, a dívida que era de 26% do PIB em 1994, alcançou cerca de 38% em 1999 e chegou a quase 42% em 2002. Todavia, tal número recuou constantemente desde 2002, atingindo 16% em 2006[70].

Outro item fundamental da apostila neoliberal que o Brasil adotou na década de 1990 foi a venda de empresas públicas. Como se pode ver no próximo gráfico (gráfico 12), muito do patrimônio nacional foi dilapidado nesse período. As privatizações, que foram de menos de dois bilhões de dólares em 1991, alcançaram a cifra astronômica

69 Dados do Banco Central apud Dieese, 2004.

70 Dados da base de dados do Banco Central. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/?SERIETEMP> consultado em jul. 2007.

de quase 27 bilhões de dólares em 1998, sob a batuta de Fernando Henrique Cardoso, com a venda de sete empresas públicas no total desse ano. Essas privatizações deterioraram ainda mais a situação da população devido aos constantes aumentos dos preços dos serviços regulamentados pelo governo como energia elétrica, telefonia ou gasolina. Estas tarifas de concessionários públicos tiveram reajustes que começaram antes mesmo das vendas das empresas para a iniciativa privada e foram fundamentais no aumento dos índices de inflação[71]. No ano de 2000 foi divulgado estudo do Instituto de Defesa do Consumidor (Idec) que afirmava que 49% das famílias não estava conseguindo pagar suas contas de energia elétrica (BIONDI, 2001b).

GRÁFICO 12 – Receitas anuais do Programa Nacional de Desestatização – PND (Brasil – 1991/2002, em US$ milhões)

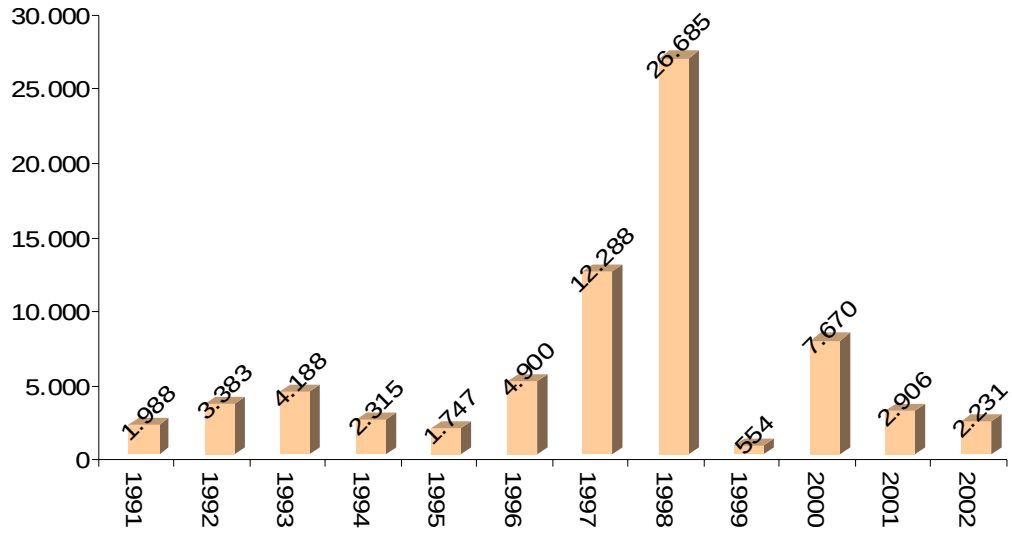

Fonte: BNDES e Banco Central do Brasil
Elaboração própria

Mas não é só: de acordo com cálculos realizados por Aloysio Biondi (BIONDI, 2001a), não só as empresas foram vendidas subfaturadas, como o governo, ao prepará-las para a privatização fez vultosos investimentos e assumiu suas dívidas. O resultado? Até dezembro de 1998 o governo tinha gastado mais dinheiro do que as

71 No caso da energia elétrica, a tarifa residencial dobrou em termos reais entre 1991 e 2000 e, na telefonia, a assinatura básica subiu 2.196%, entre 1994 e 1999, enquanto a inflação do mesmo período foi de menos de 70% (LESBAUPIN; MINEIRO, 2002).

privatizações arrecadaram. Assim, naquele ano, o governo afirmava que, somando os valores das vendas e das dívidas das empresas que foram transferidas para os novos proprietários, conseguiu arrecadar cerca de 85 bilhões de reais. A questão é que, segundo os dados de Biondi, o governo gastou aproximadamente 87 bilhões de reais para "organizar" essas empresas para venda. Este valor inclui os investimentos feitos antes da privatização, as dívidas das empresas que o governo assumiu, o dinheiro em caixa que ficou nas empresas, entre diversos outros itens.

Além disso, cresceram espantosamente as remessas de dólares para o exterior que chegaram a quase oito bilhões de dólares em 1998, saindo de um patamar anterior estável de aproximadamente 600 ou 700 milhões de dólares. Uma manobra bastante utilizada para remeter lucros é o pagamento por "tecnologia" ou "assistência técnica" às matrizes. Em 1993 esses valores eram de 170 milhões de dólares, que saltaram para quase dois bilhões de dólares em 1998. O problema é que empresas que vendem serviços, sem pauta de produtos exportáveis, e ainda importam insumos e serviços, sobrecarregam demasiadamente a balança comercial. Só na pauta de produtos eletrônicos, em 1998, o déficit chegou a oito bilhões de dólares, maior que o déficit geral da balança comercial brasileira daquele ano, que foi de sete bilhões, como já visto (BIONDI, 2001a).

Como Jorge Mattoso (2001, p. 28) lembra, "segundo a Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento (UNCTAD), cada US$ 10 bilhões investidos em serviços devem gerar remessas anuais de US$ 1 bilhão todo ano, indefinidamente". No caso do Brasil, o resultado disso é visível: houve um déficit recorde de mais de 33 bilhões de dólares no balanço de pagamentos de 1998. Em 1989, este valor era positivo em um bilhão. Deve-se ressalvar, entretanto, que 2002 foi o último ano de déficit. A partir de 2003, o saldo do balanço de pagamentos fica positivo em aproximadamente 4 bilhões e alcança cerca de 13 bilhões de superávit em 2006[72]. Uma importante questão aqui são os pagamentos do serviço da dívida externa[73] que alcançaram mais de 10% do PIB brasileiro em 1999. Apesar deste valor cair continuamente desde então e chegar à metade – 5% no ano de 2006 –, ainda é altíssimo. Como parâmetro, tem-se análise do Instituto de Estudos Socioeconômicos –

72 Dados do Banco Central.

73 Serviço da dívida: pagamento dos juros mais a amortização do valor principal.

INESC (2006), que comprova, com base em dados da execução orçamentária do governo federal de 2005, a extrema preocupação do governo com os pagamentos dos encargos financeiros da dívida pública. Enquanto foram gastos com educação e saúde, respectivamente, 2,7% e 6% do total da execução orçamentária do governo, com juros e encargos da dívida pública foram quase 15%.

Por conseguinte, as políticas neoliberais dos anos 1990 não promoveram o prometido crescimento econômico do Brasil, o que se refletiu diretamente no volume de empregos gerados internamente. A reduzida atividade industrial, conseqüência da adoção das políticas macroeconômicas governamentais, é uma das principais causas do baixo crescimento do PIB brasileiro. Na década de 1980, conhecida como a "década perdida" justamente pela estagnação econômica, o Produto Interno Bruto do Brasil teve crescimento médio anual de 3%. Na década de 1990 a situação do Brasil fica mais grave! O crescimento médio anual do PIB não alcança os 2%. Todavia, nos sete primeiros anos do século XXI, o Brasil ensaia uma tímida recuperação e volta a ter uma média de crescimento anual de 3%. Apesar disso, é interessante lembrar que, na década de 1970, o Brasil cresceu a uma média anual de quase 9%[74].

Todo esse contexto gerou uma verdadeira legião de miseráveis que já não podem contar com políticas públicas de proteção social para superar a insegurança que marca suas existências. Todavia, será este segmento que sofrerá diretamente a ação do aparato coercitivo estatal, como será percebido a seguir. No próximo capítulo será elaborada uma gênese do sistema prisional com o objetivo de evidenciar seu caráter de classe e suas funções voltadas ao controle da miséria no capitalismo, desde as suas origens.

74 Médias anuais calculadas a partir dos dados do Banco Central.

CAPÍTULO 3 – GÊNESE DO SISTEMA PENAL

> *A jurisdição criminal do Estado burguês é o terror de classe organizado.*
>
> Eugeny Pachukanis[75]

O surgimento do sistema penal, como é conhecido hoje, com base na pena de reclusão, remonta ao século XVIII, mas sua generalização ocorre somente no século XIX. A base da transformação social que ocorreu na Europa entre os séculos XV e XVIII foi a expulsão dos camponeses da terra e sua inserção nas manufaturas como operários. Desse modo, nos séculos XVII e XVIII, concomitantemente ao desenvolvimento da manufatura, se assistiu à substituição das penas corporais pela implantação das casas de trabalho e de correção. Tais instituições tinham como objetivo incutir a disciplina fabril no interno e transformar trabalhador rural em operário. É nesse momento que a prisão torna-se a "fábrica ideal", como assegura Melossi (2004).

Aqui se objetiva elaborar uma análise da função que o sistema penal adotou nos primórdios do capitalismo. Para tanto, recupera-se historicamente o papel das casas de correção, implantadas em período anterior ao estabelecimento definitivo da prisão com pena de reclusão, e sua atividade fundamental: o disciplinamento da força de trabalho. Torna-se imprescindível tal resgate histórico, se a finalidade desta pesquisa é a compreensão das atividades do sistema prisional e suas relações com o capital na atualidade. Desse modo, ficam evidenciadas suas singularidades contemporâneas e suas transformações contínuas ao longo do tempo.

Foram Georg Rusche e Otto Kirchheimer os primeiros a tentar relacionar as formas de punição adotadas em determinada sociedade, com seus respectivos sistemas de produção dominantes. Estes dois estudiosos da Escola de Frankfurt escreveram a obra clássica "Punição e Estrutura Social", publicada pela primeira vez em 1939, na qual se perguntam por que determinados métodos de punição são

75 PACHUKANIS, 1989, p. 151.

adotados ou rejeitados em certos contextos. Os autores comprovam que "todo sistema de produção tende a descobrir formas punitivas que correspondem às suas relações de produção." (2004, p. 20). Assim, eles demonstram que, numa sociedade escravista, não faz sentido outro tipo de punição que não a escravidão civil. Por outro lado, no feudalismo, com o baixo desenvolvimento produtivo, as punições corporais tinham a função de dissuadir os novos atos criminosos, sem afetar o sistema econômico vigente, com a destruição dos corpos. Finalmente, com a emergência do sistema fabril, e a conseqüente valorização do corpo humano como instrumento fundamental à produção, surge uma nova forma de punição, ideal a este sistema, que não só preserva o corpo, mas o educa à submissão pelo trabalho: a prisão[76].

Contudo, apesar do sistema penal ter surgido no século XVIII, ainda no fim do século XVI os métodos de punição começaram a mudar devido ao fato de que, já antes disso, o crescimento demográfico começou a cair e a força de trabalho torna-se mais escassa. Na Inglaterra e França o crescimento demográfico foi abalado pelas guerras religiosas e distúrbios internos. Na Alemanha do século XVII a população sofreu uma drástica queda, com a Guerra dos Trinta Anos (1618-1648), e estimativas apontam para uma redução de 18 para sete milhões de pessoas em território alemão (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p. 44). Todavia, tornam-se dignos de nota dois eventos ocorridos em período anterior e que também causaram impactos populacionais significativos. Em primeiro lugar, a Peste Negra que, no século XIV, devastou a população da Europa. Posteriormente, a Guerra dos Cem Anos entre Inglaterra e França, conflito que durou até meados do século XV, trouxe ainda sérios danos à economia feudal. Portanto, a conseqüência inevitável de tal encolhimento do

76 Esta obra é a primeira da fase americana da Escola de Frankfurt. Georg Rusche escreveu a sua parte em exílio da Alemanha nazista no qual passou pela Inglaterra, França e Palestina, enquanto Otto Kirchheimer se encontrava nos EUA e escreveu os últimos capítulos, onde atualiza teoricamente a obra até seus dias. O livro não foi uma obra considerada importante na época e suas idéias somente foram retomadas na década de 1970. Isto ocorreu, muito provavelmente, devido ao contexto de diminuição constante da população carcerária entre as décadas de 1930 e 1970, quando os estudiosos do tema previam a superação do cárcere como instrumento de punição por medidas alternativas de controle social. É o próprio Melossi (2004, p. 139), em texto datado de 1975, quem afirma que "já existe uma sociedade livre da punição, lá onde o neocapitalismo está substituindo um certo tipo de prática e de teoria do controle social por uma outra, na qual tanto os conceitos como os fenômenos reais de prisão e pena, por exemplo, tornam-se obsoletos e vão sendo substituídos pelos de atividade preventiva, desvio, controle social extra-institucional, tratamento".

crescimento demográfico foi a carência de força de trabalho em diversas regiões da Europa.

Michel Foucault (2002) adverte que a nova estratégia adotada nos métodos de punição é formulada com base na teoria do contrato: o direito de punir desloca-se da vingança do soberano à defesa da sociedade. Qualquer crime é praticado contra toda a sociedade, o criminoso rompeu o pacto, então é inimigo de toda a sociedade. Obviamente, essa é a forma mais fácil de legitimar a coerção legal perante as classes despossuídas. Pachukanis, como foi dito anteriormente, desmistifica a teoria do contrato e da igualdade formal. Ele assinala que "a pessoa do proletário é 'igual em princípio' à pessoa do capitalista; isto se exprime no 'livre' contrato de trabalho. Mas esta mesma 'liberdade materializada' resulta, para o proletário, na possibilidade de morrer tranquilamente de fome." (PACHUKANIS, 1989, p. 134).

Em síntese, pode-se considerar que do século XVI até o final do século XVIII houve um período de transição entre uma fase anterior, marcada pela predominância das penas corporais, e o período posterior, com o estabelecimento definitivo da pena de reclusão a partir do início do século XIX. Neste sentido, foi com o objetivo de manter controle sobre a força de trabalho, ainda no século XVI, que se passou a distinguir entre a mendicância dos incapacitados para o trabalho e a dos ociosos, que tinham capacidade física para o trabalho. Em um período de escassez de força de trabalho, os potenciais trabalhadores que o Estado podia controlar eram os mendigos, prostitutas, órfãos, viúvas e loucos. Desse modo, coagir os ociosos a realizar obras públicas com salários baixíssimos tinha como objetivo obrigá-los a aceitar salários menos baixos na iniciativa privada. Contudo, foi a deterioração das condições de vida, o que aumentou o número de mendigos nas cidades, que determinou o estabelecimento de leis para pobres (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004).

Marx observa que foi a partir do fim do século XV e durante o século XVI que toda a Europa presenciou uma legislação draconiana contra a vagabundagem: "os ancestrais da classe trabalhadora atual foram punidos inicialmente por se transformarem em vagabundos e indigentes, transformação que lhes era imposta." (MARX, 1996, p. 851). E ele exemplifica com o caso inglês, no qual, em 1530, implantou-se uma legislação que previa o encarceramento de "vagabundos saudáveis para o trabalho", com punições corporais como o açoite na prisão, sendo que, em caso de reincidência, metade da orelha do "vagabundo" seria cortada. Em 1547, uma nova

lei determina a escravidão temporária por dois anos dos ociosos em benefício do denunciante. E, em 1572, com a *old poor law* da rainha Elisabeth, os mendigos saudáveis reincidentes receberiam a forca como punição. Por outro lado, a lei destinava um imposto à manutenção dos pobres incapacitados e o oferecimento de trabalho aos desocupados tornou-se obrigatório.

Portanto, a igualdade jurídica vem acompanhada de uma legislação que criminaliza o ocioso. Tal legislação, que tem suas origens no século XVI como já exposto, visava obrigar os camponeses expropriados de suas terras a se transformarem em força de trabalho proletária dócil através da ameaça de punições como a prisão, a tortura e o degredo (NAVES, 2005). Neste mesmo sentido, Melossi e Pavarini (MELOSSI; PAVARINI, 2006) enfatizarão que a formação do proletariado foi possível devido às grandes expulsões das terras que ocorreram na Inglaterra dos séculos XV e XVI e da internação de grandes contingentes destes camponeses expropriados nas casas de correção.

Leo Huberman (1969) contextualiza brilhantemente esta época. Ele lembra que nos séculos XVI e XVII houve uma explosão no número de mendigos em toda a Europa. É o período que ele chama de a Idade dos Mendigos. Em Paris, um quarto da população era de mendigos e, na Inglaterra, Alemanha ou Holanda a situação não era diferente. A explicação que dá inclui a Guerra dos Trinta Anos na Alemanha que, segundo ele, matou dois terços da população dos territórios envolvidos e deixou os sobreviventes na mais absoluta miséria. Contudo, Huberman diz que foi principalmente a descoberta do Novo Mundo que ocupou papel fundamental na deterioração das condições de vida da população mais pobre. Entre 1545 e 1600 cerca de dois milhões de libras eram levadas anualmente das minas da América recém descoberta para os tesouros espanhóis. Esse enorme afluxo de prata e ouro provocou um aumento de preços sem precedentes: em 1600 os preços das mercadorias eram, em média, mais de duas vezes mais altos que em 1500 e, em 1700, eram ainda maiores.

Os trabalhadores foram fortemente prejudicados por tal processo inflacionário: no final do século XV o salário de um dia do trabalhador na França correspondia a 4,3 quilos de carne; um século depois esta equivalência era de apenas 1,8. Na Inglaterra de 1495, um camponês abastecia sua casa por um ano com 15 semanas de trabalho, em 1610, mesmo que trabalhasse todas as semanas do ano, não conseguiria comprar a mesma quantidade de produtos. Por outro lado, neste contexto, os proprietários de

terras também buscaram incrementar seus rendimentos. Isto ocorreu de duas formas: aumentando os valores dos arrendamentos ou cercando suas terras. Foi preponderantemente na Inglaterra que isto aconteceu e sua conseqüência foi um forte êxodo rural de camponeses expulsos diretamente pelo cercamento de terras ou por não poderem arcar com os novos custos do arrendamento. Huberman (1969, p. 117) diz que "aldeias inteiras foram evacuadas, com os habitantes expulsos morrendo de fome, roubando ou mendigando na estrada".

É esse processo histórico de dissociação entre o trabalhador e os meios de produção que Marx (1996, p. 828) chama de acumulação primitiva: "uma acumulação que não decorre do modo capitalista de produção, mas é seu pondo de partida". A pré-história do capital, portanto, consiste na expropriação, com base em procedimentos extremamente violentos, de amplos segmentos populacionais de suas terras e seus meios de subsistência.

Em fins do século XVI, a escassez de força de trabalho nas cidades fez com que os proprietários obrigassem o Estado a tomar medidas drásticas em relação à pobreza. A explicação para isto é que, neste contexto, os capitalistas eram obrigados a pagar maiores salários e prover melhores condições de trabalho, o que minava a acumulação do capital e impedia a expansão das manufaturas e do comércio. Como conseqüência, o Estado começou a intervir na esfera econômica tabelando os salários, objetivando conter a alta salarial, e praticando uma forte política de incentivos à indústria: implantava monopólios, concedia prêmios, assegurava os preços de tarifas e restringia as guildas, que eram organizações de artesãos e pequenos negociantes. Além disso, na esfera da vida privada, os governos tanto da França, quanto da Inglaterra e Alemanha estimulavam de todas as formas o aumento das taxas de natalidade. Tais estímulos consistiam em praticar desde grandes festividades populares, até gerar reduções fiscais para famílias numerosas ou casamentos prematuros (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004).

O "Estatuto dos trabalhadores", da Inglaterra de 1349, pode ser considerado a herança trabalhista do período do qual se fala. Ele estabelecia que fosse considerado crime a organização de trabalhadores e implantava um teto salarial, o qual os trabalhadores eram obrigados a se sujeitar, sob pena de coação física (MARX, 1996). Neste período, a política salarial era guiada pelo princípio de que a população deveria permanecer pobre e ser forçada a trabalhar para enriquecer o país. Introduziram-se

leis específicas para controlar o cotidiano dos trabalhadores e, como se disse, não havia liberdade de associação. Além disso, o trabalho infantil era estimulado de todas as formas. Foi somente no início do século XIX que as leis que regulavam os salários e que proibiam a organização dos trabalhadores foram finalmente abolidas.

O resultado dessas legislações não podia ser outro que não o encarceramento de pobres praticado nas "casas de correção". A primeira instituição de correção para pobres foi *Bridewell*, em Londres, surgida em 1555. Contudo, foi na Holanda que se atingiu o ápice desse sistema, em 1596, com a *Rasphuis*, que tinha esse nome porque a atividade principal dos internos era a raspagem do Pau-Brasil para a fabricação de tintura. A casa de correção de Amsterdã foi considerada um exemplo de bom funcionamento em toda a Europa. Obviamente era a busca por uma instituição lucrativa, que fazia da casa de correção holandesa um paradigma para os outros países. Além disso, o capital precisava transformar o ex-produtor agrícola em operário e a criação das casas de trabalho respondeu a essa necessidade.

O "público-alvo" das casas de correção era, portanto, composto de mendigos aptos ao trabalho, ladrões, prostitutas e desempregados. Na França, a primeira experiência ocorreu com o *Hôpital Général*, fundado em Paris em 1656. Todas essas experiências tinham um foco em comum: incutir a disciplina fabril em segmentos da população avessos ao trabalho. Ao mesmo tempo, a possibilidade de lucrar com uma força de trabalho barata era um fator decisivo na expansão deste tipo de instituição, pois elas viabilizavam uma produção a custos baixos. Deste modo, o trabalhador era obrigado a aceitar qualquer trabalho, mesmo nas piores situações, já que o trabalho forçado nas casas de correção, sob as mais duras condições disciplinares, tinha como objetivo justamente quebrar a resistência da força de trabalho e fazê-la aceitar as circunstâncias que permitissem a maior extração de mais-valia possível, por parte dos capitalistas (MELOSSI; PAVARINI, 2006).

Com a drástica queda populacional ocorrida nesse período, somente a partir da metade do século XVII a população volta a crescer – ainda assim lentamente – e o abrandamento da legislação sobre os pobres, em fins do mesmo século, irá expressar essa mudança no contexto socioeconômico.

Até o século XVIII, portanto, as prisões, embora existissem, não eram lugares de punição, mas somente lugares de detenção de réus antes do julgamento ou de pessoas incapazes de arcar com os custos financeiros da fiança determinada pelo juiz.

Neste sentido, a casa de correção pode ser considerada a primeira forma de prisão, já que tinha como principais funções a formação e o disciplinamento dos trabalhadores e o controle sobre a força de trabalho, a depender de conjunturas socioeconômicas determinadas. São estes papéis que as prisões assumirão posteriormente, a partir de fins do século XVIII. E é neste momento que a reforma do direito penal tem seu ápice e encontra terreno fértil para seu discurso "humanitário" devido, especialmente, à necessidade econômica da época de preservação da força de trabalho.

Obra que pode ser considerada exemplar desse período é "Dos delitos e das penas", de Cesare Beccaria, que foi publicada em 1763. Esta obra, inserida no que seria uma corrente do pensamento Iluminista, estava voltada à reforma do sistema penal e seus seguidores foram considerados "humanistas", por defenderem a preservação do corpo com o fim das punições corporais. Contudo, como se percebe pela contextualização histórica, as mudanças do sistema penal foram motivadas antes por questões socioeconômicas, do que "humanitárias". A obra de Beccaria é a materialização da filosofia burguesa da época: ele critica as penas corporais, a tortura e a arbitrariedade dos julgamentos do soberano e, por outro lado, defende o trabalho de juízes independentes, a explicitação da legislação e considera o contrato social o fundamento do Estado. Em uma breve passagem, a obra concretiza a visão burguesa de que "a privação de liberdade é considerada o resultado natural para a ofensa à propriedade, ou seja, a propriedade e a liberdade pessoal têm valor igual" (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p. 113). O pensador afirma que, se o ladrão não puder pagar a fiança determinada pelo juiz, então a punição para ele deve ser "essa espécie de escravidão, a única que pode ser chamada de justa, isto é, a escravidão temporária, que dá à sociedade domínio total sobre a pessoa e sobre o trabalho do culpado para fazê-lo pagar" (BECCARIA, 2000, p. 80). Ora, fica absolutamente claro que o autor defende o princípio de equivalência entre "dano" e "reparação", ou entre roubo e liberdade neste caso específico. É neste sentido que Pachukanis assinala que a relação jurídica na sociedade burguesa torna-se uma variante das relações de troca.

Se a preocupação de Beccaria reside no campo da teoria jurídica, Jeremy Bentham, por outro lado, apresenta como inquietação essencial em sua obra a forma de gestão e a arquitetura do emergente sistema prisional. Assim, pouco depois de Beccaria, no final do século XVIII, mais especificamente em 1786, Jeremy Bentham escreve "O Panóptico" e muda a história dos dispositivos de vigilância. Com base no

projeto do irmão, Samuel, ele estuda um sistema arquitetônico que deveria manter, tanto quanto possível, os internados sob permanente vigilância. O prédio panóptico deveria ter uma forma circular, as celas ocupariam a circunferência e seriam separadas entre si. A torre de vigilância ficaria no centro do prédio, com um espaço vazio em volta dela (BENTHAM, 2000). Apesar de nunca haver conseguido colocar em prática o seu Panóptico, a influência posterior de seu sistema foi enorme.

Esse sistema poderia ser usado em prisões, hospitais, escolas e fábricas. Na verdade, em qualquer lugar onde estivessem "habitantes involuntários, reticentes ou constrangidos" (MILLER, 2000, p. 77). Atualmente, com as câmeras de vídeo, atingiu-se o grau máximo do poder vigilante. Não há mais necessidade de utilizar artifícios de arquitetura; as câmeras podem estar em todos os lugares. Todavia, atualmente o foco da vigilância se ampliou e está voltado a todos e não mais somente aos "internos", aos "involuntários". Era esta total assimetria da visibilidade a idéia central de Bentham, "que o olho veja sem ser visto" (MILLER, 2000, p. 78), que pode ser percebida na sociedade contemporânea. Em síntese, o panoptismo se tornou a utopia do encarceramento perfeito. Na figura abaixo se pode visualizar uma penitenciária norte-americana do século XX, que foi inspirada no modelo panóptico bemthaniano.

FIGURA 1 – Interior da Penitenciária de Stateville, Estados Unidos, século XX

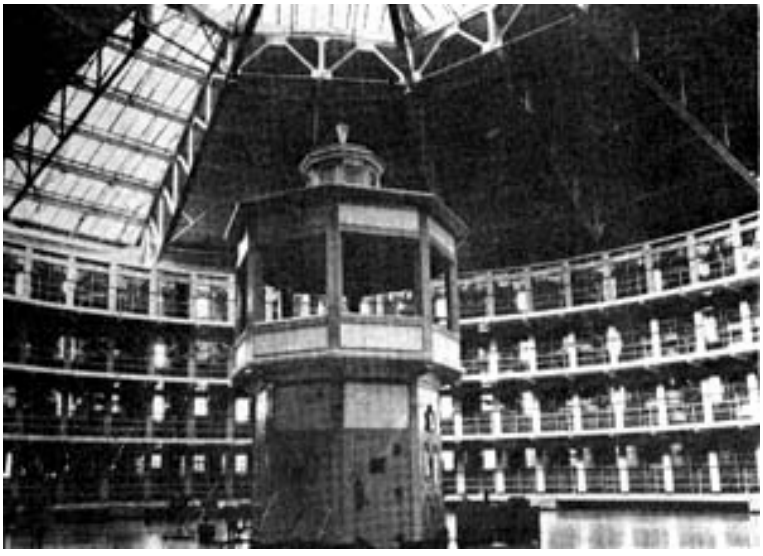

Fonte: FOUCAULT, 2002, figura 26.

Nesse período, portanto, no final do século XVIII, as casas de correção já se encontravam em franca decadência. Se esta instituição surgiu em um contexto no qual a força de trabalho era escassa, a situação mudou e chegou-se a produzir um excedente de trabalhadores. Afinal, desde o século XVI os camponeses passaram a migrar para as cidades, devido ao cercamento das terras comunais, sendo que o ápice do êxodo rural foi no início do século XIX. Eric Hobsbawm (2003, p. 412) lembra que, na Grã-Bretanha, já em 1851 a população urbana ultrapassou a rural. No final do século XVIII, inclusive, os cercamentos de terra foram legalizados com as chamadas "Leis de Fechamento", fazendo com que fosse criada uma massa de trabalhadores sem terra que necessariamente deveria se tornar força de trabalho para a nascente indústria inglesa (HUBERMAN, 1969). Simultaneamente, com a Revolução Industrial, as máquinas a vapor começaram a ser introduzidas na indústria têxtil, o que causaria um efeito catastrófico sobre os trabalhadores e um forte aumento do desemprego industrial (MELOSSI; PAVARINI, 2006).

Essa fase de grande efervescência marcava o início da supremacia do sistema fabril sobre o sistema de produção familiar existente até então. É o período histórico que Hobsbawm (2003) chamará de a "Era das Revoluções" devido à Revolução Industrial, de 1780, e à Francesa, de 1789, que irão promover drásticas mudanças na sociedade da época. Leo Huberman (1969) destaca a publicação de "A riqueza das nações", de Adam Smith em 1776, que colocou por terra as regulamentações promovidas pelo Estado mercantilista e se tornou a maior referência do livre comércio até nossos dias. Huberman considera que a Revolução Francesa sepultou o feudalismo e fez surgir um sistema social baseado na livre troca de mercadorias: o capitalismo industrial. Hobsbawm (2003) assinala que, em meados do século XIX, somente a Inglaterra estava totalmente industrializada, sendo considerada de forma generalizada como a "oficina do mundo", desde o início do século XIX. Neste sentido, as condições de vida do proletariado inglês deste período podem ser analisadas de forma paradigmática.

Engels (1988), em sua clássica obra "A situação da classe trabalhadora na Inglaterra", que redigiu com apenas 24 anos de idade, descreveu minuciosamente as condições de vida dos trabalhadores fabris da Inglaterra de meados do século XIX. Ele afirma (ENGELS, 1988, p. 37) que o proletariado, "se tem a felicidade de encontrar trabalho, quer dizer, se a burguesia lhe faz o favor de se enriquecer à sua custa,

espera-o um salário que mal chega para o manter vivo; se não encontrar trabalho, pode roubar, se não temer a polícia". O fato é que as condições de vida do proletariado inglês do século XIX beiravam o impossível: porões sem ventilação abrigando famílias inteiras, moradias sem mobília, nas quais os moradores dormiam diretamente no chão, quartos nos quais os animais (cavalos e galinhas) coabitavam com seus donos. Uma inspeção pública realizada nos bairros operários de Manchester, devido à epidemia de cólera, constatou que, das 6.951 casas visitadas, 6.565 necessitavam de pintura interna, 960 necessitavam de manutenção, 939 não tinham instalação de escoamento de esgoto, 1.435 eram úmidas, 452 eram mal arejadas e 2.221 não tinham instalações sanitárias. Das 687 ruas inspecionadas, 248 não eram pavimentadas, 112 eram mal arejadas, 352 tinham poças, lixo e dejetos. Engels (1988, p. 94) assim analisa as condições de existência do proletariado da época:

> *Aquilo que o proletariado tem necessidade só o pode obter através desta burguesia cujo monopólio é protegido pelo poder do Estado. Por isso, o proletariado é, de fato e de direito, escravo da burguesia; esta pode dispor da sua vida e da sua morte. Oferece-lhe os meios para viver, mas só mediante um equivalente, em troca do seu trabalho. Chega ao ponto de lhe dar a ilusão de que age por sua própria vontade, de que estabelece contrato com ela livremente, sem constrangimento, como um ser maior. Bela liberdade, que deixa ao operário como única escolha subscrever as condições que lhe impõem a burguesia, ou morrer de fome, de frio, deitar-se completamente nu e dormir com os animais da floresta. Belo equivalente cujo montante é deixado ao arbítrio da burguesia! E se o operário for suficientemente louco para preferir morrer de fome, em vez de se submeter às justas propostas dos burgueses, seus superiores naturais? Pois bem! Em breve se encontrará outro que as aceite; há muitos proletários no mundo e nem todos são suficientemente insensatos para preferirem a morte à vida.*

Hobsbawm (2003, p. 287) completa o quadro, observando que "a situação geral dos pobres nas cidades se deteriorava" e que o avanço do maquinário e do livre mercado, ocorrido nas décadas de 1820 e 1830, transformou trabalhadores independentes em dependentes e, nos piores casos, criou "multidões de desclassificados, empobrecidos e famintos tecelões manuais, tecelões mecânicos" (HOBSBAWN, 2003, p. 289). Huberman (1969, p. 189) ilustra a gravidade da situação com o dramático testemunho de um tecelão manual que, ao ser perguntado se tinha filhos, assim responde: "Tinha dois, mas estão mortos, graças a Deus!" e explica sua

espantosa assertiva dizendo que, com a morte dos filhos, estava livre do peso de sustentá-los e eles dos "problemas desta vida mortal"[77].

É assim que, devido ao forte crescimento no número de pobres e à idéia generalizada de que o Estado deveria prestar assistência a eles de alguma forma, os custos públicos começaram a subir rapidamente. Na Inglaterra, por exemplo, eles foram de um milhão e meio de libras em 1775, para oito milhões em 1817. A solução encontrada, e incorporada à reforma da *poor law* ocorrida em 1834, foi abolir a assistência aos aptos ao trabalho e interná-los em casas de trabalho, de forma que as condições de vida na instituição fossem piores que a situação do trabalhador mais inferior da escala social. Desse modo, a força de trabalho não tinha alternativa senão aceitar qualquer salário oferecido, já que o internamento era a outra opção. John Gray (1999) lembra que pelo menos 10% da população inglesa foram afetados por esta reforma da Lei dos Pobres. Em síntese, é este direcionamento que guia a administração carcerária até os dias de hoje: o detento deve ter condições de existência bastante inferiores ao mais pobre trabalhador livre, para que "o crime não compense". Eric Hobsbawm (apud GRAY, 1999, p. 20) descreve esta legislação:

> *A Lei dos Pobres não tinha tanto a intenção de ajudar os desafortunados mas a de estigmatizar as confessadas falhas da sociedade [...]. Houve poucos estatutos mais desumanos do que a Lei dos Pobres de 1834, que tornou qualquer ajuda (do poder público) "menos aceitável" do que o mais baixo salário, em um local de trabalho que mais parecia uma prisão, separando violentamente maridos, esposas e filhos com o objetivo de punir o pobre por sua miséria.*

Engels (1988) também comenta sobre tais casas de trabalho e afirma que as condições de vida nestes locais eram piores do que as do operário mais pobre e, inclusive, piores do que as das prisões da época. Como resultado, frequentemente os internos das casas de trabalho cometiam crimes propositadamente para irem detidos

77 Não é de se estranhar que, nesse contexto, surgisse um movimento que se voltava contra o maquinário que, posto a serviço do capital, de um lado barateava os produtos e, de outro, substituía o trabalho humano. Os luditas, no início do século XIX, promoveram uma verdadeira caça às máquinas de forma tão incisiva que a resposta do Estado não tardou. Já em 1812 o Parlamento inglês passava a punir a destruição de máquinas com a pena de morte (HUBERMAN, 1969).

nas prisões, onde as condições de existência eram menos graves. Isto ocorria também porque os internos nas casas de trabalho eram detidos e não eram livres para sair sem permissão. Por outro lado, para evitar a concorrência com a indústria privada, os internos das casas de trabalho faziam trabalhos forçados improdutivos. O autor expõe inúmeros casos de pessoas pobres que preferiram morrer de fome a ir para estas casas de trabalho. O resultado de tal precariedade nas condições de vida da população mais pobre só poderia ser o crescimento da criminalidade: em 1805 foram 4,6 mil pessoas presas; em 1842 chegaram a mais de 31 mil prisões.

Georg Rusche, adotando a mesma perspectiva, também assinala o crescimento da criminalidade concomitante à expansão da população pobre: no fim do século XVIII e início do XIX os delitos contra a propriedade cresceram continuamente. Ele mostra os dados: em Londres foram 6.629 condenações por furto em 1821, de um total de 8.788 condenações. Em 1827, apenas seis anos depois, o total de condenações sobe para 12.564, destas as condenações por furto foram 9.803 (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p. 137). Na França não foi diferente: em 1825 o total de condenações foi de 35.214, por furto foram 7.132; em 1836, o total de condenações cresceu para 54.976, sendo que casos de furto foram 14.601 (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p. 138).

Melossi e Pavarini observam que Jean-Paul Marat, um dos líderes da Revolução Francesa, ao analisar as causas da criminalidade na época, criou um diálogo entre um suposto infrator e seu juiz, durante o julgamento: “Sou culpado? Ignoro. Mas o que não ignoro é que não fiz nada que não tenha devido fazer. Encarregar-se da própria sobrevivência é o primeiro dos deveres do homem [...]: quem rouba para viver [...] não faz mais do que lançar mão dos seus direitos.” (apud MELOSSI; PAVARINI, 2006, p. 86). Obviamente, Marat não sugere a autorização do roubo e da anarquia, mas a instalação de oficinas públicas, nas quais os pobres pudessem trabalhar e viver de seu próprio trabalho.

Portanto, concomitante à decadência da casa de correção, a punição pelo cárcere tornou-se preponderante. Na Inglaterra, por exemplo, o encarceramento cresceu de 13.413 em 1806-12 para 58.389 em 1827-33 (MELOSSI; PAVARINI, 2006, p. 146). O crescente número de condenações aumentou a população carcerária de forma que muitas prisões ficaram superpovoadas. As prisões desse período funcionavam como empresas privadas para os carcereiros e policiais que trabalhavam nelas. Como os governos reduziram o total da verba destinada ao sistema

penitenciário, somente os presos que podiam pagar aos funcionários, tinham acesso a produtos que, mesmo caros, eram de baixa qualidade. Os detentos que não tinham condições financeiras para arcar com os pagamentos aos carcereiros e policiais, ficavam à sua própria sorte.

Em uma conjuntura de altos índices de desemprego e criminalidade, o trabalho carcerário não encontrava mais forças de legitimação na sociedade como trabalho produtivo e, assim, competindo com a força de trabalho livre. Desse modo, os presos eram deixados no ócio devido à impossibilidade da obtenção de lucro com o seu trabalho. A solução encontrada foi fazer com que o trabalho exclusivamente como forma de punição fosse introduzido, primeiro nas prisões inglesas e, depois, de forma generalizada. Era um trabalho que deveria marcar os detentos pelo medo e pelo terror. Georg Rusche lembra que esse tipo de trabalho exigia grande esforço físico e simplicidade, de forma que qualquer detento pudesse desenvolvê-lo. Neste sentido, "o moinho de roda foi visto como um sucesso, porque possibilitava um método barato e fácil de forçar os prisioneiros ao trabalho, mas também porque ele dissuadia as pessoas que poderiam ver a prisão como um lugar para seu último refúgio" (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p. 159). Apesar de protestos humanitários, este sistema não constrangia legisladores e juizes. O fato de que as condições carcerárias fossem tão rigorosas tinha como objetivo coibir o comportamento criminoso entre as massas depauperadas. E, afinal, são estes efeitos intimidatórios que as classes possuidoras sempre pretenderam obter do sistema carcerário.

Sobre o trabalho carcerário, Michel Foucault (2003, pp. 133-134) diz que seu objetivo

> *não é o aprendizado deste ou daquele ofício, mas o aprendizado da própria virtude do trabalho. Trabalhar sem objetivo, trabalhar por trabalhar, deveria dar aos indivíduos a forma ideal do trabalhador. Talvez uma quimera, mas que havia sido perfeitamente programada e definida pelos* quakers *na América e pelos holandeses. Posteriormente, a partir dos anos 1835-1840, tornou-se claro que não se procurava reeducar os delinqüentes, torná-los virtuosos, mas sim agrupá-los num meio bem definido, rotulado, que pudesse ser uma arma com fins econômicos ou políticos.*

Neste mesmo período histórico, mas do outro lado do Oceano Atlântico, nos EUA do final do século XVIII, foram fundadas prisões que se tornariam, rapidamente,

modelos a serem seguidos. O primeiro deles configura-se na prisão de *Walnut Street*, fundada em 1790, que vai ficar conhecido como o modelo da Filadélfia. Esta prisão de confinamento solitário, gerida pelos *quakers*, tinha como base o isolamento celular, com o trabalho solitário na cela, e a religião para buscar a transformação do detento em trabalhador honesto; os internos não tinham contato entre si. Este sistema diminuiu sobremaneira os custos com vigilância, mas, por outro lado, não permitia a organização de trabalho coletivo entre os detentos. No sistema de isolamento total, a idéia é de que o trabalho não precisa ser produtivo, mas um instrumento para educar e transformar os detentos em pessoas submissas à disciplina do trabalho, qualquer que seja este, realizado numa fábrica ou numa penitenciária.

O cárcere do tipo confinamento solitário é a materialização do sonho benthamiano de arquitetura da instituição penal. Assim, se pauta no isolamento total entre os detentos, o tempo tende a dilatar-se fazendo com que o detento perca a consciência de si, a disciplina institucional se transforma em disciplina do corpo, a religião torna-se fundamental como instrumento de sujeição do detento e o trabalho passa a ser um prêmio que pode ser negado aos rebeldes. Um interno fala: “O trabalho me parece absolutamente necessário para sobreviver” e outro diz que: “meus pensamentos religiosos são meu maior consolo” (MELOSSI; PAVARINI, 2006, pp. 239-240). Neste tipo de cárcere se fabricam sapatos e enrolam-se charutos. Este sistema se mostra como modelo das relações sociais burguesas: o isolamento do detento explicita o desejo burguês do operário não organizado, a disciplina e a falta de concorrência oferecem ao empresário uma situação ideal de disponibilidade de força de trabalho, a educação do internado está voltada à sua sujeição à autoridade e à dependência em relação ao proprietário.

Então, desenvolveu-se um outro sistema também nos EUA. No início do século XIX, surge a prisão de *Auburn*, que conjuga o trabalho coletivo, mas silencioso, durante o dia e isolamento noturno. Com este modelo, a prisão se torna uma máquina de moldar espíritos e de gerar lucros. Este sistema subordina mais diretamente o detento à lógica de trabalho industrial, já que o encarcerado tem acesso à maquinaria e sofre a sujeição à disciplina da fábrica de modo similar aos trabalhadores livres. Assim, o sistema silencioso, escapa dos objetivos pedagógicos da prisão para tornar-se concretamente uma forma de exploração produtiva do trabalho carcerário. Todavia,

Auburn ainda previa parcialmente as formas de "reeducação" do confinamento solitário, já que exigia silêncio dos detentos durante o dia e isolava-os à noite.

Assim, a palavra de ordem estava voltada ao trabalho coletivo duro (ou forçado), para gerir os momentos coletivos[78] e, além disso, estas instituições prisionais adotaram técnicas militares de presos uniformizados e hierarquia com a utilização de castigos corporais aos rebeldes (como as punições de açoite, que provocam sofrimento, mas não destroem a força de trabalho). Um ponto importante é que a obrigação do silêncio tem como objetivo central impedir a comunicação – e, logo, a organização – entre os detentos. Um diretor de uma penitenciária deste sistema, ao falar sobre suas atividades, tem objetivos muito claros (apud MELOSSI; PAVARINI, 2006, p. 254):

> *Não creio na 'santidade' adquirida de quem deixa o cárcere e não penso que os conselhos do capelão ou as meditações religiosas do detento possam, por si sós, 'criar' um bom cristão! Ao contrário, na minha modesta opinião, um bom punhado de criminosos poderá converter-se em 'bons*

78 Há várias formas de exploração do trabalho carcerário. Em primeiro lugar, há o modelo estatal de exploração, no qual se podem fabricar manufaturados para uso interno da prisão ou se trabalhar em obras públicas. Este modelo evita a competição direta com o trabalho livre. Outra forma de modelo estatal é a transformação da penitenciária em empresa: produz e vende no mercado e os detentos não são remunerados. Contudo, como nesse sistema os ganhos são do Estado, que fica competitivo por não pagar salários, há forte oposição por parte das empresas privadas à sua implantação. Uma outra forma de exploração do trabalho carcerário é uma parceria entre Estado e empresários privados que pagam por peça produzida. Neste sistema, chamado "por peça", a administração da penitenciária não renuncia à organização e gestão da prisão e dos detentos. Além disso, o interno é remunerado. Contudo, uma das formas mais utilizadas de emprego da força de trabalho de detentos é o sistema de contrato. Nesse sistema, o empresário contratante dirige e supervisiona diretamente o trabalho na penitenciária. Nesse caso, a remuneração do detento é pela jornada de trabalho. É este último modelo que oferece mais vantagens à administração da prisão: a força de trabalho é empregada com lucro, o Estado não assume riscos e ainda tem vantagens garantidas de retorno. As penitenciárias que adotam esse sistema têm um retorno de até 65% das despesas, contra um máximo de 32% das que adotam o sistema estatal de exploração. Obviamente, nesse sistema a exploração do trabalhador/detento chega a níveis insuportáveis. Em último lugar, mas não menos importante, vem o sistema mais difundido: o sistema de *leasing*, no qual os detentos são "alugados" a um empresário por tempo e valores definidos. É o mais seguro de todos para o Estado, que sempre garante ganhos livres de despesas. Este último sistema foi aplicado nos estados do Sul dos EUA e aumentou ainda mais os níveis de exploração dos detentos (ressurgem, por exemplo, as punições corporais para os rebeldes à disciplina de trabalho). Além disso, o *leasing* gera uma relação de "comprometimento" entre o sistema judiciário e os empresários que acaba por se concretizar no alongamento das penas (MELOSSI; PAVARINI, 2006).

> *operários', na medida em que, no cárcere, eles aprenderam uma profissão útil e adquiriram o hábito de um trabalho subordinado, constante e disciplinado. Esta é a única reforma que pretendo realizar aqui dentro e que, acredito, é a única que a sociedade pode igualmente esperar.*

Desse modo, apesar dos partidários do sistema do confinamento solitário serem numerosos, o sistema de *Auburn* se generalizou devido, principalmente, às possibilidades de ganhos financeiros com suas diretrizes. Diversas prisões, que adotaram o trabalho coletivo silencioso, eram antes deficitárias e passaram a registrar lucros: *Auburn* saiu de um resultado de 25 dólares em 1830 para 1.800 em 1831; *Wethersfield* teve 1.000 dólares de lucro em 1828 e quase 8.000 em 1831; Baltimore teve 11.500 dólares de lucro em 1828, e quase 20.000 em 1829 (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p.184). Contudo, este projeto fracassou, em primeiro lugar, pelo fortalecimento das organizações de trabalhadores, que combatiam firmemente o trabalho carcerário devido à competição que este representava em relação ao trabalho livre. Além disso, também havia grandes dificuldades em promover uma industrialização completa do cárcere e, uma das razões disso, é que o capital necessita estar apoiado na fábula da liberdade na regulação jurídica das relações de trabalho.

Em síntese, os dois modelos carcerários predominantes na sociedade norte-americana, apesar de diferentes, têm em comum o fato de que buscam destruir os laços entre os internos, através do isolamento total ou do trabalho silencioso diurno. Ou seja, destroem as relações paralelas entre eles para privilegiar as relações verticais, entre superior/inferior, gestor/detento, entre os "diferentes", afinal. É assim que Melossi e Pavarini (2006, p. 198) afirmam que "a história do cárcere americano, nas suas origens, é (também) a história dos modelos de emprego da população internada". Contudo, advertem que o termo "'modelo de emprego' não deve ser associado apenas à dimensão exclusivamente econômica, porque encerra igualmente o sentido de 'modelo de educação a um tipo particular de trabalho subordinado'".

A partir da segunda metade do século XIX e, especificamente, do último quartel deste século, que a Europa experimenta um período de prosperidade que vai durar até 1914. Como conseqüência, houve uma elevação de salários e a emigração começou a diminuir. Além disso, a criminalidade também apresentou queda acentuada neste período. Na Inglaterra, por exemplo, no período entre 1876 e 1880 foram condenadas 200 pessoas por 100.000 habitantes, número que decresceu continuamente até chegar

a 150 condenações por 100.000 habitantes entre 1910 e 1914. Na Alemanha, da mesma forma, entre 1882 e 1884 o numero de condenações por 100.000 habitantes foi de 241. Posteriormente, já no período entre 1910 e 1913, este número caiu para 173 (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p. 194).

Assim, numa conjuntura em que a expansão da produção industrial favorecia uma grande absorção da força de trabalho, o encarceramento tornou-se uma opção irracional. É nesse momento que os novos reformadores passaram a acreditar que o combate à criminalidade deveria ser feito com políticas sociais. Além disso, o crime passou a ser visto por muitos estudiosos como um fenômeno social e, neste sentido, somente criminosos violentos deveriam ser encarcerados. Portanto, os infratores que não necessitassem de supervisão direta deveriam estar sujeitos a penas consideradas alternativas, como a liberdade vigiada ou as fianças.

A nova escola reformista pretendia manter, tanto quanto possível, criminosos não-violentos fora das grades e, além disso, buscava melhorar as condições sociais das camadas mais pobres. A influência desta escola pode ser observada na queda dos índices de encarceramento. A população carcerária na Inglaterra, que era de 33 mil detentos em 1880 despenca para 14 mil em 1931. Na França em 1884 havia aproximadamente 40 mil detentos, número que cai para cerca de 19 mil em 1932 (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p. 202). Com a melhoria generalizada das condições de vida da força de trabalho livre, as condições carcerárias também melhoram: na Inglaterra, o índice de mortes caiu de 1,08% em 1877, para 0,56% em 1898; e a taxa de suicídio, que era de 1,76% em 1877, diminui para 0,70% em 1896 (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p. 205).

Após refletir sobre a história do sistema penal, os autores concluem que a correlação entre a criminalidade e o contexto socioeconômico é determinante. Logo, eles renunciam à crença de que penalidades mais severas resolvem o problema do crime. Buscando comprovar a sua idéia, eles confrontam dados de quatro países (Inglaterra, França, Alemanha e Itália) em relação à criminalidade e à rigidez do sistema penal e finalizam afirmando que a forma de gestão do sistema penal não causa impacto nas taxas de criminalidade. Portanto, para eles (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p. 282)

> *A futilidade da punição severa e o tratamento cruel podem ser testados mais de mil vezes, mas enquanto a sociedade não estiver apta a resolver seus problemas sociais, a repressão, o caminho aparentemente mais fácil, será sempre bem aceita. Ela possibilita a ilusão de segurança encobrindo os sintomas da doença social com um sistema legal e julgamentos de valor moral. Há um paradoxo no fato de que o progresso do conhecimento humano tornou o problema do tratamento penal mais compreensível e mais perto de uma solução, enquanto a questão de uma revisão fundamental na política penal parece estar hoje mais longe do que nunca, por causa de sua dependência funcional a uma dada ordem social.*

Com outra perspectiva, Michel Foucault (2002) assinala que há mais de um século se anuncia o fracasso da prisão como instituição de reeducação: os dados demonstram os altos índices de reincidência. Ora, se é assim, como a prisão não foi extinta? A resposta está no fato de que a *prisão funciona*. A prisão, ao "fracassar" na redução da criminalidade, não fracassa realmente. Ela tem êxito em separar a ilegalidade, em produzir a figura do "delinqüente". Alguém que teria tendência à ilegalidade por natureza. Para Foucault, o principal objetivo da prisão é fabricar e controlar a delinqüência, pois é no cárcere que se produz a população criminosa, na impossibilidade de cumprir uma função que seria de reeducação e reinserção dos condenados. Nesse sentido, os delinqüentes serão úteis como elementos infiltrados da polícia ou movimentando a economia ilegal, por exemplo.

Por outro lado, a delinqüência faz com que o proletariado se distancie de uma camada ainda mais precarizada da sociedade. Assim, o proletariado passa a ver a plebe não proletária como marginal, perigosa, imoral. A burguesia, portanto, impõe ao proletariado categorias morais supostamente universais que irão fazer com que haja uma barreira entre o proletariado e a plebe não proletarizada, "perigosa". É este ponto do pensamento de Foucault que se torna essencial nesta pesquisa, já que ele não adota a perspectiva de que a formação e a educação da força de trabalho por meio do sistema penal sejam funções centrais do sistema penal. Em síntese, a análise foucaultiana interessa aqui na medida em que disponibiliza meios de compreensão sobre a legitimação do cárcere inclusive por seu "público-alvo", fazendo com que haja uma cisão entre a força de trabalho formal e o que seriam as chamadas classes perigosas, minando o que poderia se tornar uma solidariedade de classe entre os dois grupos.

Melossi e Pavarini, vão mais adiante em sua análise e afirmam que o objetivo do cárcere – mais do que produzir a "delinqüência", como pensa Foucault – é a transformação do criminoso em proletário. Assim, o cárcere em si pode ser considerado uma máquina capaz de produzir e transformar homens: "o criminoso violento, agitado, impulsivo (sujeito real) em detido (sujeito ideal), em sujeito disciplinado, em sujeito mecânico. [...] Em outras palavras, [...] a produção de proletários a partir de presos forçados a aprender a disciplina da fábrica" (MELOSSI; PAVARINI, 2006, p. 211). É assim que a relação entre mercado de trabalho e cárcere se concretiza por meio de uma dupla função: quando, no mercado livre, a oferta de força de trabalho excede a demanda, aumentando o desemprego, a situação no cárcere se agrava e se retorna a uma situação de "destruição" da força de trabalho; por outro lado, quando ocorre uma diminuição da oferta de força de trabalho e os níveis salariais se elevam, as condições do cárcere não só melhoram, como se passa a usar força de trabalho carcerária para fins produtivos. Desse modo, ocorre uma prática penitenciária que oscila entre "instâncias negativas" (o cárcere destrutivo, com objetivos terroristas) e "instâncias positivas" (o cárcere "produtivo", com fins de reeducação) de acordo com a conjuntura do sistema produtivo.

Alessandro Baratta (2002), ao analisar o papel do cárcere, afirma que este é o momento culminante da criminalização, inútil na reeducação do condenado, e que só produz degradação e estigmatização. A prisão, segundo ele, tem como características dois processos: o primeiro de desculturação da sociedade, com distanciamento dos valores sociais, perda do senso de responsabilidade e redução da vontade própria. O segundo de aculturação, com absorção de valores e adoção de modelos de comportamento próprios da subcultura carcerária: o detento assume o papel de "bom preso" ou de "criminoso".

Nesse sentido, não há como defender o papel ressocializante do cárcere. A prisão é somente um instrumento do aparato jurídico que (SANTOS, 2002, p. 15),

> *de um lado, garante privilégios das classes superiores com a proteção de seus interesses e imunização de seus comportamentos lesivos, ligados à acumulação capitalista; de outro, promove a criminalização das classes inferiores, selecionando comportamentos próprios desses segmentos sociais em tipos penais. O processo de criminalização, condicionado pela posição de classe do autor e influenciado pela situação deste no mercado de trabalho (desocupação, subocupação) e por defeitos de socialização*

> *(família, escola), concentraria as chances de criminalização no subproletariado e nos marginalizados sociais, em geral. Desse modo, o processo de criminalização cumpriria função de conservação e de reprodução social: a punição de determinados comportamentos e sujeitos contribuiria para manter a escala social vertical e serviria de cobertura ideológica a comportamentos e sujeitos socialmente imunizados. O cárcere, finalmente, nascido da necessidade de disciplina da força de trabalho para consumo da fábrica, seria o momento culminante de processos de marginalização, discriminação e estigmatização, fechando um* continuum *que abrange a família, a escola e a assistência social.*

Para Baratta (2002), as campanhas por "lei e ordem", que só favorecem as camadas mais privilegiadas da sociedade, div*idem* a classe operária na miragem de uma falsa solidariedade social contra um "inimigo comum": a criminalidade e a delinqüência. Partindo do pressuposto de que o direito penal é um mecanismo de reprodução de desigualdades, a principal linha de uma política criminal alternativa seria a substituição da penalização para crimes comuns (crimes contra a propriedade, por exemplo) por controles não-estigmatizantes, entre os quais se podem citar a liberdade vigiada ou a prestação de serviços comunitários. Por outro lado, se deveria ampliar o sistema punitivo na proteção das áreas de saúde, ecologia, segurança do trabalho e aumentar a repressão à criminalidade econômica do poder político e do crime organizado. Trata-se, desse modo, de favorecer os interesses coletivos. Portanto, o objetivo deste autor seria a abolição do cárcere, por um lado porque não consegue conter a criminalidade e, por outro, por falhar em seu objetivo de reeducação e reinserção do detento e por seus efeitos estigmatizantes sobre uma população já inferiorizada e excluída socialmente.

Em sua análise, o autor assinala que "não devemos hesitar em declarar o modelo da sociedade socialista como o modelo de uma sociedade que pode prescindir cada vez mais do direito penal e do cárcere" (BARATTA, 2002 p. 207). Contudo, como já foi visto em Pachukanis, é ilusória a possibilidade de um "direito criminal socialista". Para ele, somente uma sociedade sem classes poderá criar um sistema penal que não seja a materialização de antagonismos de classe. Isto ocorre porque o sistema é um mecanismo que surge com o capitalismo, tendo funções intrínsecas a ele.

Em síntese, o nexo histórico entre cárcere e fábrica ilustra como o primeiro foi fundamental na "domesticação", como proletários, de uma massa de camponeses indóceis recém expulsa dos campos. O cárcere produziu um setor de marginalizados

úteis em situações de superexploração de força de trabalho carcerária e cindiu uma possível solidariedade de classe entre trabalhadores e não-proletários. Como Foucault e Baratta assinalam, o cárcere representa a consolidação de uma "carreira criminosa".

Ao mesmo tempo, o cárcere na atualidade deixa de ser local de trabalho, principalmente, porque também numa conjuntura de desemprego, os trabalhadores não querem mais essa competição. A esse respeito, Dario Melossi diz: "parece-me que há uma exata correspondência do ponto de vista do proletariado entre a luta pelo direito de que todos tenham trabalho e a luta contra o trabalho carcerário"[79] (MELOSSI; PAVARINI, 2006, p. 98). E Massimo Pavarini, mais adiante, toma emprestado de J. R. Commons trecho da declaração que resultou da conferência operária de Utica, ocorrida em 1834: "Os operários são obrigados a pagar a manutenção dos detidos não só através dos impostos, como também através dos produtos fabricados nas prisões que são vendidos a um preço de 40% a 60% inferior aos mesmos produtos fabricados pelo trabalho livre" (Commons apud MELOSSI; PAVARINI, 2006, p. 203).

Recentemente, com a formação de uma grande massa de pessoas excluídas do aparato formal do mercado de trabalho e de proteção estatal, a função educativa do cárcere parece definitivamente superada. Não há mais a necessidade de transformar o homem e produzir o trabalhador. Bastará limitar essas massas a guetos controlados policialescamente, para discipliná-las e manter a ordem.

---

79 Sobre isso, é relevante a lembrança de que, no início do século XX, Hiller (1915) analisou as relações de competição entre o trabalho livre e o trabalho forçado dos detentos e o papel que o movimento sindical ocupou nesta questão. Ele sintetiza três grandes argumentações para que o trabalho dos detentos seja mais bem regulado. O primeiro é a competição desigual entre o trabalho dos detentos e o trabalho livre. O segundo ponto, derivado do primeiro, é a deterioração dos meios de vida do trabalhador livre e, o terceiro, é o tratamento desumano recebido pelos detentos-operários. Para o autor, dessa forma, é no começo do século XIX que a competição entre o trabalho dos detentos e o trabalho livre se intensifica. Nesse contexto, o papel do movimento sindical organizado foi essencial na imposição de limitações na exploração do trabalho dos detentos. Como conseqüência, nos EUA, no começo do século XX, já havia 26 estados que proibiam o trabalho dos condenados através do sistema de contrato, no qual o empresário dirige diretamente o trabalho na prisão. Contudo, o sistema de trabalho por peça, no qual o empresário paga por peça recebida, e o sistema estatal, onde o detento trabalha direta e gratuitamente para o poder público, continuaram a ser usados. Em resumo, o autor afirma que a luta do movimento de trabalhadores foi fundamental para a maior regulamentação do trabalho carcerário, o que melhora as condições de vida tanto dos detentos, quanto dos trabalhadores livres.

Desse modo, a crescente substituição, a partir de meados da década de 1970, de políticas de controle como a liberdade vigiada, a liberdade condicional e o regime semi-aberto, por um regime de mega-encarceramento explica-se no contexto marcado pelo fim do mito do "pleno emprego" keynesiano. Na atualidade, a conjuntura caracteriza-se pelo crescimento do subemprego e do desemprego causados pela "racionalização" dos meios de produção, pela elevação dos índices de produtividade das empresas, com o uso de menos força de trabalho, e pela conseqüente geração de uma massa de pessoas marginalizadas que necessitam ser "controladas". Além disso, a característica básica do novo modelo produtivo é a crescente insegurança e a degradação das condições de trabalho da população que consegue se manter empregada, como foi visto no primeiro capítulo deste trabalho.

Esse contexto socioeconômico tem como correspondente um novo regime de controle, baseado no encarceramento em massa, que se materializa no crescimento contínuo, desde a metade da década de 1970 até os dias de hoje, da população encarcerada no mundo e, especialmente, nos EUA. Como ocorre a relação entre o cárcere e o mercado de trabalho atualmente, quando os índices de desemprego nos EUA, por exemplo, têm sido os menores por muitos anos, é o que se pretende desvendar no próximo capítulo.

CAPÍTULO 4 – EUA: O MODELO DA CRIMINALIZAÇÃO DA MISÉRIA[80]

> *Nós acreditamos que o governo fascista e racista dos Estados Unidos usa seu aparelho coercitivo interno para executar seu projeto de opressão contra negros, minorias étnicas e pessoas pobres dentro dos Estados Unidos.*
>
> Panteras Negras[81]

Com o objetivo de criminalizar os movimentos por direitos civis e despolitizá-los, caracterizando-os como criminosos, desenvolveu-se o discurso do endurecimento penal nos EUA. Este período, que é considerado a primeira onda de predominância do discurso de "lei e ordem", se origina no final da década de 1960 e início de 1970, quando os EUA presenciaram uma série de manifestações bastante radicalizadas contra a guerra e o racismo[82]. Foi nesse momento que surgiu o grupo "Panteras Negras"[83], um movimento negro e marxista, armado, que exigia o fim da brutalidade policial contra negros e que abalou a Califórnia com seus constantes enfrentamentos com a polícia.

---

80 Os gráficos exibidos neste capítulo têm seus dados expostos de forma mais completa em tabelas que se encontram no anexo deste trabalho.

81 BLACK PANTHER PARTY, 1972. Sétimo ponto da segunda versão do programa do grupo "Panteras Negras", que compreende o total de dez pontos. Tradução livre da autora. No original: "We believe that the racist and fascist government of the United States uses its domestic enforcement agencies to carry out its program of oppression against Black people, other people of color and poor people inside the United States".

82 É importante lembrar que a segregação racial nos EUA até a década de 1960 era legalizada e que somente em 1964 com a promulgação do *Civil Rights Act*, pelo menos formalmente, a discriminação racial passa a ser considerada crime. Contudo, o racismo nos EUA persiste e se mantém, como será visto ao longo deste capítulo, como uma das principais formas de controle de classe da sociedade estadunidense contemporânea.

83 O filme de Mario Van Peebles, "Panteras Negras", é excelente ilustração do surgimento, em 1966, e das atividades posteriores do grupo até sua dissolução, em meados da década de 1970, depois de brutal repressão estatal. O então diretor do FBI, Edgar Hoover, chegou a afirmar publicamente, em 1968, que os Panteras Negras eram "a maior ameaça à segurança interna dos EUA" (Disponível em: <http://www.blackpanther.org/legacynew.htm> consultado em set. 2007). Tradução livre da autora. No original: "the greatest threat to the internal security of the United States".

Os Panteras Negras podem ser considerados um grupo paradigmático desse período de enorme efervescência política, já que sintetizam, em um único grupo, a luta de esquerda e anti-racista. No item sete de seu programa eles declaravam que a comunidade negra deveria lutar contra a brutalidade e o racismo policial, para sua legítima defesa, com armas, cujo porte é permitido pela Constituição dos EUA. No oitavo tópico do mesmo programa eles demandavam a libertação de todos os detentos negros, já que eles haviam sido julgados de forma parcial nos tribunais dominados por brancos (BLACK PANTHER PARTY, 1966). Era uma organização, em suma, que defendia a ação armada, desde que com a justificativa da legítima defesa – dentro da esfera legal, portanto –, e denunciava o forte racismo do aparelho coercitivo estatal.

De modo generalizado, portanto, a repressão aos manifestantes era brutal – especialmente os negros eram vítimas rotineiras de assassinatos – e a resposta à agressão estatal consistia em manifestações ainda mais violentas. Em resumo, a repressão estatal estava falhando na manutenção da "ordem" e a retórica da "lei e ordem" buscava, da perspectiva da direita, solucionar tal questão. Por outro lado, segundo Christian Parenti (2000), este foi um período de grandes conquistas na esfera dos direitos de suspeitos e réus. Assim, na década de 1960 foi garantido ao réu pobre o direito ao defensor público, o direito de ter um advogado ao seu lado durante os interrogatórios e, finalmente, em 1966, a polícia passou a ser obrigada a pronunciar oralmente os direitos dos suspeitos no momento de sua detenção.

De forma concreta, foi o candidato Barry Goldwater do Partido Republicano, na corrida presidencial de 1964, quem lançou, em campanha eleitoral, pela primeira vez um programa de "lei e ordem". Ele afirmava que: "hoje há violência nas nossas ruas [...] (e) nada prepara o caminho para a tirania mais que a falência dos oficiais públicos de manter as ruas seguras [...]. Nós republicanos buscamos um governo que [...] encoraje uma economia livre e competitiva e fortaleça a lei e a ordem." (apud BECKETT, 1997, p. 31)[84]. Ao mesmo tempo, os políticos conservadores afirmavam que a "cultura do *welfare*" minava a disciplina das populações pobres e promovia um

84 Tradução livre da autora. No original: "Tonight there is violence in our streets [...] (and) nothing prepares the way for tyranny more than the failure of public officials to keep the streets safe [...]. We Republicans seek a government that [...] encouraging a free and competitive economy and enforcing law and order".

parasitismo legal, com a dependência da proteção social do Estado, e ilegal, com a possível entrada desta população no mundo da criminalidade.

Em contraposição, o presidente eleito pelo Partido Democrata, Lyndon Johnson, afirmava que o combate ao crime deveria ser realizado pelas autoridades locais e que programas de combate à pobreza também são eficazes na ação contra o crime, já que buscam as soluções de suas causas. Todavia, já em 1965, os democratas começaram a mudar sua perspectiva e somente quatro meses após sua eleição, Lyndon Johnson discursou afirmando que iria promover uma verdadeira guerra ao crime. Em 1967 ele implantou o *Safe Streets Bill*, que dava maior apoio federal às políticas locais de combate ao crime (BECKETT, 1997). Desse modo, a visão de que o crime poderia ser combatido através de políticas sociais de inclusão começou a ser alterada.

Apesar de Barry Goldwater ter perdido as eleições, sua mensagem de endurecimento coercitivo venceu. No final de 1968, segundo dados divulgados por Parenti (2000), 81% das pessoas nos EUA afirmavam que a lei e a ordem estavam colapsadas e o caos era culpa dos "crioulos" e dos "comunistas". Assim, a primeira grande legislação federal sobre crime foi o *Omnibus Crime Control and Safe Streets Act*, de 1968. Era a retórica da direita, de incrementar o aparato coercitivo estatal em detrimento das políticas de combate à pobreza, que moldava esta legislação, implantada ainda durante o governo de Johnson.

Na campanha presidencial de 1968, o candidato republicano, Richard Nixon, criticou a "permissividade" liberal e afirmou que a "solução para o crime não é quadruplicar a verba governamental de nenhuma guerra à pobreza, mas (promover) mais condenações (de réus)" (apud BECKETT, 1997, p. 38)[85]. Desse modo, a prática da lei e da ordem nos EUA teve início com uma associação, ainda que indireta, entre raça e crime. O caráter racista destas políticas foi, inclusive, abertamente admitido por um assessor de Nixon, que afirmou: "Nós iremos atrás dos racistas. O apelo subliminar ao eleitor anti-negro sempre esteve presente nas declarações e falas de Nixon" (apud BECKETT, 1997, p. 42)[86].

---

85 Tradução livre da autora. No original: the "solution to the crime problem is not the quadrupling of funds for any governmental war on poverty but more convictions".

86 Tradução livre da autora. No original: "We'll go after the racists. That subliminal appeal to the anti-black voter was always present in Nixon's statements and speeches".

Com a posse de Nixon, em 1969, os conservadores passaram a construir um aparato estatal de repressão nunca visto. Com a "guerra às drogas" foi criada uma agência específica de combate ao abuso de drogas, o *Office of Drug Abuse Law Enforcement* – ODALE que, posteriormente, se tornou a *Drug Enforcement Administration* – DEA. Além disso, houve um grande investimento tecnológico na estrutura do aparato coercitivo do Estado. Assim, se em 1968, somente 10 estados tinham sistemas automatizados de bases de dados criminais, 90 milhões de dólares e quatro anos depois, 47 estados já tinham sistemas automatizados de bases de dados criminais conectadas ao FBI (PARENTI, 2000). Apesar da campanha de Nixon pela reeleição ter sido vitoriosa, em 1973, o tema da criminalidade permaneceu ofuscado pelo escândalo de *Watergate*[87], quando se desvendou um amplo esquema de vigilância ilegal sobre o Partido Democrata, de oposição a Nixon. Este episódio fez com que ele fosse obrigado a renunciar já em 1974.

Foi somente na campanha presidencial de 1980 que se voltou a enfocar a questão da criminalidade, com o candidato republicano Ronald Reagan. Mais especificamente, a partir de 1982, as drogas voltaram a ficar em pauta e foram alçadas ao posto de maiores vilãs do momento. Assim, no governo de Reagan, as agências federais começaram a mudar o foco em sua área de atuação: de combater criminosos do colarinho branco, passaram a combater a criminalidade de rua. Os crimes corporativos deixaram de ser considerados importantes para o governo e seus danos sociais eram considerados um problema menor. Em síntese, os conservadores nesse período inverteram definitivamente a forma de tratamento à pobreza. Por um lado, encolhendo o aparato social e, por outro, ampliando o controle penal da criminalidade pequena, de rua. Para eles, era essa a real obrigação do governo: a manutenção da lei e da ordem (BECKETT, 1997).

Parenti (2000) chama o governo Reagan de "o levante dos ricos", em contraposição às manifestações populares da década de 1960 que seriam o "levante dos pobres". Para este autor, a novidade da época não é somente o crescimento da pobreza e, sim, a emergência do fenômeno do desemprego de massa. O emprego é

87 *Watergate* era o nome do edifício que no qual se encontrava a sede do Partido Democrata e onde, em 1972, foram pegos cinco invasores consertando escutas que tinham sido colocadas anteriormente. A participação direta de Nixon no esquema de escuta ilegal ficou comprovada com as "Nixon tapes" – gravações das conversas presidenciais realizadas na Casa Branca.

uma das mais eficientes formas de controle social e, quando ele deixa de existir, a organização social fica colapsada (PARENTI, 2000). Assim, essa segunda onda de endurecimento coercitivo do Estado, situada durante a gestão de Reagan, está ligada *diretamente* ao controle desta nova população criada pela reestruturação econômica e pela política neoliberal[88].

Conforme já assinalado no segundo capítulo deste trabalho, o sistema de proteção social tornou-se mais restrito a partir da década de 1980. Por exemplo, enquanto entre as décadas de 1960 e 1970 houve uma grande expansão do *Welfare State* dos EUA (de menos de 600 mil famílias, em 1960, sendo atendidas pelo programa *Aid to Families with Dependent Children* – AFDC[89], este número saltou para mais de três milhões de pessoas em 1972), após a eleição de Reagan a situação modificou-se radicalmente. De fato, houve uma grande redução do orçamento para tais políticas de proteção social e aproximadamente meio milhão de famílias, entre 1981 e 1983, foi excluído da AFDC. Mais recentemente foram excluídas ainda mais famílias: entre 1983 e 1998 o público da AFDC encolheu 44%. Como se não bastasse a diminuição do público atendido, a média de pagamentos também encolheu: de 376 dólares em 1975, para 220 dólares em 1995 (BECKETT; WESTERN, 2001).

Em resumo, a Era Reagan consistiu na síntese entre diminuição de políticas sociais e endurecimento do sistema penal como forma de gestão da população marginalizada. Além disso, a política do governo federal repercutia nos estados.

---

88 Parenti (2000) retoma os termos utilizados por Steven Spritzer para definir a população excluída: "refugo social" e "dinamite social" (*social junk* e *social dynamite*). Refugo social caracteriza aqueles que estão em situação tão precária que não conseguem ou não podem mais sair do círculo vicioso da miséria e exclusão. São os viciados em drogas, os alcoólatras, os doentes mentais. Estas pessoas são controladas principalmente por contenção espacial: são expulsas das áreas nobres da cidade, de praias, de shoppings. Por outro lado, a chamada de dinamite social compreende os que têm capacidade política de organização e representam uma ameaça concreta à ordem constituída: são os trabalhadores pobres e a juventude desempregada que ainda têm perspectivas de uma vida melhor e podem lutar para consegui-la. Os Panteras Negras são característicos deste último grupo. Esta parcela é considerada uma ameaça real e não pode simplesmente ser contida espacialmente. Ela deve ser alvo de políticas de repressão direta, deve ficar confinada ao gueto, desmoralizada, e ser demonizada pela mídia. Esta é a classe-alvo preferencial das políticas de repressão do Estado. E foi, de fato, a maior vítima de criminalização a partir da década de 1960, durante a primeira onda de endurecimento coercitivo do Estado.

89 A AFDC foi criada em 1935 pelo Ato de Seguridade Social, como parte do *New Deal*, com o objetivo de apoiar crianças cujos pais estavam desempregados ou incapacitados para o trabalho.

Segundo pesquisa de Bruce Western e Katherine Beckett (2001), nos anos 1990 os estados dos EUA que adotavam os programas sociais menos generosos, tinham as maiores taxas de encarceramento, enquanto os estados mais generosos em suas políticas sociais encarceravam menos seus cidadãos. Esses resultados espelham as características de cada estado. Assim, os estados com maior população negra e domínio político de Republicanos têm sido mais inclinados a adotar uma gestão excludente da pobreza. Neste sentido, os autores concluem que o encolhimento das políticas sociais e a expansão do sistema penal implicam a emergência de um novo paradigma de governo. Este paradigma substitui a estratégia keynesiana antes predominante, que combinava os discursos do pleno emprego e da reabilitação do delinqüente.

Note-se, que a eleição de Clinton, um presidente do Partido Democrata, não mudou esse contexto e sua gestão foi marcada por sua própria versão de legislação anti-crime. Beckett (1997) cita pesquisa de opinião que afirmava, em 1993, que somente 9% acreditavam que o crime era o maior problema da nação, percentual que sobe para 32% em 1994. Não é casual que exatamente neste ano de 1994 Clinton tenha federalizado a legislação "*three-strikes*"[90], com a implantação da *Violent Crime Control and Law Enforcement Act*.

Este pacote de leis previa ainda: que o orçamento policial totalizasse 8,8 bilhões, para os próximos seis anos; 7,9 bilhões para a construção de novas prisões; o aumento das penas de réus julgados por crimes relativos a drogas em áreas designadas como "*drug free*"[91], e o impedimento destes réus de se candidatarem à liberdade condicional; que a polícia da fronteira recebesse mais de um bilhão para contratar quatro mil novos agentes e equipamentos. Além disso, quase dois bilhões foram destinados a equipar os estados de forma que pudessem encarcerar os "*criminal*

90 Esta legislação, implantada inicialmente pelo governador da Califórnia em março de 1994, determina a prisão sem possibilidade de liberdade condicional na terceira condenação, ainda que as condenações anteriores sejam por crimes de baixa gravidade. Na Califórnia, por exemplo, sete anos depois da implantação desta legislação quase 60% dos detentos presos cometeram crimes não violentos como terceiro *strike*. Há casos de detentos que estão cumprindo penas de mais de 25 anos por dois furtos a residências e, como terceiro *strike*, o furto de um par de tênis (MAUER; KING, 2001).

91 Essa lei foi pensada inicialmente para implantar punições maiores ao tráfico de drogas realizado em áreas no entorno de escolas. Atualmente é utilizada no entorno de diversos prédios públicos, o que gera uma situação na qual cidades inteiras passem a ser áreas proibidas (JUSTICE POLICY, 2006).

aliens", em lugar de deportá-los (PARENTI, 2000). Em síntese, o Partido Democrata assumiu sua própria versão da retórica conservadora sobre criminalidade e drogas[92].

Tais mudanças não são acidentais e refletem uma grande transformação do governo na forma de gestão da população marginalizada. Em uma fase anterior predominava a idéia de que deveria haver políticas de inclusão da população marginalizada, através de políticas keynesianas de intervenção estatal. A equação keynesiana, como já foi analisado no primeiro capítulo deste trabalho, estabeleceu-se como um arranjo entre governo, trabalhadores e empresários e previa a busca pelo pleno emprego como forma de minimizar as oscilações mais drásticas na economia. Nesta fase anterior, o controle social era praticado com base na manutenção de níveis mínimos de conforto e subsistência para a grande maioria da força de trabalho. Na esfera penal, a contrapartida era o ideal reabilitativo, discurso que prevalecia na prática penal do período.

Nesse período, as críticas à idéia da reabilitação tinham origem tanto na esfera conservadora, que criticava os gastos com detentos e negava o ideal de reabilitação[93], como no campo da esquerda, que indicava a violência da prisão, o caráter racista das detenções e denunciava o sistema penal como um instrumento de controle que tinha como objetivo manter a população dócil e disciplinada. Em síntese, o ideal de reabilitação não atingia os seus objetivos de reinserção social e, ao contrário, acabava por legitimar o sistema prisional e mascarar seus reais objetivos, que sempre foram o controle sobre a população mais pobre e seu disciplinamento.

Na década de 1970, com a emergência da crise capitalista e do processo de reorganização do capital, tudo começa a mudar. O atual regime de acumulação torna o trabalho mais precário e instável para grande parcela de trabalhadores e a força de trabalho se encontra esparsa e pouco organizada. Há uma grande mudança no papel

92 Nessa nova fase, considerada a partir da Era Reagan como a segunda onda de coerção maximizada do Estado, pode-se utilizar os mesmo termos que Christian Parenti (2000) e afirmar que a ofensiva do aparato coercitivo estatal atualmente focaliza não somente a "dinamite social", mas também o "refugo social" ao criminalizar também os usuários de drogas, prostitutas e, como iremos ver no caso de Nova Iorque com a aplicação das políticas de Tolerância Zero, inclusive pedintes, camelôs e moradores de rua.

93 Assim, Reagan afirmava que a "função do governo é proteger a sociedade do criminoso, não o contrário." (apud BECKETT, 1997, p. 48). Tradução livre da autora. No original: "Government's function is to protect society from the criminal, not the other way around."

social dos trabalhadores organizados, que deixam de ser parte do arranjo fordista-keynesiano, para se transformarem em uma maioria de trabalhadores precarizados, informais ou, simplesmente, excedentes no pós-fordismo. Esta parcela excedente, muitas vezes excluída do mercado de trabalho de modo permanente, sem capacidade de consumo, encontra-se absolutamente à margem do aparato estatal. É neste contexto que a estrutura social do Estado passa a ser questionada por setores conservadores da sociedade e, por outro lado, o sistema penal perde seu discurso reabilitativo para se tornar cada vez mais punitivo. Este endurecimento penal, presenciado até os dias de hoje, é uma das respostas do capital à sua crise e uma das expressões do novo padrão de dominação de classe instaurado com o neoliberalismo.

Loïc Wacquant (2001a) analisa a estrutura repressora do Estado, dirigida prioritariamente às comunidades consideradas mais "propensas" ao crime, ou seja, as populações que têm uma inserção precarizada no mercado de trabalho e se encontram fora da cada vez mais reduzida rede de proteção estatal. Com o olhar voltado para esses segmentos sociais precarizados, o autor mostra como a rede de seguridade social montada no pós-Segunda Guerra, durante a vigência do Estado fordista-keynesiano, dá lugar não só ao fortalecimento do aparelho prisional estatal, mas também ao que ele chama de *social panoptismo*, que é a forte vigilância sobre as, eufemisticamente denominadas, "populações sensíveis" por meio da utilização do aparato de proteção social do governo que, desse modo, se torna menos focalizado na proteção da pobreza e mais voltado ao seu controle.

Uma contribuição original a essa reflexão é oferecida na obra de Alessandro De Giorgi (2006) que distingue os períodos fordista e o pós-fordista[94], partindo da orientação metodológica da chamada "economia política da pena"[95]. No último período,

94 Aqui o autor usa "pós-fordismo" para descrever as transformações nas esferas do trabalho e da produção ocorridas, principalmente, na década de 1990. Primeiro com o esgotamento do modelo industrial fordista, quando a grande fábrica tende a desaparecer e rompe-se o círculo virtuoso que ligava o salário do operário ao consumo de massa. E, adicionalmente, com a revisão das políticas keynesianas. Ou seja, a diminuição dos gastos públicos e da intervenção pública na economia.

95 Orientação de diversos estudiosos da área de sistema penal que se inaugura com o clássico "Punição e Estrutura Social", em 1939, de Rusche e Kirchheimer, e tem como uma de suas principais obras "Cárcere e Fábrica" de Dario Melossi e Massimo Pavarini publicado em 1977. Estes estudiosos pretendiam fazer uma leitura marxista da história da pena, conjugando economia e controle social e relacionando os sistemas de punição com a estrutura socioeconômica de cada dada sociedade.

que se inicia a partir de 1970, são pobres, desempregados, mendigos e migrantes as novas "classes perigosas" que devem ser individualizadas e separadas da força de trabalho. Portanto, o objetivo do sistema de controle passa a ser o de "neutralizar a 'periculosidade' das classes perigosas através de técnicas de *prevenção do risco*, que se articulam principalmente sob as formas de vigilância, segregação urbana e contenção carcerária" (GIORGI. 2006, p. 28).

Com efeito, é justamente buscando reprimir a gigantesca massa de miseráveis criada pela reestruturação contemporânea do capital, que o Estado fortalece ainda mais seu aparelho de coerção, com o objetivo final de manutenção da ordem social. Este é o quadro no qual se constitui a relação entre aparelho coercitivo estatal e pobreza, sob a vigência do neoliberalismo. Esta maximização do aparato coercitivo estatal está voltada, portanto, à população que tem uma inserção precarizada no mercado de trabalho e condições de existência próximas ao limite da sobrevivência. O país que pode ser considerado o paradigma de tal expansão punitiva estatal, como já foi assinalado, são os EUA, que ostentam atualmente os maiores índices de encarceramento do mundo.

Este capítulo, cujo objetivo é desvendar tal processo de crescente penalização da miséria nos EUA, está dividido em três partes, além desta introdução. No próximo item, serão analisadas as formas como tal crescimento é não só legitimado, mas também demandado por grande parte dos cidadãos, através de um sentimento generalizado de insegurança em relação à criminalidade. No segundo item, o conseqüente endurecimento na atuação policial será discutido com base, principalmente, na adoção das políticas de "Tolerância Zero". E, finalmente, na última parte, serão expostos e analisados os dados concretos e inevitáveis que resultaram deste contexto: a expansão sem precedentes da população carcerária estadunidense.

4.1. O MEDO LEGITIMADOR

Uma paixão com que se pode contar é o medo.
Thomas Hobbes[96]

Robert Castel (2005) lembra que há dois tipos de proteção estatal: a civil e a social. A civil garante as liberdades fundamentais e a social protege contra os riscos como doenças, acidentes ou uma velhice pobre. Os países desenvolvidos vivem em sociedades bastante protegidas, contudo a preocupação com segurança permanece generalizada entre a população. Atualmente, o sentimento de insegurança não poderia ser traduzido por uma "falta de proteção", mas como uma busca permanente por mais proteção. Portanto, ele afirma que a "insegurança, em suma, é em grande parte o reverso da medalha numa sociedade de segurança" (CASTEL, 2005, p. 9). O autor retoma Hobbes e lembra que o Estado absoluto surge da necessidade de proteção dos súditos e seus bens em contraposição à sociedade de indivíduos, que seria o Estado de Natureza, um Estado sem leis, marcado pela insegurança total. Portanto, será o Estado absoluto e protetor que irá garantir a existência a todos os súditos. Desse modo, Castel retoma a teoria hobbesiana e nota que o Estado só é totalmente protetor se for absoluto; um Estado democrático não pode ser protetor a qualquer preço, sob pena de deixar de ser democrático.

A obsessão securitária que marca a sociedade atual não está, desse modo, ligada aos riscos reais do indivíduo, mas ao fato de que o indivíduo é supervalorizado e se sente vulnerável, assim exigindo do Estado mais proteção. Portanto, a demanda por segurança se traduz em uma demanda por mais autoridade estatal que pode, inclusive, ameaçar a democracia. Assim, "assiste-se a uma derrapagem do Estado social para um *Estado securitário* que prega e põe em prática o retorno à lei e a ordem, como se o poder público se mobilizasse essencialmente em torno no exercício da autoridade" (CASTEL, 2005, p. 58). O que escapa à análise de Castel é que o controle social e a manutenção da ordem são objetivos inerentes ao Estado capitalista, materializados ou na repressão bastante direta e concreta que os pobres padecem

96 HOBBES, 2003, p. 109.

atualmente, ou no "consenso" keynesiano que marcou o período anterior. No caso francês, Castel lembra que a pulsão securitária se volta contra as novas "classes perigosas", que são os jovens das periferias, de minorias étnicas, a grande maioria em situação de desemprego ou subemprego. Já nos EUA ele percebe que o combate ao terrorismo, por exemplo, acaba por comprimir as liberdades públicas. Nota-se, não obstante, que não é somente com a "guerra ao terrorismo" que o medo na sociedade dos EUA se consolida, mas por meio das mais diversas políticas de segurança interna adotadas desde a década de 1960, como analisado[97].

Segundo pesquisa divulgada por Barry Glassner (2003), em meados da década de 1990, 62% das pessoas nos EUA estavam "verdadeiramente desesperadas" com a criminalidade, apesar deste fenômeno haver apresentado um abrandamento consecutivo ao longo dos últimos anos. Um dos indicadores mais importantes de criminalidade são os índices de homicídio, disponibilizados pelo *Bureau of Justice Statistics*, que apresentaram uma oscilação desde 1980, mas caíram continuamente desde 1993, e passaram de 10 homicídios por 100 mil habitantes, em 1980, para 5,6 em 2005[98].

Nos EUA tais índices trazem as marcas das desigualdades sociais e de diferenças de raça. São os negros que apresentam os maiores índices, situando-se tanto como vítimas, quanto como criminosos. Em 2005, eles eram cerca de metade tanto dos criminosos em homicídios, como das vítimas[99], enquanto representavam apenas 12% da população de acordo com dados do censo de 2005 do *Census Bureau*[100], instituto de estatísticas oficial dos EUA. A população branca, majoritária,

---

97 Sobre a questão do medo na sociedade norte-americana, o documentário "Tiros em Columbine" de Michael Moore, ganhador do Oscar 2003, é bastante elucidativo. Ver, especialmente, o capítulo no qual ele compara o comportamento dos canadenses e dos norte-americanos em relação à segurança. Ali ele comprova, na prática, que os canadenses mantêm as portas de suas casas destrancadas e que não têm medo que alguém entre para assaltá-los: ele sai abrindo portas por Toronto. Depois de tudo isso, Michael Moore chegou a uma conclusão: é o medo que estimula a violência nos EUA. E, para ele, o governo, junto com a imprensa, é um dos grandes responsáveis por isso. O cineasta, apesar de não ter como base nenhum rigorismo acadêmico, chega a conclusões bastante similares às dos grandes estudiosos do assunto, como ficará comprovado ao longo deste item.

98 Os dados de homicídios são disponibilizados no *website* do *Bureau of Justice Statistics*, EUA. Em: <http://www.ojp.usdoj.gov/bjs/> consultado em ago. 2007.

99 Dados do *Bureau of Justice Statistics*.

100 Disponível em: <http://www.census.gov/> consultado em ago. 2007.

consistia na outra metade, tanto das vítimas, quanto dos assassinos; todavia sua participação na população total era de quase 75%.

As taxas gerais para os crimes violentos – o que também inclui estupro e assalto a mão armada, além dos homicídios –, que estão expostas no próximo gráfico, também caíram significativamente entre 1980 e 2005: de 50 vítimas por mil habitantes, chegaram a 21. É obrigatório destacar que tais índices foram reduzidos em mais da metade desde 1994, quando eram de 51 vítimas por mil habitantes, e apresentaram um declínio permanente desde então. Os negros também experimentam maiores índices na vitimização em crimes violentos. Se a taxa média de 2005 é de 21, para os negros é de 27 para cada mil habitantes, enquanto a dos brancos é de 20.

GRÁFICO 13 – Taxa de criminalidade violenta (EUA – 1980/2005, índice por mil habitantes)

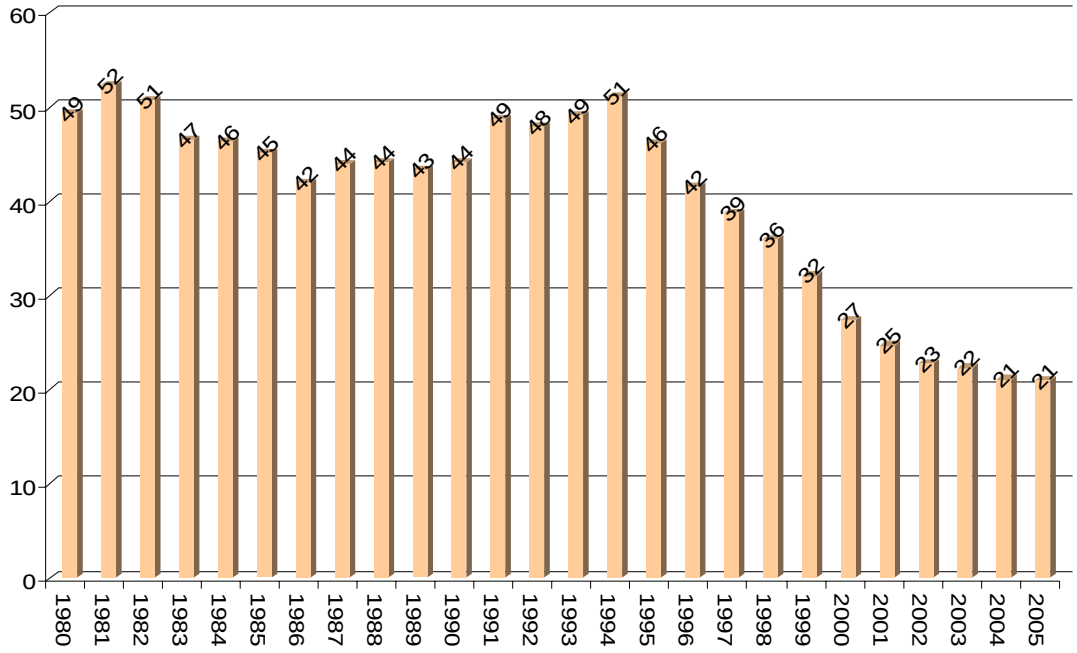

Fonte: FBI, *Uniform Crime Reports*, 1950-2005, disponível no *Bureau of Justice Statistics*. Elaboração própria

Sobre os crimes contra a propriedade, os dados do *Bureau of Justice*[101] demonstram este tipo de crime é o mais comum na sociedade estadunidense e compreende cerca de três quartos do total de crimes dos EUA. Também neste caso os índices caíram incisivamente. Em 1973 as taxas nos EUA eram de 520 crimes por mil habitantes, valor que alcança mais de 550 em 1975. Contudo, a partir de 1976, estes índices passaram a diminuir continuamente até chegar a 154 para o ano de 2005.

Distinguindo novamente as taxas de criminalidade por raça e classe, temos que somente neste caso, os números para os brancos são piores: 156 por mil habitantes para eles, enquanto os negros apresentam um índice de 145. Deve-se ressalvar, entretanto, que este tipo de crime está voltado às classes mais abastadas, nas quais os negros têm menor participação. Segundo dados do *Census Bureau*, com base em pesquisa de 2006[102], enquanto os negros têm renda média de 32 mil dólares e são 25% dos pobres dos EUA, os brancos não-hispânicos percebem cerca de 52 mil dólares e são somente 9% do total de pobres. O gráfico abaixo sintetiza os dados das taxas de vitimização por raça e tipo de crime anteriormente expostos.

101 Dados do *Bureau of Justice Statistics*.

102 Disponível em: <http://www.census.gov/prod/2007pubs/acs-08.pdf> consultado em set. 2007.

GRÁFICO 14 – Taxas de vitimização por raça e tipo de crime (EUA, 2005)

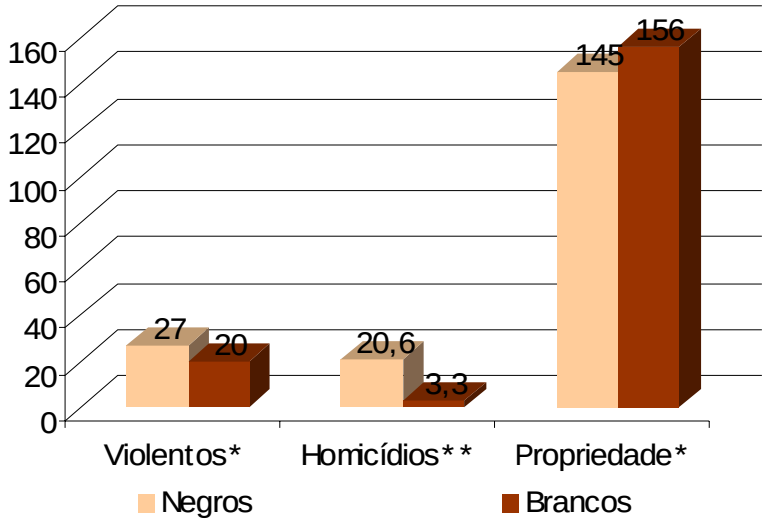

Fonte: *Bureau of Justice Statistics*.
* taxa por mil habitantes
** taxa por cem mil habitantes
Elaboração própria

Contudo, um contexto totalmente distinto parece ser descrito pela pesquisa de opinião sobre criminalidade do Instituto Gallup[103], realizada em março de 2007, que mostra que 68% dos pesquisados acreditam que há mais crime nos EUA atualmente do que havia no ano anterior. Série histórica, com início em 1989, demonstra que a percepção de crescimento da criminalidade em relação ao ano anterior vinha caindo consecutivamente ao longo da década de 1990. Se, em 1989, 84% das pessoas acreditavam que havia mais crimes naquele momento do que há um ano atrás, este percentual caiu e chegou a 41% em 2001, sendo inclusive superado pelos 43% que notavam uma diminuição criminalidade naquele ano. Todavia, a partir de 2002, houve uma ascensão abrupta na percepção de aumento da criminalidade, que ficou em médias acima dos 60% até os dias de hoje, como se pode perceber no gráfico abaixo.

103 Disponível em: <http://www.galluppoll.com/content/?ci=1603&pg=1> consultado em set. 2007.

GRÁFICO 15 – Há mais crime nos EUA que havia ano passado, ou menos?[104]
(1989/2006, % de respostas)

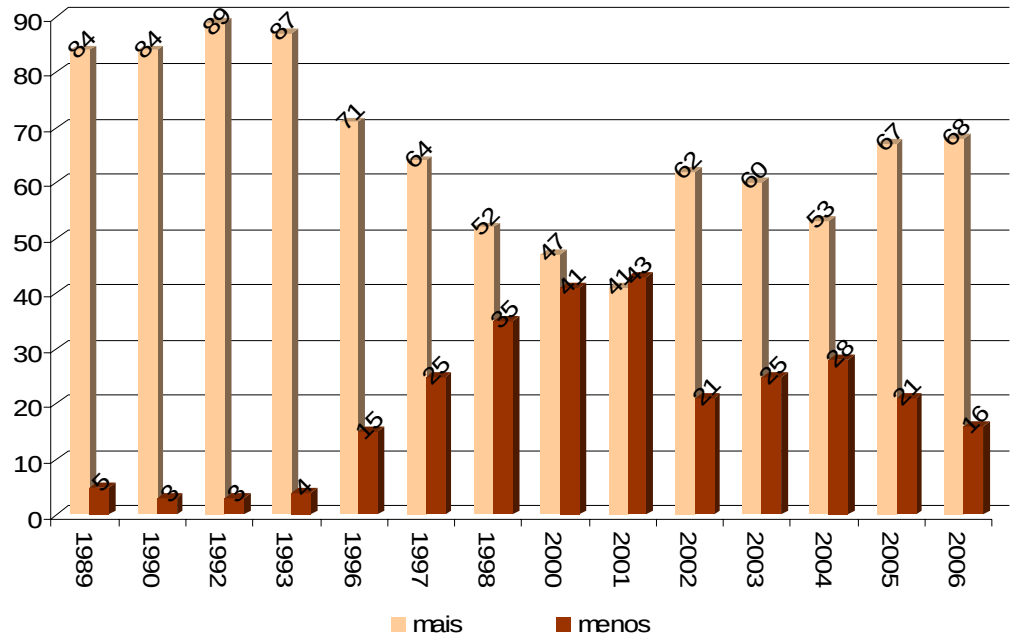

Fonte: Instituto Gallup.
Elaboração própria

Sobre tais dados, não se deve deixar de lembrar os ataques às Torres Gêmeas[105], ocorridos em 11 de setembro de 2001, e o posterior uso político deles pelo governo dos EUA como forma de legitimação da expansão sem precedentes do aparato coercitivo estatal "anti-terror", do crescimento generalizado da vigilância não só sobre as populações-alvo – mais especialmente sobre árabes e muçulmanos –, e do uso

104 É bom ressalvar, contudo, que a forma pela qual esta pergunta é feita induz levemente a uma resposta que determine o aumento da criminalidade, já que primeiro se pergunta se havia mais crimes para depois se apresentar a opção da resposta por menos crimes.

105 Neste trabalho iremos considerar somente os dados relativos à criminalidade comum, contudo é imprescindível lembrar destes fatos. Atualmente, há grande controvérsia sobre estes ataques e existe um grupo de estudiosos – ainda que majoritariamente ignorado pelo governo e pela mídia – que se uniu com o objetivo de denunciar, por exemplo, a impossibilidade do impacto dos aviões ter demolido os prédios. Entre outras evidências – e existem quinze pontos enumerados –, eles mostram uma declaração de um guarda de um dos prédios que diz ter ouvido "explosões massivas" nos porões dos prédios antes dos impactos dos aviões. Para maiores informações visitar o *website* do grupo: <http://st911.org/> , que se desdobra em outros dois, repletos de esclarecimentos alternativos à versão oficial.

disseminado da tortura como "técnica interrogativa" [106]. Deste modo, o 11 de setembro pode ser considerado fator fundamental na compreensão desta repentina mudança na percepção da criminalidade pela população dos EUA, ainda que um fato como este permaneça fora do escopo deste trabalho, que está voltado preponderantemente ao fenômeno da criminalidade comum.

Em síntese, voltando aos dados de vitimização, eles revelam que os negros são muito mais vítimas de crimes do que brancos, mas não conseguem visibilidade e normalmente aparecem na mídia somente como autores de crimes. Barry Glassner (2003) recorda um professor de jornalismo que, lembrando seus tempos de repórter, se refere aos "não abençoados" (*unblees – unidentified black males*) o que equivalia a homem negro não identificado, que havia sido vítima de morte violenta. Segundo o professor, estes personagens raramente mereciam um artigo e ele se justifica: "dávamos pouca atenção a esses homicídios porque a polícia também dava pouca atenção" (apud GLASSNER, 2003, p. 197). Por outro lado, obviamente esta situação faz com que as vítimas brancas pareçam mais representativas do que são na realidade e os negros surjam como "predadores", já que, segundo outro professor de jornalismo, eles "aparecem na sala de estar roubando, estuprando e saqueando" por meio dos noticiários televisivos (apud GLASSNER, 2003, p. 194).

Por outro lado, Marc Warr (2000) observa que a mídia ainda tende a exagerar na cobertura sobre crimes violentos e faz com que estes pareçam mais comuns do que são de fato, distorcendo a percepção do público sobre o tema. Ele lembra ainda que a grande maioria da população obtém suas informações sobre criminalidade na cobertura jornalística da grande mídia. Contudo, se a mídia é a principal fonte de informação do público sobre crimes, pesquisa divulgada por Katherine Beckett (1997) mostrou que 72% das fontes para a mídia televisiva são oficiais do governo e líderes políticos. Em suma, notícias sobre crime e drogas têm como base principalmente as fontes oficiais

106 Mais especificamente, Iñaki Rivera Beiras (2005) enumera diversas medidas do *Patriot Act* – legislação anti-terrorismo aprovada logo após os ataques e recentemente renovada – como: a liberdade para deter por sete dias qualquer suspeito por terrorismo sem acusação formal; a interceptação de linhas telefônicas ou de movimentação de Internet suspeitas; o aumento das penas de lavagem de dinheiro ou outras contravenções suspeitas de ligação com o terrorismo; a legalização de "certas formas de tortura". O autor lembra que a situação dos prisioneiros de Guantánamo é exemplar e pode ser considerada como um paradigma da forma de aprisionamento do futuro, com o estabelecimento de zonas "sem lei", nas quais o Estado pode agir arbitrariamente, sem respeitar os mínimos direitos civis.

que, assim, podem promover temas que os interessam e moldar a forma como a mídia aborda estes temas. Neste contexto, há uma ausência quase completa de discussões críticas sobre criminalidade e, portanto, a mídia termina por reforçar a noção de que a melhor solução para o crime está nas mais duras punições e no maior controle e não na prevenção do crime ou nas penas alternativas[107]. Além disso, esta situação acaba por provocar a formação de uma espécie de círculo vicioso, já que a cobertura midiática influencia diretamente outros políticos, que a tomam pela opinião pública, o que volta a pautar a própria mídia (BECKETT, 1997).

Como exemplo de como este processo pode ter influência sobre a percepção da opinião pública, Katherine Beckett (1997) lembra que em 1982, quando o presidente Reagan anunciou oficialmente sua "guerra às drogas", uma pesquisa feita pela *ABC News Poll* identificou que 58% acreditavam que o desemprego e a pobreza eram as principais causas da criminalidade. Contudo, em 1989, 60% iria dizer que combater as drogas era a medida anti-crime mais efetiva, enquanto somente 10% identificariam como causas da criminalidade o desemprego e a pobreza. Não havia preocupação pública com o problema das drogas anteriormente e a mídia teve papel fundamental em espalhar na população o medo das drogas. No *New York Times*, por exemplo, as histórias relacionadas às drogas cresceram de 43 em 1985, para 220 em 1986.

Sem dúvida, a imprensa, com suas matérias sensacionalistas e racistas, tem papel importante no medo generalizado na sociedade estadunidense. Contudo, a principal e primeira fonte de tanto medo, que assola a população dos EUA, são aqueles que ganham poder e dinheiro com a disseminação da sensação de insegurança generalizada. Os políticos, por exemplo, são claramente beneficiados quando ganham eleições com suas plataformas de "lei e ordem" e acabam por pautar a imprensa, como já foi dito. Paul Chevigny (2003) define de forma bastante clara este processo e o

107 A imprensa cria histórias e aceita a versão oficial da polícia sem nem investigar por conta própria. Um caso é interessante recordar. Um veterano da Guerra do Golfo voltou pra casa e foi assassinado a tiros na própria rua onde morava, em 1991. Assim, os EUA pareciam mais perigoso que a zona de guerra de onde ele tinha vindo. Posteriormente se descobriu que o assassinato tinha sido encomendado pela sua própria esposa para receber o seguro de vida e isso só foi descoberto porque encontraram a arma do crime, que pertencia ao irmão de sua esposa, em uma lixeira (GLASSNER, 2003). Não foi mera coincidência que o presidente Bush tivesse recentemente implantado mais uma legislação anti-crime e este fato parecesse o ideal para legitimá-la.

denomina de "populismo do medo"[108]. Ele afirma que a retórica utilizada é a ameaça aos eleitores em sua integridade física ou em suas propriedades e, assim, o candidato que apresenta a plataforma das políticas anti-crime irá deixá-los mais seguros[109]. O autor comenta que tais políticas não servem somente para demonizar um determinado grupo social, mas também para disciplinar todo o resto da sociedade através de um medo generalizado deste grupo.

Por outro lado, o lobby de armas já convenceu os jornalistas de que qualquer coisa, exceto as armas, pode ser culpada pelas mortes causadas por armas. Até mesmo a própria mídia[110]. O medo estimula uma enorme indústria nos EUA que inclui não só a indústria de armamentos – que consegue vender cada vez mais[111] – mas empresas que oferecem desde sistemas de alarmes e segurança privada residencial, a dispositivos anti-furto para automóveis e seguros. Até mesmo empresas que não estão ligadas diretamente a produtos de segurança usam este sentimento para vender seus produtos[112]. Um exemplo concreto é o da divulgação de alguns casos de seqüestro de crianças, que gerou um pânico generalizado nos EUA, e fez com que diversas empresas passassem a usar esta situação em beneficio próprio. Uma delas, por

---

108 Em 2005, o governador da Florida, Jeb Bush, irmão de George Bush, promulgou a legislação mais dura do país, contra o abuso sexual de crianças, devido à comoção pública causada pelo caso de Jessica Lunsford, que foi seqüestrada e morta e deu nome à lei. A lei "Jessica Lunsford" prevê pena mínima de 25 anos para este tipo de crime e rastreamento por GPS, pelo resto da vida, depois da libertação dos detentos pedófilos (FSP, 04/05/2005, cad. Mundo).

109 Os assessores de campanha de George Bush, o pai, estiveram envolvidos em um caso famoso na campanha de 1988, contra Michael Dukakis. Eles usaram em propaganda eleitoral um episódio que ocorreu no governo de Dukakis, em Massachusets, no qual um detento negro fugiu e estuprou uma mulher (CHEVIGNY, 2003, p. 80).

110 Glassner (2003, p. 96) lembra de passagem de colunista da *Newsweek* que dizia que "a solidão onanística, vivida em um mundo de fantasia governado pelo terror e excitada por tiroteios incessantes, estabeleceu uma combinação letal. Os magnatas da mídia, enriquecidos pela promoção dessas fantasias, negam qualquer responsabilidade pela degradação da sociedade. Eles apenas estão dando à sociedade o que ela pede, dizem".

111 De acordo com o mais recente estudo do *Small Arms Survey* (2007), grupo sediado na Suíça que se dedica à divulgação de dados sobre armamento, nos EUA há 270 milhões de armas nas mãos de civis e as taxas de posse são as mais altas do mundo: 90 armas por cada 100 habitantes.

112 Marc Warr (2000) lembra um comercial no qual uma jovem dirige sozinha à noite quando começa a ser perseguida por um homem em uma picape e o narrador pergunta o que o telespectador faria se fosse perseguido por um "predador humano" como aquele. A empresa que veiculou tal comercial é uma companhia de petróleo e a conexão com o tema do comercial não é mais que tangencial.

exemplo, manda cartões postais com uma criança desaparecida, de um lado, e anúncios comerciais, de outro. Na impossibilidade de encontrar a criança, muitas pessoas lembram que alguma coisa está faltando em casa, quando notam a propaganda do outro lado. Outra empresa passou a vender cartões de identificação para crianças. Uma terceira denominou “rede de proteção familiar” um serviço pago anualmente que, em caso de seqüestro, provê investigação particular e apoio material à família (GLASSNER, 2003).

Adicionalmente, a polícia muito frequentemente tem uma postura racista em sua atuação. Isto se materializa não só nos casos de abuso policial contra negros e minorias étnicas, o que será exposto mais à frente, mas em dramáticos casos de policiais negros alvejados por seus próprios colegas. Desde 1941, um total de 20 policiais negros de Nova Iorque foram alvejados por colegas brancos, quando estavam em missões de trabalho à paisana. Por outro lado, nem um único policial branco teve a mesma sorte. Um dos policiais brancos, que atacou seu colega negro em 1996, chegou a justificar, no tribunal, sua reação violenta afirmando que tinha visto um “negro armado” (GLASSNER, 2003). Ou seja, não era um homem qualquer armado, era um *negro com uma arma* e isto seria o bastante para justificar qualquer reação violenta.

Ora, como se notou na breve exposição anterior, os negros estão no imaginário popular, não casualmente, ligados ao mundo da criminalidade. Se, durante a primeira onda de endurecimento coercitivo, o “público-alvo” da criminalização eram os manifestantes por direitos civis, preponderantemente negros; na segunda onda, a partir do governo Reagan, o foco do aparato coercitivo estatal passou a visar a população pobre de modo geral, na qual os negros estão majoritariamente representados. Em suma, pode-se afirmar que é este contexto, de medo social generalizado contra a criminalidade e contra os negros, que legitima as políticas burguesas de repressão de classe nos EUA.

Portanto, o papel da mídia, principalmente televisiva, é fundamental para a generalização de uma histeria coletiva, exibindo cenas de violência e criminalidade, principalmente envolvendo negros. O apoio popular a este tipo de política está mais ligado, portanto, a campanhas de mídia e de políticos que convencem as pessoas do problema da criminalidade. Como conseqüência, as altas taxas de encarceramento acabam sendo valorizadas e vulgarmente são colocadas como a principal causa das

quedas nas taxas de criminalidade. Contudo, David Ladipo (2001) desmistifica esta argumentação rasteira, como será exposto mais à frente.

Por outro lado, também é interessante ressalvar o papel de entretenimento da televisão. As séries policiais são clássicos da TV estadunidense e muitas vezes são exportadas para o resto do mundo. Séries como "*Chips*", de 1977, sobre dois patrulheiros rodoviários; "*Miami Vice*", de 1984, sobre dois policiais de Miami; ou "S.W.A.T.", de 1975, sobre a unidade especial da polícia de Los Angeles, foram extremamente populares no mundo todo. Atualmente, entre muitas outras, duas séries policiais se destacam: "*CSI – Crime Scene Investigation"*, que estreou em 2000 e cujas investigações criminais são pautadas basicamente em pesquisas científicas, e *"Law and Order"*, que teve início em 1990, é sobre a atuação de investigadores policiais de campo, na forma mais tradicional. Ambas são sucessos de audiência mundialmente e produziram ramificações: *"CSI: NY"* e *"CSI: Miami"*, por um lado, e *"Law and Order: Special Victims Unit"* e *"Law and Order: Criminal Intent"*, por outro.

Nos EUA, Gray Cavender e Sarah Deutsch (2007) afirmam que *CSI* está entre os dez programas de TV mais assistidos no país e, já em sua estréia em outubro de 2000, foram mais de 17 milhões de aparelhos de televisão sintonizados na ação dos detetives forenses. Estes autores focam sua pesquisa na forma como *CSI* baseia-se na fusão moral entre ciência e polícia: "*CSI* combina a tradição do gênero de crime com um novo realismo forense para fundir polícia e ciência em uma convergente autoridade moral"[113] (CAVENDER; DEUTSCH, 2007, p. 68). O apelo científico deste popular seriado tem causado o que alguns estudiosos estão chamando de *"CSI effect"*, que consiste em uma maior demanda por provas científicas nos tribunais de júri da vida real. Mesmo com essa especificidade, *"CSI"*, contudo, procura passar a mesma mensagem dos demais seriados policiais: a de que a resposta correta ao problema da criminalidade passa por um fortalecimento das medidas repressivas, o que é comprovado pelas diversas cenas de grande "indignação" dos policiais contra os criminosos.

O que escapa a este tipo de análise, e é o que mais interessa a este trabalho, são interpretações sobre as cenas de abuso policial, que são sempre bastante

113 Tradução livre da autora. No original: "CSI combines the traditions of the crime genre with a new forensic realism to fuse the police and science with a convergent moral authority".

recorrentes nos seriados policiais dos EUA. Atualmente, a violência é escamoteada e se torna mais sutil. Os novos policiais não torturam fisicamente, não espancam acusados. Contudo, eles fazem torturas psicológicas e se apropriam da subjetividade e das fragilidades dos suspeitos para conseguir suas confissões[114]. Há diversas cenas nos dois seriados citados, nas quais os suspeitos passam por toda espécie de degradação psicológica e terminam por se confessarem culpados ou por apontarem aos investigadores os "verdadeiros culpados". Tais cenas acabam por legitimar este tipo de violência e fazer com que amplos segmentos do público passem a considerar este tipo de comportamento policial não só como normal, mas como *fundamental* ao processo investigativo[115].

É nesse contexto que segmentos representativos da população dos EUA têm sido receptivos às políticas de lei e ordem. Segundo pesquisa do Instituto Gallup, realizada em junho de 2007[116], o apoio nacional à pena de morte cresceu de 54% em 1972 para 65% em 2007. Apesar de os negros serem os mais vitimizados pela criminalidade violenta, são eles que menos apóiam a pena de morte. Entre os brancos entrevistados, 70% são a favor da pena de morte para condenados por assassinato. Por outro lado, entre os negros, a maioria é contra a pena de morte: são 56% deles[117].

Outro elemento importante para se entender o sucesso atingido pelos conservadores com sua retórica da necessidade do recrudescimento coercitivo é sua

---

114 Não é casual que este mundo da tortura psicológica na esfera policial seja o mesmo onde o assédio moral nos ambientes de trabalho se tornou uma regra entre chefias autoritárias.

115 Por outro lado, seriados sobre agentes da CIA como 24 horas, ou *Alias*, expõem claramente a generalização do uso de todo tipo de tortura física, e inclusive da execução de suspeitos, como estratégia bastante comum, e sempre legitimada, de combate ao terrorismo. É como Slavoj Zizek lembrou em seu artigo, "Um dia de cão" (FSP, 29/01/2006, cad. Mais!), afirmando que a importância da exposição do uso da tortura no seriado 24 horas não reside somente nisto, em sua exibição despudorada, mas no "fato de que o que estão nos dizendo abertamente é um triste indício da profunda mudança em nossos padrões éticos e políticos". Recentemente, um militar se reuniu com o produtor da série para pedir que as cenas de tortura fossem reduzidas já que seus subordinados já estavam perguntando coisas como: "Se ele pode, por que não nós?" (FSP, 25/09/2007, cad. Ilustrada).

116 Disponível em: <http://www.galluppoll.com/content/Default.aspx?ci=28243&pg=1> consultado em set. 2007.

117 Em agosto de 2007 foi executado o 400º condenado no estado do Texas desde que a pena de morte voltou a ser usada naquele estado, em 1982 (FSP, 23/08/2007, cad. Mundo). Dados do *Bureau of Justice Statistics* mostram que foram mortos quase mil e sessenta condenados até agora nos EUA desde que a pena de morte passou a ser aplicada legalmente, em 1976.

base na idéia de um individualismo exacerbado, central na cultura americana. Por esta ideologia, individualiza-se escolhas e decisões e evita-se explicações sociais para a criminalidade, que passa a ser vista como o resultado da ação de “pessoas violentas e de baixa estatura moral”. A questão do medo do crime é bastante importante na opção pela adesão ao discurso conservador. Os brancos, apesar de terem menos chance de serem vitimados, são os maiores apoiadores destas políticas, devido ao medo racial difundido na sociedade branca dos EUA (BECKETT, 1997). Todavia, não é só o medo racial que explica essa distinção de idéias entre a população branca e a negra nos EUA. Os negros, por seu lado, também percebem a discriminação de raça e classe inerente ao funcionamento do aparato coercitivo estatal de forma bastante concreta e, portanto, acreditam muito menos na “imparcialidade” do judiciário e da polícia do que os brancos.

Além disso, o medo também impõe mudanças importantes nos sistemas de vigilância pública e privada. Assim, atualmente ninguém se espanta que celulares tenham chips de localização, que bancos exijam as digitais de seus usuários, ou que a vigilância com câmeras eletrônicas esteja totalmente disseminada. As pessoas aceitam essa invasão de privacidade como necessária à sua segurança. Nas lojas, a vigilância por câmeras está inteiramente difundida e transmite uma sensação de segurança na classe média consumidora, enquanto inibe o roubo pelo medo. A obsessão por segurança atinge, ainda, as casas de classe média nos EUA nas quais, em 1980, somente 3% tinham sistemas de alarme. Apesar das quedas dos índices de criminalidade, no final da década de 1990 cerca de 20% das casas passaram a ter sistemas de alarme, com vigilância eletrônica e monitoramento à distância. Há ainda disponíveis no mercado, sistemas de GPS para a localização de crianças, adolescentes e até de animais domésticos que podem se perder (PARENTI, 2003).

Na esfera penal, os novos sistemas de vigilância e a mudança de postura dos agentes de condicional fazem com que aqueles que estão em liberdade condicional sejam reencarcerados por violações da condicional, em uma proporção muito maior do que em períodos anteriores. Assim Parenti (2003) mostra, em 1980, 17% das entradas em prisões eram de ex-detentos em liberdade condicional, proporção que atinge 35%,

em 1998[118]. Um dos agentes de condicional mais conhecidos da Califórnia exibe uma placa em seu escritório que sintetiza este novo espírito: “Siga eles, Vigie eles, Agarre eles e Prenda eles”[119] (apud PARENTI, 2003, p. 172). Por outro lado, um ex-detento em condicional lamenta: “Eu sou um prisioneiro na minha própria casa”[120] (apud PARENTI, 2003, p. 172). O resultado prático disto é que, atualmente, há cerca de duas mil pessoas sob supervisão penal que são controladas através de etiquetas GPS, algemas eletrônicas ou telefones que se conectam diretamente nos computadores da polícia.

Em síntese, por trás do uso abusivo de câmeras e outros dispositivos de vigilância eletrônica estão, basicamente, duas forças: as opções autoritárias de uma sociedade cada vez mais obcecada com o crime e o terrorismo e a compulsão do Estado em busca de mais controle[121]. Assim, nesse novo modelo de sociedade, no qual a insegurança impera e o risco parece dominar, a vigilância se generaliza e medidas como o toque de recolher para jovens, a proibição do consumo de bebidas alcoólicas em público e a implantação de câmeras de vídeo em locais públicos são cada vez mais recorrentes.

Desse modo, a nova penologia está voltada à regulação e ao controle de grupos “perigosos” de forma a mitigar a sensação de insegurança de uma população inserida nos mecanismos formais do mercado de trabalho que é cada vez menor. Nesse contexto, portanto, o papel da prisão passa a ser simplesmente o de remover pessoas “indesejadas” da sociedade e a prevenção ao crime torna-se unicamente a eliminação de delinqüentes das ruas e seu encarceramento. Por seu lado, o poder policial se expande e passa a reprimir um leque maior de comportamentos desviantes, que

---

118 Dados mais recentes do *Bureau of Justice Statistics* não demonstram alteração desse quadro. Os violadores de condicional corresponderam a 34% das novas admissões nas prisões estaduais de 2005.

119 Tradução livre da autora. No original: “Trail’em, Surveil’em, Nail’em, and Jail’em”. Outro agente, desta vez do Texas, afirma: “Eu quero que ele pense que eu estou sempre lá, que eu estou sempre observando” (PARENTI, 2003, p. 172). Tradução livre da autora. No original: “I want him to think that I’m always there, that I’m always watching”.

120 Tradução livre da autora. No original: “I’m a prisoner in my own home”.

121 Foi denunciado pelo *USA Today*, em 2006, um esquema de armazenamento ilegal dos dados telefônicos de centenas de milhões de pessoas pela Agência de Segurança Nacional dos EUA, que estaria ocorrendo desde 2001, com a colaboração direta das três maiores operadoras de telefonia do país: AT&T, BellSouth e Verizon (FSP, 12/05/2006, cad. Mundo).

passam a ser definidos de forma mais rigorosa. No próximo item as mudanças na gestão policial serão analisadas enfocando-se o paradigma de policiamento dessa nova sociedade: o programa Tolerância Zero de Nova Iorque.

4.2. A POLÍCIA DA TOLERÂNCIA ZERO

> *…uma janela quebrada que permaneça sem conserto é um sinal de que ninguém liga, e então quebrar mais janelas não custa nada.*
>
> James Q. Wilson e George L. Kelling[122]

Foi a teoria da "janela quebrada", de autoria de James Wilson e George Kelling, segundo a qual é combatendo os pequenos distúrbios que se atacam os crimes de maior porte, que serviu de base (e de álibi) para a reorganização da polícia nova-iorquina promovida por William J. Bratton em 1994. De acordo com o artigo de Wilson e Kelling (1982), "prender um único bêbado" pode até ser injusto, contudo não punir "um grupo de bêbados" acaba por prejudicar toda a sociedade. Com o discurso da defesa da "qualidade de vida" estes autores defendiam um policiamento mais duro contra as pequenas desordens. Desse modo, endurecendo a legislação contra pequenos delitos – como beber em público, andar de bicicleta na calçada ou pichar um muro – iria criar uma "aura de ordem" na sociedade que ajudaria a prevenir toda a miríade de crimes violentos. Não parece ser casual que os alvos principais dessa política de coerção sejam justamente os excedentes da força de trabalho, os condenados da reestruturação do capital, os pobres e miséraveis. Benoni Belli (2000, p. 162) afirma que a teoria das janelas quebradas permitiu que as mudanças na gestão policial em Nova Iorque tivessem um "verniz de respeitabilidade pretensamente científica".

Bratton, em famoso artigo, comenta que Nova Iorque era conhecida como "a capital mundial do crime" e agora é "uma das mais seguras das grandes cidades do

122 WILSON; KELLING, 1982. Tradução livre da autora. No original: "…one unrepaired broken window is a signal that no one cares, and so breaking more windows costs nothing".

mundo"[123] (BRATTON, 1998, p. 29). Ele afirma que esta mudança drástica ocorreu devido à atuação policial. A seguir, recorda sua chegada em uma Nova Iorque onde "grafite, carros queimados e lixo pareciam estar em todos os lugares"[124] (BRATTON, 1998, pp. 33), e quando se deparou com a "epidemia" dos lavadores de pára-brisas e com os pedintes que também "estavam em todos os lugares". Além disso, no metrô todos os dias mais de 200 mil usuários não pagavam tarifas e os pedintes encontravam-se em todos os trens. A conclusão de Bratton era que ninguém mais se importava com esta situação "terrível". Não é um simples acaso a semelhança de suas idéias com a teoria da janela quebrada; George Kelling trabalhou diretamente com ele nesse período.

Os moradores de rua na gestão do prefeito Rudolph Giuliani em Nova Iorque, e de Bratton na polícia, transformaram-se em "perigosos doentes mentais"[125]. O ataque aos moradores de rua foi alçado, no início da década de 1990, à bandeira oficial de política pública. Em maio de 1998, Giuliani iria demitir metade da equipe do "Departamento de Serviços para moradores de rua". Isto ocorria apesar do número de moradores de rua ter aumentado 15% entre 1994 e 1997 (SMITH, 1999). Neste tipo de postura impera o desprezo e a hostilidade contra um segmento que é, possivelmente, o mais vulnerável da sociedade. Além disso, a conexão feita entre tais segmentos e a criminalidade de rua, termina por justificar a repressão policial a estas classes "perigosas".

Contudo, a expulsão de segmentos precarizadas da população das áreas nobres das cidades não ocorre somente com a ação policial. Christian Parenti (2000) nota que, em primeiro lugar, as legislações de urbanismo são usadas para segregar ainda mais a pobreza ao priorizar os "grandes empreendimentos" em detrimento das habitações populares; em segundo lugar, as equipes de segurança privada mantêm os "indesejados" longe dos olhos de seus contratantes. Desse modo, são criadas "zonas de contenção" nos guetos e periferias devido ao fato de que abrigos para moradores

123 Tradução livre da autora. No original: "the crime capital of the world" e "one of the safest big cities in the world".

124 Tradução livre da autora. No original: "Graffiti, burned-out cars and trash seemed to be everywhere".

125 Bratton (1998) "explica" que o movimento nacional de desinternamento de doentes mentais fez com que muitos deles se tornassem "ameaçadores moradores de rua", o que justificava a intolerância e a forte repressão policial contra esta população.

de ruas, clínicas públicas de desintoxicação de viciados e toda a pequena estrutura da burocracia de proteção social voltada à população pobre passou a se localizar nos guetos, ou seja, bastante longe do centro das cidades[126].

Na esfera policial William Bratton fazia a sua parte nesse processo. Começou a colocar em prática suas idéias como chefe do departamento de trânsito de Nova Iorque em 1990. A primeira ação de Bratton foi "retomar" o metrô dos mendigos e dos viciados em drogas. Além disso, para incentivar os policiais ele conseguiu mais equipamentos, novos uniformes, carros, rádios e Glocks 9mm. Todo esse investimento motivava os policiais e reforçava seu papel de ordenadores da vida social – principalmente ao portarem pistolas 9mm –, ainda que combatendo pequenos delitos. A truculência policial implícita neste tipo de estratégia fica evidente, quando se sabe que são policiais de *trânsito*, os indivíduos armados com pistolas de tão grosso calibre.

Bratton ainda descentralizou a gestão e fazia com que os comandantes participassem não só das patrulhas, mas de reuniões de resultados. Os chefes "desmotivados" foram demitidos ou desprezados, enquanto aqueles com idéias agressivas foram encorajados. Ainda no verão de 1990, as chamadas "pessoas toupeira" – sem-teto, moradores dos túneis do metrô – foram expulsas. Pedintes foram eliminados do metrô[127]. E, além disso, os usuários passaram a ser mais rigorosamente controlados para evitar fraudes no pagamento das passagens. Com tudo isso, entre 1990 e 1994, os delitos no metrô acabaram apresentando uma queda de 46% e este percentual passou a justificar toda a brutalidade policial adotada no período (PARENTI, 2000). Sobre este período, o próprio Bratton lembra que: "A prática de não pagar a passagem era a maior janela quebrada do sistema de transporte. Decidimos consertar essa janela e tomar medidas para que não voltasse a ser quebrada" (apud BELLI, 2004, p. 72).

À frente do departamento de polícia de Nova Iorque, a partir de 1994, Bratton manteve sua mesma tática de gestão: descentralizou o comando, fortaleceu os

126 Sobre a segregação aos moradores de rua promovida em Nova Iorque, o artigo de Neil Smith (1999) é bastante interessante e mostra como abrigos localizados no centro da cidade foram demolidos e vãos de viadutos foram fechados, somente para citar dois exemplos.

127 Smith (1999) ilustra seu artigo com cartaz que era usualmente colocado acima das cadeiras do metrô que advertia que pedir dinheiro é crime.

comandantes locais e instituiu novos mecanismos de controle de resultados. Wacquant (2001a) observa que entre 1994 e 1999 os recursos para a polícia aumentaram 40%, atingindo 2,6 bilhões de dólares e contando com um total de 12.000 policiais e 46.000 empregados. Em termos comparativos, a verba da polícia de Nova York era quatro vezes maior que a dos hospitais públicos, enquanto a totalidade dos serviços sociais contava com somente 13.400 funcionários.

Portanto, como chefe de polícia, Bratton promoveu uma descentralização burocrática na polícia e passou a exigir que cada delegado colocasse ênfase nos crimes de "qualidade de vida", da mesma forma que em relação aos crimes violentos. Para gerir este novo sistema de gestão foi criado o *Compstat*, *Comprehensive Computer Statistics*, que compreendia o uso de dados estatísticos atualizados em reuniões realizadas duas vezes por semana, nas quais se discutiam resultados e estratégias de combate à criminalidade. Neste momento a pressão sobre os comandantes de cada área atingia seu pico, com cobranças públicas a respeito das informações de cada área. Era uma pressão tão grande que, não só metade dos comandantes iniciais pediu demissão, como isto gerou efeitos graves de manipulação de dados por policiais, como será exposto mais à frente. A idéia de Bratton era que tal pressão por melhores resultados seria bastante positiva para a motivação dos policiais[128]. Segundo um de seus subordinados, as "reuniões do *Compstat* eram como uma injeção de adrenalina no coração da polícia" (ANEMONE, 2002, p. 224). Sobre estas inovações de gestão, Christian Parenti (2000, p. 70) afirma que "ele trouxe o pós-fordismo ao mundo da polícia"[129]. Segundo o próprio Bratton (apud BELLI, 2004, p. 71):

> *Nós criamos um sistema em que o comissário de polícia, ao lado de seu núcleo executivo, primeiro dá poderes e depois interpela os chefes de delegacias, forçando-os a apresentar um plano para atacar o crime. Mas não se deve parar por aí. No nível seguinte, o chefe da delegacia, assumindo o mesmo papel do comissário, deve dar poderes e interpelar o comandante de uma patrulha. Do mesmo modo, esse comandante deve perguntar a seus policiais: "o que estamos fazendo para resolver tal*

128 Outra idéia tinha o presidente da Associação Benevolente da Polícia que denunciava que os policiais "estão sob constante pressão para aumentar mais e mais os números, prender mais e mais. Ainda que as taxas de criminalidade estejam baixas, eles têm que manter o mesmo nível de atividade" (apud WENDEL; CURTIS, 2002, p. 275).

129 Tradução livre da autora. No original: "he brought post-Fordism to copland".

> *problema?" [...] Até que todos na organização inteira tenham poderes para agir e estejam motivados, ativos, avaliados e bem-sucedidos. Isso funciona em qualquer organização, seja entre os 38 mil policiais de Nova Iorque ou entre os funcionários da Mayberry.*

Portanto, é exatamente a idéia de cobrança individual por resultados que pauta essa nova forma de gestão. Bratton não está totalmente errado quando diz que isto "funciona" em qualquer organização. Funciona, para os gestores/patrões, como estratégia de dominação e exploração da força de trabalho. Os trabalhadores, ou policiais, por seu lado, são cada vez mais cobrados em relação à produtividade e o ambiente de trabalho impregna-se de uma competição que se acirra cada vez mais, minando as possibilidades de organização e resistência entre eles.

Certamente a polícia não é uma fábrica e tal analogia não deve ser feita sem certas ressalvas, já que cada uma destas instituições – polícia e fábrica – apresenta papéis bastante definidos na sociedade burguesa. Contudo, pode-se dizer que a função da polícia na sociedade capitalista se pauta pela opressão de classe e pela manutenção da ordem burguesa. De modo que sua "produtividade" poderia ser medida pelas taxas de criminalidade que espelham o "temperamento" das classes oprimidas, especialmente em relação aos crimes contra a propriedade e contra a ordem pública[130]. Em Nova Iorque, com o pretexto de combater a criminalidade, o alvo prioritário das ações policiais passou a ser os miseráveis da cidade.

Com o intuito de combater os crimes de "qualidade de vida", passou-se a focalizar a população pobre que ousava permanecer no centro de Nova Iorque. Assim, os primeiros alvos da polícia da tolerância zero foram os limpadores de pára-brisas. Bratton os advertiu para irem procurar emprego ou seriam presos. As próximas vítimas foram os estudantes que matavam aulas e Bratton "esclareceu" que garotos que não estão na escola provavelmente não são "bonzinhos". Pode parecer estranho que estudantes sejam algemados e levados a uma delegacia, mas neste período o número de policiais nas escolas triplicou e os estudantes podiam ser revistados, interrogados e identificados. A polícia, inclusive, criou uma base de dados de jovens. Outros alvos

130 Já foi visto que o FBI dedicou especial atenção à repressão aos Panteras Negras, por exemplo, que não eram de forma alguma um grupo criminoso, mas uma organização política.

foram a prostituição e a pornografia: em poucas semanas policiais se fazendo passar por prostitutas prenderam mais de 70 pessoas e confiscaram 60 carros. Pela cidade inteira, as prostitutas eram arrebanhadas às centenas pelas forças policiais. Em 1998, o sexo ilegal tinha sido praticamente banido para fora das ruas (PARENTI, 2000).

Em suma, desde o início dos anos 1990, ainda como chefe de polícia de trânsito, Bratton dirigiu a ascensão do programa Tolerância Zero. Sua carreira foi marcada por praticar uma política de endurecimento da ação policial, com descentralização burocrática, e um foco gerencial de baixar as taxas de criminalidade. Louis Anemone (2002), um dos coordenadores dessa reestruturação da polícia, afirma que o princípio adotado pela polícia era posto em prática também para a conduta de seus policiais, que eram duramente punidos por atitudes consideradas delituosas. A julgar por diversos casos divulgados na imprensa de abusos destes policiais, tais exigências não parecem ter sido tão rigorosas. Luiz Eduardo Soares (2002, p. 227) começa seu artigo sobre a polícia da Tolerância Zero com uma série de questões fundamentais:

> *...uma vez que Nova York combina controle da criminalidade com vários episódios de violência policial, deveríamos concluir que é necessário recorrer à brutalidade da polícia para reduzir a criminalidade? Ou, pelo menos, deveríamos tolerar a brutalidade policial em benefício dos resultados? É possível compatibilizar respeito aos direitos humanos com eficiência policial? A linha adotada em Nova York desde 1994 [...] admite o convívio incômodo com a violência da polícia?*

Apesar do tom elogioso com que se refere, em diversas passagens do texto, à expressiva redução da criminalidade em Nova Iorque, Soares não perde de vista o que seria, segundo ele, um "efeito colateral" desse sistema: "o privilégio unilateral conferido à eficiência no combate ao crime produziu um resíduo, um efeito perverso que os mais pobres sentem na pele com especial crueza" (SOARES, 2002, p. 236).

Não parecem somente um "efeito colateral" e um "resíduo" os chocantes acontecimentos de 1997 e 1999 praticados pela polícia nova-iorquina, que seria treinada para "agir sempre com cortesia, profissionalismo e respeito" (SOARES, 2002, p. 235). Em 1997, Abner Louima, um imigrante haitiano que havia se envolvido em uma briga na frente de uma boate no *Brooklin*, foi tão violentamente torturado na

delegacia para onde foi levado que teve seu intestino rompido. Já em 1999, o regime policial de tolerância zero entrou numa grande crise de legitimação com o assassinato de Amadou Diallo, um imigrante da Guiné que trabalhava como camelô e levou dezenove tiros em 5 de fevereiro. Amadou estava desarmado, sozinho, na portaria do prédio onde morava. Este triste acontecimento levou milhares de pessoas às ruas para protestar contra o racismo policial e, em abril, já tinham sido presas cerca de mil pessoas por atos de desobediência civil (PARENTI, 2000). Note-se que diversos outros incidentes de menor porte ocorreram com muita freqüência: as queixas feitas ao órgão municipal competente, a *Civilian Complaint Review Board*, aumentaram em 60% entre 1992 e 1994 e três quartos destas reclamações foram feitas por negros e latinos, quando estes são somente 20% da população de Nova Iorque (GREENE, 1999).

Além disso, tal forma de repressão à criminalidade acabou por criar um mercado de drogas menos facilmente detectável, com a adoção de métodos de venda como o *delivery*, ou seja a entrega residencial do pedido, ou de um sistema de *franchising*, com traficantes fornecendo drogas a vendedores independentes[131] (WENDEL; CURTIS, 2002). Outra mudança importante é que policiais passaram a ter o poder de deter qualquer "suspeito" por até 24 horas e muitos desses casos sequer vão a julgamento[132], já que os promotores chegaram a recusar 18 mil processos em 1998,

131 Os autores da pesquisa falam que o "dono de um serviço de entrega de maconha a domicílio explicou a reação ao intensificado policiamento da era Giuliani: 'Não estamos contratando pessoas de cor porque, basicamente, se alguém é negro em Nova Iorque, pelo menos uma vez por semana ele será barrado pela polícia' [...] 'Não gosto do Giuliani, e é uma coisa totalmente diferente ser uma pessoa de cor em Nova Iorque agora; pois sabe-se, com certeza, que vai ter complicação com a polícia, vai ser revistado, e simplesmente é assim que as coisas são. Infelizmente, tenho que tocar meus negócios. Isso significa que tenho que contratar garotos brancos e com a ficha limpa. Quero dizer, gosto de contratar jovens brancos com aparência de estudantes. Sei que é covardia (não contratar pessoas de cor), mas tem-se que ser realista, estamos no negócio para pagar as contas, entende?' [...] Após adotar este critério, seu serviço de entrega a domicílio operou por anos sem sofrer nenhuma prisão" (WENDEL; CURTIS, 2002, p. 272).

132 Matthew Purdy, em artigo no New York Times (NYT, "In New York, the Handcuffs Are One-Size-Fits-All", 24/08/1997) expõe alguns casos. Max Moran, um estudante universitário de 21 anos foi acusado de beber em público e passou o dia preso. Ele se confessou culpado, apesar de afirmar que a cerveja estava fechada. Depois ele escreveu um artigo intitulado "Desde quando andar na rua carregando um saco marrom se tornou um crime?" Tradução livre da autora. No original: "When did walking on the streets carrying a brown bag become a crime?". Outro caso foi o de Chris Cunningham, um músico de 37 anos, que foi procurar por um amigo que morava em uma área visada pela polícia e acabou preso por 19 horas por uma suposta tentativa de comprar drogas. Um juiz acabou anulando seu processo dois meses depois.

o dobro de quatro anos antes, por inconsistências nos procedimentos adotados pela polícia. Travis Wendel e Ric Curtis (2002) perguntam por que isto acontece e respondem afirmando que os policiais que não efetuam prisões são considerados improdutivos nesta "delegacia-empresa", como a denomina Benoni Belli (2004). A obsessão com o *Compstat*, e suas estatísticas que medem a produtividade da polícia, adquirem um papel fundamental neste fato. Sob intensa pressão, muitos policiais começaram a adulterar as características dos crimes e, consequentemente, a fraudar as estatísticas de criminalidade.

De modo que essa política é legitimada por suas aparentes vitórias: a queda da criminalidade. Aparentes porque muitos criminólogos justificam essa diminuição no número de crimes a diversos outros fatores: baixo desemprego, invernos excessivamente frios e, ainda, às distorções policiais nos dados considerados para elaboração das estatísticas, quando roubos são transformados em "perda de propriedade" ou assassinatos se tornam "ataques". Em 1998, a imprensa denunciou que os policiais estavam mentindo sobre a queda da criminalidade. Apesar de tudo isso, a diminuição nas taxas de crimes na cidade de Nova Iorque é realmente estrondosa: entre 1994 e 1997 a taxa de homicídios, por exemplo, caiu 60% (PARENTI, 2000), ainda que estudos corroborem o pouco impacto que o endurecimento coercitivo pode causar na criminalidade.

David Ladipo (2001, p. 114) afirma que esperar que as detenções causem impacto no fluxo da criminalidade é como "usar uma rede de pescar para segurar água"[133]. Ele estima que foram quase quatro milhões de vítimas de crimes violentos nos EUA em 1994, mas que menos da metade delas registrou o caso na polícia. Dos casos registrados somente 40%, ou 779 mil, resultaram em detenções. Dos detidos, 18% foram condenados, entre os quais 82% foram efetivamente presos. De fato, as 117 mil sentenças de prisão representavam somente 3% de toda a criminalidade violenta originalmente cometida.

Todavia, a significativa redução nos índices de criminalidade faz de Nova Iorque um sucesso internacional. Seus princípios têm servido de inspiração e modelo para os governos de diversas cidades e países. De modo que, em momentos distintos, o

133 Tradução livre da autora. No original: "using a fishing net to hold back water".

modelo Tolerância Zero foi adotado em várias localidades do mundo: Itália, México[134], Buenos Aires[135], Frankfurt, França[136], Escócia, Brasília, *Cape Town*, Nova Zelândia (WACQUANT, 2001a). Por outro lado, a Inglaterra é um caso especial. Ali, ainda em 1997 generaliza-se a idéia de que "a prisão funciona" e, em 1998, é aprovado o *Crime and Disorder Act*, uma legislação que, implantada sob a regência de Tony Blair, foi reconhecida como a mais repressiva desde o pós-guerra[137]. Uma declaração do primeiro-ministro neotrabalhista, que poderia ter como autor qualquer simpatizante de teorias nazi-fascistas, publicada em uma edição do jornal *Guardian*, em 1997, é digna de nota: "é importante dizer que não toleramos mais as infrações menores. O princípio de base aqui é dizer que, sim, é justo ser intolerante para com os sem-teto na rua" (WACQUANT, 2001a, p. 51).

Um balanço dos nove anos da gestão Blair, feito pela oposição, afirma que foram "criados" mais de três mil crimes neste período. Este total é mais que o dobro do relativo aos nove anos anteriores da gestão conservadora e demonstra como a retórica da "lei e ordem" está generalizada não só entre os políticos assumidamente

134 A adoção da Tolerância Zero na Cidade do México, em 2004, fez com que a polícia prendesse cerca de 500 pessoas somente nos dois primeiros dias de vigência da lei. As vítimas do endurecimento policial eram flanelinhas, malabaristas, camelôs, cambistas ou prostitutas. Segundo a reportagem, esta legislação "foi elaborada com base em 146 sugestões apresentadas pela consultoria do *Giuliani Group*, do ex-prefeito de Nova York Rudolph Giuliani, que foi contratada por US$ 4,3 milhões de dólares por empresários" (FSP, 04/08/2004, cad. Mundo).

135 Em Buenos Aires, a Câmara Legislativa da cidade aprovou o "Código de Convivência", uma versão portenha do programa Tolerância Zero que prevê penas de reclusão para cambistas, guardadores de carro, camelôs, prostitutas e piqueteiros. A maior pena é para cambistas que podem passar 30 dias presos. Já as prostitutas devem permanecer a pelo menos 200 metros de escolas, igrejas ou residências. E os piqueteiros serão obrigados a avisar as autoridades com antecedência dos protestos (FSP, 25/09/2004, cad. Mundo).

136 Já o caso francês demonstra ter outras especificidades ao manter um Estado de Bem-Estar relativamente estruturado, ainda que sob forte ameaça com eleição de Nicolas Sarkozy em 2007. Contudo, ao mesmo tempo em que as pesquisas que "embasaram" a adoção da Tolerância Zero em Nova York eram mencionadas nas fichas que buscavam estabelecer contratos locais de segurança, Lionel Jospin, então Primeiro Ministro, fazia declaração digna da oposição de direita em entrevista ao *Le Monde* de 7 de janeiro de 1999: "desde que assumimos, insistimos nos problemas da segurança. Prevenir e punir são os dois pólos da ação que empreendemos. [...] Enquanto aceitarmos desculpas sociológicas e não colocarmos em questão a responsabilidade individual, não resolveremos esses problemas" (WACQUANT, 2001a, p. 62).

137 Essa lei determina, por exemplo, que crianças de 12 anos sejam detidas por "comportamento anti-social", instala toque de recolher para crianças menores de 10 anos e autoriza regime de liberdade vigiada para crianças a partir de 10 anos. Foi assim que na primavera de 1998 foi aberta a primeira prisão para crianças (WACQUANT, 2001a).

conservadores, mas também entre os que se apresentam como de centro ou centro-esquerda. Algumas das atividades consideradas ilegais atualmente são: não deixar uma cópia da chave de casa com um vizinho para ser usada em caso do alarme residencial disparar, protestar a um raio de um quilômetro do Parlamento sem autorização policial ou importar batatas da Polônia[138].

Finalmente, é relevante ressaltar que a polícia de Nova Iorque não é a exceção nos EUA – e nem em outros países, como se viu –, mas antes o modelo que diversas outras polícias seguem. Neste sentido, é fundamental ressalvar que, desde 2002, William Bratton é chefe de polícia de Los Angeles, colocando suas idéias em prática na maior cidade da Califórnia e na segunda maior cidade dos EUA – em termos populacionais –, perdendo apenas para Nova Iorque[139]. Além disso, o comportamento racista da polícia está totalmente disseminado nos EUA[140], não se restringindo aos casos citados da polícia de Nova Iorque e sendo mesmo anterior a eles.

Em 1985, por exemplo, uma instrução oficial passada à polícia rodoviária da Flórida assinalava que os policiais deviam focalizar as ações de repressão em "grupos étnicos associados ao comércio de drogas"[141] (PARENTI, 2000, p. 54). O resultado? Entre 1989 e 1995, Bob Vogel, o delegado responsável por *Volusia County*, na costa leste da Flórida, uma cidade ensolarada e com praias, confiscou *legalmente* oito milhões de dólares de centenas de motoristas: 85% eram negros e 75% deles nunca foram acusados de crime nenhum. Em sua conclusão *brilhante*, o delegado afirma "que a maioria do dinheiro sendo transportado para atividades ligadas a drogas envolve negros e hispânicos"[142] (PARENTI, 2000, p. 54). Assim, não é estranho que pesquisa realizada em âmbito nacional tenha concluído que mais de 70% dos negros acredita

---

138 FSP, 18/08/2006, cad. Mundo.

139 No *website* da polícia de Los Angeles, o LAPD, o *Compstat* está livre para acesso do público com as estatísticas de cada área e seus comandantes. Disponível em: <http://www.lapdonline.org/crime_maps_and_compstat> consultado em set. 2007.

140 Um caso célebre foi o de Rodney King, um motorista de táxi negro, cujo espancamento por quatro policiais brancos de Los Angeles, em 1991, foi gravado em vídeo. A posterior absolvição dos policiais envolvidos, mesmo com a prova do vídeo, causou uma série de protestos bastante radicalizados que duraram por dias e tiveram como resultado dezenas de mortos. Estes protestos ficaram conhecidos como os "*L.A. riots*".

141 Tradução livre da autora. No original: "ethnic groups associated with the drug trade".

142 Tradução livre da autora. No original: "is that the majority of money being transported for drug activities involves blacks and hispanics".

que a população afro-americana recebe um tratamento mais agressivo da polícia, fato que só é notado por menos de 40% dos brancos[143]. Portanto, mais da metade dos brancos de fato acredita que não há disparidade racial no comportamento da polícia (WEITZER; TUCH, 1999).

Como resultado inevitável desse desproporcional endurecimento policial tem-se um crescimento sem precedentes da população prisional que, como não poderia deixar de ser, apresenta um perfil predominantemente negro nos EUA. Este fenômeno será analisado no item que segue.

4.3. AS PRISÕES DO IMPÉRIO

> *A prisão de* Pelican Bay[144] *não foi projetada como fábrica de disciplina ou do trabalho disciplinado. Foi planejada como* fábrica de exclusão *e de pessoas habituadas à sua condição de* excluídas*. [...]. O que a prisão de* Pelican Bay *leva quase à perfeição é a técnica da* imobilização*.*
>
> Zigmunt Bauman[145]

O ranking mundial de mais de 200 países para as taxas de detentos por 100 mil habitantes coloca os EUA em primeiro lugar, com 750 pessoas encarceradas para cada 100 mil habitantes e a Guiana Francesa em segundo, com 630, quase empatada com a

---

143 Acontecimentos recentes podem evidenciar com clareza o racismo policial. Em uma escola na cidade de Jena (na Lousiana, sul dos EUA, onde o racismo é bem mais transparente), em dezembro de 2006, após um extenso histórico de conflitos raciais entre alunos, um grupo de alunos negros espancou um colega branco que, apesar de ter ido parar no hospital, foi liberado em poucas horas. A polícia da cidade indiciou os agressores, incluindo um menor de idade, por tentativa de homicídio e o primeiro a ser julgado por um júri totalmente branco foi considerado culpado e pode pegar até 15 anos de prisão (FSP, caderno Mundo, 21/09/2007). Tudo isso por uma briga na escola que poderia ter sido evitada se a direção da escola tivesse tomado medidas mais duras quando foram penduradas forcas – sim, forcas! –, em alusão aos monstruosos rituais da Ku-Klux-Klan, em árvore do pátio da escola. Os três alunos brancos que penduraram as forcas foram apenas suspensos, já que a conclusão da comissão de punição, que inclusive consultou técnicos do FBI sobre o assunto, foi de que as forcas não se configuravam como crime de ódio.

144 *Pelican Bay* é uma prisão estadual de segurança máxima localizada na Califórnia.

145 BAUMAN, 1999, p. 121.

Rússia, que tem 628. O caso da Guiana Francesa, porém, deve ser desprezado, já que é um país muito pequeno e pouco representativo. Por outro lado, em números absolutos, os EUA têm quase dois milhões e trezentos mil detentos, a China ocupa o segundo lugar, com 1,6 milhão, e a Rússia fica em terceiro, com 890 mil pessoas encarceradas[146]. Os EUA, deste modo, são o país que mais encarcera no mundo e, portanto, a análise de suas prisões é de essencial importância neste trabalho.

Apesar da queda da criminalidade nos EUA, como já foi explicitado, os gastos do governo dos EUA com a segurança doméstica cresceram 570% entre 1982 e 2005. As esferas federal, estadual, os condados e os municípios juntos gastaram 36 bilhões de dólares em 1982, valor que sobe para 204 bilhões em 2005. Destes, em 2005, US$94 bilhões foram destinados à polícia, US$45 bi foram alocados no judiciário e US$65 bi foram gastos no sistema penitenciário, sendo que somente o orçamento deste último cresceu 722% no período considerado. Estes dados estão sistematizados no gráfico a seguir. É interessante notar que mesmo considerados proporcionalmente em relação ao total da população, os valores indicam um crescimento estrondoso. Entre 1982 e 2003 o crescimento do total de gastos *per capita* do aparato coercitivo estatal foi de mais de 400%, passando de US$157 para US$638. Também neste caso os valores destinados ao sistema prisional foram os que apresentaram maior crescimento no período analisado, de quase 540%.

146 Dados do Centro Internacional de Estudos Prisionais, da Universidade de Londres. Disponível em: <http://www.prisonstudies.org/> consultado em set. 2007.

GRÁFICO 16 – Gastos públicos com segurança por área (EUA – 1982/2005, em US$ bilhões)

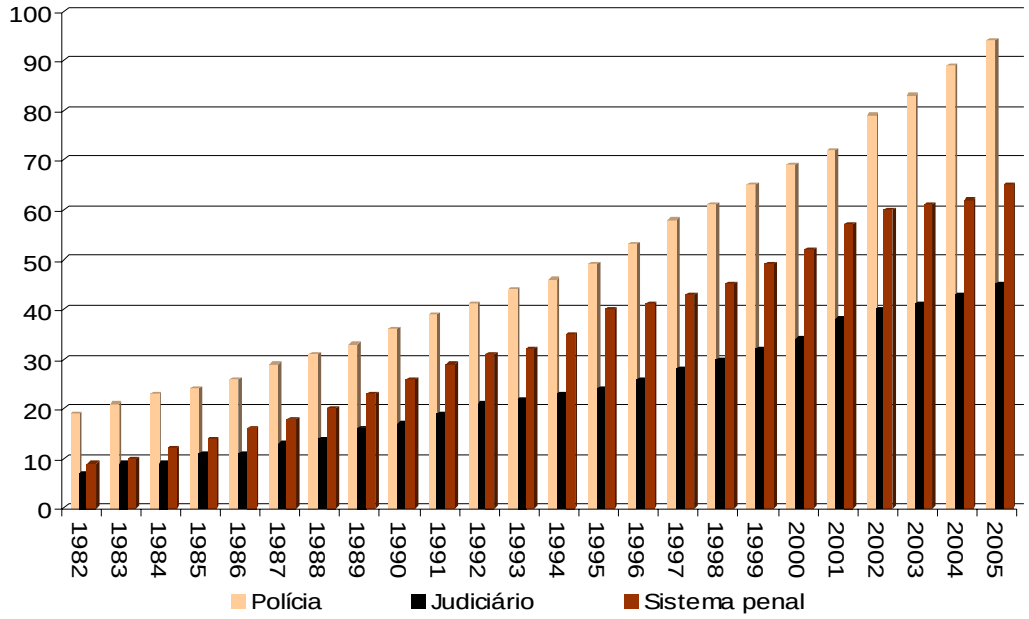

Fonte: *Bureau of Justice Statistics*. Em: http://www.ojp.usdoj.gov/bjs/welcome.html consultado em ago. 2007.
Elaboração própria

Além do aumento nos orçamentos de segurança pública, a partir de 1984 as polícias locais passaram a ter a opção de conservar 90% do dinheiro apreendido oriundo de "lucros de drogas". Isso gerou uma explosão no confisco de dinheiro de pessoas pobres sem comprovação de origem[147]. Há inúmeros casos documentados de pessoas que tiveram dinheiro apreendido somente porque eram desempregadas, por exemplo. No caso de grandes traficantes, por outro lado, estes têm suas penas diminuídas se repassarem uma parte dos seus "lucros" ao judiciário. O jornal *Boston Globe* de 24/09/1995 descobriu que "em três de cada quatro casos nesta categoria, os promotores revisaram as acusações para um nível mais baixo de tráfico ou eliminaram

147 Um caso é interessante citar: Willie Jones um criador de plantas e paisagista que foi viajar para comprar plantas e outros suprimentos com 9.600 dólares em dinheiro quando teve seu dinheiro confiscado por policiais no aeroporto de *Nashville* porque seu perfil era o de um "entregador de drogas", ou seja, um negro pagando por uma passagem de ida e volta em dinheiro vivo (PARENTI, 2000).

totalmente a acusação de tráfico"[148] (PARENTI, 2000, p. 53). É a materialização mais crua e visível do poder do dinheiro no aparato coercitivo estatal: grandes traficantes de drogas têm a opção de pagar *diretamente* e *legalmente* o judiciário por sua liberdade.

É notável saber que, a partir de 1985, os créditos para as penitenciárias superaram as verbas destinadas à AFDC e, também, os valores do programa de ajuda alimentar das famílias pobres (WACQUANT, 2001a). Note-se, no entanto, que a AFDC foi substituída pelo programa *Temporary Assistance for Needy Families* – TANF, em 1996 – na gestão de Bill Clinton, portanto. Este novo programa, como o anterior, compreende uma ajuda financeira a famílias pobres, contudo sua nova versão não só obriga os beneficiários a trabalhar, mas estabelece um limite de cinco anos, durante a vida toda do beneficiário, na concessão do benefício por adulto[149]. Em 2003, foi gasto no âmbito deste programa, que atualmente é o maior referente à proteção social dos EUA, menos de US$ 12 bilhões em assistência direta[150]. Ou seja, um valor demasiadamente inferior aos mais de 200 bilhões de dólares gastos somente com o aparato coercitivo estatal interno dos EUA.

A título de ilustração, interessa notar que se houvesse uma companhia que agregasse todas as penitenciárias do país, ela seria a segunda maior empregadora dos EUA, perdendo somente para o *Wal-Mart*, que emprega mais de um milhão de trabalhadores. Tal empresa teria um quando funcional de quase 750 mil trabalhadores em março de 2003, com uma folha de pagamento mensal de mais de US$2,5 bilhões[151], sendo responsável por mais de dois milhões de detentos. Deve-se ressalvar

---

148 Tradução livre da autora. No original: "in nearly three of every four cases in this category, prosecutors revised charges to a lower level of trafficking or eliminated the trafficking charge entirely".

149 Segundo o Departamento de Saúde e Serviços Humanos do governo federal estadunidense, o TANF tem quatro objetivos básicos: prover assistência a famílias carentes, acabar com a dependência dos benefícios governamentais dos pais carentes preparando-os para o mercado de trabalho, prevenir a gravidez fora do casamento e encorajar a formação de famílias biparentais. Ou seja, a adoção da agenda conservadora por Bill Clinton foi irrestrita, desencorajando, inclusive, a formação de famílias com mães e pais solteiros. Disponível em: <http://aspe.hhs.gov/hsp/abbrev/afdc-tanf.htm> consultado em set. 2007.

150 Dados do relatório anual do TANF de dezembro de 2006. Disponível em: <http://www.acf.hhs.gov/programs/ofa/annualreport7/ar7index.htm> consultado em set. 2007.

151 Dados do *Bureau of Justice Statistics*. Disponível em: <http://www.ojp.usdoj.gov/bjs/pub/pdf/jeeus03.pdf> consultado em set. 2007.

que as prisões privadas estão excluídas deste total que, portanto, é mais elevado. Em meados de 2006, os estabelecimentos privados eram responsáveis por mais de 7% dos detentos, ou 112 mil pessoas encarceradas[152].

Em seu artigo "*Washington, capitale-caricature de l'Etat pénal américain*", Wacquant (2001b) ilustra de forma bastante concreta como os investimentos estatais estão mudando de área, por meio da comparação dos números relativos a uma universidade pública e a uma prisão, ambas localizadas no distrito de Columbia, nos EUA. O número de estudantes na Universidade de Columbia diminui em mais de três vezes entre 1980 e 1997, enquanto o de detentos sobe mais de quatro vezes. Além disso, a quantidade de guardas nas prisões aumenta quase nove vezes, e o total de professores (ensino primário, secundário e superior) e empregados em serviços sociais cai em 46%!

TABELA 1 – Indicadores de educação e de prisões em Columbia (EUA, 1980/1997)*

	1980	**1990**	**1997**
N° de estudantes inscritos na UDC**	15.340	11.161	4.729
N° de detentos de Columbia	2.973	9.632	12.745
Professores do ensino primário e secundário	7.719	7.120	5.800
Professores do ensino superior público	804	587	454
Empregados dos serviços sociais	2.367	1.861	1.187
Guardas das prisões	229	1.974	1.984

* Tradução própria
** Universidade do Distrito de Columbia
Fonte: WACQUANT, 2001b, p. 3

De fato, a realidade é que o crescimento do orçamento do sistema correcional é coerente com o abissal crescimento da população carcerária nos EUA. Ela cresceu de 500 mil indivíduos em 1980, com uma taxa de 222 detentos por 100 mil habitantes, para quase 2,2 milhões em 2005, alcançando uma taxa recorde de 740. Note-se que

152 Dados do *Bureau of Justice Statistics*. Disponível em: <http://www.ojp.usdoj.gov/bjs/pub/pdf/pjim06.pdf> consultado em set. 2007.

as taxas de encarceramento oficiais divulgadas pelos EUA incluem somente os detentos julgados, que são menos de 80% do total, sendo, portanto, bastante inferiores às utilizadas neste trabalho. Aqui a taxa de encarceramento utilizada foi calculada com base no total da população que está de fato encarcerada: os detentos julgados e os que ainda estão esperando julgamento.

GRÁFICO 17 – Taxa de encarceramento (EUA – 1980/2005, índice por 100 mil habitantes)

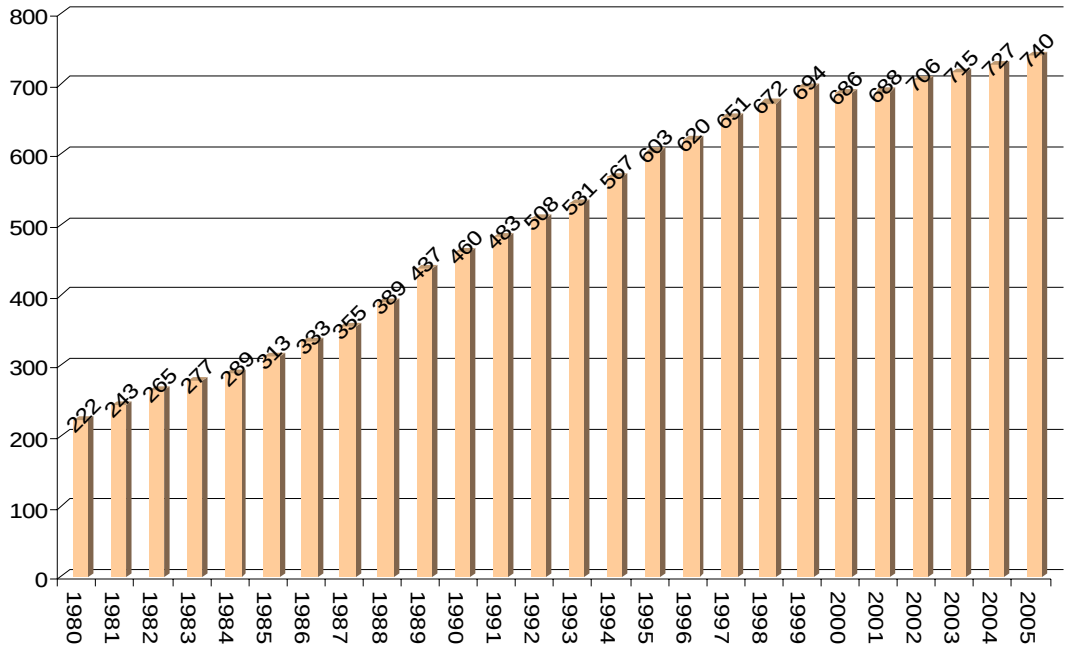

Fonte: Cálculo feito com base nos dados do *Bureau of Justice Statistics Correctional Surveys*, para a população carcerária e do *Census Bureau*, para total da população dos EUA.
Elaboração própria

Considerando o total da população dos EUA sob tutela penal, o contexto é ainda mais assustador: em 2005 o total de pessoas nesta condição passava dos sete milhões. Este número pode ser ainda mais elevado, devido ao fato de que, a partir de 1998, as estatísticas excluem os possíveis casos de beneficiários de liberdade condicional que ainda se encontrassem detidos. Ressalve-se que, nos EUA, há quatro tipos de classificação da população sob tutela penal. Em primeiro lugar, o réu pode ser condenado à situação de *probation*, não sendo encarcerado e permanecendo em liberdade, mas se encontrando sob direta supervisão penal. Uma segunda situação

refere-se aos ex-detentos em *parole*, que foram beneficiados por liberdade condicional, mas podem voltar à prisão no caso de violarem as normas da condicional ou cometerem novo ato criminoso. Além disso, há os encarcerados que estão em cadeias locais, e são preponderantemente pessoas esperando julgamento ou cumprindo penas inferiores a um ano. Finalmente, existem os detentos que estão nas prisões estaduais e federais, que já foram condenados e estão cumprindo pena de um ano ou mais.

GRÁFICO 18 – Total da população sob tutela penal (EUA – 1980/2005, em mil)

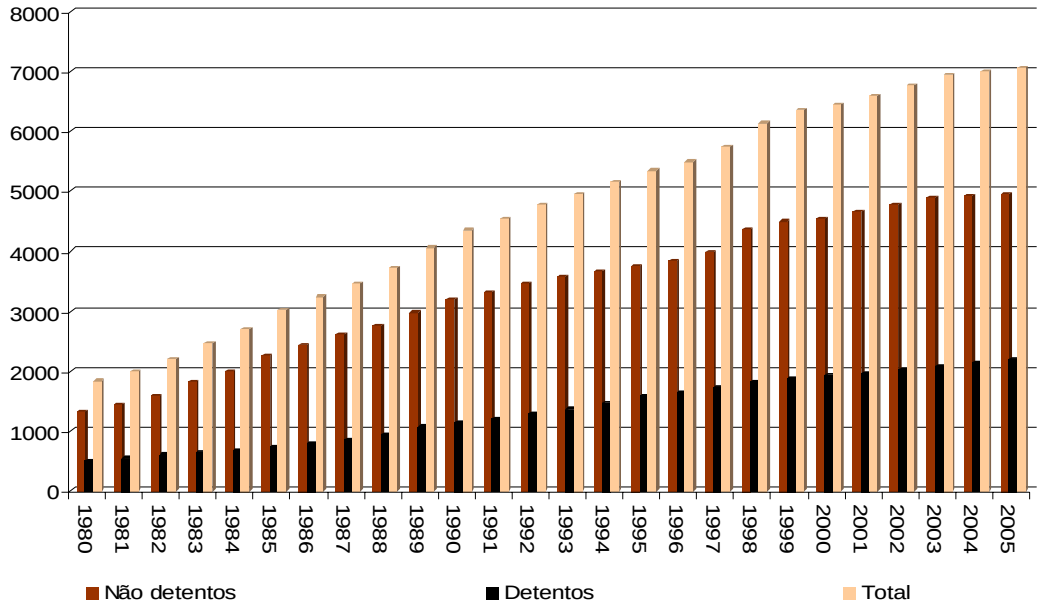

Fonte: *Bureau of Justice Statistics Correctional Surveys*.
Elaboração própria

Contudo, o crescimento da população encarcerada é anterior a 1980. Já a partir de 1973 as taxas de encarceramento começaram a crescer. Em 1972, a taxa oficial de encarceramento por 100 mil habitantes nos EUA era de 93 (ZIMRING, 2001). Este incremento está ocorrendo continuamente por mais de três décadas e foi resultado de diversas mudanças, tanto nos modelos de políticas de segurança pública adotadas, como na forma de gestão da pobreza, que foram pautadas de acordo com os interesses políticos deste período, como já foi assinalado.

Esses resultados podem ser melhor compreendidos quando se observa que, em 2002, pouco mais de um quarto dos novos detidos nas cadeias eram criminosos

considerados violentos, 25% foram presos por crimes relacionados a drogas, 24% devido a crimes contra a propriedade e outros 24% estavam presos por crimes contra a ordem pública, como porte ilegal de arma ou dirigir bêbado. Por outro lado, 52% da população detida nas prisões – ou seja, preponderantemente detentos já julgados com penas maiores de um ano – foi presa por crimes violentos, 21% por crimes contra a propriedade, 20% por causa de drogas e 7% por crimes contra a ordem pública[153].

Considerando que o total de presos nas cadeias é de cerca de 750 mil pessoas e que nas prisões estão quase um milhão e meio de detentos, esses números revelam uma realidade incontestável: somente cerca de 900 mil detentos estão presos por crimes violentos. De modo que a maioria dos detentos foi presa por crimes de menor gravidade, não justificando, portanto, a opção pelo encarceramento. Note-se, entretanto, que a população de detentos que cometeu crimes ligados a drogas cresceu fortemente desde a implantação da "guerra às drogas" que ocorreu preponderantemente a partir da gestão do presidente Reagan.

Estudo do *Sentencing Project* (2001) demonstra que as prisões por drogas triplicaram entre 1980 e 1999, passando de um total de 581 mil, para alcançar um total de mais de um milhão e meio de prisões em 1999. Esta expansão ocorreu devido à criminalização do usuário, mas também pela focalização da repressão policial nas áreas mais degradadas da cidade, onde o comércio é feito ao ar livre e é mais facilmente detectado. Apesar de serem somente 13% dos usuários regulares de drogas, os negros acabam sendo 35% das pessoas detidas por infrações à legislação de drogas e 53% dos condenados por estas infrações, já que são a população predominante de tais regiões urbanas. Com efeito, a "preferência" do sistema carcerário pelos negros explicita-se pelos dados.

Mas afinal, quem são os presos dos EUA? A resposta trás novamente as marcas das assimetrias e hierarquizações entre classes sociais, homens e mulheres, brancos e negros. Segundo dados para 2006 do Centro Internacional de Estudos Prisionais, da Universidade de Londres, dos detentos estadunidenses, cerca de 9% eram mulheres e 6,2% estrangeiros, que estavam distribuídos em mais de cinco mil instituições federais, estaduais e locais com capacidade para dois milhões de detentos. A taxa de

153 Dados do *Bureau of Justice Statistics*. Disponível em: <http://www.ojp.usdoj.gov/bjs/pub/pdf/pjim06.pdf> consultado em set. 2007.

ocupação destes locais era de quase 107%. Ressalte-se que do total geral de detentos, há mais de 21% que ainda estão aguardam por julgamento. Entre os encarcerados nas cadeias locais eles são 62%[154].

Além disso, os dados revelam que os presos são predominantemente negros e jovens. Mais de um terço dos negros entre 18 e 29 anos está detido, esperando para ser julgado, em liberdade condicional (*parole*) ou em liberdade assistida (*probation*) (WACQUANT, 2001a). Segundo documento do *Sentencing Project* (MAUER; KING, 2007), em 2005 a taxa média de detentos por 100 mil habitantes entre os homens brancos era de 412, atingindo 2.290 entre os homens negros e ficando em 742 para os latinos. Ou seja, os negros são quase seis vezes mais encarcerados que os brancos, diferença que chega a 19 vezes no distrito de Columbia. Os dois gráficos a seguir demonstram que negros e latinos perfazem mais de 60% dos detentos estadunidenses, enquanto são menos de 30% população do país.

154 Dados do Centro Internacional de Estudos Prisionais, da Universidade de Londres. Em: <http://www.prisonstudies.org/> consultado em set. 2007.

GRÁFICO 19 – População total dos EUA por raça / origem (jul. 2006, em %)

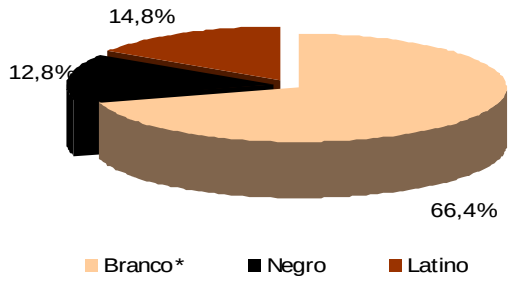

Fonte: *Census Bureau*, estimativa com base no censo de 2000.
* Não-latino
Elaboração própria

GRÁFICO 20 – População de detentos dos EUA por raça / origem (jun. 2006, em %)

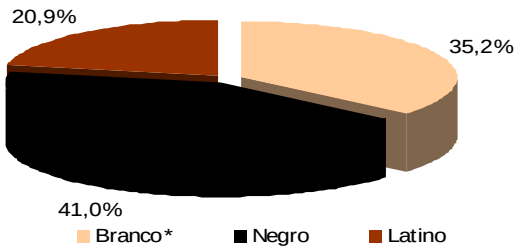

Fonte: *Bureau of Justice Statistics Correctional Surveys*.
* Não-latino
Elaboração própria

Essa "preferência" racial pode assumir formas trágicas. Em análise sobre o acesso ao voto nos EUA, o *Sentencing Project* (2005a), demonstrou que muitos estados têm leis que impedem o acesso ao voto às pessoas sob algum tipo de custódia penal. Em 48 estados, os detentos não têm acesso ao voto: somente Maine e Vermont permitem que detentos votem. Em 36 estados, pessoas em liberdade condicional também são impedidas de votar e, em 31 deles, quem está em *probation* igualmente não pode votar. Estas legislações estaduais restritivas ao voto chegam à aberração de que, em quatro estados dos EUA, qualquer pessoa que passou por qualquer tipo de supervisão penal não pode votar nunca mais, mesmo tendo terminado seu período de dívida com a Justiça[155]. Em nove estados há regras específicas para o voto de ex-detentos, o que exclui uma boa parte deles. Devido às segregações raciais que se revelam na população carcerária, o estudo conclui que aproximadamente 13% do total de homens negros estão impedidos de votar (contra uma taxa média de 2% para o total da população dos EUA). Eles representam um terço do total das pessoas excluídas do direito de voto e eram quase um milhão e meio, para um total de 4,6 milhões de homens negros que votou em 1996. As diferenças nas legislações estaduais resultam

155 Recentemente o governo da Flórida revogou a legislação que impedia o acesso ao voto a todas as pessoas que tinham passado por supervisão penal. Contudo, os casos de pessoas condenadas por crimes violentos terão que passar por um processo formal de revisão da extinção do direito ao voto (FSP, 06/04/2007, cad. Mundo).

em distintas situações nas várias regiões dos EUA: no Alabama, por exemplo, 31% dos homens negros estão permanentemente sem direito a voto, enquanto em Nova York este índice é de 6%.

Contudo, há outros "efeitos colaterais" do sistema de supervisão penal estadunidense sobre a população de ex-detentos – é o que Marc Mauer (2003) chama de "punição invisível". Em primeiro lugar, existem barreiras legais aprovadas em 1996 para que pessoas condenadas por infrações ligadas a drogas sejam excluídas permanentemente das políticas de *welfare*[156] ou das políticas públicas de habitação[157]. Além disso, em 1998 foi aprovada uma legislação que impede o acesso ao financiamento público para o ensino superior aos ex-condenados por drogas[158].

Mauer (2003) observa que essa excessiva penalização ligada às drogas cria uma situação anômala na qual um condenado por roubo à mão armada pode ser solto da prisão e se qualificar para receber benefícios do *welfare*, enquanto uma mãe solteira, condenada uma única vez por venda de drogas, não consegue ajuda pública. A exclusão do acesso ao financiamento educativo, contudo, pode ter conseqüências ainda mais nefastas, já que poderá se tornar um obstáculo insuperável para um ex-prisioneiro oriundo das classes mais pobres. Mais uma vez explicita-se o caráter de classe de tais punições, que são bastante mais *visíveis* – para se contrapor à expressão usada por Mauer – para as classes depauperadas, enquanto são totalmente inócuas para ex-detentos de origem mais abastada.

Coerente com a exclusão do prisioneiro ao acesso do financiamento público de ensino é a crescente extinção das bibliotecas nas prisões. O estado do Arizona foi o primeiro a acabar com as bibliotecas das cadeias[159]. No entanto, o uso da televisão nas

156 Atualmente, 16 estados adotam essa diretriz e impedem totalmente o acesso a políticas de *welfare* às pessoas que foram condenadas por posse ou tráfico de drogas (SENTENCING PROJECT, 2005b).

157 Ver o estudo da Human Rights Watch (2004) sobre o assunto.

158 O trabalho de Joshua Page (2004) é um panorama bastante completo sobre esta questão.

159 O acesso à informação é fundamental ao detento, já que muitos deles são autodidatas que passam a encaminhar, sem ajuda de advogados, suas próprias ações civis. Muitos deles, inclusive, só passaram a ter noções de seus direitos com o acesso à leitura.

prisões não só se mantém, como se amplia[160]. Enquanto os detentos são massacrados com a mídia televisiva, a imprensa não pode mais entrevistar e manter contato com os detentos nos estados da Califórnia, da Virginia e da Pensilvânia. Parenti (2000) adverte que a publicização das bárbaras condições de existência dos detentos no "novo gulag" – como ele chama as atuais prisões – pode ser excessiva até para o público favorável ao sistema de "lei e ordem" estadunidense dos dias de hoje.

O autor comenta ainda que, a partir de 1996, a legislação passou a limitar o acesso dos detentos às cortes de justiça civis. Antes os detentos eram livres para encaminhar qualquer processo civil, mas agora eles devem primeiro tentar as "soluções administrativas disponíveis"[161]. Nos EUA, desde 1915, as pessoas pobres podem encaminhar ações judiciais sem pagar taxas, direito do qual a partir desse momento os detentos estão excluídos. Outro aspecto a ser apontado aqui é a dificuldade de se conseguir ganho de causa defendendo a ação de um prisioneiro e, em caso desta conquista, constatar que os valores estabelecidos pela Corte são irrisórios[162]. Além disso, o detento que encaminhar três ações que forem consideradas "frívolas" ou "maliciosas" está permanentemente impossibilitado de encaminhar novas ações. É o "*three-strikes*" implantado também dentro das prisões.

Por outro lado, as condições de disciplinamento nas prisões incluem algumas técnicas não só inadmissíveis, mas efetivamente criminosas. Em algumas prisões, por exemplo, o estupro é parte fundamental do processo de disciplinamento e os próprios guardas colocam os detentos "rebeldes" junto com conhecidos estupradores com o

160 Este aparelho mantém os detentos dóceis e existem estados que as emprestam para que o detento coloque em sua cela individual (PARENTI, 2000).

161 Assim, se uma detenta quiser processar um guarda por tê-la estuprado, ela deve antes encaminhar uma reclamação dentro da própria prisão em que se encontra, ou seja, no limite a reclamação é direcionada para o próprio estuprador. Em seguida, se ela ainda quiser encaminhar a ação civil, ela deve comprovar os danos físicos sofridos – o que, obviamente, pode se tornar impossível depois de determinado período de tempo –, e, além disso, deve pagar uma taxa de 120 dólares (PARENTI, 2000).

162 Por exemplo, um detento de uma prisão federal perdeu sua mão trabalhando na fábrica da prisão e recebeu, a título de indenização, menos de mil dólares. Se os advogados recebem 25% do total recebido pelo detento, isto não cobriria nem os custos do xerox e das ligações do advogado. Mais grave, todavia, é crer que a amputação da mão de uma pessoa possa valer menos de mil dólares (*ibidem*).

claro objetivo de controlá-los[163]. Parenti (2000) assinala que o estupro é estratégia de degradação do detento como pessoa e, portanto, essencial no disciplinamento para o comportamento dócil e submisso[164]. Ele divulga estudo realizado em uma prisão que chegou a conclusões assustadoras: 22% dos detentos haviam sido estuprados na prisão, mas destes somente 29% havia encaminhado queixa, pois para a maioria a ação não resultaria em solução do problema.

O caso das prisões femininas é ainda mais complexo, já que envolve diretamente os guardas empregados nas unidades. Em uma prisão gerida pela *Corrections Corporation of America* – CCA[165], por exemplo, houve denúncia de que os guardas obrigavam as prisioneiras a fazer exibições de *strip-tease* e de sexo explícito. Houve, ainda, casos de denúncias de estupros. As detentas que não se submetessem estariam sujeitas a retaliações posteriores que poderiam tanto consistir em confisco de

163 Na *Corcoran*, uma prisão estadual de segurança máxima da Califórnia, Wayne Robertson, o "Booty Bandit", faz a função de disciplinar os detentos jovens mais rebeldes. Eddie Dilard, cujo erro foi chutar uma guarda, foi uma das vítimas do *Booty Bandit*. Ele passou vários dias sendo espancado e estuprado na mesma cela que o seu algoz (*ibid.*).

164 Estudo da *Human Rights Watch* (2001) sobre o tema enumera diversos casos de abusos e lembra que os detentos com certas características (como jovens com aparência feminina ou de tipo intelectual, por exemplo) têm uma possibilidade muito maior de serem vítimas de estupros na prisão. Um prisioneiro da Flórida, por exemplo, foi espancado diversas vezes e atacado com uma faca por recusar o sexo anal com outro detento. Após seis meses de repetidos ataques ele tentou se matar cortando os pulsos com uma gilete. O relatório, além de expor os casos, também denuncia a conivência das direções dos presídios com este problema.

165 A *Corrections Corporation of America* – CCA foi fundada no início do governo Reagan, em 1983, e, em 1984, inaugurou seu primeiro centro de detenção em Houston, voltado aos imigrantes ilegais. Já em 1986 abriu o primeiro centro de detenção para jovens infratores com 200 vagas e, em 1989, a primeira prisão feminina construída e gerida de forma totalmente privada, com mais de 200 vagas. Em 1992, construiu e passou a gerir a primeira prisão de segurança máxima privada do país. Em 1999, inaugurou uma prisão com mais de 1.700 vagas, que era a maior gerida pela iniciativa privada. Atualmente lidera o mercado da privatização penitenciária, com mais de 50% de participação, e é responsável por mais de 72 mil vagas distribuídas em 65 unidades, sendo que 40 delas são inteiramente privadas, e emprega aproximadamente 16 mil trabalhadores, preponderantemente no sul dos EUA (Disponível em: <http://www.correctionscorp.com/index.html> consultado em fev. 2007). A segunda maior empresa privada no ramo de correções é a GEO *Group*, que foi fundada em 1984 com o nome de *Wackenhut Corrections*, já que era uma divisão para serviços prisionais da tradicional *Wackenhut*, fundada em 1955. Em 2003 foi aprovada a alteração do nome corporativo da empresa. Atualmente, a GEO tem atuação internacional e representa quase 30% do mercado estadunidense e 22% do mercado mundial (Disponível em: <http://www.g4s.com/usw/usw-about_wackenhut/usw-history.htm> e <http://www.thegeogroupinc.com/milestones.asp> consultado em set. 2007).

objetos higiênicos, como sabonetes ou absorventes íntimos, nos casos mais leves, como até em espancamentos ou no confinamento na solitária da prisão.

Outra forma importante de disciplinamento nas prisões estadunidenses é o controle feito sobre as gangues que "organizam" a atividade criminal dentro das prisões. Elas cumprem a função de legitimar a repressão e o controle sobre a população prisional e, além disso, mantém os detentos divididos, já que muitas vezes têm filiações étnicas e pressupostos extremamente racistas. Com efeito, os nomes das gangues revelam as origens raciais e étnicas de seus membros – como *Mexican Mafia*, *Black Guerrilla Family*, *Aryan Brotherhood* – e brigas corporais nas prisões entre eles são bastante comuns[166]. Em nome do combate às gangues, as equipes de gestão dos presídios usam informantes, investigadores especiais e punições em unidades de isolamento total na repressão aos seus membros[167]. Não se deve esquecer, entretanto, que as gangues de fato representam uma séria ameaça à administração da prisão, já que pretendem organizar os detentos, ainda que de forma racista e hostil em relação aos "outros" detentos (PARENTI, 2000).

O alto valor dos custos do encarceramento, de acordo com Marc Mauer (2004) uma média de 25 mil dólares ao ano por detento, tem justificado a introdução de diversas medidas objetivando cortar os custos do sistema prisional. Loïc Wacquant (2002) enumera quatro estratégias adotadas pelos gestores prisionais atualmente visando minimizar os valores do encarceramento. Em primeiro lugar, elas buscam reduzir a qualidade dos serviços prestados aos detentos, limitando ao máximo os programas educativos e esportivos. Depois adotam inovações tecnológicas para aumentar a produtividade na prisão, ou seja, encarcerar mais com menos força de trabalho na vigilância, ou utilizam recursos como o de videoconferência em audiências com juízes ou consultas médicas.

Uma terceira estratégia que está se tornando cada vez mais popular entre os gestores das prisões é a transferência de uma parte dos custos do internamento aos detentos e às suas famílias com a cobrança por determinados serviços, como o uso do

166 Há, ainda, gangues de guardas de prisões, como *The Sharks* ou *Sponge* (*Society for the prevention of niggers getting everything*), que também buscam "disciplinar" os detentos (PARENTI, 2000).

167 Nestas unidades, os detentos ficam sozinhos ou em dupla numa cela 23 horas por dia e são observados o tempo inteiro por câmeras (*ibidem*).

telefone, refeições pagas, ou "diárias" pela "estadia" na prisão[168]. Atualmente, mais de quarenta estados nos EUA já aprovaram legislações que permitem a cobrança de taxas aos presos[169]. Finalmente, também tem sido explorado o uso do trabalho simplificado e rotineiro dos detentos nas prisões. Esta estratégia, contudo, ainda é usada em baixa proporção, já que afeta menos de 5% do total da população carcerária[170].

Finalmente, não se deve esquecer do fenômeno de privatização das prisões. Esta última estratégia é adotada desde 1983 e já engloba cerca de 7% da população carcerária em números de 2006, compreendendo quase 112 mil pessoas[171]. O discurso

---

168 Qualquer semelhança com o padrão de panoptismo benthamiano não é mera coincidência. A idéia de que o prisioneiro deve "pagar" com trabalho por sua "hospedagem" nas casas de detenção foi explorada já no século XVIII por Bentham. Para ele, o trabalho do prisioneiro teria como resultado sua premiação por um tratamento melhor, para receber comida melhor, por exemplo (BENTHAM, 2000).

169 FSP, 14/08/2004, cad. Mundo. Na Califórnia existem prisões pagas bem mais confortáveis e seguras, para os internos. De modo que por valores entre US$75 e US$127 pela diária, os condenados conseguem uma pequena cela sem barras a uma confortável distância de presos violentos. Em alguns casos, estão autorizados a levar um laptop. Além disso, muitos dos detentos têm permissão para trabalhar fora da cadeia e voltam somente para dormir. Os defensores deste sistema lembram que os apenados pagantes ajudam a economizar o dinheiro do contribuinte (FSP, 30/04/2007, cad. Mundo). Contudo, eles "esquecem" que este tipo de distinção segrega ainda mais detentos ricos e pobres, fazendo com que a rigidez do aparato coercitivo estatal esteja da forma mais clara possível voltada somente aos mais pobres.

170 Diversas empresas terceirizadas, que prestam serviços para grandes corporações como *Microsoft* ou *Victoria's Secret*, usam este tipo de força de trabalho. Os detentos também são usualmente contratados para serviços de telemarketing ou reservas de passagens. Usualmente o pagamento aos detentos é o mínimo e o Estado costuma reter cerca de 80% sob a forma de impostos, restituição à vítima ou taxas judiciárias. De forma que eles normalmente recebem entre 65 centavos e 1,5 dólar por hora. O maior empregador carcerário, uma empresa pública federal, possui 18 mil trabalhadores-detentos e produz 150 diferentes produtos que são vendidos para outras agências federais. Contudo, o trabalho carcerário não é utilizado de forma mais generalizado porque as empresas não encontram o ambiente ideal nas prisões. Em primeiro lugar, há a óbvia falta de espaço para organizar produções maiores. Além disso, há a péssima publicidade de explorar o trabalho carcerário. Há, ainda, o receio de processos judiciais. Finalmente, os guardas e a vigilância apresentam uma dificuldade à rapidez e agilidade produtiva. A localização das prisões é outro fator importante, já que a maioria fica em áreas rurais. Contudo, Parenti afirma que a função principal do trabalho carcerário hoje é ideológica, ele faz a prisão parecer eficiente e útil. É a legitimação que a direita "lei e ordem" precisa para continuar sua campanha de encarceramento. A esquerda também apóia o trabalho carcerário por acreditar no papel reabilitativo deste (PARENTI, 2000).

171 Apesar dessa proporção se manter ao longo dos últimos anos, obviamente o número absoluto de detentos sob supervisão privada cresceu continuamente: de 90 mil em 2000, para os 112 mil atuais (dados do *Bureau of Justice Statistics*. Disponível em: <http://www.ojp.usdoj.gov/bjs/pub/pdf/pjim06.pdf> consultado em set. 2007). Portanto, o mercado privado vem crescendo tanto quanto o público neste setor. Somente entre 1995

em defesa dessa nova forma de gestão prisional é claro: a iniciativa privada pode suprir as vagas que "escasseiam" na gestão pública de forma mais eficiente e econômica para as finanças dos governos[172]. Este enorme complexo industrial já tem seus lobistas prontos para atuar a favor das políticas de mega-encarceramento. As duas maiores empresas de gestão de prisões, a CCA e a atual GEO (ex-*Wackenhut Corrections*) são grandes financiadores da *American Legislative Exchange Council* – ALEC, de Washington, uma organização de apoio aos congressistas conservadores, que congrega mais de 40% de todos os congressistas estaduais e é uma enorme força política (SENTENCING PROJECT, 2004). Além disso, nas campanhas eleitorais de 2002 e 2004 as empresas do setor prisional doaram mais de três milhões de dólares para eleger seus candidatos[173].

Não obstante, pesquisas demonstram que os custos das prisões geridas pela iniciativa privada são praticamente os mesmos das públicas: na Louisiana, por exemplo, o custo médio por dia por detento em duas prisões privadas é 23,34 e 23,75 dólares, enquanto na pública este valor é de 23,55 (MAUER, 2004; PARENTI, 2000; PRATT; MAAHS, 1999). Por outro lado, há uma forte campanha dos sindicatos de servidores públicos anti-privatização, em parte porque as companhias privadas pagam salários mais baixos que suas similares públicas (PARENTI, 2000). Ora, não é novidade que uma das estratégias mais comuns adotadas pelos gestores para incrementar seus lucros é a retração dos rendimentos da força de trabalho.

David Ladipo (2001) ressalta que a expansão do mercado prisional nas comunidades mais distantes e deterioradas dos EUA resulta, curiosamente, na constituição de um verdadeiro "programa de investimento em infra-estrutura

---

e 1996, Laurindo Minhoto (2000) estima um crescimento de 40% na receita das duas maiores empresas do setor.

172 Neste setor há quatro formas de relação entre o poder público e as empresas privadas. Em primeiro lugar a empresa pode ser contratada pelos governos somente para a construção de novas unidades. Ou ainda podem fazer parcerias para a gestão do trabalho dos detentos com as prisões industriais. Além disso, as empresas oferecem serviços de alimentação, saúde, educação ou vestuário. Finalmente, as empresas podem ser contratadas para construir e gerir completamente as unidades prisionais. Laurindo Minhoto (2000) aponta, contudo, que a forma mais comum de relação entre iniciativa privada e governos neste setor tem sido a construção de prisões pela iniciativa privada e seu posterior arrendamento aos governos.

173 Disponível em: <http://www.psiru.org/justice/PPRI73W.htm#UNITEDSTATES> consultado em set. 2007.

keynesiano" já que gera empregos e impulsiona as economias locais de serviços. O caso de *Pelican Bay*, localizada em *Crescent City* – o condado mais pobre da Califórnia –, é paradigmático. Esta penitenciária emprega diretamente 1.500 pessoas, tem uma folha de pagamento anual de 50 milhões de dólares e um orçamento de 90 milhões. Ao mesmo tempo, criou todos os tipos de emprego indireto que se possa imaginar, desde no setor de bombeamento de gás, até em aconselhamento de violência doméstica e, além disso, o governo local economiza dinheiro com o trabalho obrigatório dos detentos (PARENTI, 2000).

Esse novo *boom* econômico propicia o que alguns autores estão analisando como uma nova forma de keynesianismo, o carcerário, que substituiria um keynesianismo militarista que teria predominado na década de 1980 (GILMORE, 1998). Parenti (2000) afirma que diversos estados já estão doando terrenos para a construção de prisões e, em uma pequena cidade da Flórida, o governador do estado afirmou: "Nós estamos determinados a ver essas pessoas más ficarem na prisão bem mais tempo"[174] (apud PARENTI, 2000, p. 215). Naquela cidade, a previsão era que a *Wackenhut* (atual GEO) construísse uma prisão que oferecesse 400 postos de trabalho, com uma folha de pagamento de 11 milhões anuais. Segundo o autor, a indústria prisional é um estímulo de pequena escala no emprego público, já que novas penitenciárias podem reanimar economicamente regiões estagnadas. Contudo, tal crescimento ficaria restrito a pequenas áreas, enquanto o entorno maior permaneceria estagnado.

Apesar dos postos de trabalho que o setor prisional gera, diversos estudos assinalam que o crescimento econômico com base no sistema prisional apresenta um limite depois dos dois ou três primeiros anos da construção da penitenciária e provoca efeitos deletérios na comunidade, como uma forte cisão racial, já que as minorias estão em um lado, como detentos, e os brancos estão de outro, como seus guardas.

Estudo recente, desmistifica o papel keynesiano da explosão penitenciária e afirma que não há distinção entre os níveis de emprego e renda das comunidades rurais com e sem prisões em seu entorno. Isto ocorre devido ao fato de que a maioria dos trabalhadores destas unidades não são os moradores originais destas

174 Tradução livre da autora. No original: "We're determined to see that bad people stay in prison a lot longer".

comunidades, já que os moradores originais não apresentam os requisitos de qualificação necessários para ocupar as vagas abertas. Além disso, a infra-estrutura e a rede de serviços locais são incapazes de prover completamente as demandas de uma penitenciária e o dinheiro gerado pelas contratações e compras feitas pela unidade prisional acaba saindo da comunidade onde ela se localiza (MAUER, KING, HULING, 2003).

Nesse contexto, pode-se afirmar que o ápice do paradigma da expansão penal do Estado nos EUA são as condenações à pena de morte que alcançaram mais de três mil e duzentas em 2005, tendo sido menos de 700 em 1980. Ou seja, houve um aumento de 470% no período analisado. As condenações cresceram continuamente entre 1980 e 2000 e, a partir daí, apresentaram leve recuo. O resultado destas condenações concretiza-se nas execuções, que de fato não existiram no ano de 1980, e chegaram a mais de 50 casos em 2006, sendo que atingiram o pico de quase 100 assassinatos legalizados nos EUA em 1999.

GRÁFICO 21 – Total de condenações à pena de morte (EUA – 1980/2005)

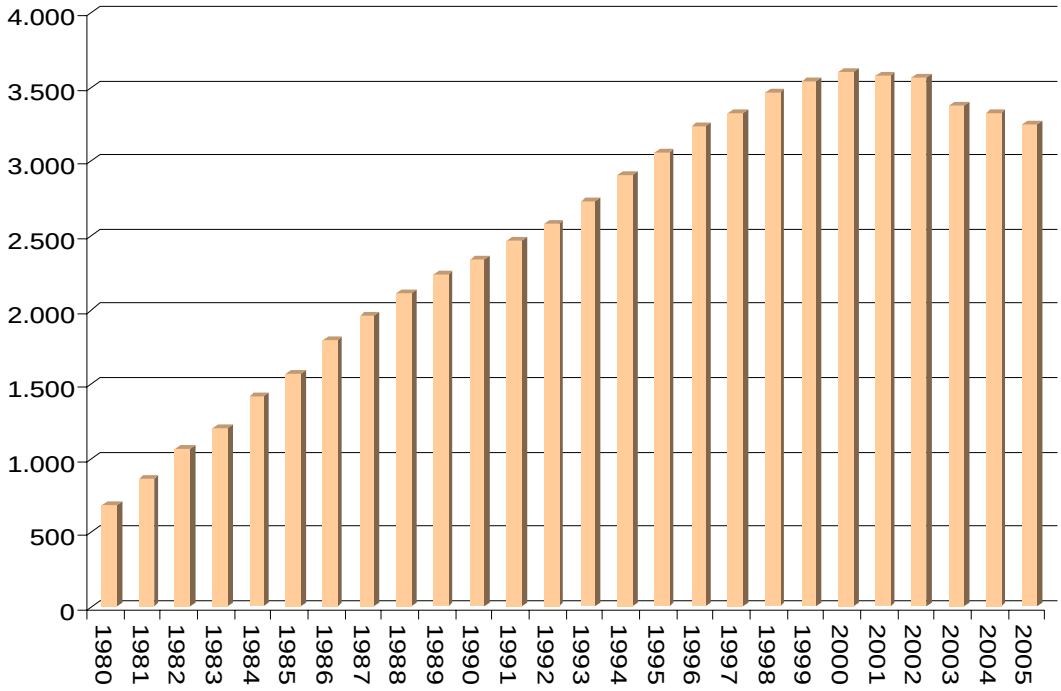

Fonte: *Bureau of Justice Statistics, Capital Punishment*.
Elaboração própria

Tal expansão do aparato penal estadunidense foi relacionada por Giorgi (2006) às baixas taxas de desemprego do país nas décadas de 1980 e 1990. Segundo o autor, o baixo índice de desemprego teria sido resultado não somente das políticas de "flexibilização" do mercado de trabalho, ou seja da extinção de direitos trabalhistas, mas também do encarceramento (e ocultamento nas taxas de desemprego) de parte significativa da população pobre norte-americana. A taxa de desemprego dos EUA seria, pelo menos, dois pontos percentuais mais alta se incluísse a população carcerária. No caso dos negros, sobretudo, a taxa de desemprego oficial estaria subestimada em um terço.

Também apontando para problemas no cálculo dos índices de desemprego nos EUA, Parenti (2000) nota que as estatísticas oficiais de desemprego dos EUA excluem aqueles que, mesmo querendo um trabalho e estando desempregados, não estão procurando por um. Se estes trabalhadores desalentados, somados à população carcerária, fossem incluídos nas estatísticas de desemprego, o desemprego entre homens negros subiria para 25%. Além disso, é sempre interessante lembrar que o contingente de trabalhadores empregados na indústria da segurança também é um número bastante considerável. Somente na esfera pública, em 2003, eram quase dois milhões e quatrocentos mil empregados no aparato coercitivo dos EUA, ou seja, na polícia, no judiciário e nas prisões, cuja folha de pagamento era mais de nove bilhões de dólares mensais[175]. Em síntese, nos EUA, a política criminal afeta profundamente, também, as tendências no nível de emprego. Como diz Giorgi (2006, p. 53) nos EUA "a gestão do desemprego e da precariedade social parece ter passado, em suma, do universo das políticas sociais para o da política criminal".

O autor denomina o regime penal adotado atualmente como "regime do governo do excesso" e diz que este seria a convergência das estratégias de controle dessa nova força de trabalho. Ele lembra que no pós 2ª Guerra, nos EUA, seguiu-se uma tendência de diminuição da população carcerária que, da metade dos anos 1970 em diante, se inverteu. A população carcerária cresceu ininterruptamente desde então. Por outro lado, a criminalidade manteve-se estável até meados de 1990, quando passou a diminuir significativamente. Uma característica recente, como já foi

175 Dados do *Bureau of Justice Statistics*. Disponível em: <http://www.ojp.usdoj.gov/bjs/pub/pdf/jeeus03.pdf> consultado em set. 2007.

assinalado, é que cerca de metade da população carcerária dos EUA é acusada de crimes não-violentos.

Para se entender o encarceramento nos EUA de hoje deve-se fazer uma análise mais abrangente, que resgate os sentidos da função atual da prisão que é o *controle da população excedente pelo terror e pelo medo.* Os efeitos intimidatórios causados pelas péssimas condições de vida nas prisões sempre existiram, contudo eram mesclados com uma função de formação da força de trabalho. Tal função, atualmente, foi superada. O capital não necessita mais "formar" trabalhadores por meio do sistema prisional, já que o excedente da força de trabalho se tornou permanente e definitivo. Apesar disso a existência da prisão permanece mais essencial do que nunca ao bom funcionamento do capitalismo. Ela segrega fisicamente os internos e intimida visando disciplinar os que se mantêm fora dela, mas podem tornar-se uma ameaça à ordem constituída.

Desse modo, pode-se compreender o foco do aparato coercitivo estatal dos EUA. Ele objetiva a criminalização de usuários de drogas e a repressão aos bairros pobres, convertendo-se no maior paradigma deste novo modelo de gestão da miséria, que busca criminalizar comportamentos típicos das classes depauperadas[176]. As prisões

176 Nesse sentido, trabalho do *Sentencing Project* (1993) denuncia a distinção entre o tipo de tratamento penal destinado a dois problemas sociais distintos: motoristas que dirigem bêbados e infrações ligadas a drogas. O estudo lembra que os motoristas bêbados são responsáveis por aproximadamente 22 mil mortes anuais, enquanto as mortes relacionadas às drogas são estimadas em 21 mil. Ou seja, são infrações com danos sociais bastante semelhantes. Contudo, as penas destinadas aos motoristas bêbados geralmente permanecem numa esfera mais leve, com a imposição de trabalho comunitário ou multas, por exemplo. Deve-se enfatizar ainda que este público é predominantemente de homens brancos de classe média. Por outro lado, pessoas condenadas por infrações ligadas a drogas são geralmente encarceradas e, não coincidentemente, são negras e pobres. Um exemplo recente disso é o caso de Paris Hilton, herdeira da rede de hotéis Hilton, que foi condenada a 36 meses de *probation*, ou seja de liberdade assistida, por dirigir bêbada. Quando foi pega pela polícia dirigindo sem permissão, o que violava as regras de sua *probation*, ficou presa por apenas três dias. A Justiça a liberou por "razões médicas" que, obviamente, não foram divulgadas. Após o escândalo gerado por sua soltura prematura, um tribunal de Los Angeles a mandou de volta para a cadeia e ela cumpriu os 24 dias de detenção, de uma pena original de 45 dias que foi reduzida por "bom comportamento". Além disso, no curto período de detenção, a herdeira dos hotéis Hilton teve tratamento especial: não tinha companheira de cela e esteve, na maior parte do tempo, separada das outras detentas. Esta unidade prisional, localizada na Califórnia, tem 12 celas exclusivas reservadas para presos "especiais", como funcionários públicos, policiais ou pessoas famosas. É interessante lembrar que qualquer pessoa pobre que esteja sob supervisão penal não é premiada por "bom comportamento" ao infringir as regras da pena determinada pelo juiz.

não precisam ser lucrativas, financeiramente falando, com uma massiva exploração do trabalho do detento, por exemplo. O papel delas é outro e se pauta no controle pelo *isolamento* e pela *segregação* de uma parcela cada vez mais representativa da população: os condenados contemporâneos do capital. São estas insuperáveis contradições da sociedade capitalista que alicerçam o funcionamento do sistema prisional contemporâneo.

Por outro lado, não se pode deixar de notar que há uma unanimidade entre os autores discutidos neste trabalho no que se refere à afirmação do racismo inerente ao aparato coercitivo estatal dos EUA. Sobre isto uma ressalva deve ser feita. O que escapa a este tipo de análise é a relação deste racismo com a função fundamental do sistema prisional no capitalismo, que é a opressão e o controle sobre as classes mais pobres. De modo que é de fato a *pobreza* o alvo do aparato coercitivo estatal. No caso estadunidense, o racismo é muito mais visível devido ao fato inquestionável de que lá a pobreza tem cor bem definida.

No próximo e último capítulo deste trabalho, a relação entre Estado e aparato coercitivo no Brasil será analisada. As peculiaridades brasileiras, como seu lugar de nação subordinada aos dinamismos dos países mais ricos e poderosos do globo, com o império estadunidense à frente, serão confrontadas com as semelhanças entre as políticas de controle social adotadas pelos EUA e pelo Brasil. Afinal, as prisões têm a mesma função disciplinadora em qualquer sociedade capitalista, desenvolvida ou não.

CAPÍTULO 5 – MISÉRIA E CONTROLE SOCIAL NO BRASIL[177]

> *A despeito dos zeladores do Novo Éden neoliberal, a urgência, no Brasil como na maioria dos países do planeta, é lutar em todas as direções não contra os criminosos, mas contra a pobreza e a desigualdade...*
>
> Loïc Wacquant[178]

Uma diferença crucial entre EUA e Brasil reside no fato de que os índices de violência no Brasil apresentaram-se cada vez mais altos ao longo das últimas décadas. Estudo sobre os indicadores de violência no Brasil demonstrou que o total de homicídios no país saltou de pouco mais de 30 mil em 1993, para quase 50 mil em 2002. Ou seja, um crescimento de 60% no período analisado. Entre os 67 países listados com base em dados de 1999 e 2000, o Brasil está em quarto lugar, apresentando taxa de homicídio de 27 por 100 mil habitantes. Somente Colômbia, que está em guerra civil há mais de quarenta anos e tem uma taxa de 68, El Salvador com 37, e Rússia com 28 ficam à frente do Brasil (WAISELFISZ, 2004).

Contudo, segundo recente publicação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA (2006), o comportamento nacional da taxa de homicídios por 100 mil habitantes caiu em 2004 pela primeira vez desde 1992. A taxa de homicídios nacional passou de quase 29 em 2003, para 26,7 em 2004. Apesar disto, este número ainda é bastante inferior à taxa referente ao ano de 1980, que era de 11,4 homicídios para cada 100 mil habitantes (IPEA, 2005).

Esta taxa média, todavia, oculta importantes variações de gênero, faixa etária, cor/raça e escolaridade. Em 2004, enquanto as taxas de homicídio femininas eram de 4,2, para os homens a mesma taxa era de 50,6. Por outro lado, os negros tinham uma taxa média de quase 32, enquanto o mesmo índice para os brancos era de 18. Finalmente, os jovens de 18 a 24 anos apresentavam uma taxa de homicídios bastante

177 Os gráficos exibidos neste capítulo têm seus dados expostos de forma mais completa em tabelas que se encontram no anexo deste trabalho.

178 WACQUANT, 2001a, p. 12.

alta, de quase 62 por 100 mil habitantes, enquanto a faixa etária seguinte, de adultos entre 25 e 59 anos, tinha uma taxa de 33. Os anos de escolaridade também determinam distintas possibilidades de vitimização. O exemplo mais drástico encontra-se no Distrito Federal, onde meninos negros de 18 a 24 anos com até sete anos de escolaridade apresentavam uma taxa de homicídios de 257, enquanto os meninos brancos com a mesma escolaridade e na mesma faixa etária tinham uma taxa de 79. Em suma, "o grupo populacional mais vitimado é composto pelos homens, jovens (18 a 24 anos), negros com até 7 anos de estudo" (IPEA, 2006, p. 80).

O que as conclusões do texto do IPEA não explicitam são as vinculações de classe das vítimas de homicídios no Brasil. O perfil do grupo mais vitimado por homicídios – elaborado pelo próprio IPEA –, de jovens, negros e de baixa escolaridade, é o mesmo preponderante na população brasileira mais pobre. Em estudo elaborado por pesquisadores do Núcleo de Estudos da Violência – NEV da USP, sobre homicídios na cidade de São Paulo, chegou-se à conclusão de que são justamente alguns dos distritos mais carentes da cidade que apresentam as maiores taxas de homicídio (CARDIA, ADORNO, POLETO, 2003).

Segundo o estudo, as altas taxas de homicídios em alguns distritos da cidade de São Paulo estariam ligadas não necessariamente à baixa renda, mas a diversas outras características que combinariam: altos índices de crescimento e densidade populacional, com uma grande concentração de jovens; a ausência de chefes de família com alta renda e grande concentração deles com baixa escolaridade; altas taxas de mortalidade infantil; menores taxas de leitos de hospital por habitante; menos acesso à rede de esgoto; maiores taxas de desemprego; e ausência de políticas públicas em habitação, saúde e infra-estrutura. Em síntese, os autores afirmam que não só "as mais elevadas concentrações de população muito pobre que explicam as elevadas taxas de homicídio, porém a combinação de múltiplos aspectos" (CARDIA, ADORNO, POLETO, 2003, p. 56). Ora, ao buscar delimitar a pobreza unicamente ao fator ligado à (baixa) renda, os autores desconsideram que os "múltiplos aspectos" a que se referem constituem as características inerentes a todas as comunidades brasileiras pobres.

Em 2000, por exemplo, o Jardim Ângela, bairro pobre e periférico de São Paulo, com 40% da população inserida na faixa de renda *per capita* de até um salário mínimo, tinha uma taxa de homicídios de 118 por 100 mil habitantes e totalizou quase

300 mortos no ano. O Capão Redondo, bairro vizinho, com 32% da população na mesma faixa de renda, tinha taxa de homicídio de 84 e encerrou o ano com 200 mortos, em 2000.

Entretanto, cenário bem diferente apresenta-se nos bairros mais ricos da capital do estado. Em Pinheiros, por exemplo, onde 51% dos moradores estão na faixa de renda *per capita* de mais de dez salários mínimos, a taxa de homicídios por 100.000 habitantes em 2000 foi somente de 13 e houve oito mortes no ano. Em Perdizes, localizado nos arredores de Pinheiros, metade da população também está na mesma faixa de renda; ali a taxa de homicídios foi menos de seis e o ano terminou com o total de seis mortes[179]. Esta relação entre índices de violência e pobreza fica muito concreta quando se observa o mapa da cidade de São Paulo (Mapa 3): as maiores taxas de homicídios dolosos, nas áreas mais escuras, encontram-se nas áreas periféricas e no centro mais degradado da cidade. Por outro lado, as áreas mais claras, onde as taxas

179 Parece conveniente lembrar, ainda, que a segregação espacial em São Paulo remonta à década de 1940 e foi caracterizada pela remoção da população mais pobre das regiões centrais, que têm melhor infra-estrutura e que ficaram caracterizadas pela habitação de uma população de classes média e alta. Portanto, à pobreza restava a opção de morar nas distantes periferias. Atualmente esta tendência sofreu algumas modificações, com o surgimento do que Teresa Caldeira (2003) chama de "enclaves fortificados", que se constituem dos espaços privatizados de moradia, lazer e trabalho, que segregam pela própria construção e pela vigilância privada, dos quais os grandes condomínios fechados no bairro do Morumbi são excelente exemplo. Naquela região da cidade, excepcionalmente, grandes condomínios de prédios de classe média alta se localizam muitas vezes ao lado de favelas. Contudo, não se percebe uma significativa mudança na tendência de segregação espacial da pobreza na cidade de São Paulo que, aliás, já está bastante consolidada. Ao contrário, recentemente a prefeitura passou a utilizar mecanismos como a construção de rampas cimentadas embaixo de viadutos na Avenida Paulista para expulsar os moradores de rua, expulsou a cooperativa de catadores de lixo reciclável de Pinheiros, reformou a Praça da Sé de forma a dificultar o acesso dos moradores de rua aos espelhos d'água, para evitar os banhos, e removeu os vãos entre os canteiros que serviam de abrigo a eles e na praça da República os bancos ganharam *divisórias* para evitar que moradores de rua possam se deitar neles. Ou seja, a prefeitura adotou uma política explícita de expulsão da pobreza das áreas centrais e mais valorizadas da cidade São Paulo. O padre Júlio Lancellotti, da Pastoral do Povo da Rua, denuncia as políticas da gestão Serra/Kassab que vem "gerando muito conflito e dificuldades, como a violência praticada pela Guarda Civil Metropolitana contra os moradores de rua, a água jogada por caminhões-pipa da subprefeitura da Sé nas pessoas que dormem na rua e a política de evitar que as pessoas sejam atendidas nas áreas onde vivem, expulsando-as para longe". Ele denomina este conjunto de políticas de "higienização do centro da cidade" e lembra que não é contra a revitalização do centro, mas que estas melhorias devem ser feitas para todos e não através da expulsão e segregação da população mais pobre (Brasil de Fato, ed. 239 de 27/09 a 03/10 de 2007, cad. Nacional).

de homicídio são menores, correspondem aos bairros mais valorizados da capital paulistana.

Da mesma forma que os homicídios vitimam mais a população pobre, os roubos vitimam mais as classes abastadas, como já exposto no capítulo anterior sobre os EUA. Assim, no Mapa 4, nota-se que as taxas de roubo concentram-se exatamente nos bairros mais ricos da cidade, que estão mais escuros, sendo bastante baixas nas periferias, mais claras. Deve-se considerar, entretanto, que as baixas taxas de confiança depositadas no trabalho policial pelas populações mais pobres podem contribuir para que estes valores estejam levemente subestimados. Contudo, a visualização dos mapas parece deveras interessante, já que eles demonstram espacialmente de forma bastante clara a "preferência" de classe destes eventos, de forma que quase chegam a parecer um o negativo do outro.

MAPA 3 – Taxas Médias de Homicídio Doloso na cidade de São Paulo, 2000-2002

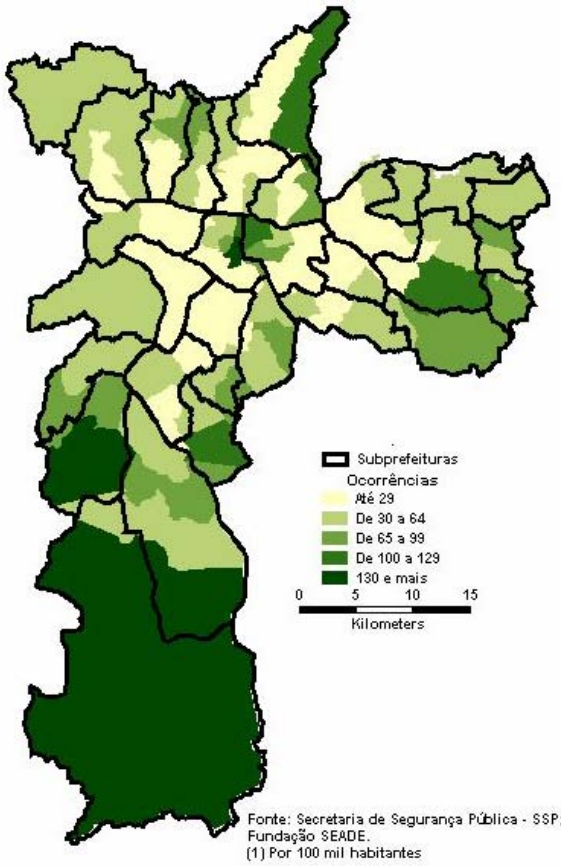

MAPA 4 – Taxas Médias de Roubo na cidade de São Paulo, 2000-2002

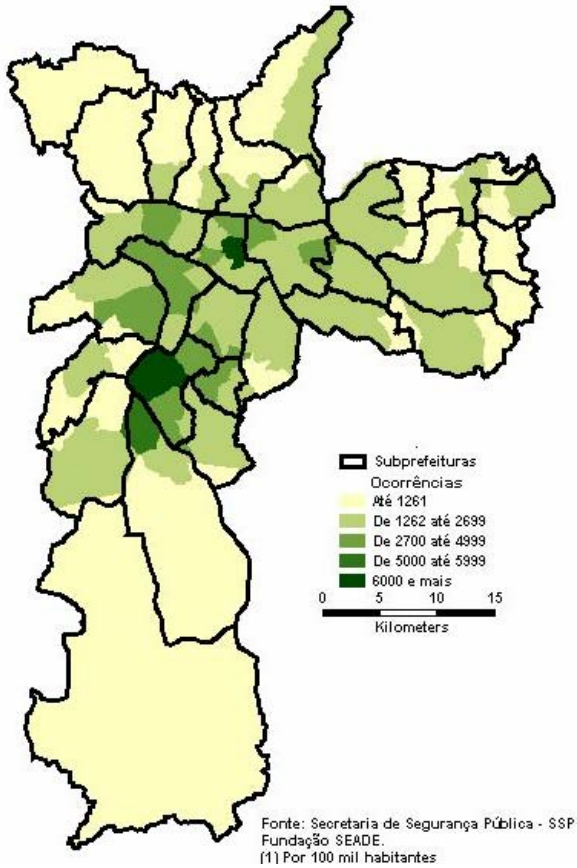

A distinção no âmbito racial na vitimização dos homicídios em São Paulo foi analisada por Sposato *et al.*, [2004]. Segundo o estudo, enquanto os negros e pardos eram 34% da população do estado em 1995, eles eram 35% das vítimas de homicídio de autoria conhecida e 41% das vítimas de autoria desconhecida. Isto indicaria, além de tudo, uma tendência policial a não investigar com profundidade os homicídios com vítimas negras e pardas.

Caso paradigmático deste "público-alvo" dos homicídios é descrito na revista Caros Amigos[180]. Lena Tosta, uma antropóloga moradora de Brasília, relata o assassinato de um morador de rua que dormia diariamente em frente à varanda de seu apartamento e que, segundo algumas crianças residentes no seu prédio, era "só um mendigo" que cheirava cola. Conhecido como "Negão", o rapaz teve o crânio esmagado por uma paulada no mesmo local onde costumava dormir todas as noites e a polícia limitou-se a levar para "averiguação" um grupo de moradores de rua que estaria olhando a movimentação policial no local. Os moradores do prédio da antropóloga, localizado em frente à cena do crime, não foram sequer interrogados sobre o assassinato.

Uma particularidade desse tipo de crime é o fato de ser preponderantemente urbano, portanto não é surpresa que a taxa de homicídio das capitais e das regiões metropolitanas seja de 41 homicídios por 100 mil habitantes, enquanto a média brasileira é de 27 em 2004. A Região Metropolitana de São Paulo – RMSP está em décimo lugar no *ranking* das capitais e regiões metropolitanas, com quase 40 homicídios por 100 mil habitantes, enquanto o estado de SP apresenta índice de 28,5 (IPEA, 2006).

Contudo, em números absolutos São Paulo é o estado que mais concentra os homicídios dolosos no país, segundo dados do Ministério da Justiça[181], respondendo por 20% do total brasileiro. Além disso, recente relatório da ONU constatou que somente a RMSP é responsável por uma fatia de 1% do total de homicídios no mundo

180 Caros Amigos, ano XI, nº 126, set. 2007.

181 Disponível em: <http://www.mj.gov.br/data/Pages/MJ1C5BF609PTBRNN.htm> consultado em out. 2007.

inteiro, apesar de alocar somente 0,17% da população mundial[182]. Todavia, diversos especialistas contestaram este dado devido à forte queda nos homicídios na região a partir, especialmente, do ano de 2000 que não estaria sendo considerada nos dados analisados pelo relatório da ONU[183].

Como revela o gráfico a seguir, entre 1984 e 1999, os homicídios dolosos[184] tanto na RMSP, quanto na cidade de São Paulo, tenderam a um crescimento contínuo, saindo de pouco mais de três mil e quinhentos para a RMSP, em 1984, e atingindo o pico de mais de nove mil homicídios em 1999. Contudo, a partir de 2000 este cenário se inverte e os dados preliminares de 2006 mostram que os homicídios dolosos caíram para três mil e oitocentos para a RMSP e pouco mais de dois mil para a cidade de São Paulo, praticamente retornando aos mesmos números de meados da década de 1980.

182 Disponível em: <http://www.un.org/av/radio/portuguese/story.asp?NewsID=4090> consultado em out. 2007.

183 Disponível em: <http://www.terra.com.br/istoe/edicoes/1980/artigo63272-1.htm> consultado em out. 2007.

184 Fez-se a opção por este tipo de estatística devido ao fato de que os homicídios dolosos, com intenção de matar, apresentam maior consistência estatística e são mais confiáveis que outros dados sobre criminalidade, como roubos, furtos, estupros, seqüestros ou agressões, já que todos estes últimos tendem a ser sub-registrados na polícia devido às mais diversas razões. Muitas pessoas deixam de registrar eventos como estes por causa de ameaças de represálias, do mau atendimento nas delegacias e até por desconfiança em relação à eficiência da polícia. Outra importante razão para a delimitação da criminalidade violenta às taxas de homicídio doloso é o fato de que os dados divulgados pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo – SSP/SP recentemente foram questionados. A denúncia partiu da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN que declarou que os números da SSP/SP estavam bastante subestimados para os roubos a bancos em São Paulo, que alcançavam na realidade, em alguns casos, o dobro dos dados divulgados oficialmente. Por exemplo, em 2005 foram divulgados 133 roubos a bancos pela SSP/SP, mas os números revisados depois da denúncia da FEBRABAN chegaram a 332 (Disponível em: http://www.ssp.sp.gov.br/home/noticia.aspx?cod_noticia=10895 consultado em out. 2007). É bom ressaltar que os dados sobre bancos podem ser questionados mais facilmente, já que existem instituições, como a FEBRABAN, que têm grande interesse em obter dados confiáveis e elaboram suas próprias pesquisas estatísticas. O mesmo não se pode afirmar sobre outros tipos de crime, que são muito mais dificilmente detectados em sua forma estatística. Desse modo, apesar da totalidade dos números sobre criminalidade em São Paulo ter passado recentemente por revisão técnica, ainda são pouco confiáveis. Tal situação, contudo, não é exclusividade de São Paulo. Recentemente, no Rio de Janeiro, ocorreram diversas denúncias de casos de homicídios que não foram incluídos nas estatísticas oficiais (FSP, cad. Cotidiano, 18/11/2006).

GRÁFICO 22 – Homicídios dolosos (RMSP e cidade de São Paulo – 1984/2006*)

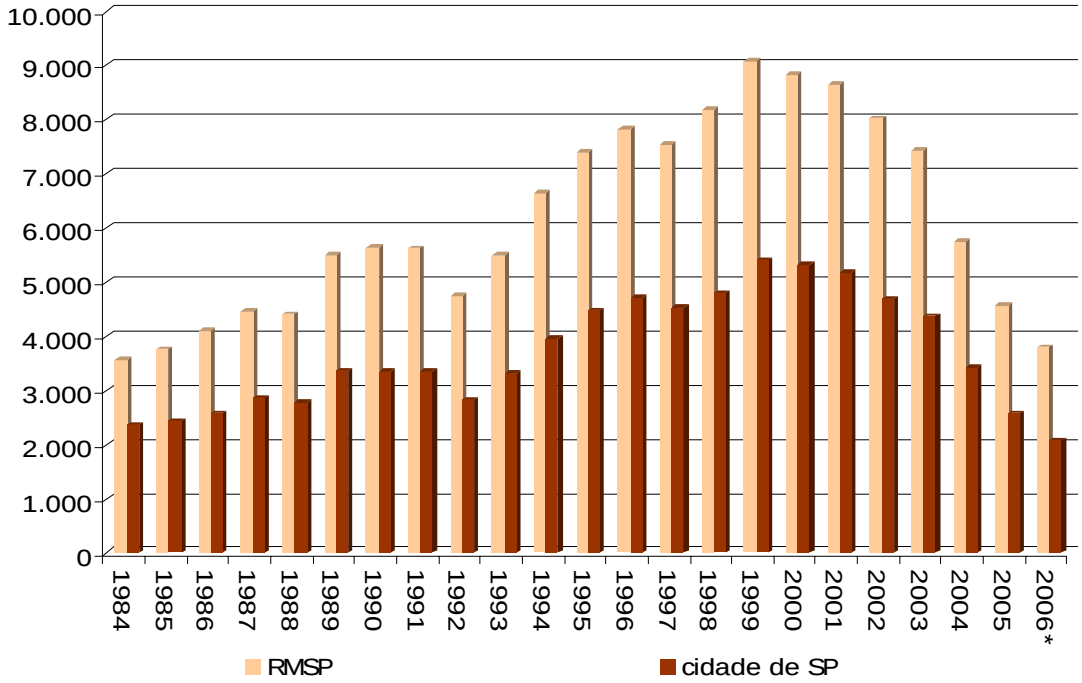

Fonte: Fundação Seade e SSP-SP, acervo de dados em segurança pública.
* Dados preliminares
Elaboração própria

Os resultados de pesquisa da Unesco são coerentes com essa realidade: em uma lista de 57 países, o Brasil está em segundo lugar em mortes por armas de fogo, com um índice de quase 22 mortes por armas de fogo por 100 mil habitantes. O primeiro lugar é da Venezuela, com 34/100mil. Países como Rússia, China, Colômbia e África do Sul não entraram no *ranking*, nem nações que se encontram em guerra. Assim, entre 1979 e 2003, no Brasil, mais de 550 mil pessoas morreram vítimas de armas de fogo, sendo que quase metade deste número consistia de jovens entre 15 e 24 anos de idade, as vítimas preferenciais das armas de fogo (WAISELFISZ, 2005). O representante da Unesco no Brasil, Jorge Werthein, acredita que os altos índices brasileiros estão ligados à facilidade de acesso a armas de fogo[185].

Por outro lado, o Brasil é o maior produtor latino-americano de armas de pequeno porte e suas empresas faturaram mais de R$ 215 milhões em 2002, somente

185 FSP, 06/06/2005, cad. Cotidiano.

com a venda de armas e munição não-militares. Contudo, cerca de US$ 62 milhões do total das vendas foram destinados à exportação que, neste caso, inclui os itens militares não contabilizados anteriormente (DREYFUS, LESSING, PURCENA, 2005).

A insegurança experimentada pelo brasileiro, entretanto, é ainda mais ampliada pela mídia. Estudo realizado com base nos conteúdos de notícias criminais de dois grandes jornais impressos brasileiros, a Folha de São Paulo e o Jornal do Brasil, durante os anos de 1997 e 1998, revelou que crimes mais violentos, como homicídios, por exemplo, estão super-representados nas notícias. De fato, se os homicídios foram menos de 2% da totalidade de crimes de São Paulo, eles foram responsáveis por mais de 40% das notícias sobre criminalidade destes jornais. Por outro lado, os furtos, que corresponderam a quase 46% dos crimes de São Paulo, foram conteúdo de somente 3% das notícias (apud ROLIM, 2006).

Desse modo não parece estranho que pesquisa do Datafolha, divulgada em março de 2007[186], confirme o cenário de insegurança generalizada entre a população: 31% dos entrevistados afirmaram que a violência era o maior problema nacional, percentual que foi de apenas 16% em dezembro de 2006.

No Brasil, como nos EUA, uma importante fonte da insegurança da população reside na forma pela qual a grande imprensa lida com os casos de criminalidade. Nilo Batista ([2002], p. 5) denuncia a postura criminalizante adotada pela mídia e pergunta: “Alguém se recorda da última vez em que a promulgação de uma lei criminalizante foi objeto de crítica pela imprensa?”.

Com efeito, as campanhas da mídia são fundamentais para cultivar essa insegurança e o medo da violência que legitimam as políticas de expansão penal também no Brasil. Uma das campanhas da mídia que foram vitoriosas foi a de criminalização do assédio sexual. Nilo Batista ([2002]) recorda que, em março de 2001, um dos programas “Globo Repórter” teve como tema o assédio sexual e a repórter ao final do programa lembrava que a legislação para a criminalização deste tipo de conduta ainda não existia. Não foi por mera casualidade que, um mês e meio depois desse programa, a lei nº 10.224, de maio de 2001, tenha sido estabelecida para criminalizar o assédio sexual. O autor conclui que “o *credo* criminológico da mídia

186 Disponível em: <http://datafolha.folha.uol.com.br/po/ver_po.php?session=400> consultado em abril de 2007.

constituiu-se como um discurso que impregnou completamente o jornalismo" (BATISTA, [2002], p. 19) e considera isso como uma forma de privatização, ainda que indireta, do poder punitivo.

Outra campanha empreendida pela grande mídia foi a do jornal O Globo pelo endurecimento penal após os assassinatos de Liana Friedenbach e Felipe Caffé. Os dois jovens de classe média foram barbaramente assassinados durante um final de semana na cidade de Embu-Guaçu, onde foram acampar sozinhos. Como o crime foi supostamente comandado por um rapaz de 16 anos[187] – não pareceu estranho a ninguém que o delegado responsável pelo caso concluísse que um garoto de 16 anos comandava uma "quadrilha" com mais quatro homens, sendo que um deles tinha 48 anos e outro 50 –, a campanha, utilizando o pai da menina – que é advogado – como protagonista, pedia a redução da maioridade penal para combater a "impunidade" no Brasil[188] (GRASSINI, [2004]). É esse discurso contra a "impunidade" que pauta a direita conservadora e punitiva. Em seu artigo, Paula Grassini ([2004], p. 5) afirma que as

> *campanhas pelo endurecimento da legislação penal surgem a partir de crimes de grande repercussão, quando a opinião pública, consternada com o sofrimento dos protagonistas/vítimas – moças bonitas assassinadas, familiares desesperados – e ultrajada pela permanência do vilão/réu – assassinos frios e calculistas, embora pobres e ignorantes, mas maquiavélicos e demoníacos – no convívio social, repete o que já se tornou lugar comum: "temos que acabar com a impunidade no Brasil!".*

187 Recentemente, o jovem assassino, conhecido como Champinha, deveria ser liberado pela Justiça, por já haver terminado seu período de reclusão. Contudo, com a campanha massiva realizada pelos meios de comunicação de massa, uma decisão judicial inédita acabou mantendo-o internado.

188 Ari Friedenbach chegou a afirmar: "Se matar com 7 anos, terá de ir para a cadeia com essa idade" (apud GRASSINI, [2004]). Grassini expõe a tática de convencimento da opinião pública utilizada pelo jornal, pautada em destacar somente as opiniões favoráveis à diminuição da maioridade penal, ainda que viessem de leigos sobre o tema. As opiniões de Marcio Thomaz Bastos, então Ministro da Justiça, ou do próprio presidente Lula, por exemplo, contrárias à posição do jornal O Globo, tinham muito menos destaque (GRASSINI, [2004]). A campanha generalizada empreendida pela grande mídia – a pesquisa de Paula Grassini para o jornal O Globo poderia tranquilamente ser realizada da mesma forma para os demais grandes jornais e televisões do país – para o convencimento da opinião pública se materializou em pesquisa do Instituto Sensus na qual 88% dos entrevistados afirmavam ser favoráveis à redução da maioridade penal.

Note-se que a implantação no Brasil da Lei de Crimes Hediondos[189], em 1990, foi realizada em meio à comoção causada pelos seqüestros do banqueiro Antônio Beltran Martinez, em 1986, do empresário Abílio Diniz e do publicitário Luiz Salles, em 1989, e do empresário Roberto Medina, em 1990. Posteriormente, em 1994, esta legislação foi ampliada devido ao alvoroço gerado pelo assassinato de Daniella Perez, em 1992, e à massiva campanha de endurecimento penal protagonizada pela mãe da atriz, Gloria Perez, que teve ampla divulgação na grande mídia.

A mais recente campanha punitiva ocorreu depois do assassinato de um garoto de apenas seis anos, João Hélio, que foi arrastado pelas ruas, ao ficar preso no cinto de segurança, enquanto os assaltantes levavam o carro de sua mãe. O fato de um dos assaltantes ser *possivelmente* – apesar de indiciado pelo delegado responsável pelo inquérito como participante, ele não foi reconhecido por nenhuma das testemunhas – um rapaz de 16 anos foi o bastante para reacender a discussão da redução da maioridade penal[190].

Este tipo de evento causa grande comoção e inclusive pessoas com sólida formação acadêmica tendem a elaborar teses fortemente punitivas no calor dos acontecimentos. O filósofo da USP Renato Janine Ribeiro, por exemplo, chegou a afirmar que não defendia a pena de morte para os assassinos do menino porque seria "pouco" e comparou ladrões de carro a nazistas, ou seja, segundo ele, pessoas que "optaram pelo mal". Apesar do discurso do professor estar carregado de ânsia vingativa, não se deve minimizar as funções legitimadoras desta retórica, que sempre

189 A lei de Crimes Hediondos atualmente compreende: latrocínio, seqüestro, estupro, homicídio, atentado violento ao pudor, tráfico de drogas, tortura e adulteração de remédios. Esta legislação foi implantada inicialmente sem a inclusão do homicídio, que foi incorporado posteriormente com a campanha realizada por Glória Perez. O objetivo da lei é incrementar a punição dos réus que estariam sendo julgados por estes delitos e impedir o acesso destes à liberdade provisória – um acinte ao preceito básico da presunção da inocência – e, quando condenados, impedi-los também ao acesso ao sistema de progressão de regime, no qual o detento pode passar do regime fechado para o semi-aberto e, posteriormente, para o aberto. Mais recentemente, em fevereiro de 2006, decisão do Superior Tribunal Federal – STF considerou inconstitucional a proibição à liberdade provisória e à progressão de regime pelos condenados por crimes hediondos.

190 O maior "especialista" nacional no assunto, Ari Friedenbach, pai de Liana, foi ouvido pela Folha de São Paulo, que deu destaque à sua declaração de que "não deveria ter uma idade mínima estabelecida para os crimes hediondos" (FSP, 27/04/2007, cad. Cotidiano).

encontra grande repercussão na sociedade[191]. Não é casual que pesquisa do Datafolha, divulgada em maio de 2007[192], comprove que mais da metade da população brasileira é favorável à implantação da pena de morte no Brasil: 55% dos brasileiros votariam a favor da adoção da pena capital.

Entretanto, não é só a mídia escrita que clama por uma sociedade mais punitiva. O programa Linha Direta, da TV Globo, que mescla um jornalismo investigativo bastante parcial e uma teledramaturgia muitas vezes fantasiosa, assume ele mesmo o papel de juiz, ao exortar o discurso contra a "impunidade" e apresentar criminosos que sequer foram julgados como materializações do mal. O trabalho de Kleber Mendonça (2002) mergulha nos meandros da criminalização colocada em prática pelo programa, que faz a execração pública dos "criminosos" e que resulta, muitas vezes, em linchamentos e mortes[193]. Para o autor, é esta a "tarefa de 'utilidade pública' de uma TV justiceira" que se mostra como o "único herói capaz de salvar a ordem pública e promover a união da sociedade civil" (MENDONÇA, 2002, p. 10).

Desse modo, ao exibir dramaticamente os "culpados" dos crimes apresentados na televisão, o programa não só assume função própria do judiciário, como determina definitivamente a culpa sobre os suspeitos. Assim, não parece estranho que a produção de qualquer forma de violência, policial ou popular, contra os acusados tenha como origem as manipulações fabricadas pelo programa em questão.

---

191 FSP, 18/02/2007, cad. Mais!. Apesar deste artigo desvelar o discurso punitivo mais raso, da vontade de vingança – absolutamente pautado pelo senso comum –, deve-se recordar, não sem algum alento, que ele provocou inúmeras críticas nos dias posteriores (ver FSP, cad. Opinião, 25/02/2007, artigo de Elio Gaspari e cad. Mais!, artigo de Andrea Lombardi; FSP, cad. Opinião, 28/02/2007, Painel do leitor, carta de Maria Rita Kehl; FSP, cad. Opinião, 06/03/2007, artigo de Wolfgang Leo Maar). Ainda que alguns amigos do filósofo tentassem redimi-lo posteriormente (FSP, cad. Opinião, 25/02/2007, artigo de Olgária Matos).

192 Disponível em: <http://datafolha.folha.uol.com.br/po/ver_po.php?session=411> consultado em abril de 2007.

193 Em fevereiro de 2002, por exemplo, Ronaldo Josias de Souza, exibido anteriormente no programa, quando capturado foi espancado até a morte por cerca de cem presos que estavam, junto com ele, na carceragem da 126º Delegacia de Polícia, em Cabo Frio (MENDONÇA, 2002). Outro caso, este citado por Nilo Batista ([2002]), é o de "Marcos Capeta", apresentado no programa do dia 12/08/1999 como a "encarnação do mal" e que somente dois dias depois morreu em confronto policial. A violência policial resultou concretamente em 22 orifícios de projéteis de arma de fogo em seu corpo. No programa posterior, de 19/08/1999, sua morte foi celebrada pelo apresentador do programa, Marcelo Rezende. Sobre o depoimento da irmã de Marcos "Capeta", afirmando que o "Linha Direta só disse mentira", ninguém se pronunciou.

A retórica punitiva da *vingança* – que muitas vezes defende suplícios pré-burgueses como pena aos criminosos – está disseminada na sociedade em geral, e não somente nas camadas mais suscetíveis à manipulação da mídia. Note-se que todas as vítimas citadas aqui – as que causaram as grandes campanhas midiáticas, portanto – são oriundas das classes média e alta. Com efeito, as vozes indignadas com a "impunidade" brasileira não expressam a mesma revolta quando as vítimas são oriundas dos estratos mais precarizados da sociedade. É o que será analisado no próximo item por meio de casos que envolvem mais diretamente a relação entre policiamento ostensivo e pobreza que, inevitavelmente, pauta-se pelo abuso e brutalidade e conta com o consentimento tácito da maioria da sociedade.

5.1. A POLÍCIA DO EXTERMÍNIO

Homem de preto,
Qual é sua missão?
É invadir favela
E deixar corpo no chão
BOPE[194]

No Brasil, a violência e a insegurança criminal agravam-se pela própria intervenção das forças policiais. Teresa Caldeira (2003) exemplifica com um dado estarrecedor: se, em 1992, a polícia de São Paulo matou 1.470 civis, a de Nova Iorque e a de Los Angeles, mataram respectivamente 24 e 25. É significativo que os 1.470 civis mortos pela polícia representem 21% das vítimas de morte violenta na RMSP daquele ano, ou seja, mais especificamente quase um quarto dos homicídios dolosos foi cometido pelas próprias forças da "ordem"[195]. Por outro lado, as mortes causadas pelas polícias de Nova Iorque eram pouco mais de 1% do total de homicídios e as provocadas pela polícia de Los Angeles eram 2%.

194 Trecho de canto de guerra utilizado nos treinamentos do Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE, tropa da polícia militar carioca (apud SOARES, BATISTA, PIMENTEL, 2006, p. 8).

195 O total de homicídios dolosos em 1992 na região metropolitana de São Paulo, segundo dados da Secretaria de Segurança Pública de SP, foi de 4.749.

Uma comparação com dados mais atuais é oferecida pelo relatório de Direitos Humanos no Brasil de 2005 (REDE SOCIAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 2005). De acordo com números de 2004, a soma das mortes por policiais em somente três estados do Brasil – Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro –, totaliza mais de 1.700 mortos. Comparando com o total de 2003 para duas polícias conhecidas por suas ações brutais e violentas, observa-se que para o total dos estados dos EUA os mortos por policiais foram 370 e, em toda a África do Sul, o total de mortes de civis por policiais foi de 681.

Segundo dados da Ouvidoria de Polícia do Estado de São Paulo, o número de mortos pelas polícias civil e militar em 2006 caiu para 476 e, até o primeiro semestre de 2007, foram 207 mortos pela polícia no estado de São Paulo. Estes números, apesar de mais baixos em relação aos do início da década de 1990, são ainda altíssimos e possivelmente subestimados, já que só incluem as mortes por policiais que foram *registradas*.

A constituição de grupos de extermínio que agem com bastante freqüência e têm muitas vezes a participação de policiais, militares ou civis, é uma forma atual de organização da violência punitiva. Contudo, as mortes resultantes da ação de tais grupos são dificilmente quantificáveis, já que nem sempre são elucidadas. Em primeiro lugar, isto ocorre devido ao rastro de pânico deixado nas comunidades agredidas, o que limita bastante as denúncias e depoimentos de testemunhas[196]. Finalmente, outras dificuldades na apuração destes crimes provêm, muitas vezes, do corporativismo policial, que muitas vezes encobre a culpa de colegas de trabalho dos responsáveis pelas investigações. Neste trabalho a opção é pelos dados oficiais, ainda que estes apresentem um cenário subestimado da violência policial.

O gráfico a seguir expõe os totais anuais de civis mortos pela polícia desde 1990 com base em dados da Ouvidoria da Polícia de São Paulo. Nota-se a queda nas mortes causadas pelas polícias paulistas a partir de 1992. Uma drástica diminuição em 1993 ocorreu provavelmente devido à repercussão do caso do massacre do Carandiru, em 1992, que será analisado no próximo item. A repercussão internacional do

196 Exemplo que foi recentemente divulgado é o de uma testemunha e sobrevivente de uma chacina ocorrida na zona sul de São Paulo em maio de 2006, durante a primeira onda de ataques do PCC, que foi morta a tiros exatos 203 dias depois de presenciar o assassinato dos seus três amigos (FSP, 10/12/2006, cad. Cotidiano).

massacre na prisão paulista, que desvelou as estratégias letais das ações policiais, certamente intimidou novas ações. Além disso, o gráfico revela o crescimento das mortes de civis em 2006, em relação a 2005, que foi de quase 100%, e é explicado em grande parte pela violenta repressão policial ocorrida após os ataques do Primeiro Comando da Capital – PCC, fatos que serão analisados mais à frente.

GRÁFICO 23 – Homicídios cometidos pela polícia (SP – 1990/2007*)

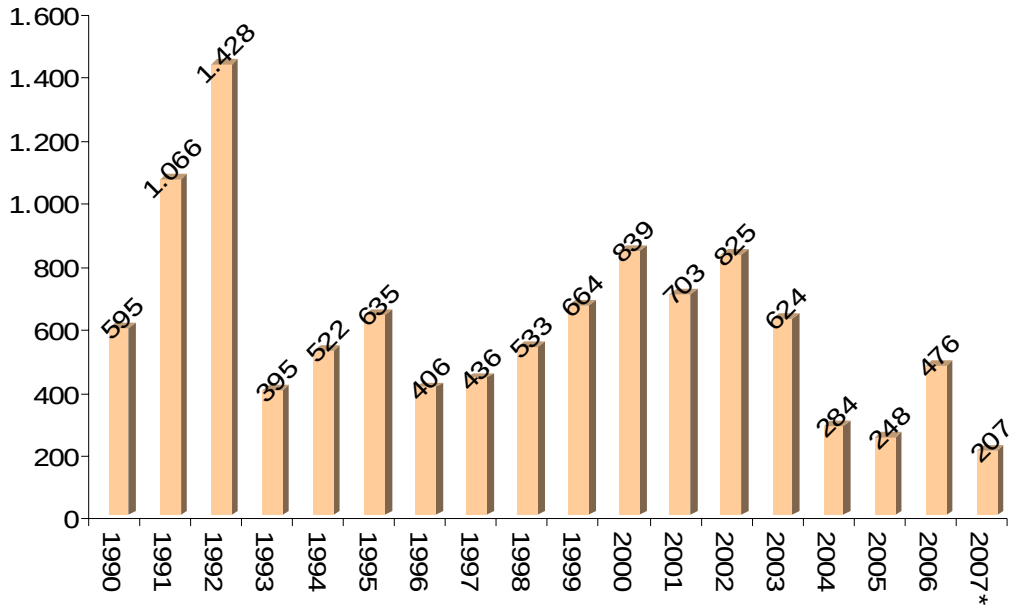

Fonte: Ouvidoria da Polícia de SP.
* até o 1º semestre de 2007
Elaboração própria

Apesar do grande número de vítimas da repressão policial, isto não se materializa em um número correspondente de punições aos policiais envolvidos. Segundo os dados da Ouvidoria de SP[197], entre 1998 e 2006, foram quase 15 mil PMs denunciados pelas mais diversas infrações. Destes somente quatro mil sofreram punições, ou seja, menos de um quarto deles. Dentre os policiais civis foram quase nove mil incriminados por denúncias e somente cerca de 800 foram punidos, ou menos

197 Disponível em: <http://www.ouvidoria-policia.sp.gov.br/> consultado em abr. 2007.

de 10%. Entre 1995 e 2006 foram quase quatro mil denúncias de homicídios praticados por policiais.

Dentre os policiais que sofreram punições, a esmagadora maioria ocupa funções subalternas. Dos 425 coronéis denunciados na Ouvidoria somente três foram punidos, ou seja, menos de 1% deles. Já entre os soldados, dos 6.618 denunciados, 2.733 sofreram alguma punição, ou 41% deles. Tal cisão repete-se na polícia civil, já que 3.862 delegados foram denunciados na Ouvidoria e somente 114 foram punidos, uma proporção de menos de 3%; os investigadores denunciados no período totalizaram 3.163 e somente 431, ou seja, 14%, foram punidos; finalmente, os agentes policiais denunciados foram 203, e foram punidos 100, ou seja, quase 50% dos agentes inicialmente denunciados.

Ao ser questionado por tal distinção de tratamento entre os policiais, o ouvidor Antonio Funari Filho culpou "a má qualidade nas denúncias feitas ao órgão" e o fato de que oficiais mais graduados não teriam contato direto com a população[198]. Mais uma vez é o próprio ouvidor da polícia de São Paulo – quem deveria fiscalizar e encaminhar as punições, portanto –, quem legitima as atividades dos altos comandos policiais por não estarem presentes fisicamente nos locais dos crimes. Ora, estes são os mesmos comandantes que não só orientam de dentro de seus quartéis as ferozes ações que inevitavelmente resultam em mortos, mas também premiam os oficiais mais violentos com elogios em seus prontuários[199].

Pesquisa realizada no final da década de 1980 no âmbito da Justiça Militar de São Paulo demonstrou, contudo, que as infrações ocorridas na esfera militar – como a insubordinação ou a deserção – são fortemente punidas. Enquanto 90% dos crimes praticados por policiais militares contra civis resultam na absolvição dos envolvidos, 85% dos processos relativos às infrações militares resultaram em condenações (apud MARIANO, 2004).

198 FSP, 20/04/2007, cad. Cotidiano.

199 Caco Barcellos (2006) afirma que os maiores matadores da Rota eram os policiais mais elogiados em seus prontuários. Recentemente, um oficial que é réu pelo massacre do Carandiru e um dos fundadores da Rota foi condecorado com o título de "Cidadão Paulistano" pela Câmara de São Paulo (FSP, 22/08/2007, cad. Cotidiano).

A polícia militar foi criada em 1970, a partir da fusão entre as guardas civis, que existiam em quinze estados da federação, entre eles São Paulo e Rio de Janeiro, e as forças públicas militares, presentes em todo o território nacional. A polícia militar reporta-se tanto ao Exército quanto às secretarias de segurança pública, que são estaduais, o que gera uma dicotomia de estrutura, organização e comando (MARIANO, 2004). Dados de 2004 apontam que há aproximadamente 366 mil policiais no Brasil, entre militares, civis e bombeiros. A proporção no Brasil é, portanto, de um policial para cada 490 habitantes (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, [2007]).

Exemplos concretos da brutalidade policial são as tropas da polícia militar que são especialmente treinadas para o policiamento ostensivo com base em técnicas de "combate urbano". Atualmente, a Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar – ROTA, criada em outubro de 1970, é o paradigma da violência policial em São Paulo. Caco Barcellos (2006), após fazer extensa pesquisa sobre violência policial entre o período de abril de 1970 a junho de 1992, a partir de notícias de um conhecido jornal popular, revelou que os maiores matadores da polícia militar estavam concentrados nas equipes da Rota. As ações que resultavam em mortes, segundo os próprios matadores, inevitavelmente seguiam o mesmo roteiro: os policiais paravam o suspeito, que fugia atirando contra os policiais e estes somente se defendiam atirando de volta, em legítima defesa. Finalmente, com o final do tiroteio resultando no suspeito "gravemente ferido", os policiais ainda adotavam uma postura muito humanitária de levá-lo ao hospital. Em suma, como Caco Barcellos (2006, p. 96) conclui, "o morto sempre é o culpado pela morte dele"[200].

Todavia, após analisar as circunstâncias das mortes e os laudos do Instituto Médico Legal, Barcellos (2006) assinala que a grande maioria das mortes apresentava fortes indícios de execução. De acordo com o jornalista, os policiais agem com a intenção *premeditada* de matar os suspeitos. Além disso, a retirada do corpo do local do crime – a justificativa de salvar a vida do suspeito que estaria ferido é usada

200 O caso que dá título ao livro, da Rota 66, ocorreu em 1975 quando houve a execução de três rapazes de classe média alta pela unidade 66 da Rota. Os rapazes foram surpreendidos mexendo no carro de um conhecido e acabaram fugindo no carro de um deles. A perseguição foi violenta e terminou da forma habitual nos casos que envolvem a Rota: com a execução dos garotos. Barcellos (2006) lembra que apesar dos casos envolvendo pessoas de classe média alta serem raríssimos, ainda assim também neste caso a impunidade dos policiais prevaleceu e os envolvidos foram absolvidos.

rotineiramente, contudo na maioria dos casos os corpos são retirados já sem vida –, configura uma violação grave, pois tem como principal função dificultar as investigações posteriores. A pesquisa contabilizou quase quatro mil mortos pela polícia militar no período da pesquisa, cuja maioria tinha somente passagens na polícia por crimes de baixa periculosidade. Ao montar um perfil das vítimas da polícia militar, ele conclui que 65% delas não tinham nenhuma ligação com a criminalidade, 51% eram negras e pardas, a maioria eram pessoas pobres e moradoras das periferias. É assim que o controle de classe se explicita pelos números. Os suspeitos são pobres e muitas vezes só são suspeitos devido ao lugar que ocupam na sociedade de classes.

A partir de 1991, no governo de Luiz Antônio Fleury Filho[201], a Rota e seus métodos brutais de policiamento ostensivo passaram a ser ainda mais valorizados. Fleury chegou a afirmar que "para os bandidos não deve haver nenhuma piedade, e a Rota continuará nessa trajetória" (apud CHEVIGNY, 2000, p. 66). No final de 1991 havia mais equipamentos, veículos e policiais na Rota: o efetivo saltou de 250 para 680 homens (BARCELLOS, 2006). Esta política praticada por Fleury, de estímulo ao extermínio físico da pobreza tem seu ápice no trágico massacre do Carandiru[202], em

201 Quando foi secretário de segurança pública, em 1989, Fleury afirmou que haviam ocorrido mais mortes pelos policiais naquele ano porque a polícia estaria mais *atuante*. Assim ele concluiu que "quanto mais polícia nas ruas, mais chances existem de um confronto armado entre marginais e policiais" e que o "policial militar, se precisar usar todo o rigor, terá todo o apoio da cúpula da polícia" (apud CALDEIRA, 2003, pp. 171-172). É a total legitimação da política de extermínio praticada pela polícia militar de SP.

202 A Casa de Detenção do Carandiru foi inaugurada em 1956, pelo então governador Jânio Quadros, com capacidade para mais de três mil presos. Todavia, a média de ocupação ao longo dos anos ficou por volta de sete mil detentos. No final de 2001, quando começaram as transferências para a desativação da prisão, havia quase 7.500 presos encarcerados lá. Devido aos problemas gerados com a enorme quantidade de detentos amontoados em um único local, ela foi desativada pelo governo em setembro de 2002, quando três pavilhões foram demolidos para dar lugar ao Parque da Juventude. O massacre ocorreu em dois de outubro de 1992, era véspera de eleições municipais. Uma briga entre dois detentos saiu de controle e se iniciou um tumulto no Pavilhão Nove. O diretor do Carandiru à época, José Ismael Pedrosa, avisou seus superiores da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários – COESPE e, em pouco tempo, havia um pequeno exército de policiais militares comandado pelo coronel Ubiratan Guimarães em frente à Casa de Detenção. O então secretário de segurança, Pedro Franco, passou o comando da operação para o coronel Ubiratan e lhe deu todas as autorizações necessárias para que agisse como achasse melhor. Ou seja, retirou do diretor do presídio qualquer autoridade para tentar debelar a confusão. Não houve qualquer tentativa de negociação com os presos e entre os policiais que invadiram o pavilhão estavam grupos reconhecidamente violentos. Participaram da ação: o Grupamento de Ações Táticas Especiais – GATE, o Comando de Operações Especiais – COE, a Rota e os 2º e 3º batalhões de choque da PM. Era um exército de 350 homens fortemente armados, com 13 cachorros e 25 cavalos. O resultado

1992, quando mais de uma centena de detentos desarmados foram assassinados pela polícia militar de São Paulo no Pavilhão Nove da Casa de Detenção do Carandiru. Após o massacre Fleury chegou a declarar que considerou a ação "adequada" (apud CALDEIRA, 2003, p. 176).

Uma ressalva é necessária: todos os governadores paulistas, do começo da década de 1970 ao início da de 1990, adotaram o mesmo discurso legitimador das brutais ações policiais, defendendo o uso de arma de fogo pelo policial militar contra os "ataques" dos criminosos (BARCELLOS, 2006). Note-se que este discurso, que surge com força durante a ditadura militar, acompanha em grande medida o processo gradual e limitado da democratização do país.

Mais recentemente diversas organizações ligadas à defesa dos direitos humanos lançaram relatório, no qual denunciam as ações de um grupo de elite da polícia de São Paulo, o Grupo de Repressão e Análise dos Delitos de Intolerância – GRADI, que inclui tanto policiais civis quanto militares e é diretamente subordinado ao gabinete do

---

da invasão ficou público e todos conhecem: 111 mortos – atingidos por mais de 500 tiros – e 108 feridos. Mantendo a fama de abrigar os maiores matadores da polícia paulista, a Rota foi responsável pelo assassinato de 60% do total dos presos mortos (PIETÁ; PEREIRA, 1993). Segundo relato de sobrevivente do massacre, cujo aniversário de 21 anos era naquele dia, os tiros começaram a vir dos helicópteros que estavam sobrevoando o pavilhão, antes mesmo da invasão da polícia. Lençóis brancos foram colocados pelas grades com escritos que diziam: "não há rebelião, estamos em paz". O helicóptero que sobrevoava o pavilhão respondeu com rajadas de metralhadoras. Em determinado momento ele teve que se fingir de morto para sobreviver à sanha assassina dos policiais (DU RAP, 2002). Relatório elaborado pela Comissão Organizadora de Acompanhamento para os Julgamentos do Caso do Carandiru revela que 80% das vítimas ainda não haviam sido condenadas e quase metade deles tinha menos de 25 anos (Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/cavallaro/carandiru.html> consultado em out. 2007). Esta situação era coerente com a forma de organização do presídio que reservava o pavilhão nove aos réus primários. Logo após a demissão do secretário de segurança Pedro Franco, uma declaração de seu sucessor, Michel Temer, mostrava o cenário de impunidade que ainda estaria por vir: "O Pedro agiu com propriedade e moderação. Os PMs envolvidos em confrontos como o do Pavilhão 9 merecem repousar depois de ações como essas e ser submetidos a tratamento psicológico. Eles precisam de repouso e meditação. Eles devem ter voltado combalidos, abalados e devem receber tratamento" (PIETÁ; PEREIRA, 1993, p. 222). No aniversário de 15 anos do massacre, em outubro de 2007, pode-se afirmar que o resultado jurídico do Massacre do Carandiru foi a total impunidade dos envolvidos. Ainda que, em 2001, o coronel Ubiratan Guimarães fosse condenado a mais seiscentos anos de pena por um tribunal de júri, ele nunca chegou a ser preso e, em 2006, o Tribunal de Justiça de São Paulo anulou a decisão condenatória anterior. Mais recentemente, Luiz Nakaharada, cujo currículo inclui ser réu pelo massacre do Carandiru – ele comandou 74 soldados e 13 cachorros do 3º batalhão de choque da PM – e é um dos fundadores da Rota, foi condecorado com o título de "Cidadão Paulistano" pela Câmara de vereadores de São Paulo, como já assinalado (FSP, 22/08/2007, cad. Cotidiano).

Secretário de Segurança Pública. O grupo funcionaria com base em técnicas investigativas ilegais, como a infiltração de detentos em organizações criminosas, e ações policiais violentas que frequentemente resultavam em mortos. A Ouvidoria de Polícia de SP chegou a elaborar dois dossiês sobre este grupo, contudo muito pouco foi feito para punir os policiais culpados[203] (PASTORAL CARCERÁRIA *et al*., 2003).

Além disso, uma novidade ainda não totalmente incorporada, mas que vem sendo gradativamente adotada pela polícia paulista é o uso do *pit bull* como cão policial na perseguição de fugitivos, na repressão a rebeliões prisionais e em casos de brigas em jogos de futebol. Um coronel chegou a afirmar que este tipo de cão "é muito útil em rebelião porque os presos o respeitam". Por outro lado, especialistas lembram a agressividade da raça, sua índole imprevisível e afirmam que se um *pit bull* "atacar, o efeito será desastroso: vai machucar, pois ele se comporta como em uma caçada"[204]. Todavia, parece claro que é exatamente esta particularidade do cão que leva ao seu uso pela polícia.

Em face desse contexto, não é casual que mais de 50% da população da cidade de São Paulo afirme ter mais medo do que confiança na polícia, percentual que alcança mais de 70% entre os jovens negros. São eles o alvo principal das polícias paulistanas: 91% dos jovens negros já foram revistados, enquanto 80% dos jovens brancos passaram pela mesma situação. Contudo, dentre estes jovens, o dobro dos jovens negros sofreu agressão física por parte da polícia, em relação aos brancos[205].

No Rio de Janeiro a violência policial não é menor. Em 2004, foram quase mil pessoas mortas pela polícia carioca (REDE SOCIAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 2005). Entre janeiro e setembro de 2007 sete pessoas foram mortas a cada dois dias, totalizando 961 pessoas assassinadas pela polícia segundo os dados *oficiais*: 20% a

---

203 O conhecido massacre do Castelinho, ocorrido em março de 2002, com saldo de doze "criminosos" mortos, foi resultado de ação deste grupo. O plano consistia em infiltrar ilegalmente dois detentos – que foram soltos com autorização judicial – em um grupo criminoso, cujos integrantes seriam atraídos para um assalto milionário. Os doze participantes do "assalto" foram emboscados e fuzilados. Obviamente, o recurso retórico ao "tiroteio iniciado pelos criminosos" foi usado na justificativa da ação policial, contudo nenhum policial ficou ferido.

204 FSP, 06/09/2007, cad. Cotidiano.

205 Pesquisa do Datafolha. Disponível em: <http://datafolha.folha.uol.com.br/po/seguranca_12022004.shtml> consultado em abr. 2007.

mais que no mesmo período de 2006. Apesar disso, os números podem ser ainda maiores já que os totais divulgados pelo governo carioca vêm sendo subestimados. Em outubro, por exemplo, uma invasão policial à favela da Coréia resultou em 16 mortos: um policial, uma criança e 14 "criminosos". Contudo, o governo insiste em versão oficial que totaliza em dez os "suspeitos" mortos[206].

Durante esse episódio foram exibidas nas televisões de todo o país cenas de um helicóptero policial que perseguia obstinadamente dois jovens. Os rapazes, que vestiam somente bermudas e não pareciam portar armas, fugiam desesperados dos tiros que vinham da aeronave. Eles foram executados pelos policiais na frente das câmeras de televisão e não se ouviu qualquer questionamento desta "ação" policial por parte da grande mídia. Ao comentar a tragédia, Gilson Caroni Filho observa que é a "glamourização da política do extermínio" (Carta Maior, "A Tropa Púrpura do Rio", 27/10/2007[207]).

As ocupações de favelas, com a justificativa do combate ao tráfico de drogas, pautam-se pela violência contra a população de forma totalmente indiscriminada. Somente no Complexo do Alemão, que compreende treze favelas e tem cerca de 150 mil moradores, foram mobilizados, apenas em invasão do dia 27/06/2007, mais de mil e trezentos policiais. Em dois meses de ocupação, o resultado foi de 44 mortos, de acordo com os números oficiais[208]. Contudo, os moradores relatam inúmeros casos de desaparecimentos que não estão computados nos dados oficiais. Um dos moradores, que presenciou esta invasão, denuncia que a polícia chegou a usar facas para matar "bandido" para economizar a munição das armas de fogo. Ele comenta que os moradores têm muito mais medo de polícia, que não conhece ninguém e vai "matar qualquer um", do que dos "bandidos", que conhecem as pessoas da comunidade. Um médico contratado pela Comissão de Direitos Humanos da OAB/RJ – cujo presidente foi *exonerado* após fazer denúncias de possíveis execuções pela polícia carioca –

206 FSP, 23/10/2007, cad. Cotidiano.

207 Disponível em: <http://www.agenciacartamaior.com.br/> consultado em abr. 2007.

208 Dados disponíveis nas revistas Carta Capital, ano XIII, no 451, 04/07/2007, e Caros Amigos, ano XI, no 125, ago. 2007.

constatou sinais de tortura e execução nos cadáveres que foram identificados como resultantes da ocupação policial[209].

Apesar de pesquisa realizada pelo Ibope, divulgada pela grande imprensa[210], que afirma a aprovação popular a esta operação ("População aprova operação policial"), uma investigação realizada entre os moradores das favelas do Complexo do Alemão revelou que 91% deles reprovam as invasões realizadas pela polícia na área. Os realizadores da investigação nas favelas questionam a legitimidade da pesquisa do Ibope: "como é que *O Globo* faz uma pesquisa dizendo que 83% da população concorda com a operação que aconteceu dentro do Complexo do Alemão, sendo que dentro do próprio Complexo do Alemão eu tenho certeza absoluta que ninguém foi ouvido?"[211].

Contudo, na "cidade maravilhosa" não há Rota. A polícia que melhor assume o papel de "exterminador de pobres" é o Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE[212], cuja função é disseminar o terror de classe entre as populações pobres

---

209 Dados disponíveis nas revistas Carta Capital, ano XIII, no 451, 04/07/2007, e Caros Amigos, ano XI, no 125, ago. 2007.

210 O Globo, 10/07/2007, cad. Rio.

211 Carta Maior, 26/07/2007, "Moradores do complexo do Alemão reprovam invasões". Disponível em: <http://www.agenciacartamaior.com.br/> consultado em abr. 2007.

212 Recentemente, houve intenso debate a respeito do filme "Tropa de Elite", dirigido por José Padilha, que recebeu inúmeras críticas por humanizar um policial torturador e legitimar suas ações. Foi chamado de fascista por alguns e defendido por outros, que acreditavam no caráter de "denúncia" do filme. Texto intitulado "Tropa DA Elite", de autoria de Adriana Facina e Mardonio Barros (Disponível em: <http://oicult.blogspot.com/search?updated-max=2007-10-03T11%3A09%3A00-07%3A00&max-results=7> consultado em set. 2007), elucida brilhantemente a repressão de classe colocada em prática pelo Bope, já que "100% das operações do BOPE são realizadas em favelas" e lembra que a legitimação das ações do Bope no filme ocorre, em primeiro lugar com a distinção entre estes policiais, os incorruptíveis, bem treinados, e os demais, os fracos, os corruptos; uma segunda questão resulta da exigente bateria de treinamentos que os aspirantes ao Bope devem fazer para se tornarem "dignos" de carregar o símbolo da tropa, uma caveira com uma faca, justificando assim o fato deles serem os "melhores"; finalmente, a humanização do capitão do Bope, o protagonista do filme, que sofre de síndrome do pânico e cuja esposa está esperando um filho. É relevante lembrar ainda que o discurso policial pautado na justificativa da "guerra contra o tráfico" legitima tanto o extermínio físico dos inimigos, como a tortura para conseguir "informações" a respeito deles. Contudo, foi o livro "Elite da Tropa", escrito em conjunto por Luís Eduardo Soares e mais dois ex-oficiais do Bope, que deu origem ao filme. O livro tem uma linguagem literária bastante simples – nenhum dos três autores é escritor de literatura, afinal –, e compreende um relato "a partir das nossas experiências", como dizem os autores no prefácio. A primeira parte é a descrição mais crua da política de extermínio da pobreza realizada pelo Bope, enquanto a segunda parte

cariocas. O Bope tem um treinamento bastante exigente, com base em técnicas de guerra para "combate urbano", e é considerada uma tropa de "excelência" da polícia militar. Usualmente invade comunidades carentes no Rio de Janeiro com um veículo blindado, o chamado "caveirão", deixando um rastro de abuso e violência, que geralmente resulta em dezenas de "criminosos" mortos sempre friamente e contabilizados como "autos de resistência"[213]. Na invasão que ocorreu no Complexo do Alemão no dia 27/06/2007, por exemplo, foram utilizados três caveirões em conjunto com os homens do batalhão do Bope.

O treinamento voltado ao extermínio do inimigo produz soldados extremamente violentos. Um dos casos no qual ficou patente não só a brutalidade, mas também o despreparo – a despeito do discurso de excelência –, desta tropa foi o seqüestro do Ônibus 174, ocorrido em 12 de junho de 2000. Neste evento, Sandro do Nascimento iria assaltar o ônibus, mas foi surpreendido pela polícia e resolveu tomar como reféns alguns passageiros do ônibus para negociar sua fuga. Após muitas horas de tensão, Sandro desceu do ônibus abraçado em uma das reféns, Geísa Gonçalves, para se proteger dos policiais. A partir daí ocorreu uma série muito rápida de acontecimentos. Um dos policiais decidiu atirar em direção a Sandro, que também atirou de volta. Ele e a refém caíram no chão: ela foi socorrida em uma ambulância e ele imobilizado e colocado em um camburão.

A primeira versão oficial divulgada é que o policial teria acertado o tiro em Sandro que, por sua vez, teria acertado fatalmente Geísa. Contudo, no dia seguinte – após análises das imagens gravadas ao vivo e dos laudos do Instituto Médico Legal – uma segunda versão oficial do desfecho do seqüestro é divulgada: os tiros do policial

---

enfoca mais a corrupção policial. A publicação de um livro como esse, baseado nas experiências *reais* dos autores, pautado por histórias de violência e corrupção na polícia, deveria levar a uma investigação sobre os relatos, buscando os réus e iniciando processos judiciais contra os perpetradores das violências descritas. Somente em uma sociedade que assumiu abertamente o papel de repressão de classe pela polícia, que legitima o extermínio *físico* da pobreza e não precisa mais de discursos falaciosos sobre o tema é que poderia existir um livro como este. Mas apesar do conteúdo exposto, os autores escrevem no prefácio que sonham com "a reconciliação entre a sociedade e as instituições policiais, entre os membros de cada comunidade e os policiais" (SOARES, BATISTA, PIMENTEL, 2006, p. 11). De fato, o livro parece menos ser um instrumento de denúncia dos "excessos" policiais, do que um texto psicologizante de "exorcismo" de um passado pleno de abusos e brutalidade.

213 Para mais detalhes sobre as mortes causadas pelas incursões do Bope em favelas cariocas ver o texto da Anistia Internacional (2006) e matérias jornalísticas sobre o tema.

acertaram diretamente a refém, sendo a causa de sua morte, e Sandro foi morto por *asfixia* no camburão que o levava ao hospital. A justificativa dos policiais foi de que o seqüestrador estava *excessivamente agitado* e foi necessário imobilizá-lo com *energia*, o que teria causado o estrangulamento que o matou[214].

Desse modo, não é casual que quase 60% da população carioca associe à polícia sentimentos negativos, como medo ou desconfiança. Trabalho de pesquisa sobre a abordagem policial no Rio de Janeiro, realizado entre policiais e grupos distintos de jovens, revela com clareza o tipo preferencial do policial militar carioca: jovem, negro e pobre. A totalidade dos grupos de jovens entrevistados indicou os negros como grupo-alvo preferencial das ações policiais e, além disso, mais de 60% das mortes "em confronto" com a polícia ocorreram nos subúrbios do Rio de Janeiro. Um dos policiais entrevistados sintetizou de modo bastante explícito a postura de classe na atuação da polícia, afirmando que "a diferença é que no morro todos são suspeitos" (apud RAMOS, MUSUMECI, 2005, p. 36).

A naturalização desse processo de criminalização da miséria e da arbitrariedade e violência policial faz parte do senso comum da época e atinge inclusive setores representativos das classes populares. Documento elaborado na gestão da então governadora do Partido dos Trabalhadores – PT Benedita da Silva, entre 2002 e 2003, buscando orientar a população durante as operações policiais lembrava os direitos da população nestas situações e fazia algumas advertências, tais como: "cada ação produz uma reação igual em sentido contrário" ou "evite atitudes bruscas que possam fazer o policial se sentir ameaçado" (apud RAMOS, MUSUMECI, 2005).

A lição de física mecânica sobre a terceira lei de Newton aparece no texto como reforço de um argumento que se volta para tentar evitar a violência policial pelo disciplinamento da população à submissão e não pelo rigor na punição dos abusos praticados pelos policiais. A mensagem é muito clara: os policiais não são qualificados para agir de forma *não-letal* em situações de possível risco.

Afinal, sugerir que a população evite "atitudes bruscas" e advertir que "ações provocam reações" é assumir que as polícias estão absolutamente despreparadas – ou

214 Apesar de indiciados pelo homicídio de Sandro, os quatro soldados e o capitão do BOPE que o levaram ao hospital foram absolvidos por um tribunal de júri, depois da promotoria atenuar as acusações contra eles.

orientadas claramente para a discriminação de classe – e que as pessoas pobres estão sujeitas a sofrer as conseqüências deste fato, ou seja, seriam *suas próprias atitudes* o que desencadearia a violência policial contra elas. Uma cartilha dessas é tão legitimadora desse processo de criminalização da miséria que, ao mesmo tempo em que responsabiliza as *vítimas* pelo abuso policial, isenta a polícia da culpa de tal ação. É o mesmo discurso ideológico que dá suporte ao chamado "auto de resistência", pelo qual a culpada da morte é sempre a "resistência" da vítima[215], com o agravante de constar de documento oficial do poder executivo.

Portanto, a justificativa do assassinato pela "resistência" dos "criminosos" ou dos "suspeitos" liberta a sanha policial e reforça o argumento da "guerra" que promove a violência da repressão policial contra os pobres. O treinamento com base em técnicas militares recebido pelo BOPE ou pela ROTA explica muito destas ações letais, que visam sempre um *inimigo* a ser abatido e legitimamente assassinado.

Contudo, existem diversos casos de policiais civis envolvidos com grupos de extermínio e a prática da tortura ainda é bastante comum nas delegacias de polícia. De fato, a violência policial contra as pessoas mais pobres não está limitada à ação de uma polícia *militarizada*[216] e, sim, decorre de uma função *estrutural* das polícias, quaisquer que sejam elas. Isto manifesta-se, principalmente, nos casos da vítima fazer parte do grupo-alvo da polícia, sendo negro e pobre. De acordo com depoimento de um policial civil, o policial aprende a torturar ainda dentro da academia de polícia e a prática da tortura recai inevitavelmente sobre as camadas mais pobres: "quem apanha é pobre; colarinho branco não apanha, faz acerto" (apud CALDEIRA, 2003, p. 107). Portanto, uma expressão importante da insegurança criminal e do seu agravamento no

215 O comando das polícias invariavelmente legitima as ações brutais dos seus subordinados afirmando que os mortos são sempre "bandidos". Recentemente, ao "explicar" os assassinatos praticados por policiais nas invasões ao Complexo do Alemão, o secretário de segurança pública do Rio de Janeiro, José Mariano Beltrame, afirmou que "se não eram todos criminosos, os 19 mortos passaram a sê-lo no momento em que resolveram enfrentar a polícia" (FSP, 29/06/2007, cad. Cotidiano). Ou seja, na impossibilidade de provar o "passado criminoso" das pessoas mortas pela polícia, já que na maioria dos casos elas não têm ficha criminal, as vítimas viram criminosas automaticamente só pelo fato de que os policiais registram sua morte como "auto de resistência".

216 Paulo Sérgio Pinheiro, por exemplo, ao comentar em artigo o desproporcional revide das forças policiais aos ataques do PCC de maio de 2006 lembrou que "continuamos com o entulho da estrutura da segurança pública da ditadura militar, com a divisão no interior das polícias e a militarização do policiamento ostensivo" (FSP, 30/05/2006, cad. Opinião).

Brasil é a discriminação de cor e de classe social, presente de modo visível no seio da polícia e do judiciário, o que significa "assentar a dominação racial dando-lhe um aval de Estado" (Wacquant, 2001a, pp. 9-10).

Entretanto, tais questões são minimizadas por diversos estudiosos do assunto, que não consideram a repressão de classe função estruturante da polícia, acreditando na possibilidade de se forjar uma "polícia cidadã" na sociedade capitalista. Um exemplo desta perspectiva é a proposta do antropólogo Luiz Eduardo Soares que, em 2001 – ainda ligado ao PT –, apresentava à população os projetos do partido para a área de segurança no governo do estado do Rio de Janeiro. O antropólogo propunha instrumentalizar a Polícia Militar do RJ com centrais de *telemarketing*, que intermediariam o emprego de força de trabalho oriunda das favelas. O papel da polícia, segundo Soares, consistiria na elaboração de cadastros, de acordo com as ocupações disponibilizadas pela população da favela, e os "batalhões funcionariam como fiadores desses prestadores e checariam, no fim, se o trabalho foi bem feito" (apud BATISTA, [2002], p. 14). Ou seja, não só a polícia teria acesso a dados privilegiados daquelas mesmas pessoas que constituem seu grupo-alvo, como ficaria responsável por *fiscalizar* a qualidade de seu trabalho. Nilo Batista, ao discutir tal projeto, nota que "para quem leu Bentham, qualquer comentário seria supérfluo" ([2002], p. 14).

Portanto, no caso brasileiro, desenvolver o Estado penal visando responder às desordens da desregulamentação econômica que precariza as relações de trabalho e pauperiza a população, segundo Loïc Wacquant, "equivale a (r)estabelecer uma verdadeira ditadura sobre os pobres" (2001a, p. 10). Além disso, a situação das prisões brasileiras é outro ponto de crucial importância na argumentação contra a escalada do Estado penal no país. Sendo praticamente "campos de concentração para pobres", as prisões no Brasil só servem para agravar a instabilidade social e a pobreza das famílias dos presidiários, como será analisado no próximo item.

5.2. GUANTÁNAMO À MODA DA CASA

Adolph Hitler sorri no inferno
O Robocop do governo é frio, não sente pena
Só ódio e ri como a hiena
Ratatatá, Fleury e sua gangue
Vão nadar numa piscina de sangue
Mas quem vai acreditar no meu depoimento?
Dia três de outubro, diário de um detento

Mano Brown e Jocenir[217]

A história das prisões no Brasil é recente e, devido ao fato de não se enfocar o período escravocrata neste trabalho, será feita uma breve síntese somente a partir do início do século XX. Por outro lado, até o início do século XIX, os suplícios e castigos físicos ainda preponderavam como forma de punição no Brasil e só foram abolidos pela Constituição de 1824[218], ainda que se mantivesse a legalidade dos castigos físicos aos escravos. Desse modo, somente com o Código Penal de 1890 serão concretizados, também na esfera criminal, os ideais burgueses nascentes da recém proclamada República brasileira. Assim como na Europa, também no Brasil a repressão contra a vagabundagem foi amplamente disseminada como forma de "persuasão" das massas avessas à disciplina do trabalho. Nesse momento, não só a vadiagem constitui crime, mas igualmente a atividade de greve. Como Nilo Batista (1990, p. 36) aponta, nesse período "não trabalhar é ilícito, parar de trabalhar também", ou seja, "punidos e mal pagos", como ele intitula seu livro[219].

Nilo Batista assinala que até esse momento não havia uma tradição penitenciária no Brasil. Segundo ele, "com a República, implantavam-se ao mesmo

---

217 Racionais MC's, faixa "Diário de um Detento", CD Sobrevivendo no Inferno, Cosa Nostra, 1998.

218 O artigo 179, parágrafo XIX, afirmava que "ficam abolidos os açoites, a tortura, a marca de ferro quente, e todas as mais penas cruéis". O texto completo desta Constituição está disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao24.htm> consultado em out. 2007.

219 Somente em fevereiro e março de 1928 foram quase 80 pessoas encarceradas em São Paulo sob a legislação anti-vadiagem (PEDROSO, 2002).

tempo a ordem burguesa e a pena privativa de liberdade" (1990, p. 125). O autor enumera as formas de punição adotadas a partir de 1890: fábricas-prisões para a formação profissional de jovens infratores; adoção de penas curtas, com a obrigação de se empregar em curto período de tempo ao ser libertado; colônias penais para vadios, mendigos e capoeiras[220]. Note-se que a pena de morte foi abolida em 1890, em coerência com a crescente valorização da força de trabalho pela sociedade burguesa[221]. Portanto, apesar do processo histórico brasileiro ser bastante distinto do que ocorreu nos países centrais, também no Brasil as relações entre cárcere e fábrica são essenciais para se compreender a hegemonia burguesa da pena restritiva de liberdade sob o capitalismo.

A situação das prisões desse período eram calamitosas: homens, mulheres e loucos compartilhando os mesmos ambientes, instalações precárias, sujeira por todos os lados, umidade. Para se contrapor a esta situação caótica, em 1911 iniciou-se a construção do que seria a "prisão-modelo" brasileira (SALLA, 2006). Assim, pode-se considerar a inauguração da Penitenciária do Estado, localizada na cidade de São Paulo – atual Penitenciária Feminina de Santana –, como a maior referência da implantação não só do modelo do discurso reabilitativo no Brasil, mas do disciplinamento do detento como trabalhador, uma vez que a busca da reabilitação ocorria principalmente pela atividade de trabalho. Esta prisão era, inclusive, chamada por muitos de Instituto de Regeneração, nomenclatura que definiria melhor sua função do que presídio, prisão ou penitenciária.

Inaugurada em julho de 1920, essa prisão foi considerada uma "maravilha da engenharia penitenciária" e ficava aberta à visitação pública. Em 1922 abrigava aproximadamente mil e duzentos detentos que haviam recebido penas de mais de um ano. Determinado pelo Código Penal de 1890, havia um ritual a ser seguido que exigia inicialmente o isolamento celular total, com trabalho individual, por até os dois primeiros anos da pena, logo que o detento chegava à prisão. Após este primeiro período, que pode ser considerado como uma técnica de "choque" de adaptação para a

220 A prática da capoeira neste período foi fortemente criminalizada, já que se constituía numa importante forma de resistência da população negra recém liberta.

221 Posteriormente a pena de morte voltou a constar do aparato coercitivo legal do Estado. Em 1937, com Getúlio Vargas, era prevista a pena capital para seis tipos de crimes, e, em 1969, com a ditadura militar, a pena de morte foi introduzida para crimes políticos. Contudo, não houve execuções *legais* neste período (CALDEIRA, 2003).

submissão do preso, o regime adotado era o de trabalho coletivo diurno e silencioso e de isolamento noturno. O impacto da rigidez da combinação destes sistemas – auburniano e filadelfiano –, ambos importados dos EUA com um século de atraso, fica muito concreto quando se observa que, apenas no ano de 1928, cinco casos de suicídio entre os presos foram registrados (PEDROSO, 2002).

A Penitenciária do Estado convertia-se no paradigma do disciplinamento da força de trabalho que a nascente sociedade industrial brasileira demandava. Além disso, se pretendia um modelo, de forma que era muito mais limpa e organizada que as demais prisões da época, sendo considerada por um especialista jurídico de então, a única do Brasil em condições aceitáveis[222]. Contudo, Fernando Salla (2006) aponta que violências e desmandos contra os internos eram freqüentes, mas não ressoavam para fora da prisão. O autor elabora acurado estudo dos prontuários dos detentos e conclui que o discurso de "prisão-modelo" da recém inaugurada Penitenciária do Estado era um mito, já que mais de 20% dos prontuários estudados denunciavam transgressões de todo o tipo contra os detentos. Assim, aquela penitenciária, já naquele momento, "apresentava todos os vícios e violências presentes em qualquer prisão do país ou do exterior" (SALLA, 2006, p. 202).

Nesse sentido, naquela época não se apresentava cenário muito distinto do que se presencia contemporaneamente. As péssimas condições de vida nas prisões hoje continuam sendo forte elemento "persuasivo" na manutenção da ordem e no disciplinamento da população pobre. Há diversos relatórios de organizações de direitos humanos com denúncias não só sobre a impunidade que paira a propósito da violência policial, como também das precárias condições de habitabilidade nos presídios brasileiros[223]. Contudo, o que melhor caracteriza as prisões brasileiras são as ilegalidades cotidianamente perpetradas contra os detentos que – assim como em Guantánamo –, de tão disseminadas, tornaram-se informalmente *legais*.

---

222 Evaristo de Moraes, em 1923, afirma que "somente o estado de São Paulo possui uma penitenciaria em condições satisfactorias" (apud SALLA, 2006, p. 195).

223 Algumas fontes fundamentais destes relatórios são os *websites* da Anistia Internacional, da Justiça Global e da Human Rights Watch. Disponível em: <http://web.amnesty.org/library/esl-bra/index> ; <http://www.global.org.br/> ; <http://hrw.org/doc/?t=americas&c=brazil> .

Mais recentemente, as organizações Justiça Global e Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de Porto Velho (2007) elaboraram estudo sobre as atrocidades – que incluem torturas, maus tratos e execuções sumárias – cometidas contra os presos do presídio Urso Branco[224], em Rondônia, com o objetivo de denunciar o Brasil na Corte Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos – OEA.

No Brasil, da mesma forma do que ocorre nos EUA, o crescimento da população carcerária permanece contínuo nas últimas décadas. Desse modo, o sistema prisional assume papel central na repressão e no controle sobre a população miserável, já que aqui também, como nos EUA, são os mais pobres os habitantes preponderantes nas prisões[225]. Como o gráfico a seguir ilustra, em junho de 2007 havia quase 420 mil prisioneiros no país, implicando em uma taxa de 222 detentos por 100 mil habitantes. As taxas anuais e os números absolutos desta população cresceram continuamente no período analisado: em 1992 havia 114 mil detentos, representando uma taxa de 74 detentos por 100 mil habitantes; em 1995 havia cerca de 150 mil prisioneiros, para uma taxa 92; em 1997 eram mais de 170 mil presos, para uma taxa de 102; em 2001, 234 mil presos atingindo um índice de 138; e, em 2004, eram 361 mil detentos representando uma taxa de quase 200 detentos por 100 mil habitantes.

224 A prisão foi construída no final da década de 1990 com capacidade para 420 pessoas, mas tem uma média de ocupação que fica entre 900 e mil detentos, sendo que em agosto de 2007 havia mais de mil detentos. Em 2002 foi igualmente objeto de denúncia pelo assassinato de quase 30 detentos durante uma rebelião. A direção do presídio foi acusada de conivência e omissão, já que misturou detentos de grupos rivais na mesma cela e a tropa de choque só entrou no presídio 18 horas depois que a rebelião começou. As mortes de detentos somam quase cem e existiram diversas rebeliões nestes cinco anos que este relatório abrange (JUSTIÇA GLOBAL; COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ DA ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO, 2007).

225 Dados atualizados divulgados pelo governo federal revelam que a cada hora sete jovens, entre 18 e 29 anos, ingressam no sistema penal brasileiro. O estudo, que visa apontar formas de evitar a entrada destes jovens no sistema prisional, divulga que 15% deles são analfabetos. Uma das ações a serem adotadas pelo governo para mudar este contexto é a remissão de dois dias de pena para cada 20 horas de estudo (FSP, 09/07/2007, cad. Cotidiano). Deve-se notar que a remissão de pena atualmente já é adotada para presos que trabalham, na proporção de um dia a menos de prisão para cada três dias de trabalho do detento.

GRÁFICO 24 – População carcerária (Brasil – 1992/jun. 2007)

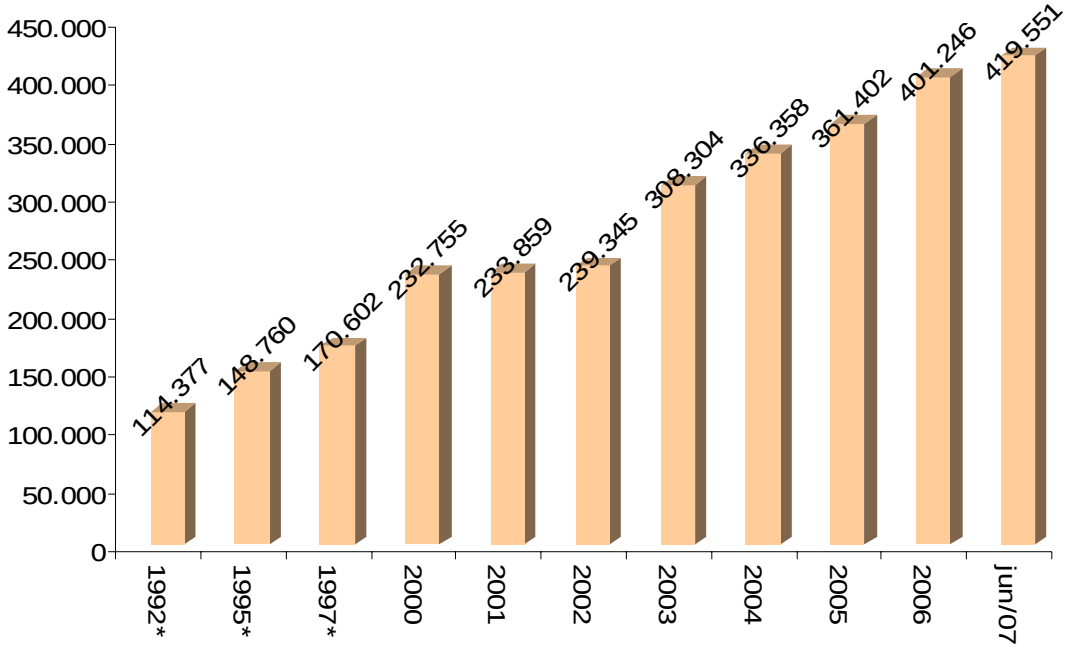

Fonte: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional – Depen e
* Centro Internacional de Estudos Prisionais, Universidade de Londres.
Elaboração própria

Anuário recentemente divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública ([2007]) indica que, em 2006, por volta de 66% dos detentos brasileiros estavam condenados, dos quais mais de 70% a regime fechado. Ou seja, 33%, ou um terço, da população prisional no Brasil ainda esperava julgamento. Este trabalho ainda revela que somente 5% dos detentos são mulheres. Além disso, de acordo com informações do Ministério da Justiça (DEPEN, 2007), em 2006 havia em média 1,7 presos para cada vaga disponibilizada nas prisões brasileiras.

A situação alarmante da lotação no sistema prisional se deve, em grande parte, ao encarceramento de grandes contingentes de presos ainda não julgados, como visto, mas também ao fato de que segmentos significativos da população prisional no Brasil não obtêm os benefícios da progressão de pena. Muitos estudiosos explicam este fato pela implantação da Lei dos Crimes Hediondos, que anteriormente vetava o acesso do réu à liberdade provisória e do detento condenado à progressão de regime. Contudo, a partir de fevereiro de 2006 este mecanismo foi considerado inconstitucional pelo Superior Tribunal Federal e os detentos e réus de crimes hediondos passaram a

também poder requerer seus benefícios. Pesquisa realizada pelo ILANUD (2005), braço da ONU para prevenção do crime, concluiu que, apesar de tal legislação não ter causado nenhum impacto nas taxas de criminalidade, apresentou algum efeito no incremento da população carcerária ao longo da década de 1990 e início da década de 2000.

Não obstante, pesquisa realizada antes mesmo da implantação desta legislação revelou que 75% dos detentos que obtiveram a progressão de regime já haviam cumprido 1/3 da pena e, não, 1/6 como estava previsto pela legislação anterior. De forma que o endurecimento da legislação já era posto em prática pelos juízes anteriormente à criação da legislação (apud TEIXEIRA, 2006).

Trabalho realizado no estado de São Paulo em 2002 corrobora a continuidade deste contexto: somente 22% dos presos conseguiram a progressão da pena e, entre estes, 72% já haviam cumprido 1/3 da pena. Nota-se que, não só o beneficio da progressão penal está limitado a uma minoria, como é concedido com prazo bastante acima da exigência mínima legal para os crimes não incluídos entre os hediondos. É importante ressalvar que os presos dependem da burocracia da instituição na qual estão encarcerados para encaminhar os pedidos, de modo que é a própria direção do presídio que decide encaminhar, ou não, o pedido de progressão de pena de cada preso. Como conseqüência, esta pesquisa descobriu que somente metade dos presos chegou a encaminhar seus pedidos. Isto se reflete nas baixíssimas taxas de detentos que obtêm o benefício do livramento condicional, que é a última etapa do sistema de progressão de pena. Somente 8% dos presos foram beneficiados com o livramento condicional no estado de São Paulo em 2002 (TEIXEIRA; BORDINI, 2004).

O caso de São Paulo é bastante significativo no cenário nacional. As prisões paulistas encerram mais de um terço do total dos detentos brasileiros – dos mais de 400 mil detentos do Brasil, 144 mil estavam em SP em 2006, ou seja, 36% deles. Coerente com o contexto brasileiro, portanto, é o crescimento da população carcerária paulista. Entre 1994 e 2006, as taxas de detentos por 100 mil habitantes mais do que duplicaram. Elas eram de 166 em 1994, quando o total de detentos para São Paulo era de 55 mil, e subiram continuamente até chegar a 357 presos por 100 mil habitantes em 2006, alcançando o total de mais de 144 mil detentos. Ressalve-se, ainda, que as taxas de encarceramento paulistas sempre estiveram bastante acima da média nacional.

GRÁFICO 25 – Taxa de detentos por 100 mil habitantes (SP – 1994/2006)

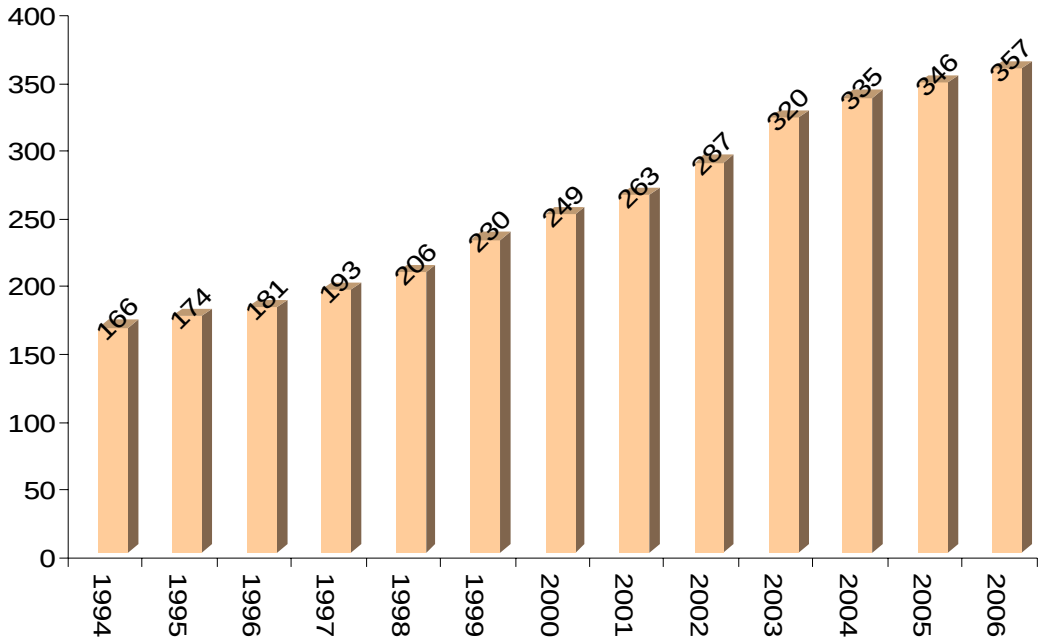

Fonte: Secretaria da Administração Penitenciária – SAP/SP e Fundação Seade.
Elaboração própria

São Paulo tem, portanto, uma enorme estrutura prisional. Segundo dados da Secretaria de Administração Penitenciária – SAP existem em São Paulo atualmente três unidades de segurança máxima, 74 penitenciárias, 32 centros de detenção provisória, 22 centros de ressocialização, sete centros de progressão penitenciária, dois institutos penais agrícolas e cinco hospitais[226], que totalizam 145 unidades.

Um projeto penitenciário mais recente concretiza-se nos centros de ressocialização, co-geridos por ONGs locais. Tais formas de co-gestão trazem uma dimensão privatizadora[227], apesar de Nagashi Furukawa[228], seu idealizador, denominá-

226 Disponível em: <http://www.sap.sp.gov.br/common/unidades.html> consultado em out. 2007.

227 A privatização de prisões não foi muito longe no Brasil, apesar do *lobby* que fizeram empresas privadas de segurança, como a Pires Segurança Ltda, como assinala Laurindo Minhoto (2000). Recentemente somente o Paraná e o Ceará tinham experiências de prisões geridas por empresas privadas no Brasil. No Paraná em agosto de 2006 os contratos de privatização não foram renovados, segundo o representante do governo devido ao custo por preso que era mais alto na gestão privada e aos salários dos agentes carcerários que eram mais baixos (FSP, 20/08/2006, cad. Cotidiano). No caso do Ceará a

las de "participação comunitária no cumprimento da pena". Nestes locais as condições de existência dos detentos costumam ser menos difíceis e os presos têm acesso a serviços jurídicos, de educação, a médico e dentista. Ao mesmo tempo, o custo por detento é mais baixo que a média para os outros estabelecimentos. Contudo, diversas denúncias de irregularidades surgiram não só sobre o funcionamento destas unidades, mas também sobre as próprias instituições gestoras[229]. Além disso, a baixa taxa de reincidência dos egressos de tais unidades – que é usada como propaganda da SAP – pode ser explicada em parte pela exigente seleção dos presos enviados a estes locais. De fato, tal política cinde fortemente a população carcerária entre recuperáveis e irrecuperáveis. Aos primeiros estariam reservados os centros de ressocialização, sobre os segundos paira a mão pesada do regime disciplinar diferenciado – RDD[230] (TEIXEIRA, 2006).

Apesar de toda essa estrutura, a superlotação das prisões paulistas é um grave problema. Enquanto são oferecidas pouco mais de 95 mil vagas, São Paulo encarcera mais de 144 mil presos, como já foi assinalado (DEPEN, 2007). Ou seja, atualmente existem em média 1,5 detentos para cada vaga disponibilizada. Algumas unidades

---

privatização também está em xeque. Lá os gastos feitos pela gestão privada são bem mais altos e, além disso, os contratos foram feitos sem licitação e beneficiando a empresa do ex-sócio do filho do governador do estado (FSP, 09/05/2005, cad. Cotidiano).

228 Nagashi Furukawa foi secretário da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, de São Paulo, entre os anos de 1999 a 2006. Ele deixou o cargo devido a fortes desgastes sofridos pelos ataques do PCC em maio de 2006 e por discordâncias com o secretário da segurança pública da época, Saulo de Castro, em relação às soluções que deveriam ser adotadas para que a crise terminasse.

229 O atual secretário da administração penitenciária, Antônio Ferreira Pinto, que substituiu Nagashi Furukawa, afirma que há casos de irregularidades que vão desde o "desvio de verba com notas falsas" até "uma funcionária (de uma das ONGs que é) ligada ao PCC" (FSP, 06/12/2006, cad. Cotidiano). Sem questionar o teor das denúncias, é bom lembrar que a postura desta nova gestão tem sido de forte contraposição à gestão anterior.

230 Em 2001, depois de uma série de rebeliões organizadas pelo PCC em fevereiro, foi instituído o RDD, que objetiva controlar mais rigidamente os detentos considerados mais perigosos, pela implantação da Resolução nº 26 de 04/05/2001. Sob esta legislação o detento ficaria em isolamento total, somente com uma hora de banho de sol por dia, incomunicável nos primeiros dias de pena, sem visita íntima e com visita semanal de somente duas horas. São dois segmentos da população carcerária sob tal regime: os líderes de facção criminosa e os "presos cujo comportamento exija tratamento específico". A abrangência na classificação do segundo segmento propicia o uso indiscriminado desta técnica de reclusão como forma de disciplinamento (TEIXEIRA, 2006).

abrigam mais que o dobro da capacidade prevista[231]. No caso do Centro de Detenção Provisória – CDP da Chácara Belém, que tem vaga para 768 detentos, estão concentrados mais de dois mil presos. Nos locais que apresentam uma situação mais precária, enquanto alguns detentos fazem rodízio para dormir, outros dormem embaixo das camas e nos banheiros[232].

Ao comentar tal situação calamitosa, o atual governador, José Serra, afirmou que a principal causa desta situação seria que o estado de São Paulo tem "uma polícia eficiente"[233]. Tal simplismo argumentativo seria espantoso no discurso de um político com origens acadêmicas se não se compreendesse os sentidos do aparato punitivo burguês e suas determinações contemporâneas. Com efeito, as funções atuais do sistema prisional limitam-se à segregação e ao isolamento da pobreza, não necessitando mais da retórica legitimadora da reabilitação do detento. Além disso, tal postura é perfeitamente coerente com o histórico político de subordinação às soluções neoliberais que marca a trajetória do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, ao qual o governador é filiado. Assim, ao sequer mencionar a questão de que há inúmeros casos de detentos encarcerados que poderiam se beneficiados com a progressão de regime ou com a liberdade provisória[234], ele reafirma, ainda que não fale diretamente, que a prisão em São Paulo é de fato um depósito de pobres.

Note-se que foi a mesma gestão do PSDB, na qual prevalecia o discurso da "participação comunitária no cumprimento da pena", que implantou o RDD para controlar os detentos mais rebeldes e os líderes de facção e que, inclusive, demitiu 18 mil trabalhadores com o objetivo de economizar o valor gasto por detento pelo governo de São Paulo (TEIXEIRA, 2006). De acordo com dados divulgados pela própria SAP, percebe-se o encolhimento da força de trabalho das prisões em relação número

---

231 Apesar disso, o governo do estado sequer investiu a verba prevista de ampliação do sistema carcerário estadual neste ano de 2007, empenhando somente cerca de um terço dos valores anteriormente definidos e que foram liberados pela Assembléia Legislativa (FSP, cad. Cotidiano, 16/10/2007).

232 FSP, 27/09/2007, cad. Cotidiano.

233 FSP, 01/10/2007, cad. Cotidiano.

234 Notícia recente reporta que o coordenador da assistência jurídica ao preso da Defensoria Pública de São Paulo, Geraldo Sanches Carvalho, ressalvou que mais de 40% dos detentos condenados em São Paulo têm direito a benefícios que acabam por não receber devido à falta de assessoria jurídica (FSP, 31/08/2006, cad. Cotidiano).

de detentos. Se em 1994 existiam dois presos por funcionário no estado de São Paulo, esta proporção sobe para três no ano de 2000 e chega a quase cinco detentos por trabalhador em 2005.

Portanto não é casual que os valores dos custos por detento tenham caído ao longo do tempo. Em 1997, cada preso custava cerca de R$1.300,00 por mês aos cofres públicos paulistas. Este valor se reduz para cerca de mil reais no ano de 2000 e despenca para R$740,00 em 2004. A SAP ressalva que os presos encarcerados nos centros de ressocialização custam ainda menos: cerca de dois terços destes valores.

Apesar desses valores serem relativamente altos em relação à média nacional, que é de cerca de R$ 480,00 mensais por preso[235], isto não se reflete em boas condições de detenção no estado de São Paulo. Não parece coincidência que facções criminosas como o Primeiro Comando da Capital – PCC fortaleçam-se justamente praticando certo assistencialismo aos detentos e com um discurso sobre a opressão carcerária. A superlotação das prisões é um problema sério, mas não é o único. Recentemente, foram denunciados diversos casos de detentos presos por "engano" [236]. Estas pessoas, evidentemente, eram pobres e não podiam arcar com os custos de um advogado para solucionar seus casos.

Outro problema recente ocorreu em junho de 2006, quando depois de uma série de rebeliões, os detentos foram abandonados por semanas em situações completamente caóticas. Na penitenciária de Araraquara houve uma rebelião no dia 16, depois da destruição da prisão, cerca de 1.600 presos foram confinados numa área

---

235 Este valor é somente uma aproximação e foi calculado com base em dados do Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública ([2007]) e do Departamento Penitenciário do Ministério da Justiça. Deve-se lembrar que os dados do sistema prisional no Brasil são extremamente problemáticos, como Julita Lemgruber ([2007], p. 127) afirma: "os dados atualmente disponibilizados pelo Depen, para análise do sistema prisional do país, estão muito longe de permitir uma visão clara e precisa sobre nossos problemas nesta área".

236 Recentemente um senhor de 54 anos passou dois anos e meio preso, por ser confundido com outra pessoa de nome parecido e não portar documentos para provar que não era o foragido da Justiça procurado. Como era pobre e não tinha advogado, permaneceu preso (FSP, cad. Cotidiano, 23/09/2007). Outro caso foi o do João "Negro", também não casualmente sem advogado, que passou dez meses além de sua pena inicial encarcerado por ser confundido com um homônimo branco, sendo obrigado a cumprir a pena do outro. Isto ocorreu depois que ele foi condenado a um ano de cadeia por ter roubado uma carteira com apenas dez reais (FSP, 26/08/2006, cad. Cotidiano).

com capacidade para 160[237]. As portas de acesso ao pavilhão foram soldadas, de forma que os presos ficaram totalmente amontoados durante semanas e só conseguiam receber alimentos jogados pela abertura do terraço[238].

Em entrevista, o então governador Cláudio Lembo afirmou que "esse drama humano não foi causado por nós, mas pelos próprios presos. Temos que preservar a segurança da sociedade mantendo os presos detidos num presídio totalmente destruído por eles mesmos". Contudo, se as condições da prisão fossem aceitáveis, a equipe de reportagem da Folha não teria sido ameaçada para não sobrevoar a prisão com o helicóptero que, caso contrário, seria abatido por "guardas da muralha do presídio usando máscaras ninja" que "apontaram suas armas em direção à aeronave". Na véspera, Hosmany Ramos chegou a denunciar que os detentos estariam sendo baleados à queima roupa pela equipe da tropa de choque de Araraquara[239]. Somente em setembro o presídio foi totalmente esvaziado[240].

---

237 Entre dez de julho e nove de agosto de 2006, o repórter João de Barro da revista Caros Amigos manteve conversas telefônicas por celular com os detentos confinados. A primeira conversa, em dez de julho, foi com o médico Hosmany Ramos, condenado a mais de 20 anos por homicídio, tráfico de drogas e roubo, que afirma que em "um espaço pequeno de 30 por 30, uma quadra, estão confinados, há 22 dias, 1.600 homens". Ele ainda lembra que é o único médico no local para atender todos os feridos. Ao ser perguntado sobre o que motivou a rebelião, ele afirmou que após a mudança na lei de crimes hediondos, permitindo a liberdade provisória para os réus primários e com bom comportamento e, ainda, a progressão da pena para regime semi-aberto, os detentos encarcerados sob tal legislação ficaram esperançosos e encaminharam diversos pedidos de liberdade provisória, mas o "juiz negou todos" e os detentos se revoltaram. A rebelião em Araraquara não teria ligação com o PCC. No dia seguinte, o médico foi transferido e não voltou a se comunicar com o repórter, que continuou o relato com conversas com diversos outros presos. Ao longo de um mês, ele ouviu denúncias de abusos e até de assassinatos praticados pelos guardas contra os presos. Havia guardas com máscaras em cima dos muros atirando em direção aos presos. Um preso diz: "ficam os ninjas lá em cima soltando bala na gente" e ele pede: "precisa entrar a imprensa aqui para ver o que eles estão aprontando". O problema mais recorrente referia-se à comida que estaria sendo entregue com vidro. Um detento fala: "aqui a gente vê a comida, vem com vidro, é lagarta frita, entendeu? Vem com espinho. Eu não sei onde eles arrumam um espinho, que eu mesmo mastiguei". O pânico dos presos transparecia em todas as conversas, em determinado momento o detento chega a perguntar ao repórter: "se eles ameaçarem a gente vocês vêm rapidinho aqui para a porta?" ("Boletim da prisão", somente no *website* da revista. Disponível em: <http://carosamigos.terra.com.br/boletimdaprisao.asp> consultado em ago. 2006).

238 FSP, 23/06/2006, cad. Cotidiano.

239 FSP, 07/07/2006, cad. Cotidiano.

240 FSP, 21/09/2006, cad. Cotidiano.

A situação em Araraquara foi denunciada na Corte Internacional de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos – OEA que exigiu do governo brasileiro, no começo de agosto, uma resposta em no máximo dez dias. A SAP respondeu que estava fazendo transferências de 100 presos por semana e que em três meses a situação estaria normalizada. Mas as péssimas condições de vida nos presídios paulistas também não se limitam à superlotação, à prisão por "engano" de pessoas pobres e à depredação esporádica em casos de rebeliões. A falta de manutenção nas unidades também assume caráter emergencial em alguns casos. Assim, em julho de 2006, o cadeião feminino de Pinheiros foi obrigado pela Justiça a ser fechado por "problemas de estrutura e de insalubridade"[241].

Apesar da dramática situação na qual os presos foram mantidos em Araraquara, recentemente o diretor daquela penitenciária foi elogiado oficialmente pelo secretário da administração penitenciária devido a seu "elevado espírito público, lealdade e dedicação, nos momentos angustiantes que se sucederam, por longo período, à rebelião"[242]. Assim como os policiais que matam "criminosos" recebem elogios em seus prontuários, também os diretores de penitenciárias "rígidos" são premiados.

Por outro lado, existe pelo menos uma unidade prisional paulista que não padece desses problemas. Tremembé 2, que está voltada ao abrigo de detentos "especiais" como Edemar Cid Ferreira, ex-banqueiro, ou Edinho, filho de Pelé, tem condições bastante superiores à média. Lá, por exemplo, tem vagas para que todos os presos trabalhem ou estudem. Além disso, a comida é melhor que em outras unidades, há uma sala de ginástica improvisada, uma sala de leitura e, em 2006, havia 408 vagas para somente 316 detentos, ou seja, neste único caso havia *sobra* de vagas na unidade prisional[243]. É visível, portanto, a política de classe imposta no sistema prisional paulista. Os raros indivíduos das classes abastadas que são encarcerados deparam-se com situações bem mais amenas que a média dos demais detentos.

241 FSP, 27/07/2006, cad. Cotidiano.

242 FSP, 03/07/2007, cad. Cotidiano.

243 FSP, 11/06/2006, cad. Brasil.

Mas quais as características pessoais da média dos presos em São Paulo? De acordo com dados da SAP[244], São Paulo segue a tendência nacional e, entre os detentos encarcerados nas prisões paulistas, a grande maioria encontrava-se em regime fechado em 2005 – 85% dos detentos –, e quase 1% deles estava sob o RDD, que prevê o isolamento total do preso, incomunicabilidade nos primeiros dias e diversas outras punições. Além disso, mais de 70% dos detentos de São Paulo não tinha sequer completado o ensino fundamental, uma característica que é praticamente generalizada entre as populações mais pobres.

Outra particularidade dos presos no Brasil que se assemelha à população carcerária dos EUA é que a população negra está super-representada entre os detentos. Em 1995, último censo penitenciário nacional disponível, havia 18% de negros no sistema carcerário brasileiro[245], enquanto eram 6% da população de acordo com dados do Censo de 2000[246]. Cenário bastante similar encontra-se em São Paulo[247]. Em 2005, a população carcerária compunha-se de 16% de negros, enquanto na população do estado eram somente 6%. Note-se, ainda, que a rubrica “outros” concentra 19% da população carcerária paulista e presume-se que haja negros e pardos entre eles. Os dois gráficos abaixo permitem visualização clara da superpopulação de negros no sistema carcerário paulista.

244 Disponível em: <http://www.sap.sp.gov.br/common/vinculados.html> consultado em out. 2007.

245 Disponível em: <http://www.mj.gov.br/depen> consultado em ago. 2004.

246 Disponível em: <http://www.sidra.ibge.gov.br/> consultado em ago. 2007.

247 Disponível em: <http://www.sap.sp.gov.br/common/vinculados.html> consultado em out. 2007.

GRÁFICO 26 – População de detentos de SP por raça / cor (2005, em %)

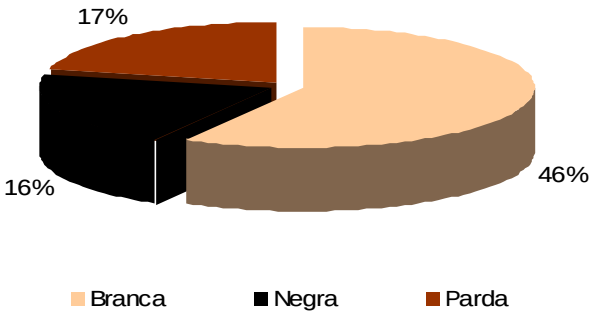

Fonte: Censo Penitenciário SAP / FUNAP, 2005.
Elaboração própria

GRÁFICO 27 – População total de SP por raça / cor (2005, em %)

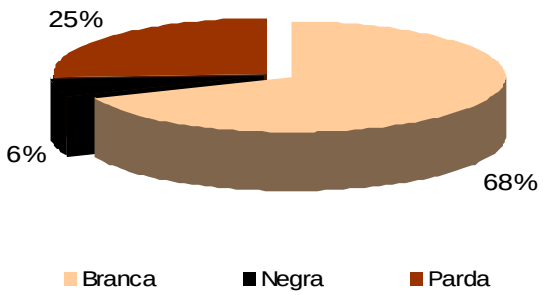

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2005.
Elaboração própria

Estudo sobre raça, segurança pública e sistema judiciário (SPOSATO *et al.*, [2004]) revela que 43% dos brancos tinham 11 ou mais anos de estudo, enquanto este percentual era de 25% para os negros. Portanto, a maior representação dos negros é condizente com a baixa escolaridade da população carcerária. É sempre importante ressalvar que também no Brasil, como nos EUA, os negros estão mais inseridos nas camadas depauperadas da sociedade.

Ainda sobre os detentos paulistas, 40% deles não trabalham. Dentre os 60% que trabalham, 50% ganham até R$ 20,00 mensais e só 2% ganham acima de 200 reais[248]. Além dos valores salariais irrisórios, os detentos não têm direitos trabalhistas como 13º salário, férias ou Fundo de Garantia. É no próprio *website* da Fundação de Amparo ao Preso – FUNAP[249] que as "vantagens" da alocação da força de trabalho carcerária são enumeradas: ausência de vínculos empregatícios, redução de custos para a empresa contratante, remuneração fixa ou por produtividade e instalação de oficinas dentro das Unidades Penais.

Essa situação atrai os interesses dos gestores empresariais e resulta no emprego de 40 mil presos em São Paulo no ano de 2006, por aproximadamente 200 empresas, segundo reportagem jornalística. Dados do Sindicato dos Metalúrgicos de

248 Disponível em: http://www.sap.sp.gov.br/common/vinculados.html consultado em out. 2007.

249 Disponível em: http://www.funap.sp.gov.br/ consultado em out. 2007.

São Paulo revelam que o custo total do preso é de 25% a 30% do custo integral do trabalhador. Uma das presas-trabalhadoras entrevistadas afirma que ganha R$170,00 por mês, o que para ela é pouco: ela diz que "não dá para ganhar menos do que um salário mínimo", mas como as empresas podem pagar por produtividade, medida de acordo com critérios fixados por elas mesmas, é perfeitamente possível que o salário mensal do detento seja mais baixo que o mínimo. O contexto é tão favorável às empresas que já existem consultorias de gestão empresarial indicando o trabalho carcerário como investimento para terceirização e "trabalho social"[250].

No presídio de Hortolândia 2, quase 200 presos trabalham costurando bolas ou montando pregadores de roupa. Ganham por "produtividade", a cada 72 peças são R$0,05 de pagamento, de forma que o salário mensal deles não passa dos R$40,00[251]. Ou seja, a exploração do trabalho do preso é tão intensa, já que se aproveita das condições extremas da pena de privação de liberdade, mas ainda pode ser incluída na rubrica "responsabilidade social" nos balanços das empresas contratantes.

Uma questão importante a respeito do perfil dos detentos é que 64% deles estão encarcerados por roubo, porcentagem que alcança quase 80% se incluídos os furtos[252]. Ou seja, a massa dos detentos de São Paulo está encarcerada por crimes contra o patrimônio[253]. Estudo mostra que o racismo do sistema judiciário cumpre papel fundamental neste caso. Os réus negros são mais condenados e menos absolvidos do que os réus brancos em casos de roubo e homicídios, por exemplo. Por tráfico de drogas e furtos não se nota tanta diferença racial nos julgamentos, mas ao se analisar os casos de estupro, percebe-se que os negros são bem mais criminalizados do que os brancos. Em síntese, os autores concluem que a "violência

250 FSP, 19/02/2006, cad. Dinheiro.

251 Caros amigos, ano X, n° 28, maio de 2006, edição extra PCC.

252 Note-se que alguns detentos estão presos por mais de um crime, portanto a soma deles não dá 100%. Entre as mulheres há uma situação peculiar, já que quase metade delas está encarcerada por tráfico de drogas. Muitas delas são ligadas ao PCC, através de seus maridos que estão encarcerados ou foragidos, e mantêm o ponto de venda de drogas para sustentar a família na impossibilidade do marido gerir os negócios (Caros amigos, edição extra PCC, ano X, n° 28, maio de 2006, p. 04). Outras usam o tráfico simplesmente como forma de complementar a renda familiar: fazem faxina, são camelôs e também transportam drogas quando falta dinheiro no final do mês (Carta Capital, ano XIII, n° 467, 24/10/2007, cad. Cidades, p. 22).

253 Disponível em: <http://www.sap.sp.gov.br/common/vinculados.html> consultado em out. 2007.

parece ser, portanto, o traço distintivo dos negros e pardos processados perante a Justiça Penal" (SPOSATO *et al*., [2004], p. 27).

Outras pesquisas revelam a forte criminalização do roubo posta em prática pelo sistema judiciário que, a despeito de 78% dos réus por roubo serem primários, em 77% dos casos o regime da pena determinado pelo juiz foi o fechado. Os termos mais usados para justificar o rigor de tais sentenças eram os de "periculosidade", "defesa da sociedade" e "gravidade do crime" que aparecem, respectivamente, em 57%, 41% e 61% das decisões judiciais analisadas (apud TEIXEIRA, 2006).

Em síntese, os detentos no Brasil, e em São Paulo mais especificamente, têm um perfil característico das populações mais pobres. Tal afirmativa baseia-se na baixa escolaridade, na preponderância de negros entre a população carcerária e no fato de que menos de 18% dos detentos de São Paulo em 2003 tinham assessoria jurídica própria, o que pode fazer a diferença entre a reclusão e a liberdade.

A carência de dados sobre a população carcerária no Brasil é generalizada e não permite conclusões categóricas sobre, por exemplo, a renda familiar que os presos auferiam anteriormente à prisão. Contudo, é interessante notar que tanto os trabalhadores negros, quanto os de baixa escolaridade são os que estão situados nas mais baixas faixas de renda e sofrem mais com o desemprego. De acordo com dados divulgados pelo Dieese[254] da PED de 2001 e 2002 para a região metropolitana de São Paulo, enquanto quase 23% dos negros estavam desempregados, entre os brancos o índice de desemprego era de menos de 16%. Por outro lado, enquanto os negros recebiam em média R$638,00, os brancos ganhavam R$1.166,00. A escolaridade do trabalhador também determina grandes distinções nas possibilidades salariais. Assim, enquanto um trabalhador que alcançou o ensino superior recebia um salário médio de R$2.406,00, um trabalhador com ensino fundamental completo tinha como renda média R$730,00. Fazendo o recorte pelo perfil predominante do detento de São Paulo, ou seja, negro com até o ensino fundamental incompleto, as perspectivas salariais médias eram de R$460,00 e sua taxa de desemprego era de 21%.

As funções de classe das prisões brasileiras, portanto, ficam mais claras com o desenho do perfil dos detentos e, além disso, com a revelação de que a grande maioria

254 Disponível em: <http://dieese.org.br/ped/bd/basecor.xml> consultado em out. 2007.

deles está presa por crimes contra o patrimônio. Aliada ao recorte de classe dos detentos, pode-se ressaltar a péssima condição de habitabilidade das prisões. Assim, não parece estranha a enorme prosperidade que grupos como o Primeiro Comando da Capital – PCC alcançaram nos últimos tempos.

É através destes grupos que os detentos podem ter acesso a um advogado particular e que suas famílias recebam cestas básicas e possam visitá-los nas prisões mais longínquas com ônibus fretados. Contudo, a capacidade de propagação do PCC entre os presos não está somente nas políticas de amenização material das dificuldades financeiras dos presos. O PCC tem o papel fundamental de fazer com que o preso não se sinta tão frágil perante a opressão do sistema prisional: é uma semente de organização entre eles, ainda que de fato tenha como finalidade espúrios interesses lucrativos. É esta relação que será desvendada no próximo item.

5.3. PCC: UM RESULTADO INEVITÁVEL

> *Conhecemos nossa força e a força de nossos inimigos Poderosos, mas estamos preparados, unidos e um povo unido jamais será vencido.*
>
> *LIBERDADE! JUSTIÇA! E PAZ!*
>
> PCC[255]

No Brasil, em maio de 2006 observou-se uma explosão de violência na cidade de São Paulo. Os moradores da cidade presenciaram, por alguns dias, uma situação de quase guerra civil entre as forças policiais e um grupo criminoso chamado Primeiro Comando da Capital – PCC. O PCC surgiu em 1993 em uma penitenciária cujo diretor era famoso por ser "linha-dura" com os detentos. Era José Ismael Pedrosa, o diretor do Carandiru à época do massacre.

Idemir Carlos Ambrósio, o Sombra, um dos primeiros líderes do PCC, dizia ironicamente que "o PCC tinha na verdade nove fundadores: oito criminosos e ele, Pedrosa, responsável pela política do cano de ferro" (Caros amigos, ano X, n° 28, mai.

255 Estatuto do PCC. Apud Caros amigos, ano X, n° 28, maio de 2006, edição extra PCC, p. 5.

2006, edição extra PCC, p. 10). A política do cano de ferro, à que Sombra se refere, é o regime duríssimo de disciplina sob o qual os detentos de Taubaté estavam submetidos: isolamento total, sem rádio ou TV, sem visitas íntimas, com somente duas horas de sol por dia, o banho era frio, as descargas do sanitário eram ativadas pelos guardas, que algumas vezes passavam dias para acioná-las. Contudo, o que dava o nome de "política do cano de ferro" a este conjunto de punições era o emprego habitual da tortura, com espancamentos com barras de ferro, para os que ousavam reclamar daquela situação.

Mais especificamente, o PCC nasceu de um time de futebol, o Comando da Capital, que tinha este nome porque era formado por detentos vindos da capital do estado (SOUZA, 2006). Era 31 de agosto de 1993 e, no meio de um campeonato na prisão de Taubaté, o jogo entre o Comando da Capital e o Comando Caipira terminou em briga que resultou em duas mortes[256]. Depois da confusão, o time do Comando da Capital fez um pacto de proteção mútua, já que sabiam que seriam punidos por estas mortes, e denominaram o grupo como "Primeiro Comando da Capital" afirmando que "quem ofender um de nós, ofenderá a todos" (Caros amigos, ano X, n° 28, mai. 2006, edição extra PCC, p. 10). O time era formado por José Márcio Felício, o Geleião[257], Cesar Augusto Roriz, o Cesinha[258], Misael Aparecido da Silva, o Misa[259] e mais cinco

256 De acordo com depoimento de José Márcio Felício, o Geleião, naquele dia, ele mesmo, com 130 quilos distribuídos em 1,90 metro, pegou um rival, segurou-o pela cabeça e girou seu corpo, quebrando seu pescoço e matando-o na hora. Depois disso sentou em cima do corpo para assistir a briga entre os colegas de prisão que só terminou com outro rival morto (Caros amigos edição extra PCC, ano X, n° 28, maio de 2006).

257 Geleião ainda hoje apresenta lesões no cérebro devido aos espancamentos que sofreu com barras de ferro em Taubaté. Em 2002, Geleião e Cesinha foram depostos como líderes do PCC devido a uma disputa por poder que culminou com a incontestável vitória de Marcola, líder do PCC até hoje. Naquele ano, Geleião foi beneficiado com a delação premiada para apontar os líderes do PCC, elucidar algumas operações e assassinatos. Atualmente, é o único fundador do PCC que permanece vivo, contudo está sob permanente vigilância e separado dos demais presos.

258 Cesinha foi assassinado pela manhã do dia 13 de agosto de 2006 perfurado por um espeto de madeira. Ele já não fazia parte do PCC desde 2002 e, tendo fundado com Geleião o Terceiro Comando da Capital – TCC para rivalizar com o PCC, foi jurado de morte pelos membros deste (Folha Online, Cotidiano, 13/08/2006).

259 Misael Aparecido da Silva foi assassinado em fevereiro de 2002. Ele foi espancado por outros detentos até a morte durante o banho de sol, pela manhã. (Folha Online, Cotidiano, 19/02/2002). Em 1995, Misael escreveu uma carta na qual dizia que o "Partido é parte de um sonho de luta; hoje somos fortes onde o inimigo é fraco. A nossa revolução está apenas começando; hoje estamos preparados, psicologicamente, espiritualmente e

detentos. Sombra e Marco Willians Herbas Camacho, o Marcola, atual líder do PCC, foram "batizados" no Partido posteriormente, por Cesinha.

O Estatuto do PCC[260] é claro quanto à tentativa de organização dos detentos objetivando melhorar as condições de existência nas prisões. O item sete condena à morte os membros que estão em liberdade e não contribuem para os companheiros presos, o oito não permite assalto, estupro e extorsão dentro das prisões, o onze cita diretamente "a opressão e as injustiças" de Taubaté e o treze lembra o massacre do Carandiru. Portanto, as primeiras origens do PCC são, de forma inequívoca, uma tentativa de organização coletiva dos presos, pela crítica de suas condições de vida nos presídios e do modo como se organiza o aparelho coercitivo do Estado. É como assinala José de Jesus Filho (2006, p. 57): "os presos se organizaram para defender seus interesses de forma coletiva, porque se achavam vulneráveis quando enfrentavam sozinhos o Estado".

Assim que os primeiros líderes do PCC saíram do castigo do isolamento, gradativamente sendo transferidos para outras prisões paulistas e, inclusive, também para prisões fora do estado de São Paulo. Eles chegaram a passar por prisões no Rio de Janeiro[261], no Paraná e no Mato Grosso do Sul[262]. Os autores desta política equivocada acreditavam que fazendo um "rodízio" dos líderes do PCC por diversas penitenciárias, desagregando-os e separando-os pelos mais diversos locais, conseguiriam enfraquecer a organização e o PCC seria extinto.

Todavia, ao contrário do que os gestores prisionais pensaram, foi esta a maior mola propulsora da expansão e disseminação do PCC nas prisões paulistas e também

---

materialmente, para dar a nossa própria vida em prol da causa. A revolução começou no sistema penitenciário e o objetivo é maior, revolucionar o sistema governamental, acabar com este regime capitalista, em que o rico cresce e sobrevive massacrando a classe mais carente" (Caros amigos edição extra PCC, ano X, n° 28, mai. 2006). A partir dessa carta se reforça a idéia de que o objetivo inicial do PCC era, de fato, organizar e proteger os detentos. Tal objetivo atualmente está completamente desvanecido, como será percebido mais à frente.

260 Estatuto do PCC. Apud Caros amigos, ano X, n° 28, maio de 2006, edição extra PCC, p. 5.

261 Foi em passagem por Bangu 1, no Rio de Janeiro, que Cesinha e Geleião firmaram pacto com o Comando Vermelho (SOUZA, 2006). No estatuto do PCC, no item 16, eles reafirmam sua aliança com o Comando Vermelho: "em coligação com o Comando Vermelho – CV e PCC iremos revolucionar o país dentro das prisões" (apud, Caros amigos edição extra PCC, ano X, n° 28, maio de 2006, p. 5).

262 Caros amigos, ano X, n° 28, mai. 2006, edição extra PCC.

para fora do estado de São Paulo. É como Marcola, o atual líder do PCC, explica: “onde tiver um membro do PCC, o normal é que no presídio onde ele esteja seja criada uma célula da organização a que ele pertença” (apud Caros Amigos, ano X, n° 112, jul. 2006, p. 26).

O lema do “Partido”, como seus membros o chamam, é “Paz, Justiça e Liberdade”, o mesmo do Comando Vermelho do final da década de 1970[263]. Muitos dizem que o PCC organiza os presídios que controla: não há mais estupros, que são punidos com a morte do estuprador[264], e nenhum detento pode matar outro sem antes ter que justificar suas razões aos líderes do presídio onde está, o que era muito comum antes. Atualmente o PCC tem como sua atividade principal a distribuição de drogas no estado de São Paulo.

O PCC ficou conhecido do público ao organizar uma rebelião simultânea, em 18 de fevereiro de 2001, em 19 cidades do estado de São Paulo, que envolveu 29 penitenciárias e 30 mil detentos. Com 10 mil familiares de reféns – claramente empregados como proteção dos detentos, para evitar uma “reedição” do Massacre do Carandiru –, foi a maior rebelião prisional do mundo e resultou em 16 detentos rivais do PCC mortos[265]. Foi Sombra[266] quem comandou a megarrebelião que ocorreu devido,

263 Assim como o PCC, o Comando Vermelho surgiu com o objetivo de organizar os presos por melhores condições carcerárias, só que ainda no final da década de 1970. Um de seus “fundadores”, William da Silva Lima, lembra que o nome Comando Vermelho foi dado pela imprensa após ser utilizado em relatório pelo diretor do presídio de Ilha Grande no final de 1979. Segundo o diretor, o Comando Vermelho tinha como objetivo “comandar o crime organizado intramuros em todo o sistema penitenciário do Rio” (apud LIMA, 2001, p. 95). Contudo, de acordo com William, “o que eles chamavam de Comando Vermelho [...] não era uma organização, mas, antes de tudo, um comportamento, uma forma de sobreviver na adversidade. O que nos mantinha vivos e unidos não era uma hierarquia, nem uma estrutura material, mas sim a afetividade que desenvolvemos uns com os outros” (ibidem, p. 96). De fato, o que ocorria era que integrantes do grupo que estavam foragidos e praticavam assaltos a bancos, destinavam parte dos valores roubados a minimizar as duras condições de existência a que estavam submetidos os colegas presos. Algumas vezes, os lucros de roubos financiavam até mesmo algumas fugas do presídio de Ilha Grande.

264 Assaltos, estupros e extorsão são proibidos pelo Estatuto do PCC. Contudo, mais recentemente as extorsões a presos mais abastados – usualmente executadas com ameaças à família do detento –, têm se tornado prática rotineira e também são usadas como fonte de renda do PCC.

265 Caros amigos, ano X, n° 28, mai. 2006, edição extra PCC.

basicamente, à transferência de líderes do PCC de volta para Taubaté, a prisão onde o PCC nasceu.

Esta exibição de força foi possível, exclusivamente, pela disseminação do uso de telefones celulares nas prisões e pela estruturação de centrais telefônicas fora dos presídios[267]. Além disso, este grau de organização e disciplina só poderia ser mantido através do uso de muita violência contra os rivais. Um detento que foi vítima de extorsão pelo PCC afirma que: "esses monstros, sob a bandeira nefasta de oferecer proteção, organizam uma engenhoca de produzir criminosos lamentáveis. Depois batem no peito pra dizer que, depois deles, o sistema está moralizado"[268] (Caros amigos, ano X, n° 28, mai. 2006, edição extra PCC, p. 13).

Após a megarrebelião de 2001, o governo do estado de São Paulo acreditava haver controlado as atividades do PCC por meio de um amplo e sofisticado sistema de escutas telefônicas. Apesar disso, o sistema foi incapaz de prevenir os ataques do grupo ocorridos entre 12 e 15 de maio de 2006. Segundo dados da Ouvidoria, entre 12 e 21 de maio, houve 47 vítimas fatais dos ataques atribuídos ao PCC: 24 eram policiais militares (entre eles dois bombeiros), oito policiais civis, oito agentes penitenciários,

---

266 Sombra foi assassinado em Taubaté em 27 de julho de 2001, pela manhã. Ele também foi espancado até a morte durante o banho de sol. Os acusados pela morte de Sombra são membros do PCC (Folha Online, Cotidiano, 27 e 28/07/2007).

267 São mais de 1.500 centrais telefônicas que organizam a comunicação entre os membros do PCC dentro e fora dos presídios. Os telefones celulares usam, inclusive, o sistema de teleconferência, com três ou mais pessoas falando ao mesmo tempo. Segundo a SAP, 2.400 celulares são apreendidos por ano, a média mensal é de 200 aparelhos (Caros amigos edição extra PCC, ano X, n° 28, mai. 2006). Houve diversas tentativas das autoridades policiais implantarem bloqueadores de celular nas prisões que, todavia, foram mal sucedidas.

268 Este detento teve contato com o PCC num CDP de São Paulo, foi extorquido durante algum tempo e, quando perdeu todo o seu dinheiro, foi torturado com violência e teve dois dentes arrancados para pagar sua "dívida" com o Partido. O advogado da Pastoral Carcerária, José de Jesus, denuncia que quando entra um detento com um pouco mais de dinheiro, o PCC usualmente pratica a extorsão contra ele. Ele recorda que existe "preso que não pode nem se aproximar da Pastoral, porque o PCC simplesmente proíbe. Porque ele está sendo extorquido e não deixam ele sair da cela" (apud Caros amigos edição extra PCC, ano X, n° 28, mai. 2006, p. 23).

três guardas municipais e quatro civis[269]. Ao mesmo tempo, 92 pessoas foram mortas *oficialmente* em "autos de resistência" pelas polícias[270].

Nos jornais do dia 15 de maio, as manchetes estampavam os feitos dos "bandidos": "74 mortes, 150 ataques, 80 prisões rebeladas"[271]. Ainda que posteriormente estes números tenham sido revisados, a maior cidade do Brasil parou: recordes de trânsito no meio do dia, as pessoas voltando do trabalho, apavoradas, para suas casas. Às oito da noite não havia ninguém nas ruas, era um toque de recolher informal que, justamente por isso, todos seguiam.

A partir do dia 15, enquanto os ataques do PCC começavam a rarear, as forças policiais iniciaram um revide absolutamente desproporcional[272]. Dados do Ministério Público[273], órgão fiscalizador das ações policiais, mostram que foram 126 pessoas mortas, sendo que em 94% dos casos elas foram atingidas por tiros em áreas letais (cabeça e peito), um forte indício de que houve execuções sumárias[274]. Além disso, houve muitas mortes por arma de fogo inexplicadas[275].

---

269 Disponível em: <http://www.ouvidoria-policia.sp.gov.br/pages/acoesouvidoria.htm> consultado em out. 2007.

270 FSP, 10/05/2007, cad. Cotidiano.

271 FSP, 15/05/2006, cad. Cotidiano.

272 Apesar disso, um grupo de 70 promotores de São Paulo elaborou carta apoiando a ação policial sem sequer esperar os resultados da investigação do Ministério Público de São Paulo sobre a morte de civis em "confronto". É bom ressalvar que muitos desses promotores são os que deveriam denunciar ou não os policiais em caso de ilegalidades nas mortes (FSP, cad. Cotidiano, 27/05/2006).

273 FSP, 14/06/2006, cad. Cotidiano.

274 Reportagem revela que das pessoas mortas pela polícia entre 12 e 19 de maio, 72 foram removidas dos locais do "confronto" pela própria polícia antes que a perícia pudesse examinar estes locais. Os policiais usaram o mesmo *script* para todas estas mortes: criminoso atingido durante confronto, foi socorrido pela polícia e não resistiu aos ferimentos (FSP, 08/06/2006, cad. Cotidiano). Como já visto anteriormente, este é o roteiro básico usado por policiais matadores para justificar suas ações e evitar investigações.

275 Recentemente, foi destruída uma das provas mais importantes relacionada à investigação sobre as mortes de civis pela polícia. O Centro de Operações da Polícia diz que houve uma pane no aparelho de gravação das comunicações com os carros dos policiais entre 26 de abril e 11 de julho de 2006, apesar dos padrões policiais exigirem esta gravação permanentemente. Normalmente as gravações são usadas como instrumento privilegiado nas investigações, já que costumam trazer conversas e até os sons de tiros nos confrontos. O Ministério Público, responsável pelas investigações, afirma que irá apurar esta pane (FSP, 06/10/2007, cad. Cotidiano).

Em dezembro de 2006 o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – Condepe lançou o livro "Crimes de Maio", onde denuncia que as mortes por armas de fogo ocorridas entre os dias 12 e 20 de maio continuavam sem explicação. Foi um total de 493 vítimas fatais, que sofreram 2.359 tiros[276]. Os ferimentos ocorreram principalmente no tórax, em 30% dos casos, e na cabeça e pescoço, 27% deles, ou seja mais da metade dos tiros ocorreram em áreas letais.

De acordo com levantamento feito pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, o bairro da capital que mais teve ocorrências foi Capão Redondo que, localizado na periferia e tradicionalmente atingido pela pobreza e pela violência, teve treze mortes entre 12 e 20 de maio. Ao contrário do que afirma o discurso oficial, nem todos os mortos são "bandidos do PCC". Os casos de trabalhadores e estudantes pobres assassinados são diversos: desde vigias noturnos[277], estudantes[278] e até entregadores de pizza[279]. Quando os assassinatos não são registrados como "autos de resistência", as suspeitas recaem sobre grupos de extermínio formados por policiais. A Ouvidoria de Polícia de São Paulo está investigando 87 casos de vítimas de crimes de autoria desconhecida, que ocorreram entre 12 e 21 de maio, como sendo ações de grupos de extermínio[280].

O clima punitivo e vingativo que acometeu a polícia pode ser resumido em cartaz encontrado em delegacia: "Cabe ao grande criador do universo perdoar os marginais (PCC) por seus crimes. Cabe aos Grupos de Operações Especiais das Polícias

276 Carta Maior, 12/02/2007, "Condepe cobra respostas à onda de violência de maio de 2006".

277 Três rapazes foram assassinados pela Rota no dia 17 de maio de 2006 na favela dos Pilões, na zona sul de São Paulo. Um deles sofria de epilepsia e "era como uma criança" segundo um familiar, os outros dois eram vigilantes noturnos (FSP, 21/05/2006, cad. Cotidiano).

278 Estudante de 17 anos, morador de área invadida da zona leste de São Paulo, também foi assassinado em suposto "confronto" com policiais (FSP, 18/05/2006, cad. Cotidiano).

279 Estudante e entregador de pizza de 16 anos foi morto quando estava conversando na esquina de onde morava por homens com touca ninja. O rapaz morava no Parque Santo Antonio, na zona sul de São Paulo. Caso semelhante ocorreu no Capão Redondo, também na zona sul da cidade, quando outro entregador de pizza foi morto por homens com máscaras ninja que saíram de um carro da Força Tática da PM (FSP, 16/05/2006, cad. Cotidiano).

280 Disponível em: <http://www.ouvidoria-policia.sp.gov.br/pages/acoesouvidoria.htm> consultado em out. 2007.

promoverem esse encontro". Ressalve-se que foi esta mesma delegacia a responsável pela ocorrência que resultou na morte de treze "suspeitos" de integrarem o PCC[281].

Os ataques de maio ocorreram em repúdio à transferência de 765 presos ligados ao PCC para a Penitenciária 2 de Presidente Venceslau no dia 11. Foram 251 ataques, 66 ônibus urbanos queimados e 73 rebeliões em prisões paulistas com o resultado de nove detentos mortos. Além disso, comprovando a disseminação do PCC em outros estados brasileiros, houve rebeliões também no Paraná e no Mato Grosso do Sul (SYDOW, 2006).

Segundo a imprensa, a estratégia adotada pelo governo para acabar com os ataques foi a negociação com os líderes do PCC, mais especificamente com Marcola. A negociação foi feita no dia 14 de maio com a intermediação de uma advogada da ONG Nova Ordem [282]. Após o encontro de Marcola com ela e a cúpula da polícia de SP, em menos de 24 horas todas as rebeliões que estavam em andamento, terminaram[283].

O PCC promoveu mais duas ondas de ataques ao longo de 2006, ainda que de menor impacto. A segunda foi entre 11 e 14 de julho quando o PCC promoveu pelo menos 421 pequenos atentados, entre incêndios de ônibus, ataques a bases e a casas de policiais e até mesmo a caminhões de lixo[284].

A partir de sete de agosto, segunda-feira, São Paulo sofria a terceira onda de ataques do PCC. Até a quarta-feira, dia nove, foram 198 ataques a prédios públicos,

---

281 FSP, 28/06/2006, cad. Cotidiano.

282 Esta ONG, criada em julho de 2005, está sob investigação por suspeita de ligação com o PCC e lavagem de dinheiro. A Polícia Federal descobriu que três dos sete membros da ONG são ex-policiais expulsos de suas antigas corporações. O presidente e o vice-presidente da Nova Ordem eram da Polícia Civil de São Paulo. O diretor de planejamento foi delegado da Polícia Federal. O presidente da ONG passou 153 dias preso na penitenciária de Avaré, acusado de participar de uma quadrilha de contrabandistas que agia em São Paulo. Ele tornou-se amigo do vice-presidente que era ex-escrivão de polícia, e que, acusado de atuar em uma quadrilha especializada em assaltos a residências e fornecimento de armas a grupos criminosos, ficou no presídio da Polícia Civil em 2004. Já o ex-delegado federal que era diretor de planejamento foi condenado a cinco anos de prisão em 1998 por associação com o tráfico de drogas (Congresso em foco. Disponível em: <http://www.congressoemfoco.com.br/Noticia.aspx?id=6732> consultado em jun. 2006). Matéria indisponível em 02/2023, para mais informações sobre os envolvidos consultar FSP, 29/05/2003, cad. Cotidiano. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u75793.shtml>.

283 Carta Capital, ano XII, n° 394, 24 de maio de 2006.

284 Folha Online, 16/07/2006, Cotidiano.

postos policiais, agências bancárias, supermercados, postos de gasolina e ônibus[285]. O caso mais grave foram os ataques a 46 ônibus, já que depois disso os empresários decidiram manter nas garagens quase toda a frota da capital[286], penalizando justamente a população mais pobre que depende do transporte público.

Durante as três ondas de ataques promovidos pelo PCC, em maio, julho e agosto, 55 agentes públicos foram mortos. Ao todo, o PCC promoveu 1.325 atentados no estado de São Paulo[287]. No Gráfico 28, a seguir, nota-se claramente que os picos de ocorrência de rebeliões prisionais em São Paulo ocorreram nos anos de 2001, com 33 rebeliões, e 2006, com o recorde de 90 rebeliões no ano. Note-se que em 2001, com a magarrebelião, foram 29 penitenciárias atingidas pelo movimento, enquanto que em 2006 foram 73 rebeliões apenas na crise de maio, o que revela não só a capacidade de organização e a disseminação do PCC entre os detentos de São Paulo, mas também sua hegemonia entre eles.

285 Carta Capital, ano XII, n° 406, 16 de ago. 2006.

286 FSP, 14/07/2006, cad. Cotidiano.

287 FSP, 10/05/2007, cad. Cotidiano.

GRÁFICO 28 – Rebeliões prisionais (SP – 1998/2006)

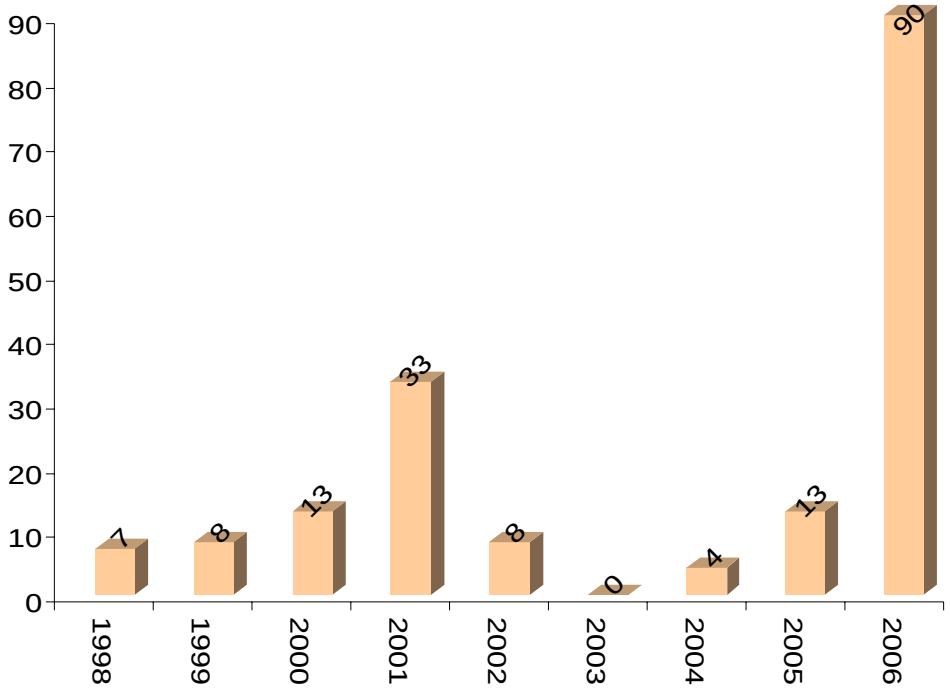

Fonte: Secretaria da Administração Penitenciária – SAP / SP.
Elaboração própria

O que aconteceu em São Paulo é a materialização de uma política de controle social e de uma polícia que têm como foco principal a repressão direta à população pobre: ou através do encarceramento ou, o que é pior, do extermínio físico direto. É como disse um *rapper* da periferia de São Paulo: "morador da periferia que não é bandido é quem mais perde nessa briga. E agora que a polícia quer se vingar, vai ser pior. Se não pegam os mandantes, outros, bandidos ou suspeitos, pagam o pato. E nós somos sempre suspeitos" (apud Carta Capital, ano XII, n° 394, 24 de maio de 2006, p. 14).

Com efeito, o PCC é resultado da discriminação de classe que orienta o aparelho coercitivo estatal e, mais diretamente, da política prisional paulista, da sua truculência e descaso no trato com a população carcerária. Não somente as prisões apresentam péssimas condições de vida e os detentos têm que amargurar torturas e maus tratos cotidianamente, como também seus familiares são punidos através das revistas humilhantes, nas quais mulheres e crianças passam pelas mais vexatórias situações, além das enormes distâncias que alguns têm que percorrer para visitar o preso. Em

entrevista, o ex-secretário de Administração Penitenciária, Nagashi Furukawa demonstra total insensibilidade social ao falar dos presídios construídos em locais distantes afirmando que esta opção se deve aos preços dos terrenos mais baixos e ao apoio das autoridades locais. Para ele (apud Caros Amigos, ano X, n° 28, mai. 2006, edição extra PCC, p. 15), ainda que "a penitenciária fique a 500, 600 quilômetros de distância" os familiares têm condições de fazer visitas periódicas ao preso, já que "não deve ser uma despesa tão alta". Portanto, ele ignora completamente a situação de precariedade na qual vive a grande maioria dos familiares dos detentos.

Esse é justamente um dos diversos "vácuos de poder" abertos pelo Estado que propiciaram o crescimento do PCC. Como afirma o promotor Márcio Sérgio Christino, "é inegável que foi o sistema penitenciário que gerou as condições que levaram à criação do PCC" (apud Caros Amigos, ano X, n° 28, mai. 2006, edição extra PCC, p. 18). Ele comenta (apud Caros Amigos, ano X, n° 28, mai. 2006, edição extra PCC, p. 8) que a

> *sedução dos encarcerados se dá pela esperança que o PCC suscita de lhes dar proteção e assistência, fundamentada na certeza de que, ao fazer parte da corporação e aceitar suas regras, estará seguro para cumprir a pena sem sobressaltos, apesar dos péssimos serviços oferecidos aos detentos pelos órgãos penitenciários – da superlotação nos presídios à insuficiente assistência jurídica, da precariedade das instalações físicas à falta de auxílio às famílias dos condenados.*

Além da assistência material, José de Jesus, advogado da Pastoral Carcerária[288] fala do fascínio dos mais jovens pelo PCC que, ao fazer parte do grupo, sentem-se respeitados. Afinal são pessoas que passaram a vida sendo humilhadas, desrespeitadas e agredidas e, de modo repentino, são acolhidas pelo grupo e têm a oportunidade de praticar crimes de forma mais organizada.

Um caso exemplar ocorreu com um jardineiro de 26 anos, casado e com quatro filhos, que foi detido por porte ilegal de arma. Quando foi preso, os PMs o espancaram e exigiram cinco mil reais para "quebrar o flagrante". Como ele não tinha esse dinheiro, deixou de ser réu primário e acabou sendo encarcerado no Centro de Detenção Provisória de Itapecerica da Serra. Este rapaz passou somente onze dias no

288 Caros Amigos, ano X, n° 28, mai. 2006, edição extra PCC.

CDP, já que saiu quando a família conseguiu dinheiro para contratar um advogado. Estes onze dias foram suficientes para que ele voltasse entusiasmado com o PCC que, segundo ele, "defende os presos". Seis meses depois ele era o principal suspeito de roubos de chácaras na região onde mora[289].

O PCC tem como hábito pagar ônibus em dia de visita para os familiares que moram mais longe da prisão, pagam o enterro de seus integrantes, ajudam os familiares dos presos com cestas básicas e ainda conseguem que advogados particulares defendam uma parte dos integrantes do grupo. Entretanto, esta ajuda não é gratuita. Os membros do PCC são obrigados a pagar mensalidade ao grupo. Um detento declara que a mensalidade para "quem está preso, é 500. Quem está na rua, é 1.500. Quem está preso vende droga para que se deposite na conta do partido os quinhentos e pouco que precisa no mês"[290] (SOUZA, 2006, p. 175).

Os detentos que não conseguem pagar a mensalidade ficam em dívida com o grupo e, assim que são libertados, são cobrados por meio da prática de ações criminosas. São os chamados "bin ladens", ou homens-bomba, que realizam ataques de alto risco para quitar suas dívidas com o PCC. Foram eles os principais responsáveis pelos ataques ocorridos em 2006[291] e também por diversos assassinatos de autoridades que eram consideradas excessivamente "rígidas" com os membros do grupo[292].

Além disso, recentemente veiculou-se a notícia de que também nas comunidades mais pobres onde trafica drogas, O PCC mantém uma rede assistencial

289 Caros Amigos, ano X, n° 28, mai. 2006, edição extra PCC.

290 Investigação recente que apreendeu caderno de controle da contabilidade de algumas células do PCC corrobora esta declaração, já que havia diversos pequenos depósitos entre R$500,00 e R$1.000,00 nas contas correntes utilizadas pelos membros do grupo (Folha Online, Cotidiano, 26/08/2006).

291 Em agosto, o agente penitenciário Juvenal Della Colleta Júnior foi assassinado por um homem que afirmou que estava obedecendo a uma ordem do PCC. O detento ainda lembrou que traficava para o PCC e acumulou uma dívida R$6.000,00 com o grupo (Folha Online, 16/08/2006, Cotidiano).

292 O diretor do CDP de Mauá, Wellington Rodrigo Segura, foi assassinado com 22 tiros em janeiro de 2007 e três dos cinco homens que fizeram a emboscada foram obrigados a participar da ação para pagar dívidas com o PCC (FSP, cad. Cotidiano, 04/04/2007). Outro caso foi o do juiz corregedor de Presidente Prudente, Antonio José Machado Dias, assassinado em março de 2003 com três tiros. No julgamento de um dos participantes do assassinato, o réu alegou ter sido obrigado a saldar uma dívida feita por dois quilos de cocaína com o PCC (FSP, 13/12/2006, cad. Cotidiano).

cujo nome é: "Ajuda da Correria[293] para o Social". Este programa distribui leite, gás e cestas básicas a 200 famílias cadastradas. São, a cada semana, 150 sacos de dois quilos de leite em pó, cem litros de sopa e até 60 botijões de gás de cozinha. Como uma empregada doméstica sintetizou: "para vocês da cidade o PCC traz medo, para nós da favela traz leite". Outro morador lembra que o "Partido ajuda mais a gente do que o governo"[294]. Obviamente, este assistencialismo gera uma legitimidade fundamental para que a atividade do tráfico possa prosperar nestas comunidades.

Mas o PCC almeja vôos ainda mais altos. Em um concurso realizado para preencher vagas de agente penitenciário federal, foi descoberta uma quadrilha que estaria vendendo os gabaritos das provas para pessoas ligadas ao PCC. Além disso, o PCC financia o estudo de jovens pobres em faculdades de direito com o compromisso, feito por parte destes jovens, de oferecer gratuitamente futura defesa jurídica aos detentos do grupo (SOUZA, 2006).

Ao mesmo tempo, em 2006, o PCC estava se estruturando até mesmo para lançar candidato próprio ao legislativo paulista (SOUZA, 2006). José de Jesus observa que apesar do detento condenado não ter direito a voto, o "preso provisório tem. E há muitos presos provisórios, cerca de 30% da população carcerária" (apud Caros amigos edição extra PCC, ano X, n° 28, mai. 2006, p. 23), o que explicaria não só o interesse do grupo no lançamento de candidatos a cargos públicos para defender seus interesses, mas a possibilidade real de elegê-los[295].

Portanto, mais que um sintoma dos males do sistema prisional, o PCC é o resultado o resultado concreto e inevitável da forma de gestão da pobreza, adotada nas últimas décadas por governos cada vez mais afinados com as soluções pontuais e focalizadas do neoliberalismo. Com seu discurso pautado na denúncia contra a

293 Correria é uma gíria usada para denominar quem está ligado a atividades criminais.

294 FSP, 02/07/2006, cad. Cotidiano.

295 A Polícia Federal investigou um advogado, candidato a deputado estadual pelo PMDB em São Paulo em 2006, por ligação com o PCC e por participar no roubo do Banco Central de Fortaleza, em 2005. Este advogado usualmente defende réus acusados de tráfico de drogas, roubo e formação de quadrilha (FSP, 06/09/2006, cad. Cotidiano).

"opressão carcerária"[296], ainda que esta de fato estivesse no centro de sua atuação em suas origens, o PCC atualmente expande-se e pratica formas de exploração contra os detentos que poderiam ser caracterizadas como pré-burguesas. Isto porque compreendem torturas, ameaças e assassinatos, e muitas vezes exigem uma disponibilidade e servidão por parte de seus membros digna de sociedades escravocratas e feudais.

296 Note-se ainda que as duas grandes demonstrações de força que o PCC produziu – tanto a megarrebelião de 2001, como os ataques de 2006 – foram motivadas pela transferência de líderes da facção para presídios com normas mais rígidas e não necessariamente por causa das péssimas condições de vida dos detentos nas prisões paulistas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O DISCIPLINAMENTO PELO TERROR

> *Para a classe operária e as massas trabalhadoras, o que o capital tende a restaurar é o regime do "tacão de ferro".*
>
> François Chesnais[297]

A análise apresentada neste trabalho buscou desvelar uma das faces do padrão contemporâneo de dominação de classe: a criminalização da miséria. Com efeito, o contexto de crescente penalização da miséria revela-se como uma nova expressão da dominação de classe no mundo social da atualidade, no qual as tendências destrutivas do capitalismo aparecem em toda a sua concretude. O tratamento dispensado às camadas mais precarizadas da sociedade pelo Estado capitalista, sob a vigência do neoliberalismo, leva a uma expansão sem precedentes do seu aparelho coercitivo, visando manter a ordem social e garantir o domínio de classe. Como assinala Nilo Batista ([2002]), o projeto neoliberal necessita de um "poder punitivo onipresente e capilarizado", para efetivar o controle penal da população por ele marginalizada.

O que mudou desde que Marx elaborou sua teoria crítica radical da sociedade e do Estado capitalistas? As estratégias de manutenção da ordem burguesa, não a sua lógica. Pois, em sua essência, o Estado é uma "colossal superestrutura" que organiza o poder de uma classe social sobre as outras, mas que aparece como entidade abstrata, representante de um interesse ilusoriamente coletivo. O Estado moderno, ao se mostrar como expressão harmônica da sociedade, mediando as relações entre indivíduos, grupos e classes sociais, exprimindo em todas as instituições públicas os interesses privados da burguesia, cria "a ilusão de que a lei repousa sobre a vontade e, melhor ainda, sobre uma vontade *livre*, desligada da sua base concreta. O mesmo acontece com o direito que é por sua vez reduzido à lei" (MARX e ENGELS, 1980, p. 96).

---

297 CHESNAIS, 1996, p. 16.

O Estado, portanto, já se constitui fetichizado e nele podem ser desenvolvidas as formas jurídicas que pautam as relações entre os indivíduos e classes na sociedade capitalista. Como assinalam Marx e Engels (1980, p. 98), é "necessário que a lei constitua uma expressão da burguesia precisamente por esta dominar como classe". Nesse sentido pode-se afirmar que o direito é uma forma necessariamente burguesa que visa não só legitimar as ações repressivas do Estado perante os cidadãos, mas também igualá-los formalmente, como sujeitos de direito, num contexto de completa desigualdade material. Assim, o direito tem como principais funções a conservação da propriedade privada e a manutenção e reprodução da ordem capitalista.

Neste trabalho procurei mostrar que o Estado neoliberal, inserido na lógica capitalista, tem como objetivo o mais absoluto controle sobre a massa trabalhadora desprovida dos meios de produção. A busca deste objetivo se dá pelas mais brutais formas de exploração do trabalho, que combinam as modalidades absoluta e relativa de apropriação de mais valia, e pelas políticas de liberalização econômica e de ataque aos direitos sociais, que permitem ao capital exercer livremente seu domínio sobre o trabalho. O contexto contemporâneo de expansão descontrolada dos índices de desemprego e de subemprego, com o conseqüente aumento drástico nos níveis de pobreza no mundo cria uma massa populacional deserdada das condições básicas de sobrevivência. Este quadro crítico obstaculiza as lutas sindicais e políticas dos trabalhadores e, ao mesmo tempo, propicia o desenvolvimento de uma legislação e de mecanismos repressivos que criminalizam a miséria, visando a submissão dessas massas populares às forças da ordem.

De fato, uma dimensão essencial do capitalismo contemporâneo reside na expansão sem precedentes do aparato coercitivo estatal, resultado da crescente deterioração das condições de vida e trabalho de um vasto contingente populacional. Esta é uma particularidade do modo como o capital se reproduz na atualidade, na fase da mundialização capitalista sob o predomínio do neoliberalismo.

Historicamente o Estado capitalista desenvolve estratégias de dominação de classe que podem oscilar entre uma convenção celebrada entre as classes, como nos governos social-democratas keynesianos que erigiram os Estados de Bem-Estar, ou o bárbaro e rude fortalecimento dos aparatos repressivos estatais, praticado atualmente com a emergência das políticas públicas de orientação neoliberal. Com efeito, em cada época histórica o capitalismo usou distintos padrões de dominação para controlar a

pobreza e mascarar as contradições de classe. O keynesianismo foi culpabilizado pela crise capitalista que se manifestou na década de 1970, responsabilizado pelo fortalecimento político da classe trabalhadora e pela queda nas taxas de lucro do capital privado. A contra-ofensiva neoliberal das décadas de 1980 e 1990 atacava os direitos sociais e o poder dos sindicatos e, ao mesmo tempo, permitia uma restauração dos níveis de lucratividade por meio, principalmente, de um recrudescimento da exploração do trabalho. Constituía-se outro modelo de organização do Estado que modificava sua estrutura jurídico-institucional para adequar-se aos princípios e programas neoliberais.

A desagregação social provocada pela adoção do receituário neoliberal tem sido tão intensa – denunciada, inclusive, por estudiosos ideologicamente alinhados ao liberalismo, como já visto – que o incremento do aparato coercitivo estatal tornou-se quase imprescindível para a manutenção da ordem social. Ou seja, quanto mais polarizada a estrutura de classes, mais necessário se torna o uso do terror e da vigilância estatais para controlar a população excedente.

Atualmente, a repressão estatal desencadeia-se amparada por uma ideologia econômica e social fundamentada no individualismo exacerbado e na mercantilização ilimitada, aos quais corresponde um novo senso comum que glorifica a intervenção penal do Estado. A principal tese de Wacquant (2001a) em seu livro “As prisões da miséria” é a emergência de um Estado penal, concomitante ao desmonte das políticas sociais do *Welfare State*. O autor sustenta sua tese ao refletir sobre a adoção, praticamente universal, dos princípios de “tolerância zero” criados pelos EUA para intensificar seus mecanismos de repressão à população marginalizada. Como se analisou neste trabalho, a adoção desses princípios cresce independentemente dos índices de criminalidade e, de fato, não repercute diretamente neles.

O resultado inevitável da dilatação do aparato coercitivo estatal no neoliberalismo é a explosão no número de encarcerados que ocorre em quase todo o mundo. Na Europa, entre 1983 e 1997, a quantidade de prisioneiros aumenta em 43% na Inglaterra, em 39% na França, em 20% na Itália, em 192% na Espanha, em 140% em Portugal, em 240% na Holanda, em 28% na Bélgica, em 49% na Grécia, em 18% na Suécia, em 6% na Dinamarca e em 66% na Irlanda. Contudo, no mesmo período três países diminuíram suas populações carcerárias: Alemanha Ocidental em 4%, Áustria em 8% e Finlândia em 41%. Já nos EUA a população carcerária alcançou 745

mil em 1985, superou 1,5 milhão em 1995 e passou de dois milhões de pessoas em 2005. Ou seja, o total de detentos triplicou em vinte anos. Enquanto, em 1997, os EUA tinham quase 650 detentos por cem mil habitantes, em Portugal havia 145, na Espanha 113, na Inglaterra 120, na França 90, na Holanda 87, na Itália e na Áustria 86, na Bélgica 82, na Dinamarca 62, na Suécia 59 e na Grécia 54 (WACQUANT, 2001a). Portanto, o fenômeno está praticamente generalizado entre os países capitalistas mais industrializados.

Se nos EUA a população carcerária é formada em sua maioria por jovens negros, no caso europeu o alvo prioritário do sistema penal são as parcelas mais precarizadas da classe operária e jovens imigrantes, chamados de "segunda geração". Assim, na Inglaterra também os negros têm sete vezes mais chances de irem para a prisão do que os brancos. Por outro lado, em países como a Bélgica ou a Grécia mais de um terço da população carcerária é formada por estrangeiros, número que alcança quase 30% na França ou na Áustria. Isso, entretanto, sem considerar os "centros de retenção" para os imigrantes ilegais que estão espalhados pela União Européia (WACQUANT, 2001a). A grande diferença da Europa em relação aos EUA é que os negros presos em território norte-americano são, predominantemente, cidadãos norte-americanos e não oriundos de outros países.

Mas não é só por meio do encarceramento – ainda que seja este o mecanismo de controle fundamental atualmente – que a pobreza é controlada. A reforma do *welfare* realizada durante o governo de Clinton, em 1996, permite um rígido controle dos beneficiários dos programas sociais através de um fichamento e de uma supervisão de condutas que pode gerar, inclusive, sanções penais. Bem longe dali, na França, um sistema semelhante é adotado: um banco de dados unificado para os beneficiários dos programas sociais que busca fazer uma cartografia social para localizar as populações "difíceis". Concomitantemente, foi criado o "Sistema de tratamento de informação criminal", que abrangerá não somente condenados, mas também vítimas, suspeitos e testemunhas por um período de 5 a 40 anos. A próxima etapa será o cruzamento dos dados sociais com os penais, já que Lionel Jospin – então primeiro-ministro francês – já conseguiu conectar os dados sociais com os fiscais. Na Holanda há o fichamento, inclusive, de crianças de 11 e 12 anos. Segundo Wacquant (2001a, p.141):

> *Não por acaso a Inglaterra é, dos grandes países da União Européia, o que exibe ao mesmo tempo o índice mais alto de encarceramento [...], o mercado de trabalho mais "desregulamentado" [...], as desigualdades sociais mais profundas [...] e o sistema de proteção social mais intrincado. Tampouco é uma coincidência feliz o fato de os países escandinavos, que melhor resistiram às pressões internas e externas visando desmantelar o Estado Social e onde as instituições de redistribuição e de divisão dos riscos coletivos são as mais solidamente enraizadas, serem também aqueles que menos aprisionam e onde o tratamento punitivo da insegurança social ainda permanece como um último recurso, mais que um primeiro reflexo, conforme atesta o aumento moderado dos efetivos presos na Suécia, sua quase estagnação na Noruega e na Dinamarca e sua queda espetacular na Finlândia.*

Ao analisar o contexto europeu, Alessandro De Giorgi (2006), assinala que na atualidade pode-se falar de um "segundo grande internamento". Por um lado, verifica-se a ocorrência de um internamento urbano na forma do gueto e, por outro, de um internamento penal, na forma do cárcere. Além disso, é relevante notar o papel coercitivo das formas de contenção da migração. A grande diferença entre o internamento atual e o anterior, do qual Foucault trata, é a ausência do objetivo disciplinar no internamento dos dias de hoje. O objetivo deste internamento é a simples contenção de uma população excedente. A grande questão que norteia a pesquisa do autor é de que forma as estratégias atuais de controle se inscrevem no contexto produtivo que ele denomina pós-fordista. Se, anteriormente, o sistema penal exercia o papel de transformar pobres em criminosos, criminosos em detentos e detentos em operários, hoje a situação modificou-se. Como Giorgi (2006, p. 47) adverte, atualmente o sistema penal tem como "objetivo [...] reproduzir um proletariado que considere o salário como justa retribuição do próprio trabalho e a pena como justa medida dos seus próprios crimes". Portanto, o autor afirma que (2006, p. 97):

> *o que examinamos não é outra coisa senão a progressiva centralidade alcançada pelo cárcere, isto é, pelo dispositivo disciplinar* par excellence *na gestão da nova força de trabalho e dos grupos sociais marginais, grupos que, por sua vez, se ampliam cada vez mais em conseqüência do aumento do desemprego, da precarização do trabalho e do empobrecimento de massa que seguiram à reestruturação do* welfare*.*

Nessa perspectiva, Giorgi (2006) pergunta se os centros de detenção para imigrantes localizados na Europa não seriam o novo modelo de detenção, já que têm como objetivo principal justamente conter uma população excedente. Nestes centros os imigrantes são encarcerados sem que se ofereça a eles as mínimas garantias jurídicas às quais qualquer detento teria acesso. Além disso, ali se prescinde da consumação de delitos para reter alguém, não tendo estes centros de retenção qualquer objetivo reeducacional. Seu único objetivo é a retenção de uma categoria de pessoas consideradas "de risco". Portanto, há um encarceramento preventivo devido à dificuldade de distinguir o criminoso, desviante e trabalhador da economia ilegal, do trabalhador precário, informal e irregular.

No caso norte-americano, por outro lado, seria justamente a grande oferta destas vagas precarizadas a razão do forte decréscimo da criminalidade na década de 1990. Ou seja, inseriu-se no mercado de trabalho uma parcela da população marginalizada, jovem, que tinha sido responsável anos antes por um grande aumento da violência devido ao atrito entre gangues. Além disso, na década de 1960 houve uma explosão de manifestações bastante radicalizadas devido a uma insubordinação generalizada entre jovens, estudantes e negros, que questionava a ordem social capitalista. De modo que era necessário "restaurar a calma" do período anterior. Foi este refrão de "restauração da calma" que, repetido por anos e anos, propiciou a legitimação do grande aumento da penalidade experimentado atualmente.

Assim, com a finalidade principal de criminalizar os movimentos por direitos civis, surgiu a primeira onda do endurecimento penal nos EUA. Nesse momento, buscou-se despolitizar estes movimentos e caracterizá-los como criminosos. Esta primeira onda de maximização coercitiva estava voltada para uma população que, ainda que estivesse em situação precarizada, apresentava capacidade de organização e representava uma ameaça concreta à ordem constituída. Por outro lado, a segunda – e atual – onda de repressão à "criminalidade" foi concebida a partir da gestão de Reagan e está mais claramente focalizada na população pobre de modo geral. É por meio do discurso de repressão às drogas que se constituirá o paradigma da contenção das camadas empobrecidas, que se ampliaram dramaticamente com a reestruturação econômica que ocorreu a partir da década de 1970.

De fato, a estrutura repressora do Estado neoliberal está dirigida prioritariamente às comunidades pobres, que são consideradas mais "propensas" ao

crime. Ou seja, são as populações que têm uma inserção precarizada no mercado de trabalho e se encontram fora da cada vez mais reduzida rede de proteção estatal. Com o olhar voltado para esses segmentos sociais precarizados, Loïc Wacquant (2001a) mostra como a rede de seguridade social montada no pós-Segunda Guerra, durante a vigência do Estado fordista-keynesiano, dá lugar não só ao fortalecimento do aparelho prisional estatal, mas também ao que ele chama de social panoptismo, que é a forte vigilância sobre as eufemisticamente denominadas "populações sensíveis".

Um dos elementos centrais da obra de Loïc Wacquant é justamente a crítica desses movimentos de mundialização capitalista dominados pelos princípios neoliberais e, em especial, das políticas estatais relacionadas à pobreza. Anteriormente, a população atingida pela pobreza encontrava uma série de aparatos sociais que lhe possibilitava manter-se em condições minimamente dignas de sobrevivência. Atualmente, tal população, absolutamente excluída dos mecanismos sociais do Estado, só encontra neste a repressão e a força de seu aparelho coercitivo (2001a, p. 151):

> *...por toda parte onde chega a se tornar realidade, a utopia neoliberal carrega em seu bojo, para os mais pobres mas também para todos aqueles que cedo ou tarde são forçados a deixar o setor do emprego protegido, não um acréscimo de liberdade, como clamam os arautos, mas a redução e até a supressão dessa liberdade, ao cabo de um retrocesso para um paternalismo repressivo de outra época, a do capitalismo selvagem, mas acrescido dessa vez de um Estado punitivo onisciente e onipotente.*

Nos países periféricos essa conjuntura é ainda mais calamitosa e destrutiva. A década de 1990 trouxe consigo o resultado previsível da adoção generalizada do receituário neoliberal na América Latina: uma intensa degradação social. Como resposta a esta degradação ocorreram diversas revoltas populares. Argentina e Bolívia tiveram mais de um presidente deposto por massivas manifestações populares. O governo mexicano, por seu lado, não só teve que lidar com a já tradicional guerrilha zapatista, mas também com o recente levante social de Oaxaca e com um forte movimento popular contra o presidente eleito em 2006, provocado por possíveis fraudes no processo eleitoral.

O Brasil, ainda que não tenha experimentado tanta turbulência social, padeceu igualmente da deterioração das condições de vida da grande maioria de sua população.

A abertura econômica iniciada no governo de Fernando Collor, em 1990, foi bastante aprofundada posteriormente com Fernando Henrique Cardoso e provocou resultados catastróficos na economia brasileira. O país experimentou mais de uma década de estagnação econômica que resultou no crescimento sem precedentes das taxas de desemprego. Este contexto levou muitos analistas a denominar a década de 1990 como a "segunda década perdida" que teve como características básicas não só a estagnação econômica e o aumento do desemprego, mas também o aumento dos índices de concentração de renda e do endividamento do país.

Por outro lado, o início da década de 1990 no Brasil marca também a implantação de políticas neoliberais na esfera penal. O início do neoliberalismo penal brasileiro pode ser simbolizado pela criação da lei dos crimes hediondos de 1990, caracterizando-se basicamente pela supressão de direitos civis e pela disseminação de um regime de exceção[298]. Este contexto materializou-se dramaticamente no episódio do massacre do Carandiru e se reflete atualmente na aplicação bastante difundida do regime disciplinar diferenciado paulista, que logo foi alçado ao *status* de legislação nacional[299].

Tal contexto social, não coincidentemente, teve como principal resultado a forte expansão do sistema penal, não somente no Brasil mas em toda a América Latina. O enorme crescimento da população carcerária brasileira, que já foi exposto, não se configura em exceção no continente latino-americano. No Equador a crescente criminalização por drogas aumentou não só a população de detentos como também a proporção de mulheres entre eles. Além disso, as condições de habitabilidade nas prisões são bastante degradadas e só existem 32 advogados públicos para quase 12 mil presos. A crescente centralidade dada à pena de reclusão concretiza-se em uma maioria de quase 60% dos presos que ainda não foram julgados (PONTÓN, TORRES, 2007).

---

298 Não é casual o tratamento dispensado aos camelôs na cidade de São Paulo pela prefeitura nos últimos anos. No centro da cidade periodicamente podem ser presenciadas verdadeiras cenas de guerra da polícia contra estes trabalhadores informais que foram alçados à condição de criminosos.

299 Criado em São Paulo em maio de 2001, por uma resolução da Secretaria de Administração Penitenciária do governo estadual, o RDD se tornou oficial em todo o país dois anos depois, em 2003, com alterações promovidas na lei 10.792, a Lei de Execuções Penais (Carta Maior, 20/08/2006, "Regime diferenciado gera mais violência nas cadeias").

No México a população carcerária também vem crescendo continuamente desde o início da década de 1990. Havia em 2006 mais de 250 mil presos naquele país, total que era de 86 mil em 1992. Além disso, em 2005, aproximadamente 60% dos detentos estavam presos por crimes contra a propriedade (BERGMAN, AZAOLA, 2007). Por outro lado, na Argentina o populismo punitivo e o conseqüente endurecimento da legislação penal[300] também se materializam em crescimento no número de presos: de menos de 30 mil em 1997, para quase 55 mil em 2004. As taxas por 100 mil habitantes passaram de 83, em 1997, para 142, em 2004 (SOZZO, 2007).

Já as prisões colombianas, segundo José de Jesus Filho (2006), assemelham-se bastante às brasileiras. Também lá existem as prisões "ressocializadoras", que oferecem melhores condições de vida aos presos mais "calmos" e àqueles que podem arcar com os custos financeiros delas. Além delas, existem as prisões de segurança máxima, que prevêem o isolamento dos detentos considerados mais perigosos, como os líderes da guerrilha e os paramilitares. Finalmente, as prisões intermediárias entre estes dois modelos são as que abrigam a grande massa dos detentos: os reincidentes em roubo, tráfico, furto ou fraude. Apesar de o governo afirmar que cada preso custa cerca de cem dólares diários, não só não existem advogados públicos para a defesa dos presos, como também lá as prisões apresentam péssimas condições de habitabilidade. Como no Brasil, os prédios estão "em ruínas", as celas são "imundas e superlotadas" e a alimentação dos presos é "escassa e preparada sem condições de higiene" (JESUS FILHO, 2006, p. 57).

O Estado neoliberal configura-se, portanto, como o suporte político do novo modo de acumulação chamado de "flexível", cuja base material é a transformação no mundo do trabalho. A produção flexível pressupõe um Estado fraco socialmente, que não imponha amarras econômicas às grandes corporações transnacionais e aos capitais especulativos, mas que esteja apto a reprimir a população mantida em

300 Em 2004, foi aprovado pela Câmara dos Deputados projeto de lei que eleva de 25 para 50 anos a pena máxima por crimes comuns: no caso de delitos graves, o tempo mínimo é de 35 anos de reclusão para entrar com o pedido de progressão de pena (FSP, 20/08/2004, cad. Mundo). Além disso, como já visto, em Buenos Aires, a Câmara Legislativa da cidade aprovou o "Código de Convivência", sua versão do Tolerância Zero (FSP, 25/09/2004, cad. Mundo).

condições de vida miseráveis[301]. É desta maneira que o capitalismo atual conjuga medidas de desregulamentação da vida social a uma política de ataque aos direitos democráticos, criminalizando cada vez mais a pobreza.

Christian Parenti analisa desse contexto, assinalando que "a principal função da prisão é aterrorizar os pobres, armazenar tanto a dinamite social, quanto o refugo social e, como Foucault argumentou, reproduzir formas apolíticas de 'desvio' criminal". Segundo o autor, isto "é útil porque justifica a repressão estatal e a militarização do espaço público, semeia o medo e deixa as comunidades pobres – que poderiam estar organizadas na busca por justiça social – em desordem, ocupadas pela polícia e, portanto, dóceis"[302] (PARENTI, 2000, p. 169).

Dessa forma, tanto o controle sobre o crime, quanto o próprio crime mantém a população excedente sob controle. Esta tática do terror não tem os efeitos colaterais de fortalecer a organização da classe trabalhadora, como ocorria com as políticas keynesianas e, por isso, vem sendo adotada preferencialmente pelas elites. Além disso, por si só a delinqüência justifica o aparato policial pois, afinal, se não há

---

301 É bom ressaltar que um crime tão grave quanto o homicídio por atropelamento permanece, no mais das vezes, impune. Recentemente um Porsche Carrera atropelou um ciclista no Guarujá, litoral paulista, matando-o. O motorista fugiu e um advogado ligou na delegacia responsável pelo caso avisando que "apresentaria o condutor do carro nesta semana". Nada foi falado a respeito de expedir um mandado de prisão contra o proprietário do veículo (FSP, 16/10/2007, cad. Cotidiano). Em outro caso uma empresária, dirigindo sua Mitsubishi Pajero, atropelou cinco pedestres – dos quais dois morreram –, tentou fugir pela contramão e só parou o carro porque bateu em uma árvore. Mesmo tendo sido presa em flagrante, ela irá responder somente a homicídio e lesão corporal culposos – ou seja, sem intenção. Além disso, a empresária foi liberada apenas algumas horas depois de ser presa, com o pagamento de fiança, e não passou sequer uma noite detida (FSP, 05/04/2007, cad. Cotidiano). Obviamente, não se fazem as grandes campanhas públicas pelo endurecimento penal em relação aos crimes de trânsito, afinal os crimes da elite *devem* ficar impunes. Em editorial do jornal Folha de São Paulo enumeram-se diversas "propostas para melhorar a segurança pública": entre elas estão a ampliação do tempo de reclusão de menores e o fim do limite de tempo que o preso permanece sob o RDD, mas não se trata dos homicídios praticados no trânsito (FSP, 15/02/2007, cad. Opinião). Por outro lado, a criminalização da pobreza vem atingindo níveis insustentáveis. A prefeitura de Uberlândia, no interior de Minas Gerais, por exemplo, está "cadastrando" os moradores de rua para verificar quem pede "esmolas 'sem necessidade'". O objetivo da "ação", como afirmou a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Iracema Marques, é identificar os "mendigos profissionais" e *processá-los criminalmente* (FSP, 22/08/2007, cad. Cotidiano).

302 Tradução livre da autora. No original: "prison's main function is to terrorize the poor, warehouse social dynamite and social wreckage, and, as Foucault argued, reproduce apolitical forms of criminal 'deviance'" e "is useful because it justifies state repression and the militarization of public space, sews fear, and leaves poor communities – which might have organized for social justice – in disarray, occupied by police and thus docile".

delinqüência, não há a necessidade de existência da polícia. Foucault (2003, p. 138) questiona:

> *aceitamos entre nós essa gente de uniforme, armada enquanto nós não temos o direito de o estar, que nos pede documentos, que vem rondar nossas portas. Como isso seria aceitável se não houvesse os delinqüentes? Ou se não houvesse, todos os dias, nos jornais, artigos onde se conta o quão numerosos e perigosos são os delinqüentes?*

O crime revela-se, cada vez mais, como elemento fundamental da atual lógica de reprodução do capital, já que justifica e legitima perante a sociedade as políticas adotadas de manutenção e expansão de um gigantesco aparato repressivo estatal. Tal aparato tem seus olhos vigilantes voltados, não somente para criminosos violentos, mas para uma população empobrecida, da qual se diz "propensa ao crime". Não coincidentemente é essa população que, atualmente, encontra-se preponderantemente fora do mercado de trabalho formal e excluída das políticas sociais do Estado.

Entretanto, o contexto determinado no qual o aparelho coercitivo estatal apresenta-se fortemente dilatado é muitas vezes excluído da discussão sobre as causas da violência e da pobreza. Tal discussão cotidianamente difundida na grande imprensa colabora na legitimação do Estado-Penitência e aponta para o acerto na focalização de seu alvo. Nesta abordagem, as teses lombrosianas[303] parecem ser revisitadas e contribuem para a elaboração de um desenho "anatômico" do "criminoso". O racismo, por exemplo, parece estar disseminado mundialmente nos ambientes judiciários que invariavelmente criminalizam mais negros ou imigrantes. Contudo, é sempre importante recordar que não são as características físicas da pobreza que de fato interessam na análise das contradições sociais, mas sim a cisão da sociedade em classes antagônicas.

Ao analisar o caso brasileiro, Octavio Ianni desvenda o papel do racismo na sociedade de classes. Ele retoma o processo de abolição da escravatura que ocorreu para "eliminar qualquer vínculo rígido e permanente do trabalhador com os meios de

303 Cesare Lombroso publicou o seu principal livro, "O homem delinquente", em 1876. Nesta obra ele defendia que criminosos apresentam características físicas típicas do homem primitivo.

produção" (IANNI, 1972, p. 233) e para liberar o sistema produtivo do obstáculo da imobilização de capital em escravaria. Posteriormente, durante a inserção destes ex-escravos, mulatos ou negros, como força de trabalho livre, será mais fácil ao grupo branco dominante cindi-los através de sua cor e não por sua condição social na esfera de produção. Afinal, a discriminação atua como elemento dissonante em uma possível organização de classe. Neste sentido, Ianni afirma que a "*negritude* foi gerada com o sistema de classes" (IANNI, 1972, p. 236).

Desse modo, abordar as questões raciais unicamente pelo aspecto das *raças* é limitar a questão aos argumentos mistificadores empregados pela classe dominante. Afinal, a discriminação racial – ou religiosa, ou sexual – tem papel fundamental na ocultação dos reais mecanismos de opressão da sociedade capitalista, fazendo com que as classes se dissipem em *minorias*. Ianni nota que em períodos de crise econômica, o processo de discriminação racial, religiosa ou sexual se acentua, "como se nestes atributos se fundasse a própria crise" (IANNI, 1972, p. 246), mas que em períodos de crescimento econômico tende a ficar encoberto[304]. Segundo o sociólogo (IANNI, 1972, p. 248):

> *No amplo processo de mistificação dos fundamentos reais das relações entre os homens, as ideologias raciais atuam como técnicas sociais de manipulação do comportamento de pessoas ou grupos, dividindo-os ou aglutinando-os, da mesma forma que as ideologias religiosas ou políticas, por exemplo, e nas quais muitas vezes se inserem.*
>
> *Em síntese, a discriminação, as barreiras, os estereótipos organizados em ideologias raciais, operam como componentes ativos recorrentes num sistema societário que, de conformidade com a estrutura de dominação vigente,* deve *ser preservado. Muitas vezes, as distinções entre grupos que se definem como racialmente diversos e desiguais exprimem, em geral de modo mistificado, relações reais de dominação-subordinação.*

O racismo praticado pelo judiciário evidencia seu caráter de classe. A conseqüência mais visível disto é que as prisões se tornam verdadeiros depósitos da pobreza mais precarizada e, além disso, o alvo de atuação de uma indústria de

304 A Europa e os EUA atualmente sofrem uma expansão das idéias discriminatórias e xenófobas, que se voltam contra os imigrantes trabalhadores em um contexto de crescente insegurança salarial.

segurança cada vez mais vigorosa[305]. Nos EUA e em diversos outros países a privatização de prisões é uma realidade já estabelecida, apesar de não se apresentar com muita vitalidade no caso brasileiro. Laurindo Minhoto (2000, p. 196), com os olhos voltados para esta indústria, retoma historicamente as funções do sistema prisional e afirma que

> *Se a prisão foi institucionalizada no mundo moderno para gerenciar as ilegalidades das classes menos abastadas, atendendo aos requerimentos da sociedade fabril em formação, em tempos de capitalismo turbinado ela continua a desempenhar basicamente o mesmo papel, ao monitorar e apenar os novos "sujeitos monetários sem dinheiro", devidamente descartados da nova ordem econômica internacional, para reinseri-los, na qualidade de consumidores cativos da indústria da punição, no admirável mundo novo do panopticon mercantilizado.*

Desse modo, é buscando reprimir a gigantesca massa de miseráveis criada pela reestruturação contemporânea do capital, que o Estado fortalece ainda mais seu aparelho de coerção, com o objetivo final de manutenção da ordem social[306]. A retórica do medo da criminalidade disseminada na sociedade principalmente pela grande mídia, é sua maior fonte legitimadora. Mas o medo tem ainda outra função ligada ao sistema prisional. O principal papel da prisão na contemporaneidade, como se analisou neste trabalho é o *controle da população excedente pelo terror e pelo medo*. Se o capital não necessita mais "formar" trabalhadores, já que o excedente da força de trabalho

---

305 Note-se que a disseminação da vigilância privada agrava ainda mais essa conjuntura. Estudo publicado em 2005 estima o número de vigilantes privados no Brasil em mais de um milhão de pessoas – recordando que existem 366 mil policiais no Brasil, são três vigilantes privados para cada policial do Estado – dos quais menos da metade estavam em empresas legalizadas (Carta Capital, ano XIII, n° 467, 24 de outubro de 2007). Tal indústria que girou em torno de 17 bilhões de reais em 2005 (CERQUEIRA *et al*., 2007). A vigilância privada oferece seus serviços até mesmo ao Estado, que teria o monopólio da violência legítima. Neste sentido, foi veiculada notícia de que a prefeitura de São Paulo estaria contratando segurança particular para atuar nas trezentas escolas municipais que apresentam condições mais graves em relação à criminalidade, substituindo assim o trabalho da Guarda Civil Metropolitana. Segundo dados da Guarda Civil, apesar de existirem mais de seis mil homens na ativa, aproximadamente novecentos atuam exclusivamente na repressão aos camelôs (FSP, 04/08/2007, cad. Cotidiano).

306 Nesse sentido, Pachukanis (1989, p. 126) assinala que é "a agravação extraordinária da luta de classes" que compele a "burguesia a rasgar inteiramente a máscara do Estado de direito e a revelar a essência do poder de Estado como a violência organizada de uma classe social contra as outras".

tornou-se permanente e definitivo, ainda assim as prisões têm papel imprescindível na atualidade: a *imposição da disciplina à pobreza pelo terror*. Portanto, são instrumento fundamental da dominação de classe, no mundo cindido pela precarização social e pelo domínio cada vez mais intenso da mercadoria, em todas as esferas da vida em sociedade. A mensagem que segue em direção à pobreza é muito clara: "Você quer isso para você? Então morra de fome, se for o caso, mas permaneça dócil".

Este estudo buscou desmistificar o discurso oficial que apresenta a prisão como instituição ressocializante, desnudando as condições às quais está submetida a população carcerária em grande parte do mundo. Ao mesmo tempo, a falácia deste discurso revela-se pela análise das transformações capitalistas em curso e das atuais relações entre o Estado e sua estrutura jurídica, de um lado, e a enorme massa populacional excluída da esfera dos direitos trabalhistas, que convive cotidianamente com a miséria e a pobreza, de outro. A análise destas relações e de suas determinações históricas procurou desvelar o processo de criminalização que atinge essa massa precarizada, convertida em uma cada vez mais significativa população de detentos que tenta, nas prisões, sobreviver à truculência estatal.

Enquanto instituição representativa dos interesses burgueses no capitalismo mundializado dos tempos atuais, o Estado neoliberal expressa a força destrutiva do capital em toda a sua crueza. Ainda que se produzam diariamente as ideologias que assinalam a irreversibilidade dos acontecimentos de nossa época e que negam as possibilidades da mudança histórica, pela idéia de um presente contínuo, as contradições sociais teimam em apontar para as condições dessa mudança. Ao mergulhar nessas contradições, que muitas vezes encobrem lutas entre as classes sociais, este estudo objetivou iluminar dimensões essenciais do padrão contemporâneo de dominação de classe.

REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos Ideológicos de Estado: notas sobre os aparelhos ideológicos de Estado**. 10ª edição. Trad. Walter José Evangelista e Maria Laura Viveiros de Castro. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

ANDERSON, Perry. Balanço do Neoliberalismo. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo. (orgs.). **Pós-Neoliberalismo – As Políticas Sociais e o Estado Democrático**. 6ª edição. São Paulo: Paz e Terra, 2003. pp. 09-23.

ANEMONE, Louis. A reforma da polícia de Nova York. In: OLIVEIRA, Nilson Vieira (org.). **Insegurança Pública**. Trads. Alana Madureira e Cláudia Schilling. São Paulo: Nova Alexandria, 2002. pp. 151-154.

ANISTIA INTERNACIONAL. **Brazil "We have come to take your souls": the caveirão and policing in Rio de Janeiro**. 2006. Disponível em: <http://web.amnesty.org/library/pdf/AMR190072006ENGLISH/$File/AMR1900706.pdf > consultado em mai. 2006.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho?: Ensaio sobre as Metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho**. São Paulo: Cortez; Campinas: Editora da Unicamp, 1995.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2000.

ANTUNES, Ricardo (org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal**. 3ª edição. Trad. Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Revan; Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

BARCELLOS, Caco. **Rota 66: a história da polícia que mata**. 8ª edição. Rio de Janeiro: Record, 2006.

BATISTA, Nilo. **Punidos e mal pagos: violência, justiça, segurança pública e direitos humanos no Brasil de hoje**. Rio de Janeiro: Revan, 1990.

BATISTA, Nilo. **Mídia e sistema penal no capitalismo tardio**. Biblioteca on-line de Ciências da Comunicação. [2002]. Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/batista-nilo-midia-sistema-penal.pdf> consultado em fev. 2006.

BAUMAN, Zigmunt. **Globalização: as conseqüências humanas**. Trad. Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. Trad. Torrieri Guimarães. São Paulo: Martin Claret, 2000.

BECKETT, Katherine. **Making crime pay**. New York: Oxford University Press, 1997.

BECKETT, Katherine; WESTERN, Bruce. Governing social marginality. **Punishment & Society**. Vol. 3, nº 1, 2001. pp. 43-59.

BEIRAS, Iñaki Rivera. State form, labour market and penal system: The new punitive rationality in context. **Punishment & Society**. Vol. 7, nº 2, 2005. pp. 167-182.

BELLI, Benoni. Polícia, "Tolerância Zero" e exclusão social. **Novos Estudos Cebrap**. n° 58, nov. 2000. pp. 157-171.

BELLI, Benoni. **Tolerância Zero e democracia no Brasil**. São Paulo: Perspectiva, 2004.

BELOÚSSOV, R. **Gestão Planificada da Economia Socialista**. Moscou: Edições Progresso, 1986.

BENTHAM, Jeremy. **O Panóptico**. Trad. Tomaz Tadeu da Silva. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

BERGMAN, Marcelo; AZAOLA, Elena. Cárceles en México: cuadros de una crisis. **Urvio, Revista Latinoamericana de Seguridad Ciudadana**. n° 1, Quito, Ecuador: FLACSO, 2007. pp. 74-87.

BETTELHEIM, Charles. **A luta de classes da União Soviética**. Vol. III. Portugal: Publicações Europa-América, 1982.

BIHR, Alain. **Da grande noite à alternativa: o movimento operário europeu em crise**. 2ª edição. Trad. Wanda Caldeira Brant, São Paulo: Boitempo, 1999.

BIONDI, Aloysio. **O Brasil privatizado: um balanço do desmonte do Estado**. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2001a.

BIONDI, Aloysio. **O Brasil privatizado II: o assalto das privatizações continua**. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2001b.

BLACK PANTHER PARTY – BPP. **The Ten-Point Program**. Oakland, Califórnia, EUA, 1966. Disponível em: <http://www.stanford.edu/group/blackpanthers/history.shtml> Consultado em set. 2007.

BLACK PANTHER PARTY – BPP. **The Black Panther Party Program**. Oakland, Califórnia, EUA, 1972. Disponível em: <http://www.stanford.edu/group/blackpanthers/history.shtml> Consultado em set. 2007.

BONILLA, Heraclio. Peru. In: SADER, Emir; JINKINGS, Ivana (coords.). **LATINOAMERICANA – Enciclopédia Contemporânea da América Latina e Caribe**. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: LPP/UERJ, 2006.

BRASIL, Jocelyn. **Entre as Letras e as Baionetas**. Rio de Janeiro: Jotanesi, 1995.

BRATTON, William. Crime is Down in New York City: Blame the police. In: DENNIS, Norman. **Zero Tolerance: policing a free society**. 2ª edição. The IEA Health and Welfare Unit. Choice in Welfare n° 35, Londres, Inglaterra, 1998.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. 2ª edição. Trad. Frank de Oliveira e Henrique Monteiro. São Paulo: Ed. 34; Edusp, 2003.

CAMMACK, Paul. Attacking the poor. **New Left Review**. n° 13, 2002. pp. 125-134.

CARCANHOLO, Marcelo Dias. Neoliberalismo e o Consenso de Washington: a verdadeira concepção de desenvolvimento do governo FHC. In: MALAGUTI, Manoel L.; CARCANHOLO, Reinaldo A.; CARCANHOLO, Marcelo D. (orgs). **Neoliberalismo: a tragédia do nosso tempo**. 2ª edição. São Paulo: Cortez, 2000. pp. 15-35.

CARDIA, Nancy; ADORNO, Sérgio; POLETO, Frederico. Homicídio e violação de direitos humanos em São Paulo. **Estudo Avançados**. Vol. 17, n° 47, 2003. pp. 43-73.

CASTEL, Robert. **A insegurança social: o que é ser protegido?**. Trad. Lúcia M. Endlich Orth. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

CAVENDER, Gray; DEUTSCH, Sarah K. CSI and moral authority: The police and science. **Crime, Media, Culture**. Vol. 3, n° 1, 2007. pp. 67-81.

CERQUEIRA, Daniel *et al*. **Análise dos custos e conseqüências da violência no Brasil**. Texto para discussão n° 1284. Brasília: IPEA, 2007.

CHANG, Ha-Joon. **Chutando a escada: a estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica**. Trad. Luiz Antônio Oliveira de Araújo. São Paulo: Editora Unesp, 2004.

CHAPLIN, Charles. **História da minha vida**. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1965.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. Trad. Silvana Finzi Foá. São Paulo: Xamã, 1996.

CHESNAIS, François. **A mundialização financeira: gênese, custos e riscos**. Trad. Gizlene Neder. São Paulo, Xamã, 1999.

CHEVIGNY, Paul. Definindo o papel da polícia na América Latina. In: MÉNDEZ, Juan E.; O'DONNEL, Guillermo; PINHEIRO, Paulo Sérgio (orgs.). **Democracia, violência e injustiça: o não-Estado de Direito na América Latina**. Trad. Ana Luiza Pinheiro. São Paulo: Paz e Terra, 2000. pp. 65-87.

CHEVIGNY, Paul. The populism of fear: politics of crime in the Americas. **Punishment & Society**. Vol. 5, n° 1, 2003. pp. 77-96.

CORIAT, Benjamin. **Pensar pelo avesso: o modelo japonês de trabalho e organização**. Trad. Emerson S. da Silva. Rio de Janeiro: Revan; UFRJ Editora, 1994.

DEPEN – Departamento Penitenciário. **Sistema penitenciário no Brasil: dados consolidados**. Brasília: Ministério da Justiça, 2007. Disponível em: <www.mj.gov.br/depen> consultado em mar. 2007.

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **Dez anos do real**. 2004. Disponível em: <http://www.dieese.org.br/esp/real10anos.pdf> consultado em ago. 2006.

DREYFUS, Pablo; LESSING, Benjamin; PURCENA, Julio César. A indústria brasileira de armas leves e de pequeno porte: produção legal e comércio. In: FERNANDES, Rubem César (org.). **Brasil: As Armas e as Vítimas**. Rio de Janeiro: Sete Letras, 2005. pp. 64-125. Disponível em: <http://www.comunidadesegura.org/files/active/0/vitimas_armas_producao_comercio.pdf> consultado em ago. 2007.

DU RAP, André. **Sobrevivente André du Rap (do massacre do Carandiru)**. São Paulo: Labortexto, 2002.

ENGELS, Friedrich. **Do socialismo utópico ao socialismo científico**. 8ª edição. São Paulo: Global, 1986.

ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. 2ª edição. Trad. Rosa Camargo Artigas e Reginaldo Forti. São Paulo: Global, 1988.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 2ª edição. Trad. Ruth M. Klaus. São Paulo: Centauro, 2004.

EVANS, Peter. The eclipse of the state? Reflections on stateness in an era of Globalization. **World Politics**. Vol. 50, n° 1, out. 1997. pp. 62-87.

FINZI, Roberto. Lênin, Taylor, Stakhanov: o debate sobre a eficiência econômica após Outubro. In: HOBSBAWM, Eric (org.). **História do Marxismo – O Marxismo na época da Terceira Internacional: A URSS na construção do socialismo ao Stalinismo**. Vol. 7. 2ª edição. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1988. pp. 137-157.

FORRESTER, Viviane. **O horror econômico**. Trad. Álvaro Lorencini. São Paulo: Unesp, 1997.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário**. [2007]. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/anuario> consultado out. 2007.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. 25ª edição. Trad. Raquel Ramalhete. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 18ª edição. Trad. Roberto Machado. São Paulo: Graal, 2003.

GIDDENS, Anthony. **Estado-Nação e Violência**. Trad. Beatriz Guimarães. São Paulo: Edusp, 2001.

GILMORE, Ruth Wilson. Globalisation and US prison growth: from military Keynesianism to post-Keynesian militarism. **Race and Class**. Vol. 40, n° 1, 1998. pp. 171-188.

GIORGI, Alessandro De. **A miséria governada através do sistema penal**. Trad. Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia; Revan, 2006.

GLASSNER, Barry. **Cultura do medo**. Trad. Laura Knapp. São Paulo: Francis, 2003.

GOLLAC, Michel e VOLKOFF, Serge. Citius, altius, fortius: l'intensification du travail. **Actes de la recherche en sciences sociales**, n° 114. Paris: Seuil, 1996. pp. 54-67.

GÓMEZ, José María. **Política e democracia em tempos de globalização**. Petrópolis, RJ: Vozes; Buenos Aires: Clacso; Rio de Janeiro: LPP/Uerj, 2000.

GONÇALVES, Reinaldo; BARROS, Amir Coelho. Tendências dos termos de troca: a tese de Prebisch e a economia brasileira – 1850/1979. **Pesquisa e Planejamento Econômico**. IPEA, vol. 12, n° 1, 1982. pp. 109-132.

GOUNET, Thomas. **Fordismo e toyotismo na civilização do automóvel**. Trad. Gizlene Neder. São Paulo: Boitempo, 1999.

GRASSINI, Paula Cambraia. **Hay que endurecer siempre: O caso Liana Friedenbach e a campanha do jornal O Globo pelo endurecimento penal**. Biblioteca on-line de Ciências da Comunicação. [2004]. Disponível em: <http://bocc.ubi.pt/pag/grassini-paula-liana-friedenbach.pdf> consultado em fev. 2006.

GRAY, John. **Falso amanhecer: os equívocos do capitalismo global**. Trad. Max Altman. Rio de Janeiro: Record, 1999.

GREENE, Judith. Zero Tolerance: a case study of police policies and practices in New York City. **Crime & Delinquency**. Vol. 45, n° 2, 1999. pp. 171-187.

GUIMARÃES NETO, L. Economias regionais e mercado de trabalho no Brasil dos anos 90. In: XIII Congresso Brasileiro de Economistas, 1999, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro, 1999, CD-Rom.

HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna**. Trads. Adail Ubirajara Sobral e Maria Estela Gonçalves. São Paulo: Edições Loyola, 1993.

HAYEK, Friedrich August von. **O caminho da servidão**. Trad. Anna Maria Capovilla *et al*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1994.

HILLER, E. T. Labor unionism and convict labor. **Journal of the American Institute of Criminal Law and Criminology**. Vol. 5, n° 6, 1915, pp. 851-879.

HIRST, Paul Q. Marx e Engels: sobre direito, crime e moralidade. In: TAYLOR, Ian; WALTON, Paul; YOUNG, Jock (orgs.). **Criminologia crítica**. Trads. Juarez Cirino dos Santos e Sérgio Tancredo. Rio de Janeiro: Graal, 1980. pp. 249-286.

HOBBES, Thomas. **Leviatã**. Trad. Alex Marins. São Paulo: Martin Claret, 2003.

HOBSBAWM, Eric. **A era das revoluções**. 17ª edição. Trad. Maria Tereza Lopes Teixeira e Marcos Penchel. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.

HOBSBAWM, Eric. **A era dos extremos: o breve século XX (1914-1991)**. 2ª edição, 33ª reimpressão. Trad. Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

HUBERMAN, Leo. **História da riqueza do homem**. 5ª edição. Trad. Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar, 1969.

HUMAN RIGHTS WATCH. **No escape: male rape in US prisons**. 2001. Disponível em: <http://www.hrw.org/> consultado em set. 2005.

HUMAN RIGHTS WATCH. **No second chance: people with criminal records denied acces to public housing**. 2004. Disponível em: <http://www.hrw.org/> Consultado em set. 2007.

IANNI, Octavio. **Raças e classes sociais no Brasil**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1972.

IANNI, Octavio. **A sociedade global**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1992.

IANNI, Octavio. **Teorias da Globalização**. 4ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

ILANUD – Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para prevenção do delito e tratamento do delinqüente. **A Lei de Crimes Hediondos como instrumento de política criminal**. São Paulo, 2005. Disponível em: <http://www.ilanud.org.br/> consultado em ago. 2006.

INESC – Instituto de Estudos Socioeconômicos. **Orçamento e políticas públicas**. Boletim n° 9, ano V, mar. 2006. Disponível em: <http://www.inesc.org.br/publicacoes/boletins/boletim-orcamento/Boletim%20orcamento%2009.pdf/view> consultado em jul. 2007.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Radar Social 2005**. Brasília: IPEA, 2005.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Radar Social 2006**. Brasília: IPEA, 2006.

JESUS FILHO, José de. Prisões brasileiras e colombianas na mesma margem. **Margem esquerda: ensaios marxistas**. n° 8, São Paulo: Boitempo, 2006. pp. 54-57.

JINKINGS, Isabella. Reestruturação produtiva e mercado de trabalho na indústria têxtil catarinense. **Revista de Ciências Humanas**. n° 33, Florianópolis: Edufsc, 2003. pp. 71-94.

JINKINGS, Nise. A reestruturação do trabalho nos bancos. In: ANTUNES, Ricardo (org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006. pp. 189-205.

JUSTIÇA GLOBAL; COMISSÃO JUSTIÇA E PAZ DA ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO. **Presídio Urso Branco: a institucionalização da barbárie**. 2007. Disponível em: <http://www.global.org.br/> consultado em out. 2007.

JUSTICE POLICY INSTITUTE. **Disparity by design: how drug-free zones impact racial disparity – and fail to protect youth**. 2006. Disponível em: <http://www.justicepolicy.org/images/upload/06-03_REP_DisparitybyDesign_DP-JJ-RD.pdf> consultado em set. 2007.

KEYNES, John Maynard. **A teoria geral do emprego, do juro e da moeda**. Trad. Mário R. da Cruz. São Paulo: Atlas, 1992.

KLAGSBRUNN, Vitor Hugo. Inserção internacional e emprego: uma perspectiva histórica. In: XIII Congresso Brasileiro de Economistas, 1999, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro, 1999, CD-Rom.

LADIPO, David. The rise of America's prison-industrial complex. **New Left Review**. n° 7, 2001, pp. 109-123.

LEMGRUBER, Julita. Avaliando indicadores para a área do sistema prisional. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário**. [2007]. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/anuario> consultado out. 2007.

LENIN, Vladimir Ilitch. O Estado e a Revolução. In: LENIN, Vladimir Ilitch. **Obras escolhidas**. 2ª edição. São Paulo: Alfa-Omega, 1988. pp. 219-305.

LESBAUPIN, Ivo; MINEIRO, Adhemar. **O desmonte da nação em dados**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

LIMA, William da Silva. **Quatrocentos contra um: uma história do Comando Vermelho**. 2ª edição. São Paulo: Labortexto, 2001.

MARCELINO. Paula R. P. Honda: terceirização e precarização: a outra face do toyotismo. In: ANTUNES, Ricardo (org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006. pp. 93-114.

MARIANO, Benedito Domingos. **Por um novo modelo de polícia: a inclusão dos municípios no sistema de segurança pública**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

MARX, Karl. **Teorias sobre la plusvalia I**. Trad. Wenceslao Roces. México: Fondo de Cultura Económica, 1987.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. 15ª edição. Livro 1, vol. 1. Trad. Reginaldo Sant'Anna. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. 15ª edição. Livro 1, vol. 2. Trad. Reginaldo Sant'Anna. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. 4ª edição. Vol. 1. Lisboa, Portugal: Editorial Presença; São Paulo, Brasil: Martins fontes, 1980.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. O Manifesto Comunista. Trad. Victor Hugo Klagsbrunn. In: REIS FILHO, Daniel Aarão (org.). **O Manifesto Comunista 150 anos depois**. Rio de Janeiro: Contraponto; São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1998. pp. 07-41.

MASCARO, Alysson Leandro. **Crítica da legalidade e do direito brasileiro**. São Paulo: Quartier Latin, 2003.

MATTOSO, Jorge. Produção e Emprego: Renascer das Cinzas. In: LESBAUPIN, Ivo. **O Desmonte da Nação: Balanço do Governo FHC**. Petrópolis: Vozes, 1999. pp. 115-132.

MATTOSO, Jorge. **O Brasil desempregado: como foram destruídos mais de três milhões de empregos nos anos 90**. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2001.

MAUER, Marc. Invisible Punishment: block housing, education, voting. **Focus Magazine**. Vol. 31, n° 3, mai.-jun. 2003. pp. 03-04.

MELOSSI, Dario. A questão penal em O capital. **Margem Esquerda – ensaios marxistas**, n° 4, São Paulo: Boitempo, 2004. pp. 124-140.

MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. **Cárcere e fábrica: as origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX)**. Trad. Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia; Revan, 2006.

MENDONÇA, Kleber. A punição pela audiência: maniqueísmo, melodrama e linchamento virtual em Linha Direta. In: XXV Congresso Anual em Ciência da Comunicação, 2002, Salvador, BA. **Anais**... São Paulo: Intercom, 2002. CD-Rom.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**. São Paulo: Boitempo; Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2002.

MÉSZÁROS, István. Desemprego e precarização: um grande desafio para a esquerda. In: ANTUNES, Ricardo (org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006. pp. 27-44.

MILLER, Jacques-Alain. A máquina panóptica de Jeremy Bentham. Trad. M. D. Magno. In: BENTHAM, Jeremy. **O Panóptico**. Trad. Tomaz Tadeu da Silva. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. pp. 75-107.

MINHOTO, Laurindo Dias. **Privatização de presídios e criminalidade: a gestão da violência no capitalismo global**. São Paulo: Max Limonad, 2000.

MINSBURG, Naúm. Transnacionalización, crisis y papel del Fondo Monetário Internacional y del Banco Mundial. In: BORON, Atilio; GAMBINA, Julio C.; MINSBURG, Naúm. **Tiempos Violentos: neoliberalismo, globalización y desigualdad en América Latina**. Buenos Aires, Argentina: Clacso, 2004. pp. 21-48.

MORAES, Reginaldo. Neoliberalismo e neofascismo – és lo mismo, pero no és igual?. **Crítica Marxista**, n° 7. São Paulo: Xamã, nov. 1998. pp. 121-126.

MORAES, Reginaldo. **Neoliberalismo: de onde vem, para onde vai?**. São Paulo: Senac, 2001.

MORUS, Thomas. **A Utopia**. Trad. Pietro Nasseti. São Paulo: Martin Claret, 2007.

NAVARRO, Vicente. Welfare e "keynesianismo militarista" na era Reagan. **Lua Nova**, n° 24. São Paulo: Cedec e Editora Marco Zero, 1991. pp. 189-210.

NAVES, Márcio Bilharinho. **Marxismo e Direito: um estudo sobre Pachukanis**. São Paulo: Boitempo, 2000.

NAVES, Márcio Bilharinho. As figuras do direito em Marx. **Margem Esquerda – ensaios marxistas**, n° 6, São Paulo: Boitempo, 2005. pp. 97-104.

NOGUEIRA, Cláudia M. A feminização do trabalho no mundo do telemarketing. In: ANTUNES, Ricardo (org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006. pp. 269-295.

OLIVEIRA, Francisco. Apresentação. In: PREBISCH, Raúl. **Keynes, uma introdução**. Trad. Otacílio Fernando Nunes Jr. São Paulo: Brasiliense, 1998.

OXFAM. **Paying the price: why rich countries must invest now in a war on poverty**. Oxfam International, 2005. Disponível em: <http://www.oxfam.org.uk/> consultado em ago. 2006.

PACHUKANIS, Eugeny Bronislanovich. **A teoria geral do direito e o marxismo**. Trad. Paulo Bessa. Rio de Janeiro: Renovar, 1989.

PAGE, Joshua. Eliminating the enemy: the import of denying prisoners access to higher education in Clinton's America. **Punishment & Society**. Vol. 6, n° 4, 2004. pp. 357-378.

PARENTI, Christian. **Lockdown America: police and prisons in the age of crisis**. New York, USA: Verso, 2000.

PARENTI, Christian. **The soft cage**. Nova Iorque, EUA: Basic Books, 2003.

PASTORAL CARCERÁRIA *et al*. **São Paulo: política de segurança pública ou política de extermínio?**. 2003. Disponível em: <http://www.ovp-sp.org/relatorio_sp_exec_sumarias.pdf> consultado em out. 2007.

PEDROSO, Regina Célia. **Os signos da opressão: história e violência nas prisões brasileiras**. São Paulo: Imprensa Oficial, 2002.

PETRAS, James. Os Fundamentos do Neoliberalismo. In: RAMPINELLI, Walter. e OURIQUES, Nildo. (orgs.), **No Fio da Navalha: Crítica das Reformas Neoliberais de FHC**. São Paulo: Xamã, 1998. pp. 15-38.

PIETÁ, Elói; PEREIRA, Justino. **Pavilhão 9: o massacre do Carandiru**. São Paulo: Scritta, 1993.

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Relatório do desenvolvimento humano 2004**. ONU, 2004. Em: <http://www.pnud.org.br/rdh/> consultado em jan. 2005.

POCHMANN, Márcio. **O emprego na globalização: a nova divisão internacional do trabalho e os caminhos que o Brasil escolheu**. São Paulo: Boitempo, 2001.

PONTÓN, Jenny; TORRES, Andreina. Cárceles del Ecuador: los efectos de la criminalización por drogas. **Urvio, Revista Latinoamericana de Seguridad Ciudadana**. n° 1, Quito, Ecuador: FLACSO, 2007. pp. 55-73.

POULANTZAS, Nicos. **Poder político y clases sociales en el Estado capitalista**. 2ª edição. Trad. Florentino M. Torner. México: Siglo Veintiuno, 1970.

POULANTZAS, Nicos. **O Estado, o poder, o socialismo**. 4ª edição. Trad. Rita Lima. São Paulo: Graal, 2000.

PRATT, Travis; MAAHS, Jeff. Are Private Prisons More Cost-Effective Than Public Prisons? A Meta-Analysis of Evaluation Research Studies. **Crime & Delinquency**. Vol. 45, n° 3, 1999, pp. 358-371.

QUINNEY, Richard. O controle do crime na sociedade capitalista: uma filosofia crítica da ordem legal. In: TAYLOR, Ian; WALTON, Paul; YOUNG, Jock (orgs.). **Criminologia Crítica**. Trads. Juarez Cirino dos Santos e Sérgio Tancredo. Rio de Janeiro: Graal, 1980. pp. 221-247.

QUINNEY, Richard. **Clases, Estado y delincuencia**. Trad. Mercedes Pizarro. México: Fondo de Cultura Económica, 1988.

RAMOS, Sílvia; MUSUMECI, Leonarda. **Elemento suspeito: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

REDE SOCIAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS. **Direitos humanos no Brasil 2005**. São Paulo: Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, 2005.

REIS FILHO, Daniel Aarão. **URSS: O Socialismo Real (1921-1964)**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1983.

RODRIK. Dani. **Has globalization gone too far?**. Washington, DC: Institute for International Economics, 1997a.

ROLIM, Marcos. **A síndrome da rainha vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar; Oxford, Inglaterra: University of Oxford, 2006.

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**. Trad. Gizlene Neder. 2ª edição. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia; Revan, 2004.

SACHS, Jeffrey. **The end of poverty: how we can make it happen in our lifetime**. Londres, Inglaterra: Penguin Books, 2005.

SALLA, Fernando. **As prisões em São Paulo: 1822-1940**. 2ª edição. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2006.

SANTOS, Juarez Cirino dos. Prefácio: anatomia de uma criminologia crítica. In: BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal**. 3ª edição. Trad. Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Revan; Instituto Carioca de Criminologia, 2002. pp. 09-20.

SENNETT, Richard. **A corrosão do caráter: conseqüências pessoais do trabalho no novo capitalismo.** 9ª edição. Trad. Marcos Santarrita. Rio de Janeiro: Record, 2005.

SKIDELSKY, Robert. **Keynes**. Trad. José Carlos Miranda. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

SMALL ARMS SURVEY. **Guns and the city**. Genebra, Suíça: Small Arms Survey, ago. 2007. Disponível em: <http://www.smallarmssurvey.org/files/sas/publications/yearb2007.html> consultado em set. 2007.

SMITH, Neil. Which new urbanism? The revanchist '90s. **Perspecta**. Vol. 30, 1999. pp. 98-105.

SOARES, Luiz Eduardo. O enigma de Nova York. In: OLIVEIRA, Nilson Vieira (org.). **Insegurança Pública**. São Paulo: Nova Alexandria, 2002. pp. 227-237.

SOARES, Luiz Eduardo; BATISTA, André; PIMENTEL, Rodrigo. **Elite da Tropa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2006.

SOUZA, Percival de. **O sindicato do crime: PCC e outros grupos**. São Paulo: Ediouro, 2006.

SOZZO, Máximo. Metamorfosis de la prisión? Proyecto normalizador, populismo punitivo y "prisión-deposito" en Argentina. **Urvio, Revista Latinoamericana de Seguridad Ciudadana**. n° 1, Quito, Ecuador: FLACSO, 2007. pp. 88-116.

SPOSATO, Karyna Batista *et al*. **Questões raciais na justiça penal e segurança pública**. São Paulo: ILANUD, [2004]. Disponível em: <www.ilanud.org.br> consultado em ago. 2006.

STIGLITZ, Joseph E. **A globalização e seus malefícios: a promessa não-cumprida de benefícios globais**. 3ª edição. Trad. Bazán Tecnologia e Linguística. São Paulo: Futura, 2002.

STIGLITZ, Joseph E. **Os exuberantes anos 90: uma nova interpretação da década mais próspera da história**. Trad. Sylvia Maria S. C. dos Santos *et al*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

STIGLITZ, Joseph E.; CHARLTON, Andrew. **Livre mercado para todos: como um comércio internacional livre e justo pode promover o desenvolvimento**. Trad. Afonso Celso da Cunha Serra. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

SYDOW, Evanize. Violência em São Paulo: saldo estarrecedor. In: REDE SOCIAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS. **Direitos humanos no Brasil 2006**. São Paulo: Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, 2006. pp. 121-123.

SZMRECSÁNYI, Tamás (org). **Keynes**. 2ª edição. São Paulo: Ática, 1984.

TAVARES SOARES, Laura. **Os custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina**. São Paulo: Cortez, 2000.

TAVARES, Maria da Conceição. **Destruição não criadora: memórias de um mandato popular contra a recessão, o desemprego e a globalização subordinada**. Rio de Janeiro: Record, 1999.

TAYLOR, Frederick Winslow. **Princípios de administração científica**. 7ª edição, São Paulo: Editora Atlas, 1970.

TAYLOR-GOOBY, Peter. Welfare, Hierarquia e a "Nova Direita" na era Thatcher. **Lua Nova**, n° 24. São Paulo: Cedec; Marco Zero, 1991. pp. 165-187.

TEIXEIRA, Alessandra. **Do sujeito de direito ao Estado de exceção: o percurso contemporâneo do sistema penitenciário brasileiro**. 2006. 174 p. Dissertação (mestrado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.

TEIXEIRA, Alessandra; BORDINI, Eliana B. T. Decisões judiciais da vara das execuções criminais punindo sempre mais. **São Paulo em Perspectiva**. Vol. 18, n° 1, 2004. pp. 66-71.

TEIXEIRA, Francisco J. S.. Modernidade e crise: reestruturação capitalista ou fim do capitalismo?. In: TEIXEIRA, Francisco J. S.; OLIVEIRA, Manfredo A. (orgs.). **Neoliberalismo e reestruturação produtiva: as novas determinações do mundo do trabalho**. São Paulo: Cortez, 1996. pp. 15-74.

THERBORN, Göran. As teorias do Estado e seus desafios no fim de século. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (orgs). **Pós-neoliberalismo II: Que Estado para que democracia?**. 4ª edição. Petrópolis: Vozes, 2004. pp. 79-89.

TILLY, Charles. **Coerção, Capital e Estados Europeus**. Trad. Geraldo Gerson de Souza. São Paulo: Edusp, 1996.

VACCA, Giuseppe. Estado e mercado, público e privado. **Lua Nova**, n° 24. São Paulo: Cedec e Editora Marco Zero, set. 1991. pp. 151-164.

VELASCO e CRUZ, Sebastião (Coord.) *et al*. **Reestruturação econômica mundial e reformas liberalizantes nos países em desenvolvimento**. Cadernos do IFCH, n° 30. Campinas: Instituto de Ciências Humanas, Unicamp, 2004.

WACQUANT, Loïc. La généralisation de l'insécurité salariale en Amérique. **Actes de la recherche en sciences sociales**, n° 162. Paris: Seuil, 1996. pp. 65-79.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001a.

WACQUANT, Loïc. Washington, capitale-caricature de l'Etat pénal américain. ***Agone. Philosophie, littérature, critique***. 36, Winter 2001b. Disponível em: <http://sociology.berkeley.edu/faculty/wacquant/> consultado em jul. 2002.

WACQUANT, Loïc. As estratégias para cortar os custos do encarceramento em massa nos estados unidos. **Novos Estudos**. Cebrap, n° 64, 2002. pp. 53-60.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência IV: os jovens do Brasil**. Brasília: UNESCO, Instituto Ayrton Senna, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mortes matadas por armas de fogo no Brasil: 1979/2003**. Brasília: UNESCO, 2005.

WARR, Marc. Fear of crime in the United States: avenues for research and policy. **Criminal Justice 2000**. Vol. 4, National Institute of Justice, 2000. pp. 451-489. Disponível em: <http://www.ojp.usdoj.gov/nij/pubs-sum/cj2000.htm> consultado em ago. 2007.

WEITZER, Ronald; TUCH, Steven A. Race, class and perceptions of discrimination by the police. **Crime & Delinquency**. Vol. 45, n° 4, 1999. pp. 494-507.

WENDEL, Travis; CURTIS, Ric. Tolerância Zero: a má interpretação dos resultados. **Horizontes Antropológicos**, ano 8, n° 18, 2002, p. 267-278.

WILSON, James Q.; KELLING, George L. Broken Windows. **Atlantic Monthly**. 1982.

ZIMRING, Franklin E. Imprisonment rates and the new politics of criminal punishment. **Punishment & Society**. Vol. 3, n° 1, 2001. pp. 161-166.

Baixados do *website* institucional do Sentencing Project. Disponível em: <http://www.sentencingproject.org/Default.aspx> consultado em ago. 2005 e set. 2007.

MAUER, Marc. **Lessons of the "Get Tough" Movement in the United States**. Sentencing Project, 2004.

MAUER, Marc; KING, Ryan S. **Aging behind bars: "Three-Strikes" seven years later**. Sentencing Project, 2001.

MAUER, Marc; KING, Ryan S. **Uneven Justice: State Rates of Incarceration By Race and Ethnicity**. Sentencing Project, 2007.

MAUER, Marc; KING, Ryan S.; HULING, Tracy. **Big prisons, small towns: prison economics in rural America**. Sentencing Project, 2003.

SENTENCING PROJECT. **Does the punishment fit the crime? Drug users and drunk drivers, questions of race and class**. 1993.

SENTENCING PROJECT. **Drug policy and the criminal justice system**. 2001.

SENTENCING PROJECT. **Prison Privatization and the Use of Incarceration**. 2004.

SENTENCING PROJECT. **Felony disenfranchisement laws in the United States**. 2005a.

SENTENCING PROJECT. *Life Sentences:* **Denying Welfare Benefits To Women Convicted of Drug Offenses**. 2005b.

Baixados do *website* institucional de Dani Rodrik. Disponível em: <http://ksghome.harvard.edu/~.drodrik.academic.ksg/> consultado em jul. 2004.

RODRIK, Dani. **Globalization, social conflict and economic growth**. 1997b.

RODRIK, Dani. **Why do more open economies have bigger governments?**. Harvard University, 1998.

RODRIK, Dani. Globalization for Whom? Time to change the rules and focus on poor workers. **Harvard Magazine**, Vol. 104, n° 6, 2002a.

RODRIK, Dani. **After neoliberalism, what?**. Harvard University, 2002b.

RODRIK, Dani. **Argentina: a case of globalization gone too far or not far enough?**. 2002c.

RODRICK, Dani. **Globalization, growth and poverty: is the World Bank beginning to get it?**. 2001a.

RODRICK, Dani. **The Developing Countries' Hazardous Obsession With Global Integration**. 2001b.

ANEXOS

ANEXO 1 – TABELAS REFERENTES AOS GRÁFICOS E FIGURAS DO CAPÍTULO 2

TABELA 2 – Índices de diferença de renda e desigualdade (1967 / 2005)

Ano	Índice de Gini	Renda maior quinto (% total da renda)	Renda menor quinto (% total da renda)	Pobres (em milhares)	Pobreza (% da população)
1980	0,40	43,70	4,3	29.272	13,0
1984	0,42	44,90	4,1	37.700	14,4
1988	0,43	46,30	3,8	31.745	13,0
1990	0,43	46,60	3,9	33.585	13,5
1991	0,43	46,50	3,8	35.708	14,2
1992	0,43	46,90	3,8	38.014	14,8
1993	0,45	48,90	3,6	39.265	15,1
1994	0,46	49,10	3,6	38.059	14,5
1995	0,45	48,70	3,7	36.425	13,8
1996	0,46	49,00	3,7	36.529	13,7
1997	0,46	49,40	3,6	35.574	13,3
1998	0,46	49,20	3,6	34.476	12,7
1999	0,46	49,40	3,6	32.791	11,9
2000	0,46	49,80	3,6	31.581	11,3
2001	0,47	50,10	3,5	32.907	11,7
2002	0,46	49,70	3,5	34.570	12,1
2003	0,46	49,80	3,4	35.861	12,5
2004	0,47	50,10	3,4	37.000	12,7
2005	0,47	50,40	3,4	37.000	12,6

Fonte: *Income, Poverty, and Health Insurance Coverage in the United States*, 2004 e 2005, *US Census Bureau*
Elaboração própria

TABELA 3 – Dívida externa total (1980 / 2005, em US$ milhões)

	1980	1990	1995	2000	2002	2003	2004	2005
América Latina e Caribe	**220.256,0**	**448.231,0**	**622.178,2**	**738.236,8**	**733.062,4**	**757.774,6**	**761.343,6**	**656.129,4**
Argentina	27.162,0	62.233,0	101.462,0	155.015,0	156.747,8	164.645,3	171.114,9	113.518,3
Brasil	64.000,0	123.439,0	159.256,0	216.921,0	210.711,0	214.930,0	201.373,0	169.450,0
Chile	11.207,0	18.576,0	25.662,0	37.177,0	40.504,0	43.067,0	43.517,0	45.014,0
México	50.700,0	106.700,0	164.010,0	148.651,9	134.978,8	132.271,0	130.922,4	127.089,4
Paraguai	861,0	1.670,0	1.742,0	2.869,0	2.899,6	2.951,6	2.894,4	2.761,0
Uruguai	977,0	2.937,0	5.317,6	8.894,9	10.547,8	11.012,9	11.593,1	11.440,9
Venezuela	26.963,0	35.528,0	37.537,0	36.437,0	35.460,0	39.672,0	44.546,0	47.233,0

Fonte: Cepal, Anuário estatístico da América Latina e do Caribe, 2001 e 2006
Elaboração própria

TABELA 4 – Importações (1980 / 2005, em US$ milhões)

	1980	1990	1995	2000	2003	2004	2005
América Latina*	**92.461,5**	**105.161,2**	**283.988,8**	**425.802,6**	**398.695,1**	**480.843,9**	**568.580,9**
Argentina	9.394,0	3.726,0	26.004,0	32.754,6	18.404,6	27.819,2	35.152,9
Brasil	22.955,0	20.661,0	66.815,1	73.261,5	64.591,7	80.652,1	98.796,3
Chile	5.469,0	7.089,2	19.245,6	22.358,0	23.935,0	30.271,6	38.680,1
México	21.087,0	41.592,0	79.425,0	191.483,2	188.157,0	216.023,6	242.205,1
Paraguai	675,3	1.635,8	5.746,7	3.462,7	2.847,7	3.475,2	3.951,5
Uruguai	1.668,2	1.266,9	3.686,0	4.214,4	2.748,6	3.770,5	4.629,6
Venezuela	10.877,0	6.917,0	16.520,1	21.218,9	14.178,6	22.078,0	29.806,7

Fonte: Cepal, Anuário estatístico da América Latina e do Caribe, 2001 e 2006

* Não inclui Cuba

Elaboração própria

TABELA 5 – Exportações (1980 / 2005, em US$ milhões)

	1980	1990	1995	2000	2003	2004	2005
América Latina*	**91.590,8**	**136.316,4**	**269.095,8**	**410.549,2**	**428.131,4**	**523.962,1**	**630.265,6**
Argentina	8.021,0	12.354,0	24.903,2	30.952,4	32.361,6	38.676,5	45.923,4
Brasil	20.132,0	31.408,0	54.395,2	64.160,9	82.816,0	108.845,9	133.739,9
Chile	4.705,0	8.372,7	21.000,5	23.759,3	26.994,7	38.724,1	48.213,6
México	18.031,0	40.711,0	87.048,1	179.888,6	177.658,0	202.065,2	229.871,8
Paraguai	400,3	1.382,3	4.793,3	2.703,2	2.637,8	3.194,7	3.439,9
Uruguai	1.058,5	1.692,9	3.665,9	3.877,4	2.917,6	4.082,7	4.999,0
Venezuela	19.275,0	17.623,0	20.824,3	34.844,6	28.217,7	39.768,6	57.464,5

Fonte: Cepal, Anuário estatístico da América Latina e do Caribe, 2001 e 2006

* Não inclui Cuba

Elaboração própria

TABELA 6 – Saldo da balança comercial (1980 / 2005, em US$ milhões)

	1980	1990	1995	2000	2003	2004	2005
América Latina*	**-870,70**	**31.155,20**	**-14.893,00**	**-15.253,40**	**29.436,30**	**43.118,20**	**61.684,70**
Argentina	-1.373,00	8.628,00	-1.100,80	-1.802,20	13.957,00	10.857,30	10.770,50
Brasil	-2.823,00	10.747,00	-12.419,90	-9.100,60	18.224,30	28.193,80	34.943,60
Chile	-764,00	1.283,50	1.754,90	1.401,30	3.059,70	8.452,50	9.533,50
México	-3.056,00	-881,00	7.623,10	-11.594,60	-10.499,00	-13.958,40	-12.333,30
Paraguai	-275,00	-253,50	-953,40	-759,50	-209,90	-280,50	-511,60
Uruguai	-609,70	426,00	-20,10	-337,00	169,00	312,20	369,40
Venezuela	8.398,00	10.706,00	4.304,20	13.625,70	14.039,10	17.690,60	27.657,80

Fonte: Cepal, Anuário estatístico da América Latina e do Caribe, 2001 e 2006
* Não inclui Cuba
Elaboração própria

TABELA 7 – Índice de preços ao consumidor (1980 / 2006, em %, taxa anual média)

	1980-1985	1985-1990	1995	2000	2003	2004	2005	2006
Países selecionados	**88,83**	**209,97**	**32,60**	**7,14**	**14,30**	**7,43**	**7,30**	**7,24**
Argentina	322,60	583,80	3,40	-0,90	13,40	4,40	9,60	10,90
Brasil	145,50	653,80	66,00	7,60	14,70	6,60	6,90	4,20
Chile	21,30	19,40	8,20	3,80	2,80	1,10	3,10	3,40
México	60,70	69,70	35,10	9,50	4,50	4,70	4,00	3,60
Paraguai	15,80	28,00	13,40	9,00	14,20	4,30	6,80	9,60
Uruguai	44,80	78,20	42,20	4,80	19,40	9,20	4,70	6,40
Venezuela	11,10	36,90	59,90	16,20	31,10	21,70	16,00	12,60

Fonte: Cepal, Anuário estatístico da América Latina e do Caribe, 2001 e 2006
Elaboração própria

TABELA 8 – Crescimento real do PIB (1990 / 2006, em %, variação sobre o ano anterior)

	1990	**1995**	**2000**	**2003**	**2004**	**2005**	**2006***
América Latina	**0,3**	**0,4**	**4,0**	**1,9**	**6,0**	**4,5**	**5,3**
Argentina	-1,8	-2,8	-0,8	8,8	9,0	9,2	8,5
Brasil	-4,4	4,2	4,4	0,5	4,9	2,3	2,8
Chile	3,7	10,6	4,5	3,9	6,2	6,3	4,4
México	5,1	-6,2	6,6	1,4	4,2	3,0	4,8
Paraguai	3,1	5,5	-3,3	3,8	4,1	2,9	4,0
Uruguai	0,3	-1,4	-1,4	2,2	11,8	6,6	7,5
Venezuela	6,5	4,0	3,7	-7,7	17,9	9,3	10,0

Fonte: Banco de dados da Cepal. Disponível em: http://websie.eclac.cl/sisgen/ConsultaIntegrada.asp
* Dados preliminares
Elaboração própria

TABELA 9 – Desemprego urbano (1980 / 2006, em %, taxas anuais médias)

	1980	1990	1995	2000	2003	2004	2005	2006*
América Latina	**6,2**	**5,8**	**9,3**	**10,4**	**11,0**	**10,3**	**9,1**	**8,7**
Argentina	2,6	7,4	17,5	15,1	17,3	13,6	11,6	10,4
Brasil	6,3	4,3	4,6	7,1	12,3	11,5	9,8	10,1
Chile	11,7	9,2	7,4	9,7	9,5	10,0	9,2	7,9
México	4,5	2,7	6,2	3,4	4,6	5,3	4,7	4,6
Paraguai	4,1	6,6	5,3	10,0	11,2	10,0	7,6	...
Uruguai	7,4	8,5	10,3	13,6	16,9	13,1	12,2	11,6
Venezuela	6,0	10,4	10,3	13,9	18,0	15,3	12,4	9,8

Fonte: Banco de dados da Cepal. Disponível em: http://websie.eclac.cl/sisgen/ConsultaIntegrada.asp
* Dados preliminares
Elaboração própria

TABELA 10 – Desemprego (RMSP – 1985/2006, em %)

Ano	Desemprego
1985	12,2
1986	9,6
1987	9,2
1988	9,7
1989	8,7
1990	10,0
1991	11,6
1992	14,9
1993	14,7
1994	14,3
1995	13,2
1996	15,0
1997	15,7
1998	18,2
1999	19,3
2000	17,7
2001	17,5
2002	19,0
2003	19,9
2004	18,7
2005	16,9
2006	15,9

Fonte: PED Dieese/Seade
Elaboração própria

TABELA 11 – Rendimento Médio Real dos Ocupados (RMSP – 1985/2005, até 1994 em reais de nov./2004, valores posteriores em reais de nov./2005)

Ano	Rendimento
1985	R$ 1.953,00
1986	R$ 2.133,00
1987	R$ 1.657,00
1988	R$ 1.522,00
1989	R$ 1.658,00
1990	R$ 1.439,00
1991	R$ 1.232,00
1992	R$ 1.103,00
1993	R$ 1.239,00
1994	R$ 1.324,00
1995	R$ 1.564,00
1996	R$ 1.560,00
1997	R$ 1.563,00
1998	R$ 1.512,00
1999	R$ 1.428,00
2000	R$ 1.340,00
2001	R$ 1.221,00
2002	R$ 1.121,00
2003	R$ 1.049,00
2004	R$ 1.065,00
2005	R$ 1.060,00

Fonte: PED Dieese/Seade
Elaboração própria

TABELA 12 – Tempo médio dos desempregados na procura de trabalho (RMSP – 1985/2005, em semanas)

Ano	Tempo
1985	25
1986	17
1987	14
1988	15
1989	15
1990	16
1991	18
1992	23
1993	26
1994	25
1995	22
1996	24
1997	28
1998	35
1999	44
2000	48
2001	48
2002	51
2003	53
2004	55
2005	53

Fonte: PED Dieese/Seade
Elaboração própria

TABELA 13 – Indicadores Sintéticos da Desigualdade de Renda, Brasil – 1991 e 2000

Estado	10% mais ricos / 40% mais pobres, 1991	10% mais ricos / 40% mais pobres, 2000	20% mais ricos / 40% mais pobres, 1991	20% mais ricos / 40% mais pobres, 2000	Índice de Gini, 1991	Índice de Gini, 2000
Brasil	**30,43**	**32,93**	**20,03**	**21,40**	**0,63**	**0,65**
Acre	27,15	33,65	17,69	21,71	0,62	0,65
Alagoas	25,86	45,32	16,37	27,96	0,63	0,69
Amapá	20,94	31,29	14,34	20,78	0,58	0,64
Amazonas	28,19	46,26	18,60	29,43	0,62	0,68
Bahia	33,03	37,90	20,47	23,74	0,66	0,67
Ceará	31,05	39,75	19,30	24,70	0,65	0,68
Distrito Federal	26,12	32,75	17,96	22,32	0,61	0,64
Espírito Santo	23,01	24,26	15,44	16,01	0,60	0,61
Goiás	20,53	23,84	13,46	15,28	0,59	0,61
Maranhão	21,94	35,33	14,05	22,21	0,60	0,66
Mato Grosso	22,44	26,92	14,63	17,04	0,60	0,63
Mato Grosso do Sul	22,78	26,37	14,80	16,85	0,60	0,63
Minas Gerais	25,16	25,40	16,44	16,50	0,61	0,62
Paraíba	27,62	32,18	17,33	20,34	0,63	0,65
Paraná	22,65	23,84	15,05	15,63	0,60	0,61
Pará	25,19	33,21	16,17	20,90	0,62	0,66
Pernambuco	31,86	38,87	20,07	24,31	0,65	0,67
Piauí	27,95	35,70	17,61	22,30	0,64	0,66
Rio de Janeiro	24,45	25,60	16,17	16,95	0,61	0,61
Rio Grande do Norte	27,24	35,12	17,49	22,26	0,63	0,66
Rio Grande do Sul	21,47	21,35	14,53	14,29	0,59	0,59
Rondônia	25,40	25,85	16,71	17,02	0,61	0,61
Roraima	37,96	29,46	26,19	19,90	0,65	0,62
Santa Catarina	16,91	17,93	11,60	12,01	0,55	0,56
São Paulo	17,44	21,97	11,83	14,65	0,56	0,59
Sergipe	26,39	34,75	16,87	21,94	0,63	0,66
Tocantins	26,34	35,71	16,76	22,38	0,63	0,66

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, PNUD
Elaboração própria

TABELA 14 – Taxas de crescimento do PIB e de desemprego
(Brasil e RMSP – 1980/2006, em %)

Ano	PIB	Desemprego
1980	9,23	
1981	-4,25	
1982	0,83	
1983	-2,93	
1984	5,40	
1985	7,85	12,20
1986	7,49	9,60
1987	3,53	9,20
1988	-0,06	9,70
1989	3,16	8,70
1990	-4,30	10,01
1991	1,03	11,62
1992	-0,50	14,92
1993	4,90	14,67
1994	5,90	14,30
1995	4,20	13,16
1996	2,70	14,97
1997	3,30	15,72
1998	0,13	18,18
1999	0,80	19,28
2000	4,30	17,67
2001	1,30	17,51
2002	2,70	19,00
2003	1,10	19,90
2004	5,70	18,70
2005	2,90	16,90
2006	3,70	15,90

Fonte: IBGE e Dieese/Seade
*Obs.: a partir de 2000 muda a metodologia de cálculo do PIB
Elaboração própria

TABELA 15 – Balança Comercial Brasileira (Brasil – 1980/2006, em US$ milhões FOB)

Ano	Exportação	Importação	Saldo
1980	20.132,40	22.955,20	-2.822,80
1981	23.293,00	22.090,60	1.202,50
1982	20.175,10	19.395,00	780,10
1983	21.899,30	15.428,90	6.470,40
1984	27.005,30	13.915,80	13.089,50
1985	25.639,00	13.153,50	12.485,50
1986	22.348,60	14.044,30	8.304,30
1987	26.223,90	15.050,80	11.173,10
1988	33.789,40	14.605,30	19.184,10
1989	34.382,60	18.263,40	16.119,20
1990	31.413,80	20.661,40	10.752,40
1991	31.620,40	21.040,50	10.580,00
1992	35.793,00	20.554,10	15.238,90
1993	38.554,80	25.256,00	13.298,80
1994	43.545,20	33.078,70	10.466,50
1995	46.506,30	49.971,90	-3.465,60
1996	47.746,70	53.345,80	-5.599,00
1997	52.994,30	59.747,20	-6.752,90
1998	51.139,90	57.714,40	-6.574,50
1999	48.011,40	49.210,30	-1.198,90
2000	55.085,60	55.783,30	-697,70
2001	58.222,60	55.572,20	2.650,50
2002	60.361,80	47.240,50	13.121,30
2003	73.084,10	48.290,20	24.793,90
2004	96.475,20	62.805,70	33.669,60
2005	118.308,30	73.560,20	44.748,10
2006	137.469,70	91.395,62	46.074,08

Fonte: Banco Central do Brasil
Elaboração própria

TABELA 16 – Programa Nacional de Desestatização – PND (1991/2002, em US$ milhões)

Ano	Empresas	Receitas	Débitos transferidos	Total
1991	4	1.614,00	374,00	1.988,00
1992	14	2.401,00	982,00	3.383,00
1993	6	2.627,00	1.561,00	4.188,00
1994	9	1.966,00	349,00	2.315,00
1995	8	1.123,00	624,00	1.747,00
1996	11	4.230,00	670,00	4.900,00
1997	4	8.729,00	3.559,00	12.288,00
1998	7	23.478,00	3.207,00	26.685,00
1999	2	554,00	-	554,00
2000	1	7.670,00	-	7.670,00
2001	1	2.906,00	-	2.906,00
2002	1	2.231,00	-	2.231,00
Total	**68**	**59.529,00**	**11.326,00**	**70.855,00**

Fonte: BNDES e Banco Central do Brasil
Elaboração própria

ANEXO 2 – TABELAS REFERENTES AOS GRÁFICOS DO CAPÍTULO 4

TABELA 17 – Taxa de criminalidade violenta (EUA, 1980/2005, taxa por mil habs.)

Ano	Taxa de criminalidade
1980	49,4
1981	52,3
1982	50,7
1983	46,5
1984	46,4
1985	45,2
1986	42,0
1987	44,0
1988	44,1
1989	43,3
1990	44,1
1991	48,8
1992	47,9
1993	49,1
1994	51,2
1995	46,1
1996	41,6
1997	38,8
1998	36,0
1999	32,1
2000	27,4
2001	24,7
2002	22,8
2003	22,3
2004	21,1
2005	21,0

Fonte: FBI, *Uniform Crime Reports*, 1950-2005

Elaboração própria

TABELA 18 – Taxa de vitimização por raça e tipo de crime (EUA, 2005)

Raça	Violentos*	Homicídios**	Propriedade*
Brancos	20	3,3	156
Negros	27	20,6	145

Fonte: Bureau of Justice Statistics
* taxa por mil habitantes
** taxa por cem mil habitantes
Elaboração própria

TABELA 19 – Há mais crime nos EUA que havia ano passado, ou menos? (1989/2006, % de respostas)

Ano	Mais	Menos	O mesmo	Sem opinião
1989	84	5	5	6
1990	84	3	7	6
1992	89	3	4	4
1993	87	4	5	4
1996	71	15	8	6
1997	64	25	6	5
1998	52	35	8	5
2000	47	41	7	5
2001	41	43	10	6
2002	62	21	11	6
2003	60	25	11	4
2004	53	28	14	5
2005	67	21	9	3
2006	68	16	8	8

Fonte: Instituto Gallup, EUA.
Elaboração própria

TABELA 20 – Gastos públicos com segurança por área (EUA, 1982/2004, em US$ bilhões)

Ano	Polícia	Judiciário	Sistema penal
1982	19	7	9
1983	21	9	10
1984	23	9	12
1985	24	11	14
1986	26	11	16
1987	29	13	18
1988	31	14	20
1989	33	16	23
1990	36	17	26
1991	39	19	29
1992	41	21	31
1993	44	22	32
1994	46	23	35
1995	49	24	40
1996	53	26	41
1997	58	28	43
1998	61	30	45
1999	65	32	49
2000	69	34	52
2001	72	38	57
2002	79	40	60
2003	83	41	61
2004	89	43	62

Fonte: Justice Expenditure and Employment Extracts
Elaboração própria

TABELA 21 – Total de detentos, população dos EUA e taxa de encarceramento (EUA, 1980/2005, taxa por 100 mil habs.)

Ano	Total de detentos	População dos EUA	Taxa de encarceramento
1980	504.000	227.224.681	222
1981	557.000	229.465.714	243
1982	613.000	231.664.458	265
1983	648.000	233.791.994	277
1984	682.000	235.824.902	289
1985	745.000	237.923.795	313
1986	800.000	240.132.887	333
1987	859.000	242.288.918	355
1988	952.000	244.498.982	389
1989	1.078.000	246.819.230	437
1990	1.148.000	249.464.396	460
1991	1.218.000	252.153.092	483
1992	1.296.000	255.029.699	508
1993	1.369.000	257.782.608	531
1994	1.476.000	260.327.021	567
1995	1.585.000	262.803.276	603
1996	1.645.000	265.228.572	620
1997	1.744.000	267.783.607	651
1998	1.816.000	270.248.003	672
1999	1.893.000	272.690.813	694
2000	1.937.000	282.193.477	686
2001	1.961.000	285.107.923	688
2002	2.032.000	287.984.799	706
2003	2.081.000	290.850.005	715
2004	2.136.000	293.656.842	727
2005	2.193.000	296.410.404	740

Fonte: Cálculo da taxa de encarceramento feito com base nos dados do *Bureau of Justice Statistics Correctional Surveys*, para o total da população carcerária e do *Census Bureau*, para a população dos EUA de julho de cada ano.

Elaboração própria

TABELA 22 – Total da população sob tutela penal (EUA, 1980/2005, em mil)

Ano	Liberdade vigiada	Cadeia	Prisão	Liberdade condicional	Total	Detentos	Não detentos
1980	1.118	184	320	220	1.842	504	1.338
1981	1.226	197	360	225	2.008	557	1.451
1982	1.357	210	403	225	2.194	613	1.582
1983	1.583	224	424	246	2.477	648	1.829
1984	1.741	234	448	267	2.691	682	2.008
1985	1.969	257	488	300	3.013	745	2.269
1986	2.115	274	526	326	3.241	800	2.441
1987	2.247	296	563	355	3.461	859	2.602
1988	2.356	344	608	408	3.716	952	2.764
1989	2.522	395	683	457	4.058	1.078	2.979
1990	2.670	405	743	531	4.350	1.148	3.201
1991	2.728	426	792	590	4.538	1.218	3.318
1992	2.812	445	851	659	4.765	1.296	3.471
1993	2.903	460	909	676	4.948	1.369	3.579
1994	2.981	486	990	690	5.148	1.476	3.671
1995	3.078	507	1.078	679	5.343	1.585	3.757
1996	3.165	518	1.127	680	5.491	1.645	3.845
1997	3.296	567	1.177	695	5.735	1.744	3.991
1998	3.670	592	1.224	696	6.134*	1.816	4.366
1999	3.780	606	1.287	714	6.341*	1.893	4.494
2000	3.826	621	1.316	724	6.445*	1.937	4.550
2001	3.932	631	1.330	732	6.582*	1.961	4.664
2002	4.024	665	1.367	751	6.759*	2.032	4.775
2003	4.120	691	1.390	770	6.924*	2.081	4.890
2004	4.143	714	1.422	772	6.995*	2.136	4.915
2005	4.162	747	1.446	784	7.056*	2.193	4.946

*Totais para 1998 até 2005 excluem beneficiados com liberdade condicional que estão detidos.
Fonte: Bureau of Justice Statistics Correctional Surveys
Elaboração própria

TABELA 23 – População de detentos, por raça (EUA, jun. 2006)

Raça	Total	Participação
Branco*	718.100	35,2%
Negro	836.800	41,0%
Latino	426.900	20,9%
Total**	2.042.100	100,0

Fonte: Bureau of Justice Statistics Correctional Surveys
* Não-latinos
** Inclui índios, asiáticos e outras minorias.
Elaboração própria

TABELA 24 – População, por raça (EUA, jul. 2006)

Raça	Total	Participação
Branco*	198.744.494	66,4%
Negro	38.342.549	12,8%
Latino	44.321.038	14,8%
Total	299.398.484	100,0

Fonte: Census Bureau, estimativa com base no censo de 2000
* Não-latinos
Elaboração própria

TABELA 25 – Total de condenações à pena de morte e execuções (EUA – 1980/2005)

Ano	Execuções	Condenações
1980	0	692
1981	1	860
1982	2	1.066
1983	5	1.209
1984	21	1.420
1985	18	1.575
1986	18	1.800
1987	25	1.967
1988	11	2.117
1989	16	2.243
1990	23	2.346
1991	14	2.465
1992	31	2.580
1993	38	2.727
1994	31	2.905
1995	56	3.064
1996	45	3.242
1997	74	3.328
1998	68	3.465
1999	98	3.540
2000	85	3.601
2001	66	3.577
2002	71	3.562
2003	65	3.377
2004	59	3.320
2005	60	3.254

Fonte: Bureau of Justice Statistics, Capital Punishment.
Elaboração própria

ANEXO 3 – TABELAS REFERENTES AOS GRÁFICOS DO CAPÍTULO 5

TABELA 26 – Total de homicídios dolosos (RMSP e cidade de São Paulo – 1984/2006*)

Localidade	Ano	Homicídios dolosos	Localidade	Ano	Homicídios dolosos
RMSP	1984	3.559	Cidade SP	1984	2.369
RMSP	1985	3.766	Cidade SP	1985	2.436
RMSP	1986	4.110	Cidade SP	1986	2.576
RMSP	1987	4.462	Cidade SP	1987	2.868
RMSP	1988	4.404	Cidade SP	1988	2.772
RMSP	1989	5.512	Cidade SP	1989	3.370
RMSP	1990	5.639	Cidade SP	1990	3.345
RMSP	1991	5.634	Cidade SP	1991	3.342
RMSP	1992	4.749	Cidade SP	1992	2.838
RMSP	1993	5.494	Cidade SP	1993	3.324
RMSP	1994	6.652	Cidade SP	1994	3.959
RMSP	1995	7.410	Cidade SP	1995	4.485
RMSP	1996	7.842	Cidade SP	1996	4.710
RMSP	1997	7.545	Cidade SP	1997	4.536
RMSP	1998	8.195	Cidade SP	1998	4.801
RMSP	1999	9.089	Cidade SP	1999	5.408
RMSP	2000	8.844	Cidade SP	2000	5.320
RMSP	2001	8.656	Cidade SP	2001	5.185
RMSP	2002	8.032	Cidade SP	2002	4.697
RMSP	2003	7.442	Cidade SP	2003	4.373
RMSP	2004	5.747	Cidade SP	2004	3.431
RMSP	2005	4.571	Cidade SP	2005	2.581
RMSP	2006*	3.804	Cidade SP	2006*	2.083

Fonte: Fundação Seade e SSP-SP, acervo de dados em segurança pública.
* Dados preliminares
Elaboração própria

TABELA 27 – Homicídios cometidos pela polícia (SP – 1990/2007*)

Ano	Homicídios
1990	595
1991	1066
1992	1428
1993	395
1994	522
1995	635
1996	406
1997	436
1998	533
1999	664
2000	839
2001	703
2002	825
2003	624
2004	284
2005	248
2006	476
2007*	207

Fonte: Ouvidoria da Polícia de SP
* até o 1º semestre de 2007
Elaboração própria

TABELA 28 – População carcerária e taxa (Brasil – 1992/jun. 2007)

Ano	População carcerária	Taxa por 100 mil habitantes
1992*	114.377	74
1995*	148.760	92
1997*	170.602	102
2000	232.755	137
2001	233.859	138
2002	239.345	138
2003	308.304	175
2004	336.358	185
2005	361.402	196
2006	401.246	214
Jun./07	419.551	222

Fonte: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional – Depen / * Centro Internacional de Estudos Prisionais, Universidade de Londres / IBGE, Censo 2000 e PNADs.
Elaboração própria

TABELA 29 – População carcerária e taxa de detentos (SP – 1994/2006)

Ano	População carcerária	Taxa por 100 mil habitantes
1994	55.021	166
1995	59.026	174
1996	62.278	181
1997	67.748	193
1998	73.615	206
1999	83.743	230
2000	92.186	249
2001	98.822	263
2002	109.535	287
2003	123.932	320
2004	131.764	335
2005	138.248	346
2006	144.430	357

Fonte: Secretaria da Administração Penitenciária - SAP (1994-2006) e Fundação Seade
Elaboração própria

TABELA 30 – Rebeliões prisionais (SP – 1998/2006)

Ano	Rebeliões
1998	7
1999	8
2000	13
2001	33
2002	8
2003	0
2004	4
2005	13
2006	90

Fonte: Secretaria da Administração Penitenciária – SAP
Elaboração própria